



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.118

João Pessoa - Quinta-feira, 06 de Junho de 2024

R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 13.274 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Concede o Título de Cidadã Paraibana à Senhora Aparecida Gonçalves.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à Senhora Aparecida Gonçalves, Ministra de Estado das Mulheres, pelos relevantes serviços prestados à sociedade paraibana e à República Federativa do Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de junho de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.275 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

Concede o Título de Cidadão Paraibano a Dom Dulcênio Fontes de Matos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano a Dom Dulcênio Fontes de Matos, Bispo de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de junho de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.276 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Douglas Teixeira de Araújo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Douglas Teixeira de Araújo, Capitão de Engenharia, pelas suas ações reconhecidamente meritórias no exercício do serviço militar, com relevantes repercussões ao desenvolvimento do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de junho de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.277 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Dispõe sobre a divulgação de dados de Segurança Pública pelo Governo do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo divulgará, em seu sítio eletrônico, dados estatísticos mensais de Segurança Pública no Estado da Paraíba, contendo ao menos:

I - quantidade de infrações penais com ocorrências registradas pelos órgãos de polícia;

II - quantidade de inquéritos policiais instaurados, por delegacia de polícia;

III - quantidade de inquéritos policiais encaminhados ao Ministério Público ou ao Poder Judiciário, por delegacia de polícia.

§ 1º Os dados listados no caput deverão estar discriminados por tipificação penal, por município, por faixa etária e sexo da vítima e do possível autor da infração penal, quando conhecidos.

§ 2º A divulgação será realizada até o final de cada mês, relativamente aos dados do mês anterior e estará disponível em formato PDF ou similar e ainda por planilha eletrônica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de junho de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.278 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO SARGENTO NETO

Institui a Semana Estadual de Prevenção e Combate à Surdez, no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Prevenção e Combate à Surdez no âmbito do Estado da Paraíba, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de novembro.

Art. 2º A Semana Estadual de Prevenção e Combate à Surdez tem como objetivo conscientizar a sociedade sobre a importância da prevenção, diagnóstico precoce e tratamento adequado das condições auditivas, bem como promover a inclusão e a igualdade de oportunidades para as pessoas com deficiência auditiva.

Art. 3º Durante a Semana Estadual de Prevenção e Combate à Surdez serão realizadas atividades educativas, campanhas de conscientização, palestras, seminários, e demais ações que visem a informar e sensibilizar a população sobre as questões relacionadas à surdez.

Art. 4º O Poder Executivo, em conjunto com órgãos competentes e organizações da sociedade civil, poderá promover parcerias e ações colaborativas para a efetiva realização da Semana Estadual de Prevenção e Combate à Surdez.

Art. 5º Fica incentivada a participação de escolas, universidades, entidades sociais, profissionais da saúde e demais segmentos da sociedade na promoção de atividades voltadas à conscientização e prevenção da surdez.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de junho de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.279 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO WILSON FILHO

Institui a Carteira de Identificação do Paciente Oncológico, no âmbito do Estado da Paraíba, com o propósito de simplificar o acesso a direitos e benefícios legais para indivíduos diagnosticados com câncer e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Carteira de Identificação do Paciente Oncológico, no âmbito do Estado da Paraíba, destinada a pessoas diagnosticadas com câncer, com o objetivo de facilitar o acesso a direitos e benefícios previstos por Lei.

Art. 2º A Carteira de Identificação do Paciente Oncológico conterá informações básicas do paciente, tais como nome, foto, CPF, tipo de câncer, data de diagnóstico e assinatura do médico responsável.

Art. 3º A carteira será emitida pelas unidades e instituições de saúde onde o paciente realiza o tratamento oncológico.

Art. 4º A Carteira de Identificação do Paciente Oncológico terá validade de 5 (cinco)

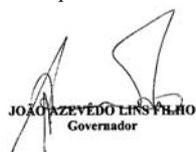


anos, podendo ser renovada mediante apresentação do relatório médico atualizado.

Art. 5º O descumprimento dos direitos assegurados pela posse da Carteira de Identificação do Paciente Oncológico acarretará em penalidades previstas em regulamentação específica.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de junho de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.280 DE 05 DE JUNHO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO CHIÓ

Denomina de Monsenhor José Rodrigues Fidelis a Rodovia que liga a cidade de Remígio ao Distrito de Cepilho, no município de Areia, neste Estado.

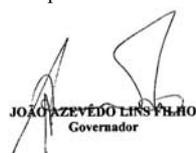
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Monsenhor José Rodrigues Fidelis a via de acesso que liga a cidade de Remígio ao Distrito de Cepilho, no município de Areia, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de junho de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.281 DE 05 DE JUNHO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO GILBERTINHO

Institui a Campanha de Conscientização sobre a Castração e Combate ao Câncer em Animais domésticos caninos e felinos no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Conscientização sobre a Castração e Combate ao Câncer em Animais, a ser comemorada na segunda semana de setembro, no âmbito do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A referida campanha visa à promoção de ações educativas para a conscientização da população sobre a importância e os benefícios da castração para a saúde dos animais.

Art. 2º O objetivo da campanha de que trata o caput será a promoção das seguintes atividades:

I – ampla divulgação dos benefícios da castração e a importância deste ato para a saúde dos animais, principalmente por evitar diversos tipos de câncer;

II – facilitação do acesso à castração de animais domésticos, especialmente por meio da celebração de parcerias com Municípios, Instituições de Ensino e organizações da sociedade civil;

III – distribuição de folhetos informativos referentes à conscientização sobre a Castração e Combate ao Câncer em Animais, bem como fornecer orientações sobre o diagnóstico e o tratamento adequado da doença.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

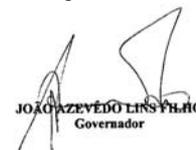
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar as normas complementares necessárias à plena execução desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de junho de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.282 DE 05 DE JUNHO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Associação Paraibana dos Produtores de Mel da Baía da Traição, no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a Associação Paraibana dos Produtores de Mel da Baía da Traição, no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de junho de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.283 DE 05 DE JUNHO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO WILSON FILHO

**Denomina de Centro Estadual de Formação de Professores Terezi-
nha Brunet Crizanto Loureiro o Centro Estadual de Formação de
Professores localizado no município de Itaporanga, neste Estado.**

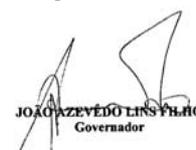
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Centro Estadual de Formação de Professores Terezi-
nha Brunet Crizanto Loureiro o Centro Estadual de Formação de Professores localizado no município de
Itaporanga, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de junho de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.284 DE 05 DE JUNHO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADA LEONICE LOPES

**Reconhece como Patrimônio Histórico, Cultural e Bem Imaterial
do Estado da Paraíba e inclui, no Calendário Turístico do Estado da
Paraíba, o São João realizado no município de Boa Ventura, neste
Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

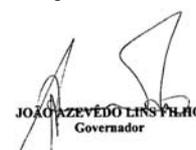
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Histórico, Cultural e Bem Imaterial do
Estado da Paraíba e incluído, no Calendário Turístico do Estado da Paraíba, o São João realizado no
município de Boa Ventura, neste Estado.

Art. 2º O São João da cidade de Boa Ventura transcorre anualmente, de 22 a 24 de junho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de junho de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.285 DE 05 DE JUNHO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Declara o município de Cabedelo como Capital do Verão Paraibano.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado o município de Cabedelo como Capital do Verão Paraibano.

Art. 2º A designação do município de Cabedelo como Capital do Verão Paraibano tem como objetivo promover o turismo, fomentar a economia local e destacar as belezas naturais, cul-

turais e as atividades de lazer oferecidas pela cidade durante a estação do verão.

Art. 3º O município de Cabedelo poderá utilizar símbolos e logomarcas específicas que reforcem a sua identidade como Capital do Verão Paraibano.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de junho de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.286 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO DR. TACIANO DINIZ

Reconhece, como Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial do Estado da Paraíba, a Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, realizada no município de Itaporanga, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida, como Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial do Estado da Paraíba, a Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, realizada, anualmente, no dia 08 de dezembro, no município de Itaporanga, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de junho de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.287 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES

Reconhece de utilidade pública a entidade Associação Cristã Evangélica da Paraíba e Convenção Nacional de Igrejas Independentes Pentecostais, localizada no município de Cajazeiras, neste Estado.

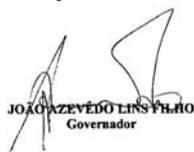
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a entidade Associação Cristã Evangélica da Paraíba e Convenção Nacional de Igrejas Independentes Pentecostais, localizada no município de Cajazeiras, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de junho de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.288 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Dispõe sobre a isenção aos idosos na participação em eventos esportivos, no âmbito do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a isenção aos idosos nos eventos esportivos realizados no âmbito do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A isenção deverá corresponder a 100% (cem por cento) do valor referente à taxa de inscrição.

Art. 2º O benefício previsto no artigo anterior será concedido às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de junho de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.289 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADA DANIELLE DO VALE

Institui Programa de Incentivo à Economia Solidária, voltado para mulheres no Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Economia Solidária, voltado para mulheres, no Estado da Paraíba.

Art. 2º O programa de que trata a presente Lei tem como objetivo fortalecer o papel da mulher, reconhecendo que esse é fundamental à implementação de uma proposta formativa que vise ao desenvolvimento local e à economia solidária, além de reconhecer que a mulher desempenha papel estruturante, quando há a busca de alternativas de geração de emprego e renda, na perspectiva do desenvolvimento local, onde a autossustentação e o trabalho estão alicerçados pela solidariedade, afetividade e coletividade.

Art. 3º Para fins da presente Lei, considera-se empreendimento solidário aquele que é constituído visando à sobrevivência da pessoa, considerando a ética das relações humanas, do trabalho comunitário e voltado à necessidade mediante a compreensão da realidade social que cerca aquele empreendimento.

Art. 4º Para fins da presente Lei, consideram-se mecanismos de economia solidária aqueles que se desenvolvem junto aos movimentos populares e de mulheres, ou quando são desenvolvidos para o atendimento desses mesmos segmentos, sem que, no entanto, visem ao lucro, e busquem garantir melhoria na qualidade da vida das pessoas, quando pautados na democratização das informações, no respeito às diferenças, na igualdade entre os sexos, na valorização do meio ambiente e no reconhecimento da liberdade das pessoas individual e coletivamente.

§ 1º É princípio fundamental do conceito definido no caput o reconhecimento de que as oportunidades para todos os aspectos da existência humana devem ser garantidas por todos, e que os esforços do Estado devem ser dirigidos à construção de uma sociedade economicamente mais justa e socialmente solidária.

§ 2º É princípio estruturante do conceito definido no caput o entendimento de que a mulher em especial é responsável por muitas das ações empreendedoras que se iniciam no espaço familiar e podem integrar as estruturas sociais locais, e o entendimento de que as mulheres exercem liderança e fomentam a geração de emprego e renda.

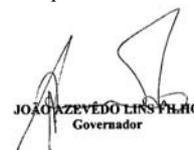
Art. 5º (VETADO).

Art. 6º (VETADO).

Art. 7º As despesas relacionadas ao cumprimento da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de junho de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 1.519/2023, de autoria do Deputado Delegado Wallber Virgolino, que "Dispõe sobre a isenção aos idosos na participação em eventos esportivos, no âmbito do Estado da Paraíba".

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei, ora analisado, pretende isentar os idosos da taxa de inscrição nos eventos esportivos realizados no âmbito do Estado da Paraíba.

Embora vislumbre bons propósito na iniciativa parlamentar, peço vênia para negar assentimento ao parágrafo único do art. 2º do projeto de lei nº 1.519/2023:

Art. 2º O benefício previsto no artigo anterior será concedido às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa. Parágrafo único. As entidades organizadoras de eventos esportivos poderão firmar convênio ou instrumento congêneros com o Governo do Estado, com vistas ao cumprimento do previsto nesta Lei.

O enfoque autorizativo do parágrafo único do art. 2º do projeto de lei nº 1.519/2023 não afasta a inconstitucionalidade (Rp. nº 993, Relator o Ministro Néri da Silveira, v.u., j. em 17/03/82; e ADIMC nº 2.367, relator o Ministro Maurício Corrêa, v.u., j. 05/04/2001). Ele institui novas atribuições para Secretarias e órgãos públicos, **atribuindo-lhes despesas a serem custeadas pelo Poder Executivo.**

Com esse conteúdo, não há como negar que o parágrafo único do art. 2º do projeto de lei nº 1.519/2023 versa sobre matéria de cunho nitidamente administrativo, reservada pela ordem constitucional ao Chefe do Poder Executivo.

Sabe-se que a criação de responsabilidades para a Administração que demandem a organização e execução de ações concretas, empenhando órgãos, servidores e recursos do Estado, como pretende a iniciativa, constitui atividade de natureza tipicamente administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional que devem estar em consonância com critérios próprios de planejamento, observadas as disponibilidades orçamentário-financeiras.

Nesse sentido, dispõe o art. 63, § 1º, II, "b" e "e" da Constituição Estadual que compete privativamente ao Governador do Estado a iniciativa de lei que dispõe sobre organização administrativa e atribuições para Secretarias e órgãos da administração pública. Veja-se:

Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos,

na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**. (grifo nosso)

Dessa maneira, por meio de iniciativa parlamentar, o parágrafo único do art. 2º do projeto de lei nº 1.519/2023 faz com que o Poder Legislativo interfira de forma ilegítima no Poder Executivo, caracterizando manifesta intromissão na função confiada ao chefe do Poder Executivo de exercer a direção superior e dispor sobre a organização, serviços e o funcionamento da administração pública. (ver ADI 2.654, rel. min. Dias Toffoli, j. 13-8-2014, P, DJE de 9-10-2014.)

Por conseguinte, eventual sanção não vai afastar a sua inconstitucionalidade, veja-se:

“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.” Insubsistência da Súmula 5/STF.” [ADI 2.867, rel. min. Celso de Mello, j. 3-12-2003, P, DJ de 9-2-2007.] =ADI 2.113, rel. min. Carmen Lúcia, j. 4-3-2009, P, DJE de 21-8-2009. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o parágrafo único do art. 2º do projeto de lei nº 1.519/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 05 de junho de 2024.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 693/2023, de autoria da Deputada Danielle do Vale, que *“Institui Programa de Incentivo à Economia Solidária, voltado para mulheres no Estado da Paraíba e dá outras providências.”*

RAZÕES DO VETO

O projeto em comento é de iniciativa parlamentar e institui o Programa de Incentivo à Economia Solidária, tendo por objetivo fortalecer o papel da mulher, visando ao desenvolvimento local e à economia solidária.

Apesar de louvável a propositura, vejo-me compelido a negar assentimento ao art. 5º e ao art. 6º do projeto de lei nº 693/2023 por inconstitucionalidade formal.

Instada a se manifestar, a Secretaria da Mulher e Diversidade Humana (SEMDH) emitiu parecer opinando pelo veto parcial ao referido projeto de lei, pois a matéria trata de serviço público que demanda ações concretas a serem executadas pelo Poder Executivo. É o que se demonstrará a seguir.

O artigo 5º dispõe sobre a implementação de mecanismos de fomento à compra coletiva. Citada previsão confere nova atribuição para o Poder Executivo, o que é vedado constitucionalmente, observe-se:

“Art. 5º O programa de que cuida a presente lei implantará mecanismos de fomento à compra coletiva, visando à organização do espaço familiar, que é fundamental para que efetivamente possa existir a Economia solidária.” (grifo nosso)

O art. 6º requer ações concretas a serem executadas pelo Poder Executivo na realização de mecanismos de formação para as mulheres, além de pontuar ações formativas à política envolvendo os seguintes aspectos: Planejamento, Desenvolvimento e Produto, incisos I, II e III respectivamente. Apesar de compreensível a importância de tais ações, é nítido que há indevida ingerência do Poder Legislativo em matéria de competência privativa do Poder Executivo. Segue transcrição do art. 6º:

Art. 6º O programa de que cuida a presente **Lei implementará treinamento** para mulheres, **visando à formação** daquelas nos conceitos básicos da economia solidária, de modo que essas possam assumir papel de liderança e fomentem, em suas comunidades, células praticantes do conceito de economia solidária, de acordo com os princípios aqui definidos, sendo certo que as ações formativas tratadas no presente artigo envolverão, ao menos, os seguintes aspectos:

I - Planejamento: compreendido como sendo o conjunto de ações visando à organização e estruturação do percurso formativo, englobando a organização curricular, a organização teórico-metodológica e a formação das equipes formativas;

II - Desenvolvimento: compreendido como sendo o conjunto de ações visando à apresentação dos conceitos da presente Lei para lideranças locais, a fim de que seja apresentado o percurso formativo, bem como exista a definição de calendário construído para esse mesmo fim, a definição do público-alvo das ações do programa em determinada comunidade, estratégias de convites e inscrições às ações do programa;

III - Produto: compreendido como sendo os encontros híbridos com as turmas de mulheres e a publicação de material digital, fruto da sistematização do percurso formativo. (grifo nosso)

Desta forma, a implementação de mecanismos de fomento à compra coletiva (artigo 5º) e a promoção de treinamento para as mulheres visando a formação (artigo 6º) instituem novas atribuições para Secretarias e órgãos públicos, **consequentemente atribuindo despesas a serem custeadas pelo Poder Executivo.**

Sabe-se que a criação de responsabilidades para a Administração que demandem a organização e execução de ações concretas, empenhando órgãos, servidores e recursos do Estado, como pretende a iniciativa, constitui atividade de natureza tipicamente administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional que devem estar em consonância com critérios próprios de planejamento, observadas as disponibilidades orçamentário-financeiras.

Nesse sentido, dispõe o art. 63, § 1º, II, “b” e “e” da Constituição Estadual que compete privativamente ao Governador do Estado a iniciativa de lei que dispõe sobre organização administrativa e atribuições para Secretarias e órgãos da administração pública. Veja-se:

Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**. (grifo nosso)

Dessa maneira, por meio de iniciativa parlamentar, o projeto de lei em comento faz com que o Poder Legislativo interfira de forma ilegítima no Poder Executivo, caracterizando manifesta intromissão na função confiada ao chefe do Poder Executivo de exercer a direção superior e dispor sobre a organização, serviços e o funcionamento da administração pública. (ver ADI 2.654, rel. min. Dias Toffoli, j. 13-8-2014, P, DJE de 9-10-2014.)

Sendo assim, a conversão total desta propositura em lei vai configurar indevida interferência do Poder Legislativo em atribuições próprias do Poder Executivo e, por consequência, afrontará o princípio da separação dos Poderes, presentes no artigo 2º da Constituição Federal e no artigo 6º da Constituição Estadual.

Por conseguinte, eventual sanção não vai afastar a sua inconstitucionalidade, veja-se:

“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.” Insubsistência da Súmula 5/STF.” [ADI 2.867, rel. min. Celso de Mello, j. 3-12-2003, P, DJ de 9-2-2007.] =ADI 2.113, rel. min. Carmen Lúcia, j. 4-3-2009, P, DJE de 21-8-2009. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o art. 5º e o art. 6º do projeto de lei nº 693/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 05 de junho de 2024.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 13.270 DE 29 DE MAIO DE 2024.

AUTORIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Altera o valor do vencimento de Cargo de Provimento em Comissão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o valor do vencimento do cargo de provimento em comissão do Gerenciamento à Administração Superior – Símbolo CGS-01, que passa a ser o constante no anexo único desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de recursos próprios alocados no orçamento do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2024.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de maio de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

Publicada no DOE de 30/05/2024.

Republicada por incorreção

ANEXO ÚNICO

Grupo	Símbolo	Vencimento
Gerenciamento à Administração Superior - Símbolo CGS-01	CGS-01	RS 3.737,45

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 45.135 de 5 de junho de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00225.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 5.700.000,00** (cinco milhões, setecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.301.5007.2213.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	3390.39	1.600	0000	500.000,00
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.39	1.600	0000	950.000,00
10.302.5007.4738.0287- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE HEMODIÁLISE ESTADUAL	3390.39	1.600	0000	750.000,00
10.302.5007.6097.0287- GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE	3390.39	1.600	0000	3.500.000,00
TOTAL				5.700.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4734.0287- REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPIA E HEMATOLÓGICA NO ESTADO	3390.30	1.600	0000	4.700.000,00
10.302.5007.4836.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO 'DOM JOSÉ MARIA PIRES'	3390.39	1.600	0000	1.000.000,00
TOTAL				5.700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 5 de junho de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 45.136 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras que mencionam e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i", c/c o art.6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art.1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação as 08 (oito) áreas de terras abaixo discriminadas:

I - 01 (uma) área de terras medindo 120,00 m², possuindo um perímetro de 44,00 m, situada no Município de São Vicente do Seridó - PB, encravada em uma área de terra maior, possuindo as seguintes coordenadas geográficas, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9233049.3113 m e E 788752.1216 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 90º00'00" e 10,00 m até o vértice P2, de coordenadas N 9233049.3113 m e E 788762.1216 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 180º00'00" e 12,00 m até o vértice P3, de coordenadas N 9233037.3113 m e E 788762.1216 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 270º00'00" e 10,00 m até o vértice P4, de coordenadas N 9233037.3113 m e E 788752.1216 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 0º00'00" e 12,00 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de

coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39º00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, cuja posse é exercida pelo Sr. JOSÉ JOÃO DE MORAIS;

II - 01 (uma) área de terras medindo 225,00 m², possuindo um perímetro de 60,00 m, situada no Município de São Vicente do Seridó - PB, encravada em uma área de terra maior, possuindo as seguintes coordenadas geográficas, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N 9233256.4920 m e E 788879.5020 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 198º19'39" e 15,00 m até o vértice M2, de coordenadas N 9233242.2430 m e E 788874.7820 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 286º30'13" e 15,00 m até o vértice M3, de coordenadas N 9233246.5050 m e E 788860.3970 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 198º20'18" e 15,00 m até o vértice M4, de coordenadas N 9233260.7450 m e E 788865.1170 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 106º28'14" e 15,00 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39º00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, cuja posse é exercida pela Sra. MARIA JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES;

III - 01 (uma) área de terras medindo 800,00 m², possuindo um perímetro de 120,00 m, situada no Município de São Vicente do Seridó - PB, encravada em uma área de terra maior, possuindo as seguintes coordenadas geográficas, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.233.358,5990m e E 787.548,0790m; Rua Loteamento; deste, segue confrontando Ao Norte - Com Rua Projetada V03, com os seguintes azimutes e distâncias: 110º39'55" e 40,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.233.344,48m e E 787.585,51m; Divisa de Lote; deste, segue confrontando Ao Leste - Com Lotes: 3 e 4, com os seguintes azimutes e distâncias: 200º39'55" e 20,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 9.233.325,77m e E 787.578,45m; Divisa de Lote; deste, segue confrontando Ao Sul - Com Lotes: 5,7,9 e 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 290º39'55" e 40,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.233.339,89m e E 787.541,02m; Divisa de Lote; deste, segue confrontando Ao Oeste - Com Lote 14, com os seguintes azimutes e distâncias: 20º39'55" e 20,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central no 39º00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, cuja posse é exercida pelo Sr. EVERALDO COSTA DO NASCIMENTO;

IV - 01 (uma) área de terras medindo 120,00 m², possuindo um perímetro de 44,00 m, situada no Município de Cubati - PB, encravada em uma área de terra maior, possuindo as seguintes coordenadas geográficas, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9242032.9144 m e E 795146.4012 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 287º55'47" e 12,00 m até o vértice P2, de coordenadas N 9242036.6086 m e E 795134.9848 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 17º55'47" e 10,00 m até o vértice P3, de coordenadas N 9242046.1232 m e E 795138.0629 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 107º55'47" e 12,00 m até o vértice P4, de coordenadas N 9242042.4290 m e E 795149.4792 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 197º55'47" e 10,00 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central no 39º00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, cuja posse é exercida pela Sra. JANETE CALIXTO DE OLIVEIRA;

V - 01 (uma) área de terras medindo 120,00 m², possuindo um perímetro de 44,00 m, situada no Município de Cubati - PB, encravada em uma área de terra maior, possuindo as seguintes coordenadas geográficas, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9247188.6936 m e E 796221.8746 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 298º38'13" e 12,00 m até o vértice P2, de coordenadas N 9247194.4447 m e E 796211.3425 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 28º38'13" e 10,00 m até o vértice P3, de coordenadas N 9247203.2214 m e E 796216.1350 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 118º38'13" e 12,00 m até o vértice P4, de coordenadas N 9247197.4703 m e E 796226.6671 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 208º38'13" e 10,00 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central no 39º00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, cuja posse é exercida pelo Sr. JOSÉ EGIBERTO BARROS DA SILVA;

VI - 01 (uma) área de terras medindo 120,00 m², possuindo um perímetro de 44,00 m, situada no Município de Cubati - PB, encravada em uma área de terra maior, possuindo as seguintes coordenadas geográficas, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9251616.2924 m e E 799152.8616 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 330º35'38" e 12,00 m até o vértice P2, de coordenadas N 9251626.7463 m e E 799146.9696 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 60º35'38" e 10,00 m até o vértice P3, de coordenadas N 9251631.6563 m e E 799155.6812 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 150º35'38" e 12,00 m até o vértice P4, de coordenadas N 9251621.2024 m e E 799161.5732 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 240º35'38" e 10,00 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central no 39º00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, cuja posse é exercida pelo Sr. URBANALDO DE VASCONCELOS LIMA;

VII - 01 (uma) área de terras medindo 450,00 m², possuindo um perímetro de 90,00 m, situada no município de Sossego - PB, encravada em uma área de terra maior, possuindo as seguintes coordenadas geográficas, limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N 9.251.228,6793 m e E 802.545,3934 m; cerca; deste, segue confrontando com rap 01- cagepa, com os seguintes azimutes e distâncias: 24º24'23" e 30,00 m até o vértice M2, de coordenadas n 9.251.255,8353 m e E 802.557,7155 m; cerca; deste, segue confrontando com Eliza Elizeu Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 114º17'11" e 15,00 m até o vértice M3, de coordenadas n 9.251.249,6658 m e E 802.571,3880 m; 204º24'23" e 30,00 m até o vértice M4, de coordenadas N 9.251.222,3439 m e E 802.558,9906 m; Cerca; deste, segue confrontando com PB, com os seguintes azimutes e distâncias: 290º58'56" e 15,00 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir,



de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central no 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, cuja propriedade é do Sr. ABELANTUNES LIMA, registrado no cartório de registro de imóveis de Sossego, sob matrícula 978;

VIII - 01 (uma) área de terras medindo 100,00 m², possuindo um perímetro de 44,00 m, situada no Município de Cuité- PB, encravada em uma área de terra maior, possuindo as seguintes coordenadas geográficas, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9263172.1014 m e E 814572.6076 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 278°54'30" e 10,00 m até o vértice P2, de coordenadas N 9263173.6500 m e E 814562.7282 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 8°54'30" e 10,00 m até o vértice P3, de coordenadas N 9263183.5293 m e E 814564.2767 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 98°54'30" e 10,00 m até o vértice P4, de coordenadas N 9263181.9808 m e E 814574.1561 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 188°54'30" e 10,00 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central no 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, cuja posse é exercida pela Sra. EDNILZA ALVES DE MEDEIROS.

Art. 2º A desapropriação tratada no artigo anterior, destina-se à construção de 01 (um) Booster - São Vicente do Seridó, 01 (um) Stand Pipe nº 02, 01 (um) Reservatório Elevado - São Vicente do Seridó, 01 (um) Tanque de Amortecimento Unidirecional nº 18, 01 (um) Tanque de Amortecimento Unidirecional nº 19, 01 (um) Tanque de Amortecimento Unidirecional nº 20, 01 (um) Reservatório - Sossego e 01 (um) Stand Pipe nº 04, pertencentes a obra de construção e implantação da Adutora da Borborema, Sistema Adutor Transparaíba - Ramal do Curimataú, que estão sendo construídos pelo Governo do Estado, através da CAGEPA - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, em conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação são de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º Com base no art. 3º do Decreto-Lei 3.365/41 c/c o art. 7º da Lei Estadual 3.459/66 - Lei de Criação da CAGEPA, fica a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de junho de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

DECRETO Nº 45.137 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Altera o Decreto nº 26.146, de 23 de agosto de 2005, que dispõe sobre os procedimentos relativos à prestação pré-paga de serviços de telefonia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 50/24,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 26.146, de 23 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ-PB poderá exigir relatórios analíticos de receitas e sua respectiva documentação comprobatória, nas transações com créditos pré-pagos.”.

Art. 2º Fica acrescido o § 3º ao art. 1º do Decreto nº 26.146, de 23 de agosto de 2005, com a seguinte redação:

“§ 3º As disposições contidas neste Decreto não se aplicam à Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica - NFCom, modelo 62, hipótese em que deverão ser observadas as disposições do Ajuste SINIEF nº 7, de 7 de abril de 2022 (Convênio ICMS 50/24).”.

Art. 3º Ficam convalidados os procedimentos adotados com base nas disposições contidas no art. 2º deste Decreto no período de 29 de abril de 2024 até a data de sua publicação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de junho de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

DECRETO Nº 45.138 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Altera o Decreto nº 41.512, de 18 de agosto de 2021, que disciplina procedimentos relativos à emissão de documentos fiscais e à regularização das diferenças de preço ou quantidade de gás natural processado e não processado nas operações ocorridas por meio de modal dutoviário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Ajuste SINIEF 08/24,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 41.512, de 18 de agosto de 2021, passa a vigorar com novas redações dadas aos seguintes dispositivos:

I - do art. 2º:

a) “caput”:

“Art. 2º Nas operações de circulação e prestação de serviço de transporte de gás natural por gasoduto, a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - e o Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e - poderão ser emitidos mensalmente, de forma englobada, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do fato gerador, devendo, nesta hipótese, constar como data de emissão e de saídas aquelas do último dia do mês de competência das operações, ainda que não se trate de dia útil (Ajuste SINIEF 08/24).”;

b) incisos I, II e III do § 2º:

“I - consignar no campo infAdFisco a seguinte expressão: “Gás natural fornecido/transportado no mês ___/___, com imposto recolhido na competência da entrega do produto, por ajuste nos respectivos campos de valores, extra apuração da Guia de Informação e Apuração - GIA - e Escrituração Fiscal Digital - EFD (Ajuste SINIEF 08/24);

II - lançar, a título de Outros Débitos, no registro de apuração da EFD ICMS/IPI, de forma a pagar o imposto devido pelas operações de saída e transporte de gás natural na data de vencimento do ICMS relativa aos fatos geradores ocorridos no mês do real fornecimento (Ajuste SINIEF 08/24);

III - no mês de emissão da NF-e e do CT-e, para evitar duplicidade, lançar, a título de Estorno de Débitos, no registro de apuração da EFD, o mesmo valor do inciso II deste parágrafo (Ajuste SINIEF 08/24).”;

c) incisos I e II do § 3º:

“I - lançar, a título de Outros Créditos, no registro de apuração da EFD ICMS/IPI, o ICMS relativo aos fatos geradores ocorridos no mês do real fornecimento (Ajuste SINIEF 08/24);

II - lançar, a título de Estorno de Créditos, no registro de apuração da EFD ICMS/IPI, o mesmo valor do inciso I deste parágrafo (Ajuste SINIEF 08/24).”;

II - do art. 4º:

a) “caput”:

“Art. 4º Na hipótese de ocorrer a emissão da NF-e com valor superior ao efetivamente devido nas operações internas e interestaduais com gás natural transportado via modal dutoviário, o estabelecimento destinatário emitirá NF-e de ajuste de retorno da diferença, no período de apuração do imposto em que tenha sido emitida a NF-e originária (Ajuste SINIEF 08/24).”;

b) do parágrafo único:

b.1) inciso I:

“I - como natureza da operação: “999 - Ajuste de NF-e emitido com valor ou quantidade superior” (Ajuste SINIEF 08/24).”;

b.2) incisos IV e V:

“IV - a chave de acesso da NF-e originária, no campo Documento Fiscal Referenciado (refNFe) (Ajuste SINIEF 08/24);

V - Código Fiscal de Operações e de Prestações - CFOP: Deverá ser utilizado o mesmo CFOP da NF-e originária (Ajuste SINIEF 08/24).”;

b.3) “caput” do inciso VI:

“VI - no campo infAdFisco (Ajuste SINIEF 08/24).”;

b.4) alínea “b” do inciso VI:

“b) a seguinte expressão: “NF-e de ajuste emitida nos termos do Ajuste SINIEF nº 22/21 (Ajuste SINIEF 08/24).”;

III - do art. 5º:

a) “caput”:

“Art. 5º Na hipótese de disposto no art. 4º deste Decreto, se o destinatário não efetuar a regularização dentro do período de apuração, poderá emitir a NF-e de ajuste, até o último dia do sexto mês subsequente ao da data da emissão da NF-e originária, devendo (Ajuste SINIEF 08/24).”;

b) do inciso I:

b.1) alínea “a”:

“a) recolher o imposto devido por meio de documento de arrecadação distinto, indicando referência à NF-e de ajuste e como mês de referência aquele da emissão da NF-e originária (Ajuste SINIEF 08/24).”;

b.2) alínea “c”:

“c) estornar na escrituração fiscal o débito do imposto destacado da NF-e de ajuste referente à parcela do ICMS recolhido no referido documento de arrecadação (Ajuste SINIEF 08/24).”;

c) alíneas “a” e “b” do inciso II:

“a) informar na NF-e de ajuste, além das informações previstas no parágrafo único do art. 4º deste Decreto, a seguinte expressão no campo infAdFisco: “A NF-e originária nº ____, série ____, foi escriturada sem o crédito a maior do ICMS” (Ajuste SINIEF 08/24);

b) estornar na escrituração fiscal o débito de imposto destacado da NF-e de ajuste (Ajuste SINIEF 08/24).”;

IV - art. 6º:

“Art. 6º A NF-e de ajuste será lançada pelo emitente da NF-e originária no Livro Registro de Entradas da EFD ICMS/IPI (Ajuste SINIEF 08/24).”;

V - do art. 7º:

a) “caput”:

“Art. 7º Na hipótese de ocorrer a emissão da CT-e com valor superior ao efetivamente devido nas operações internas e interestaduais com gás natural transportado via modal dutoviário, o transportador e o tomador deverão observar os procedimentos do art. 202-P do Regulamento do ICMS do Estado da Paraíba - RICMS-PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997 (Ajuste SINIEF 08/24).”;

b) §§ 5º e 6º:

“§ 5º O prazo para autorização do CT-e de Substituição, será de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da autorização de uso do CT-e a ser corrigido (Ajuste SINIEF 08/24).

§ 6º O prazo para registro do evento citado no inciso XV do § 1º do art. 202-Q1 do RICMS-PB - Prestação de serviço em desacordo com o informado no CT-e, manifestação do tomador de serviço declarando que a prestação do serviço descrita no CT-e não foi descrita conforme o acordado - será de 150 (cento e cinquenta) dias contados da data da autorização de uso do CT-e a ser corrigido (Ajuste SINIEF 08/24).”;

VI - do art. 8º:

a) “caput”:

“Art. 8º Para a alteração de tomador de serviço informado indevidamente no CT-e da prestação de serviço de transporte de gás natural pelo modal dutoviário, em virtude de erro devidamente comprovado como exigido em cada unidade federada, deverão ser observados os procedimentos do art. 202-P1 do RICMS-PB (Ajuste SINIEF 08/24).”;

b) §§ 4º e 5º:

“§ 4º O prazo para registro do evento citado no inciso XV do § 1º do art. 202-Q1 - Prestação de serviço em desacordo com o informado no CT-e, manifestação do tomador de serviço

declarando que a prestação do serviço descrita no CT-e não foi descrita conforme o acordado - será de 150 (cento e cinquenta) dias contados da data da autorização de uso do CT-e a ser corrigido (Ajuste SINIEF 08/24).

§ 5º O prazo para autorização do CT-e de Substituição, será de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da autorização de uso do CT-e a ser corrigido (Ajuste SINIEF 08/24).”;

VII - art. 9º:

“Art. 9º Nos casos em que o CT-e de substituição for emitido em período de apuração distinto do original, o transportador que tiver optado pelo crédito de ICMS presumido de que trata o inciso II do art. 35 do RICMS-PB, ao lançar o ajuste de apuração a título de estorno de débitos, deverá estornar 20% (vinte por cento) deste, lançando o valor em “outros débitos”, para refletir o efeito líquido da operação anterior (Ajuste SINIEF 08/24).”.

Art. 2º Fica acrescido o inciso VII ao parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 41.512, de 18 de agosto de 2021, com a respectiva redação:

“VII - Finalidade de Emissão (FinNFe): preencher com “3 - NF-e de ajuste” (Ajuste SINIEF 08/24).”.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 41.512, de 18 de agosto de 2021 (Ajuste SINIEF 08/24):

I - alínea “b” do inciso I do “caput” do art. 5º;

II - do art. 7º:

a) incisos I, II e III do “caput”;

b) §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 7º;

III - do art. 8º:

a) incisos I, II e III do “caput”;

b) §§ 1º, 2º, 3º, 6º e 7º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de junho de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Ato Governamental nº 1.541

João Pessoa, 05 de junho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere em consonância com o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba e tendo em vista os arts. 8º e 10 do Decreto no 40.473, de 26 de agosto de 2020, com redação dada pelo o Decreto Estadual nº 42.434, de 26 de abril de 2022,

R E S O L V E:

Nomear, por substituição, os Conselheiros titular e suplente, representantes do Ministério Público Federal, para compor o Conselho Deliberativo Estadual do Programa de Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas no Estado da Paraíba (ConDel Provita/PB), até o final do presente mandato, conforme especificado abaixo:

Titular: Cynthia Arcoverde Ribeiro Pessoa

Suplente: José Godoy Bezerra de Souza

Ato Governamental nº 1.542

João Pessoa, 05 de junho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 48-A, § 10º, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 14, § 1º, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº CPM-PRC-2024/01353,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de MAJOR QOA PM, a contar de 11 de abril de 2024, o CAPITÃO, matrícula 518.086-4, **SANDRO BATISTA DOS SANTOS**, classificado no Centro de Ensino da Polícia Militar do Estado da Paraíba, por implementar as condições de transferência para a reserva remunerada, a pedido, nos termos da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e preencher os requisitos legais, de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido permanecerá agregado por força do art. 75, § 1º, alínea ‘b’, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o § 2º do art. 1º da citada Lei nº 4.816/86, ambas com a redação dada pela Lei nº 12.194 de 29 de janeiro de 2022, e adido à sua OPM, nos termos do art. 76 da referida Lei nº 3.909/77, c/c o art. 23, alínea ‘c’, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais enquanto aguarda o processamento da transferência para a reserva remunerada.

Ato Governamental nº 1.543

João Pessoa, 05 de junho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 48-A, § 10º, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 14, § 1º, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº CPM-PRC-2024/01277,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 13 de maio, o ST PM, matrícula 520.379-1, **VITAL SOARES DE FARIAS**, classificado no 1º BPM da Polícia Militar do Estado da Paraíba, por implementar as condições de transferência para a reserva remunerada, a pedido, nos termos da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e preencher os requisitos legais, de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido ficará agregado por força do art. 75 § 1º, alínea ‘c’, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o § 2º do art. 1º da citada Lei nº 4.816/86, ambas com a redação dada pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022 e adido à sua OPM, nos termos do art. 76 da referida Lei nº 3.909/77, c/c o art. 23, alínea ‘c’, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais enquanto aguarda o processamento da transferência para a reserva remunerada.

Ato Governamental nº 1.544

João Pessoa, 05 de junho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 48-A, § 10º, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 14, § 1º, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº CPM-PRC-2024/01355,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de TENENTE CORONEL QOC PM, a contar de 16 de maio de 2024, o MAJOR, matrícula 520.307-4, **ADENILSON ALVES MORAIS**, classificado no 7ºBPM do Comando Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba, por implementar as condições de transferência para a reserva remunerada, a pedido, nos termos da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e preencher os requisitos legais, de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido permanecerá agregado por força do art. 75, § 1º, alínea ‘c’, se for a pedido da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o § 2º do art. 1º da citada Lei nº 4.816/86, ambas com a redação dada pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, e adido à sua OPM, nos termos do art. 76 da referida Lei nº 3.909/77, c/c o art. 23, alínea ‘c’, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais enquanto aguarda o processamento da transferência para a reserva remunerada.

Ato Governamental nº 1.545

João Pessoa, 05 de junho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 48-A, § 10º, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 14, § 1º, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº CPM-PRC-2024/01347,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de MAJOR QOA PM, a contar de 12 de janeiro de 2024, o CAPITÃO, matrícula 517.941-6, **ROSEMARIO NUNES DE FREITAS**, classificado no 11º BPM do Comando Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba, por implementar as condições de transferência para a reserva remunerada, a pedido, nos termos da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e preencher os requisitos legais, de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido permanecerá agregado por força do art. 75 § 1º, alínea ‘b’, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o § 2º do art. 1º da citada Lei nº 4.816/86, ambas com a redação dada pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, e adido à sua OPM, nos termos do art. 76 da referida Lei nº 3.909/77, c/c o art. 23, alínea ‘c’, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais enquanto aguarda o processamento da transferência para a reserva remunerada.

Ato Governamental nº 1.546

João Pessoa, 05 de junho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **MARIA DE FATIMA SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº 1892347, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM ANTONIO GUEDES DE ANDRADE, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.547

João Pessoa, 05 de junho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **ERIVANIO ABRANTES COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEFM ANTONIO GUEDES DE ANDRADE, no Município de CAMPINA GRANDE, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.548

João Pessoa, 05 de junho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **RUTHENIA VITAL GUEDES DE MOURA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA ECI TEC EST MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, no Município de AREIA, Símbolo CPECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.549

João Pessoa, 05 de junho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **DEBORA LEITE ANDRADE DE BRITO** do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO DE SUBGERENCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO DO PROCON, Símbolo CAT-2, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON-PB.



Ato Governamental nº 1.550

João Pessoa, 05 de junho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 233 de 30 de janeiro de 2015, e na Lei nº 10.463 de 13 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **THIAGO MEIRA DE BRITO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DE SUBGERENCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO DO PROCON, Símbolo CAT-2, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON-PB.

Ato Governamental nº 1.551

João Pessoa, 05 de junho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **ANTONIO FARIAS TAVARES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM IZABEL RODRIGUES DE MELO, no Município de CAMPINA GRANDE, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.552

João Pessoa, 05 de junho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de **ANA PAULA DO NASCIMENTO ALMEIDA**, nomeado para o cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECI TEC EST FRANCISCO DEODATO DO NASCIMENTO, através do AG 1146, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de abril de 2024.

Ato Governamental nº 1.553

João Pessoa, 05 de junho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **ANA PAULA DO NASCIMENTO ALMEIDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECI TEC EST FRANCISCO DEODATO DO NASCIMENTO, no Município de SAO DOMINGOS DO CARIRI, Símbolo CACIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.554

João Pessoa, 05 de junho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **ALAN PAULO DO NASCIMENTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEIFM PROF GETULIO CESAR RODRIGUES GUEDES, no Município de Pedras de Fogo, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.555

João Pessoa, 05 de junho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, **WILLAMES PONTES DE SOUZA**, matrícula nº 1879235, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DA EEEIFM PROF. GETULIO CESAR RODRIGUES GUEDES, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.556

João Pessoa, 05 de junho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, **ANDRE PAULO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1879243, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEIFM PROF. GETULIO CESAR RODRIGUES GUEDES, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.557

João Pessoa, 05 de junho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **WILLAMES PONTES DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEIFM PROF GETULIO CESAR RODRIGUES GUEDES, no Município de Pedras de Fogo, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.558

João Pessoa, 05 de junho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de **MARCELA ANDRADE RIBEIRO**, nomeado para o cargo de SECRETARIO ESCOLAR DA ECI EST EM JOSE WILSON DE ALBUQUERQUE MELO, através do AG 1079, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de abril de 2024.

Ato Governamental nº 1.559

João Pessoa, 05 de junho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **PAULO VINICIUS DE ARAUJO DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA ECI EST EM JOSE WILSON DE ALBUQUERQUE MELO, no Município de CAPIM, Símbolo SEECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.560

João Pessoa, 05 de junho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, **EDMAR JOSE SAMPAIO LEITE**, matrícula nº 1770977, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM WALNYZA BORBOREMA CUNHA LIMA, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.561

João Pessoa, 05 de junho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **SIONIO GOMES MACIEL**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEFM WALNYZA BORBOREMA CUNHA LIMA, no Município de CAMPINA GRANDE, Símbolo CDER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.562

João Pessoa, 05 de junho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **EVA SALDANHA MAIA**, matrícula nº 1833448, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JOAO SUASSUNA, Símbolo SDIC-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.563

João Pessoa, 05 de junho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **EDIMA FERREIRA DA SILVA LIMA**, matrícula nº 1906518, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO JOSE SERAFIM DE LIMA, Símbolo SDIC-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.564

João Pessoa, 05 de junho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **ALEXSANDRA BARBALHO TAVARES DE SOUZA**, matrícula nº 1697757, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM DR. JOAO GONCALVES, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.565

João Pessoa, 05 de junho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na lei nº 10467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **ANTONIO ROBERTO PAULINO DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SUBGERENCIA DE MODERNIZACAO DA

GESTAO INSTITUCIONAL, TRANSFORMACAO DIGITAL E PROGRAMAS ESPECIAIS, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.566 João Pessoa, 05 de junho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de HONORIO LUIZ DE OLIVEIRA NETO, nomeado para o cargo de DIRETOR TECNICO DO HOSPITAL WENCESLAU LOPES, através do AG 1520, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de maio de 2024.

Ato Governamental nº 1.567 João Pessoa, 05 de junho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar CHRISTIANE SARAIVA FORMIGA, matrícula nº 1891740, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.568 João Pessoa, 05 de junho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear LUCIA DE FATIMA GONCALVES DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.569 João Pessoa, 05 de junho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar FERNANDA ALBUQUERQUE PEREIRA, matrícula nº 1827553, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ACOES ESTRATEGICAS ESPECIAIS DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.570 João Pessoa, 05 de junho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear KERY ALLYNE MENEZES MACIEL para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ACOES ESTRATEGICAS ESPECIAIS DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.571 João Pessoa, 05 de junho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar OSVALDO FERREIRA MOESIA, do cargo em comissão de GERENTE OPERACIONAL DO TEATRO IRACLES PIREs, Símbolo DAA-203, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.

Ato Governamental nº 1.572 João Pessoa, 05 de junho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 10.919 de 21 de junho de 2017, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear IZABEL LIMA DE ALENCAR NONATO para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DO TEATRO IRACLES PIREs, Símbolo DAA-203, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.

Ato Governamental nº 1.484 João Pessoa, 28 de maio de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear LEONARDO JUNIO BARROS DE LIMA para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Publicado no DOE em 29.05.2024

Republicado por incorreção

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 343/2024/SEAD.

João Pessoa, 29 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº **SAD-PSE-2024/09388/SEAD;**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora **SARAH DE MEDEIROS SALES**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.807-1, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PUBLICADO NO D.O.E. DE 30.05.2024
REPUBLICADO POR INCRREÇÃO

PORTARIA Nº 355/2024/SEAD.

João Pessoa, 04 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº **SAD-PSE-2024/09299/SEAD;**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor **JOSE ROBERTO MAIA JUNIOR**, do cargo de Médico, matrícula nº 160.450-3, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 026/2024/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 04/06/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
SAD-PSE-2024/08807	EDUARDO MARTINS DE BRITO	1896601	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/08812	CASSIANA GENUINO DE ARAUJO FERNANDES	1894218	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/08811	CHRISTIANE ALVES CARDOSO	1896547	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/08810	JOAO PAULO BARBOSA DE AGUIAR	1898477	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/09126	PAULO JOSE DA SILVA	1896971	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/08814	RAFAELA LOPES DOS SANTOS	1895630	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/09176	RENATO CERQUEIRA DE SANTANA TORRES	1898051	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/09174	RODRIGO CARDOSO OLIMPIO	1896385	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/08813	VINICIUS SANTOS DANTAS DE ARAUJO	1897594	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE

RESENHA Nº 308/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 28/05/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2023/28903	ALYELSON DANILO DA SILVA JOSE	526.864-8	0600/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/04780	ANA CAROLINA VENANCIO DA SILVA	530.550-1	0667/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/06266	ANDRE CANTALICE NORONHA DE GODOI	177.609-6	0648/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/28480	BRONEY MACHADO	520.322-8	0641/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/06995	DANIEL FELIX DA SILVA	524.178-2	0869/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/28823	DEMILSON COSTA ALVES TAVARES FILHO	525.873-1	0590/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/27421	GERALDO MARTINS DE OLIVEIRA	519.054-1	0622/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/07568	JOEL FERNANDES DA SILVA	515.654-8	0848/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/08908	LIEQUIA FELIX GOMES	517.047-8	0845/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/06403	MARIA DA GUIA DOS SANTOS	128.563-7	0602/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/05555	MARIA DAS GRACAS FEITOSA DE ARAUJO	96.396-8	0665/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/28519	NILVAN ALVES FILHO	525.568-6	0654/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PRC-2024/03631	RENOVAT FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR	155.858-7	2024/PGE	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/29776	RODRIGO PESSOA DA SILVA	521.976-1	0626/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/06014	SAMARA APARECIDA DE SOUTO GUEDES	171.860-6	0656/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/29890	SANDRO BATISTA DE LIMA	518.086-4	0642/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/06998	SAVIO DA SILVA NUNES	524.550-8	0847/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

SAD-PSE-2024/06820	THIAGO TAVARES DA ROCHA	523.938-9	0868/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
--------------------	-------------------------	-----------	----------------------	----------

RESENHA Nº 313/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 04/ 06/ 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e conforme despacho da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria, DEFERIU os Processos de PRORROGAÇÃO DE POSSE abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	DESPACHO
SAD-PSE-2024/09810	EDUARDO MOTTA BRAGA	21.07.2024	012/GOPOS/2024
SAD-PSE-2024/09704	GILVANIA ARAUJO DE MELO	21.07.2024	011/GOPOS/2024
SAD-PSE-2024/09288	WELLINGTON DA SILVA GOMES	21.07.2024	010/GOPOS/2024

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 306/2024
EXPEDIENTE DO DIA : 04-06-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pelas Emenda Constitucional nº 41/03, Lei Complementar nº 142/2013 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
SAD-PSE-2024/09875	SEC.EST.PLAN.ORG.GESTAO	870773	ANA FERREIRA DE LIMA RAMALHO	160/2024
SAD-PSE-2024/09933	SEC.EST.TUR E DESENV ECONOMICO	808229	GILMAR COUTINHO DE ARAUJO	162/2024
SAD-PSE-2024/09419	SEC.EST.FAZENDA	917036	JOSE IVANILSON SOARES DE LACERDA	158/2024
SAD-PSE-2024/09148	SEC.EST.EDUCACAO	885274	RICARDO JOSE DA SILVA	157/2024
SAD-PSE-2024/09885	SEC.EST.DESENV.AGROPEC.PESCA	1077155	RICARDO MACHADO SILVA	161/2024
SAD-PSE-2024/09809	SEC.EST.FAZENDA	1095102	WALMIR FIRMINO DA SILVA	159/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 303/2024 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 04-06-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03 DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2024/09621	189047-6	ALINE VIEIRA TAVARES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/09077	185193-4	AMANDA RAFAELLA MENEZES DE ASSIS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/09595	188355-1	ARTHUR RASEC CAVALCANTE DE LIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2024/09630	172927-6	BRUNA QUEIROZ DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	D	E
SAD-PSE-2024/09624	188485-9	HERBERT CRISOSTOMO DOS SANTOS ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2024/09847	189713-6	RAILSON CIDENNYNS LOURENCO LEITE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2024/09069	188734-3	RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	E
SAD-PSE-2024/09114	188732-7	ROSILENE MARIA DA CRUZ	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C

PUBLIQUE-SE

Carlos Tiberio Lemeira Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LEMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA

Nº da Resenha : 309/2024
04/06/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.EDUCACAO	GERLANDIA BIDO RIBEIRO	903452-8	PRESTADOR	180	25/05/2024	20/11/2024
SEC.EST.SAUDE	JULIANA PEREIRA DE LACERDA BARBOSA	161526-2	ESTATUTARIO	180	30/05/2024	25/11/2024
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	ADRIANA DE FREITAS CHAVES	181648-9	ESTATUTARIO	15	23/05/2024	06/06/2024
SEC.EST.EDUCACAO	ANGELA CRISTINA BARBOSA FUOCO	85249-0	ESTATUTARIO	30	29/05/2024	27/06/2024
SEC.EST.EDUCACAO	ANTONIO CARLOS SOUSA LIMEIRA	177969-9	ESTATUTARIO	90	20/05/2024	17/08/2024
SEC.EST.SAUDE	AUREA STELA DOS SANTOS SOARES	910763-1	PRESTADOR	14	25/05/2024	07/06/2024
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	CLOVIS BRASILEIRO DE ARAUJO	171197-1	ESTATUTARIO	15	29/05/2024	12/06/2024
SEC.EST. ADMINISTRACAO	EDNA MENDONÇA GOMES DA SILVA	128280-8	ESTATUTARIO	90	03/06/2024	31/08/2024
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	ELIANE CORDEIRO MANDU	181394-3	ESTATUTARIO	30	04/06/2024	03/07/2024
SEC.EST.EDUCACAO	GILMAR DE SOUZA BARBOSA VASCONCELOS	185520-4	ESTATUTARIO	60	29/05/2024	27/07/2024
SEC.EST.SAUDE	GIULIANA PETRUCCI NEGOCIO DE OLIVEIRA	162981-6	ESTATUTARIO	8	01/06/2024	08/06/2024
SEC.EST.EDUCACAO	IANNE MARIA LIMA DE SOUZA	600644-2	PRESTADOR	90	14/05/2024	11/08/2024
SEC.EST.SAUDE	MARIA LUCIA MADRUGA	150275-5	ESTATUTARIO	30	03/06/2024	02/07/2024
SEC.EST. ADMINISTRACAO	ROSANGELA MARIA LOURENCO DE MENEZES	92530-6	ESTATUTARIO	90	04/06/2024	01/09/2024
SEC.EST.SAUDE	SHIRLEY CORDEIRO DE ARAUJO	943717-7	PRESTADOR	30	20/05/2024	18/06/2024
SEC.EST.SAUDE	THAIS GRILLO MOREIRA XAVIER	161620-0	ESTATUTARIO	30	24/05/2024	22/06/2024
SEC.EST.SAUDE	YRGINIA MARIA DA SILVA SANTOS GOMES	161982-9	ESTATUTARIO	30	29/05/2024	27/06/2024
SEC.EST.EDUCACAO	YVAN DENIS DE MELO VERCOSA	98291-1	ESTATUTARIO	60	03/06/2024	01/08/2024
Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC.EST.SAUDE	FERNANDO MUNIZ LOPES	182313-2	ESTATUTARIO	20	26/05/2024	14/06/2024
SEC.EST.SAUDE	FERNANDO MUNIZ LOPES	180237-3	ESTATUTARIO	20	26/05/2024	14/06/2024
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANA LAURA AUGUSTO DE QUEIROZ	182170-9	ESTATUTARIO	31	28/05/2024	27/06/2024
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	BEJAMIN ALVES DE ARAUJO	90932-7	ESTATUTARIO	60	29/05/2024	27/07/2024
SEC.EST.SAUDE	BRUNO ROBERTO PIMENTA CORREIA LIMA	167806-0	ESTATUTARIO	30	31/05/2024	29/06/2024
SEC.EST.EDUCACAO	EDNEIDE NEVES DA SILVA	142846-2	ESTATUTARIO	60	20/05/2024	18/07/2024
SEC.EST.EDUCACAO	FABRICIO DE VASCONCELOS LIMA	129247-1	ESTATUTARIO	30	02/06/2024	01/07/2024
SEC.EST.SAUDE	FRANCISCO DE ASSIS DINIZ DE LIMA	148741-8	ESTATUTARIO	60	19/05/2024	17/07/2024
SEC.EST.SAUDE	GENESIO FIGUEIREDO NETO	148784-1	ESTATUTARIO	90	29/05/2024	26/08/2024

SEC.EST.EDUCACAO	JOSE RICARDO RAMOS DE MEDEIROS FERNANDES	91800-8	ESTATUTARIO	30	31/05/2024	29/06/2024
SEC.EST.EDUCACAO	JOSELTON ANTONIO DO NASCIMENTO	159655-1	ESTATUTARIO	90	03/06/2024	31/08/2024
SEC.EST.SAUDE	LUIZ ALBERTO BATISTA PIMENTA	149447-3	ESTATUTARIO	90	26/05/2024	23/08/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA BERNADETE DE SOUZA DOS SANTOS	141881-5	ESTATUTARIO	30	27/05/2024	25/06/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARINALVA BEZERRA DE MENEZES SANTOS	173680-9	ESTATUTARIO	60	29/05/2024	27/07/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARINALVA BEZERRA DE MENEZES SANTOS	142702-4	ESTATUTARIO	60	29/05/2024	27/07/2024
SEC.EST.EDUCACAO	PERICLES JOHNSON DOS ANJOS	80825-3	ESTATUTARIO	90	30/05/2024	27/08/2024
SEC.EST.SAUDE	THAIS HELENA AZEREDO RODRIGUES NOGUEIRA	161605-6	ESTATUTARIO	30	05/05/2024	03/06/2024

Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha
MÁRIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 294

João Pessoa, 28 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

R E S O L V E designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matricula	CPF	Função	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Leonardo Kaio da Silva	622.964-6	084.XXX.XXX-09	Gestor	0045/2024	SEG-PRC-2023/01328

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 306

João Pessoa, 31 de Maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

R E S O L V E designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matricula	CPF	Função	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Christian Bruno Martins	622.859-3	007.XXX.XXX-80	Gestor	0033/2024	SEE-PRC-2023/45693

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 299

João Pessoa, 29 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 8.666 e no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0022/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, cujo objeto é aquisição de matérias permanentes, no processo administrativo nº **SEE-PRC-2024/16342**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	CHRISTIAN BRUNO MARTINS	622.859-3
Gestor do Contrato substituto	LEONARDO KAIO DA SILVA	622.964-6
Fiscal Técnico	ANGELO ROFRAN DE VASCONCELOS SALDANHA	80.687-1
Fiscal Técnico substituto	THIAGO PESSOA SOARES	620.743-0

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato**: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica**: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Portaria nº 300

João Pessoa, 29 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 8.666 e no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0026/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **PARAIBA TURISMO LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de micro-ônibus no processo administrativo nº **SEE-PRC-2024/17588**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	LEONARDO KAIO DA SILVA	622.964-6
Gestor do Contrato substituto	CHRISTIAN BRUNO MARTINS	622.859-3
Fiscal Técnico	WANA BANDEIRA COSTA DE SOUZA TEIXEIRA	621.402-9
Fiscal Técnico substituto	ADINAELE PEREIRA DE LIMA FILHO	620.336-1

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato**: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminha-



mento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica:** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Portaria nº 301 João Pessoa, 29 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 8.666 e no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0031/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **VIA SINFÔNICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, cujo objeto é a aquisição **MATERIAIS DE REPOSIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS** no processo administrativo nº **SEE-PRC-2023/28882**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	CHRISTIAN BRUNO MARTINS	622.859-3
Gestor do Contrato substituto	LEONARDO KAIO DA SILVA	622.964-6
Fiscal Técnico	LUANA JÉSSICA BENTO DOS SANTOS	620.125-3
Fiscal Técnico substituto	MORGANA CRISTINA DE SOUZA FRAGOSO	603.556-6

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato:** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica:** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Portaria nº 303 João Pessoa, 29 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 8.666 e no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0036/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP**, cujo objeto é aquisição de Material de Expediente (Papel sulfite e Offset comercial), no processo administrativo nº **SEE-PRC-2024/19383**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	LEONARDO KAIO DA SILVA	622.964-6
Gestor do Contrato substituto	EMANUELLA DE LACERDA BARBOZA	622.905-1
Fiscal Técnico	CARLOS EDUARDO SOARES GOMES	193.668-9
Fiscal Técnico substituto	ANTÔNIO SOARES DE CARVALHO NETO	73.666-0

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato:** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica:** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Portaria n. 304 João Pessoa, 31 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do objeto previsto no **Termo de Referência, Termo de Autorização de Dispensa nº 005/2024** e na **Nota de Empenho nº 07932/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **O ESCOLAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a **aquisição de pilhas alcalinas AAA**, conforme o processo administrativo nº **SEE-PRC-2024/16972**, que tramita nesta Secretaria, e o **artigo 95 da Lei nº 14.133/21**, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	CHRISTIAN BRUNO MARTINS	622.859-3
Gestor do Contrato substituto	LEONARDO KAIO DA SILVA	622.964-6

Fiscal Técnico	LUCAS FERNANDES AGUIAR	191.872-9
Fiscal Técnico substituto	VICENTE VICTOR C. LEITE	622-770-8

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato:** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica:** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 189/2024/GS/SEDH João Pessoa, 27 de maio de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público**, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 30, XIII, da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 12.563/2023, **em face da necessidade de continuidade do serviço socioassistencial dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS no âmbito de todo o Estado da PB**, conforme abaixo:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO (A)	CARGO	POLO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
487/2024	RAFAELA GOMES ANDRADE DA SILVA	ADVOGADA	ALAGOINHA	RS 1.600,00	27/05/2024 ATÉ 31/12/2024

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 033/2024 João Pessoa, 21 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Eliane Cavalcante Lopes de Sousa**, Matrícula nº 186.389-4, para atuar como gestora do Convênio FDE nº 019/2024, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Sousa-PB, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Fica revogada a Portarias GS nº 019/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria de Estado da Saúde

Portaria n.º 620/GS João Pessoa, 05 de junho de 2024

Institui a Comissão Especial do Processo Seletivo de Bolsistas da Rede de Apoio Institucional para Qualificação e Matriciamento Gerencial de Trabalhadores e Gestores do SUS com foco na Regionalização para Organização da Rede de Atenção à Saúde - REAP QUALI/PB - Ampliação Edital Nº 003/2024 da ESP/PB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a comissão especial do processo seletivo para Rede de Apoio Institucional para Qualificação e Matriciamento Gerencial de Trabalhadores e Gestores do SUS com foco na Regionalização para Organização da Rede de Atenção à Saúde - REAP QUALI/PB – Ampliação, contendo seus titulares e respectivos suplentes, com a finalidade de realizar o processo seletivo, constituída pelos profissionais a seguir:

Nome Completo	Matricula
Raiana Fernandes Mariz Simões (Presidente)	192.983-6

Daiane Medeiros da Silva (Suplente)	191.787-1
Anna Tereza Alves Guedes (Titular)	925.412-9
Alane Barreto de Almeida Leônico (Titular)	919.625-1
Max Fernando Silva de Lima (Suplente)	945.662-7
Talita Tavares Alves De Almeida (Titular)	173.656-6
Talitha Emanuelle B. G. de Lira Santos (Suplente)	172.210-7
Diana de Fátima Alves Pinto (Titular)	826.71-5
Rejane Barbosa Ciriaco Pinheiro (Suplente)	162.313-3
Wênia Brito Barreto Faheina (Titular)	189.401-3
Ana Rafaela Silva Soares Sales (Suplente)	190.676-3

Art. 2º É de competência dos designados:

- Assinar termo de responsabilidade e sigilo das informações do certame;
- Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas nos respectivos editais;
- Analisar e atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com os Baresmas de cada vaga;
- Realizar as entrevistas dos candidatos conforme estabelecido em edital;
- Cumprir as regras e os cronogramas dispostos no edital Edital N° 003/2024 da ESP/PB;
- Indicar novos técnicos para contribuir com as etapas avaliativas do certame, caso julguem necessário.
- Resolver os casos omissos serão Edital N° 003/2024 da ESP/PB edital N° 001/2024 da ESP/PB ou pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Instituir a banca avaliadora de recursos do processo seletivo para Rede de Apoio Institucional para Qualificação e Matriciamento Gerencial de Trabalhadores e Gestores do SUS com foco na Regionalização para Organização da Rede de Atenção à Saúde - REAP QUALI/PB – Ampliação, contendo seus titulares e respectivos suplentes, com a finalidade de avaliar os recursos do processo seletivo, constituída pelos profissionais a seguir:

Nome Completo	Matrícula
Lidyane Silva Moreira (Titular)	169.042-6
Erika Christine Medeiros de Araújo Nóbrega (Suplente)	187.819-1
Paula Yana Leite Pereira (Titular)	912.914-6
Caio César Gomes Leal (Suplente)	184.612-4

Art. 4º É de competência da banca avaliadora de recursos:

- Analisar aos recursos impetrados pelos candidatos.
- Emitir parecer online, deferindo ou indeferindo as razões apresentadas pelo participante. A banca avaliadora é soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos adicionais.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor após a data de sua publicação e será dissolvida ao final das atividades nela estabelecida, quando se findará o certame.

JHONY WESLEYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

PORTARIA N° 20 DE 03 DE JUNHO DE 2024

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC, jornalista Naná Garcez de Castro Dória, matrícula n° xxxx06-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social, bem como, em atenção ao item 1.1.1 do Plano de Empregos, Carreiras e Salários da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC.

RESOLVE:

Art. Designar a empregada pública, Thais Emmanuelle Cirino Maximino da Silva, matrícula n° xxxx69-4, para função gratificada de Editora de Cadernos e Suplementos.

Art. 2º Esta Portaria retroage em 03 de junho de 2024.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

PORTARIA N° 21 DE 03 DE JUNHO DE 2024

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC, jornalista Naná Garcez de Castro Dória, matrícula n° xxxx06-8 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social, bem como, em atenção ao item 1.1.1 do Plano de Empregos, Carreiras e Salários da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC.

RESOLVE:

Art. Designar o empregado público, Renato Felix da Silva, matrícula n° xxxx69-3, para função gratificada de Editor de Cadernos e Suplementos.

Art. 2º Esta Portaria retroage em 03 de junho de 2024.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

PORTARIA N° 22 DE 03 DE JUNHO DE 2024

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC, jornalista Naná Garcez de Castro Dória, matrícula n° xxxx06-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social, bem como, em atenção ao item 1.1.1 do Plano de Empregos, Carreiras e Salários da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC.

RESOLVE:

Art. Designar a empregada pública, Sheila Magali Pires Raposo, matrícula n° xxxx70-6, para função gratificada de Editora de Página.

Art. 2º Esta Portaria retroage em 03 de junho de 2024.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

PORTARIA N° 28 DE 03 DE JUNHO DE 2024

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC, jornalista Naná Garcez de Castro Dória, matrícula n° xxxx06-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social

RESOLVE

Art.1º Atribuir as funções de Diretora Presidente Naná Garcez de Castro Dória, matrícula n° xxxx06-8 a Diretora Administrativa Financeira e de Pessoas Amanda Mendes Lacerda, matrícula n° xxxx834, por motivo de férias de 10.06.2024 a 24.06.2024, nos termos do art. 14 do Regimento Interno da EPC;

Art. 2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 10 de junho de 2024 e perde seus efeitos em 25 de junho de 2024.

Naná Garcez de Castro Dória
NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA 0159/GS/SUPLAN

João Pessoa, 29 de maio de 2024

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto n° 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

DISPENSAR, YASMIN FRANCHESKA TEIXEIRA DA SILVA, Engenheira Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula n° 770.672-3, CPF 095.852.314-25, da Gerência Setorial da Obra de Reforma e Ampliação da Escola e Construção do Reservatório na Escola E.E.F.M. Margarida Dias, em Pedro Régis/PB, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 0160/GS/SUPLAN

João Pessoa, 29 de maio de 2024

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto n° 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, ISAAC MARINHO COSTA DOS SANTOS, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula n° 770.848-3, CPF 014.110.234-98, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Reforma e Ampliação da Escola e Construção do Reservatório na Escola E.E.F.M. Margarida Dias, em Pedro Régis/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 0161/GS/SUPLAN

João Pessoa, 29 de maio de 2024

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto n° 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

DISPENSAR, ISAAC MARINHO COSTA DOS SANTOS, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula n° 770.848-3, CPF 014.110.234-98, da Gerência Setorial da Obra de Reforma da Escola E.E.E.F.M. Ivan Bichara Sobreira, em Lagoa de Dentro/PB, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 0162/GS/SUPLAN

João Pessoa, 29 de maio de 2024

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto n° 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, YASMIN FRANCHESKA TEIXEIRA DA SILVA, Engenheira Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula n° 770.672-3, CPF 095.852.314-25, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Reforma da Escola E.E.E.F.M. Ivan Bichara Sobreira, em Lagoa de Dentro/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 0163/GS/SUPLAN

João Pessoa, 28 de maio de 2024

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto n° 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com Ato n° 024/2024-SUPLAN.

RESOLVE:

DESIGNAR, RENATA DE LUCENA TRINDADE MARTINS, Engenheira Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula n° 770.588-3, CPF 06907436450, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Reforma e Ampliação do Complexo Educacional ECI Dr. Hortêncio Sousa Ribeiro – PREMEN, em Campina Grande/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 0164/GS/SUPLAN

João Pessoa, 28 de maio de 2024.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto n° 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com Ato n° 024/2024-SUPLAN.

RESOLVE:

DESIGNAR, ALER FARIAS COSTA DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula n° 770.839-4, CPF n° 08607204467, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Construção do Novo Prédio Escolar e Reforma do Ginásio da E.E.E.F.M. Maria Celeste do Nascimento, em Zabelê/PB, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 0165/GS/SUPLAN

João Pessoa, 28 de maio de 2024

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com Ato nº 024/2024-SUPLAN.

RESOLVE:

DESIGNAR, ANA MARIA DO CARMO LOURENÇO, Engenheira Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.847-5, CPF 044.545.973-59, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Reforma e Ampliação da Escola E.C.I. Bernardino José Batista, em Triunfo/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 196/2024/DS

João Pessoa, 31 de Maio de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que dispõem os §§ 1º a 4º, inciso I do art. 147 e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, combinado com o que determina a Resolução do CONTRAN nº 927/2022, bem como às demais normas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, na Resolução nº 01/2019 do Conselho Federal de Psicologia e no que couber, a Lei nº 14.133/2021, Portaria nº 164/2022/DS - Detran/PB;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública, nos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a responsabilidade e o interesse público do Departamento de Trânsito do Estado da Paraíba em assegurar e garantir a lisura, adequação, a atualização e a qualidade dos serviços prestados aos usuários deste Estado;

Considerando a necessidade de redefinição dos espaços físicos, destinados ao funcionamento das entidades credenciadas para realização de exames de aptidão física e mental, exame médico especial e de perícia psicológica;

Considerando a necessidade de uniformizar, organizar e definir os procedimentos para o credenciamento e renovação de clínicas médicas e psicológicas de trânsito visando a indispensável implementação de ferramentas de controle e adequação do serviço a fim de satisfazer o interesse público de melhor atender aos usuários do DETRAN/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Regular o Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas, pessoas jurídicas de direito público e privado que tenham como objetivos a prestação de serviços médicos e psicológicos, para a realização dos Exames de Aptidão Física e Mental, de Perícia Psicológica e de Exame Médico Especial aos candidatos à primeira habilitação, renovação de Carteira Nacional de Habilitação - CNH, mudança de categoria, reabilitação de condutores e permissionários, ou Avaliação Psicológica para fins pedagógicos para: Diretor Geral e Diretor de Ensino de Centro de Formação de Condutores, examinadores de trânsito, instrutores de trânsito teórico e técnico, registro de estrangeiro e outros motivos que venham a ser exigidos pelo DETRAN/PB, tudo de conformidade com o artigo 15, da Resolução nº 927/2022/CONTRAN.

DO CREDENCIAMENTO - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O DETRAN/PB realizará o credenciamento de pessoa jurídica pública ou privada para a aplicação de exames de aptidão física e mental, exame médico especial e de perícia psicológica, em candidatos para obtenção da ACC, mudança de categoria, adição ou renovação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, reabilitação de condutores e permissionários, ou Avaliação Psicológica para: Diretor Geral e Diretor de Ensino de Centro de Formação de Condutores, examinadores de trânsito, instrutores de trânsito teórico e técnico, para a condução de veículos automotores de que tratam os §§ 1º a 4º, inciso I do art. 147, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, mediante a observância dos critérios estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, às normas emanadas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e às disposições fixadas nesta Portaria.

Art. 3º O credenciamento para realização dos Exames de Aptidão Física e Mental, de Perícia Psicológica, poderá ser solicitado por pessoas jurídicas de direito público e privado que possuam pelo menos 01 (um) psicólogo ou 01 (um) médico com a capacitação exigida nesta Portaria, ficando expressamente proibida a intermediação ou terceirização dos serviços.

§ 1º Para a realização do Exame Médico Especial é necessário que possua pelo menos 03 (três) médicos com a capacitação exigida nesta Portaria.

§ 2º As entidades deverão estar localizadas em municípios sede das Unidades Administrativas do DETRAN/PB ou onde exista CFC.

Art. 4º O credenciamento é uma prerrogativa do DETRAN/PB e não um direito do requerente.

Art. 5º O credenciamento será concedido mediante publicação de Portaria do Diretor-Superintendente, publicada no Diário Oficial no Estado, com prazo de 12 (doze) meses até o limite de 05 (cinco) anos, observado o disposto na Lei 14133/21 e suas posteriores alterações, além das exigências das Resoluções do CONTRAN e desta Portaria.

§ 1º Com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final do período da homologação do Credenciamento, a Clínica de Trânsito deverá manifestar interesse em renovar o credenciamento, formalizando solicitação de Renovação de Credenciamento, de acordo com as disposições deste portaria. A não manifestação neste prazo implica em desinteresse de continuar prestando o serviço, sendo encerrado o credenciamento ao final do período autorizado, com suspensão dos atendimentos da credenciada.

§ 2º Pedidos de renovação com prazo inferior a 90 (noventa) dias do término do período de credenciamento implicará em indeferimento por intempetividade, ficando sujeito, se houver interesse, a um novo processo de credenciamento, nos termos dispostos nesta portaria.

Art. 6º Por tratar-se de Ato Administrativo Vinculado, é assegurado o credenciamento com o respectivo Ato Autorizatório a toda e qualquer entidade que cumprir integralmente todos os requisitos fixados na presente portaria.

§ 1º As Clínicas credenciadas que se encontram em atividade, terão um prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados da publicação desta portaria, para se adequar integralmente às normas de credenciamento;

§ 2º Qualquer pedido de renovação de credenciamento independente do prazo, somente será autorizado, após a solicitante atender as exigências, estabelecidas neste ato;

Art. 7º O Ato Autorizatório do credenciamento obedecerá aos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibidade administrativa, da economicidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e da celeridade.

Art. 8º Os atendimentos deverão ocorrer no local indicado no requerimento do credenciamento, devidamente fiscalizado.

§ 1º É permitido o credenciamento de empresas médicas e psicológicas para desenvolverem suas atividades no mesmo endereço, desde que apresentem estrutura física, de equipamentos e de pessoal que atenda aos requisitos desta portaria, de forma independente, para cada um dos serviços, o que se aplica para clínicas com mesmo CNPJ ou CNPJ distintos;

§ 2º Para fins de cumprimento do disposto no parágrafo anterior, deve ser obedecida a respectiva legislação municipal.

Art. 9º É vedado o credenciamento de Clínicas que mantenham em seu quadro societário, sócios com parentesco com servidores do DETRAN/PB, nos termos dos artigos 1.591, 1.593 e 1.595 do Código Civil.

§ 1º É vedado o credenciamento de clínicas médicas e psicológicas que mantenham em seu quadro societário e/ou em seu corpo clínico, sócios e profissionais já credenciados em clínicas médicas e psicológicas com outro CNPJ, e que possuam o mesmo grau de parentesco citado no caput deste artigo.

§ 2º É vedado às clínicas credenciadas manter em seu quadro de funcionários, servidores do DETRAN/PB.

Art. 10. É vedado o atendimento de Clínicas credenciadas em Centros de Formação de Condutores.

Art. 11. O DETRAN/PB, obedecendo ao princípio do interesse público e, com fundamento em critérios técnicos, realizará estudos anuais, devidamente publicados no site do Detran, com o fim de descrever a demanda por município.

§ 1º O DETRAN/PB poderá a qualquer tempo suspender provisoriamente novos credenciamentos com as entidades públicas e privadas para os fins acima citados, em referência ao princípio da eficiência administrativa. Para tanto, o Diretor-Superintendente deste Departamento de Trânsito expedirá em tempo hábil um Ato Normativo deliberando a matéria em comento.

DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO**Seção I - Documentos Necessários**

Art. 12. O interessado deverá instruir a solicitação de credenciamento, a qualquer tempo, através de requerimento assinado pelo responsável técnico ou pelo proprietário da Empresa a ser credenciada.

§ 1º O requerimento de credenciamento, conforme anexo II, acompanhado das documentações exigidas nesta Portaria, será endereçado ao Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, podendo ser protocolado em quaisquer sedes administrativas do DETRAN/PB, de segunda a sexta-feira, no horário regular de expediente do órgão, que o encaminhará à Comissão de Credenciamento e Fiscalização de Empresas Médicas e Psicológicas.

§ 2º A empresa deverá apresentar juntamente com a documentação o comprovante do depósito de pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) na conta nº 11.739-0, agência nº 1618-7 - Banco do Brasil S/A referente à taxa de Credenciamento ou de Renovação, de empresa matriz ou filial, em processos individuais.

§ 3º Após a respectiva apresentação da documentação ao setor de protocolo, juntada de comprovação de pagamento da taxa, será aberto processo on-line e encaminhar-se-á aos trâmites necessários.

§ 4º Durante a fase de análise documental pela CCFC esta pode a qualquer tempo solicitar da requerente que sejam sanadas possíveis pendências, estipulando prazo de 15 (quinze) dias para o ato, e em caso de inércia da interessada, arquivar o processo.

§ 5º Em caso de indeferimento ao processo de credenciamento, tornando a interessada desabilitada, não será permitido o ressarcimento dos valores pagos, constantes do parágrafo 2º;

§ 6º Caso a interessada seja inabilitada esta será devidamente comunicada por meio de endereço de e-mail fornecido na solicitação.

ETAPA I - HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**I - 1 - JURÍDICA:**

a) Declaração do representante legal da empresa interessada de que aceita o credenciamento nas condições estabelecidas pelo DETRAN/PB, através do Regulamento de Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas, para a realização de Exames de aptidão Física e Mental, Exame Médico Especial ou de Avaliação Psicológica e que se encontra atualizado quanto às exigências do Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução nº 927/2022 do CONTRAN, devendo esta ser assinada também pelos responsáveis técnicos da área pertinente, conforme Anexo II.

b) Declaração negativa de parentesco, conforme modelo de declaração constante do Anexo I (modelo 03) desta Portaria.

c) Declaração da não-utilização de mão-de-obra de menores, conforme modelo de declaração constante desta Portaria.

d) Documento comprobatório da constituição da pessoa jurídica com autenticidade.

e) Certidões Negativas Estadual e Federal das Varas Cíveis, Criminais e de Falência, expedidas por Cartórios da Comarca onde a Empresa estiver localizada. Se na Comarca não existir Seção ou Subseção Judiciária da Justiça Federal, as Certidões deverão ser requeridas nos Cartórios da Jurisdição correspondente.

f) Cópia autenticada da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, CRM ou CRP dos sócios proprietários.

g) Cópia autenticada do Diploma ou do certificado do curso de medicina ou de psicologia devidamente registrado no órgão competente do responsável técnico da empresa e dos profissionais médicos e/ou psicólogos que atenderão pela entidade credenciada.

h) Certidão Negativa de Títulos e Protestos da Comarca do domicílio do proprietário e sócios da Empresa credenciada.

i) Certidão Negativa da Justiça Federal e Estadual (Cível e Criminal) expedida por Cartório da Comarca do domicílio, dos proprietários e ou sócio, bem como dos profissionais integrantes



da Empresa credenciada. Se na Comarca onde não existir Seção Judiciária da Justiça Federal, as Certidões deverão ser requeridas nos Cartórios da Jurisdição correspondentes.

j) Certidão de idoneidade e improbidade administrativa da entidade solicitante.

k) Comprovante de inscrição de pessoa jurídica no Conselho Regional de Medicina (CRM/PB) ou no Conselho Regional de Psicologia (CRP/PB 13ª Região), exigidos para a matriz do credenciamento.

§ 7º É vedada às clínicas credenciadas manter em seu quadro funcional menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz com idade mínima de 14 anos, conforme determinações legais.

§ 8º Não será permitido às empresas credenciadas utilizarem dos serviços dos estagiários, nas realizações fins do credenciamento, exceto, para fins pedagógicos, conforme estabelece a Lei nº 11.788/2008.

§ 9º Será admitida alteração societária da empresa e da razão social, desde que comunicada previamente ao DETRAN/PB por meio de abertura processo eletrônico (PBDoc).

I - 2. FISCAL:

a) Certidão Negativa Conjunta de quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

b) Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais ou Certidão de Regularidade Fiscal, expedidas pela Secretaria de Estado da Receita do domicílio ou sede da interessada;

c) Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal, da sede da Empresa credenciada;

d) Certidão Negativa de Débitos trabalhistas;

e) Certidão de Regularidade de Situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa econômica Federal;

f) Prova de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

ETAPA II - HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) Relação Nominal do Pessoal Técnico a ser credenciado, com as respectivas funções e especializações exigidas no modelo conforme Anexo III; exigido para novo credenciamento, renovação de credenciamento e abertura de filiais;

b) Alvará Municipal de Funcionamento;

c) Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, afixado em local visível no estabelecimento

d) Planta baixa do imóvel, assinada por técnico, contendo a descrição física das dependências e instalações;

e) Escritura ou Contrato de locação do imóvel onde está instalada a entidade;

f) Relação de aparelhos e equipamentos médicos conforme Resolução nº 927/2022 do CONTRAN;

Art. 13. O imóvel destinado à prestação de serviços previstos nesta Portaria, deverá atender aos requisitos que propiciem um ambiente de fácil localização, boa visibilidade, acessibilidade, boas condições estruturais, com ambientes internos/externos com qualidade em acabamentos, como: alvenarias, pinturas homogêneas, laváveis e de cores neutras, forro, piso, bem como acessórios e mobília exigida, conforme descrição dos ambientes. Os ambientes deverão proporcionar conforto aos usuários e profissionais da clínica, com atendimento de qualidade na prestação do serviço. Serão avaliados neste espaço, quesitos mínimos, dentre eles: higiene, material de uso pessoal e profissional, conforto térmico, acústico e iluminação

Parágrafo único: Os requisitos funcionais dos ambientes serão avaliados pela equipe da CCFC, que fará a análise prévia dos ambientes e posteriormente aprovará ou não os espaços.

Art. 14. Após a análise da documentação encaminhada, e estando a interessada devidamente pré-qualificada, o DETRAN/PB, por meio da competente comissão realizará a visita técnica, na qual avaliará as instalações físicas e equipamentos.

§ 1º A visita técnica versará sobre a satisfação dos requisitos constantes desta norma e legislação em vigor, os quais deverão ser analisados pela CCFC do DETRAN/PB, através da CRT, referentes à estrutura predial, seus ambientes e outros itens exigidos. Será emitido parecer técnico a respeito da regularidade das mesmas, embasado nas Normas Técnicas que regem a matéria.

§ 2º Caso o parecer técnico não seja favorável, a clínica será notificada para regularização dos itens apontados no prazo de 15 (quinze) dias, sendo necessária a apresentação das adequações.

§ 3º Quando se julgar necessário, será realizada nova visita técnica para constatação das adequações. O prazo ora estabelecido poderá ser estendido, por uma única vez, mediante requerimento do interessado e a critério da comissão.

DO CREDENCIAMENTO

Art. 15. O credenciamento é intransferível e único em todo o Estado da Paraíba.

Art. 16. O credenciamento ocorrerá a qualquer tempo a partir da data da publicação desta Portaria de Credenciamento de Empresas Médicas e Psicológicas, condicionado à entrega da documentação e preenchimento de todos os requisitos técnicos legais, estabelecidos pelas normas do CONTRAN, pela Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações a serem verificadas e aprovadas pela Comissão de Credenciamento e Fiscalização de Empresas Médicas e Psicológicas do DETRAN/PB.

§ 1º O credenciamento, fiscalização, inspeção e diligência dos procedimentos técnicos, das instalações, dos equipamentos e da documentação serão efetuados pela Comissão de Credenciamento e Fiscalização de Empresas Médicas e Psicológicas do DETRAN/PB que emitirá, em 02 (duas) vias, relatório de visita técnica assinado pela comissão, bem como o ciente do profissional da entidade, sendo 01 (uma) via do credenciado e a outra do DETRAN/PB.

§ 2º A Comissão de Credenciamento e Fiscalização de Empresas Médicas e Psicológicas será permanente e deverá ser constituída no mínimo por 03 (três) membros e 01 (um) suplente, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes da administração pública estadual, além de um secretário(a).

§ 3º Concluído o relatório de visita técnica pela Comissão de Credenciamento, não poderá ser alterado o objeto da solicitação que deu origem ao processo.

§ 4º Será obrigatória a realização de uma inspeção anual em todas as entidades credenciadas ou quando for julgado necessário pelo DETRAN/PB, a qualquer tempo.

§ 5º O DETRAN/PB reserva-se o direito de interromper imediatamente o credenciamento da unidade credenciada que não atender, no prazo estabelecido pelo Órgão, os requisitos de regularidade técnica e legal exigidos no Relatório de Visita Técnica, sob pena de instalação de processo administrativo.

§ 6º Caberá à Comissão de Credenciamento e Fiscalização de Empresas Médicas e Psicológicas do DETRAN/PB avaliar os requisitos para manutenção e bom cumprimento das normas de

credenciamento estabelecidas nesta Portaria, nas Resoluções do CONTRAN e dos órgãos reguladores da profissão dos médicos - CRM e dos Psicólogos - CRP.

§ 7º Será permitido o credenciamento de uma entidade para prestação de serviços médicos e/ou psicológicos, com no mínimo 01 e no máximo 03 profissionais em seu corpo clínico.

§ 8º As clínicas com credenciamento anterior à publicação desta portaria e que possuem mais de 03 profissionais, permanecerão com corpo clínico já existente.

§ 9º Os profissionais que integrarão o corpo clínico da credenciada deverão ser indicados no momento da solicitação (médicos e psicólogos).

§ 10º Deverá constar em anexo à solicitação de credenciamento, Termo de Conhecimento da presente Portaria.

§ 11º Em caso de desligamento de profissional, caso este não seja substituído em até 60 (sessenta) dias, entende-se que o corpo clínico da entidade foi reduzido e o limite passará a ser o estabelecido nesta portaria (no máximo 03 profissionais de cada especialidade).

Art. 17 É permitida à empresa credenciada abrir filial em outro município diverso da sede do credenciamento, observando os mesmos critérios exigidos para o credenciamento, com exceção do estabelecido no Art. 12, etapa I, letra e.

§ 1º Para o devido funcionamento da filial, no caso de imóvel onde exista funcionamento de outras atividades, cabe a clínica credenciada apresentar contrato de locação e demais documentos do imóvel, ainda que vinculados ao CNPJ do locador.

§ 2º Nos municípios onde não há clínicas credenciadas, mas há atendimento por entidades com sede em outras localidades, a clínica que presta o referido serviço poderá formalizar o credenciamento na forma de filial.

§ 3º Nos municípios onde houver atendimento por entidade no formato de extensão, ou seja, atendimento de caráter temporário por convocação do Detran, estes podem ser suspensos quando houver credenciamento de nova clínica ou filial naquele local.

§ 4º. Quando houver demanda reprimida ou excedente, o Detran pode a qualquer tempo convocar entidade para atendimento em caráter temporário e excepcional, mesmo que exista clínica credenciada no referido município.

§ 5º Para a referida convocação, o DETRAN/PB consultará o interesse das entidades credenciadas na referida região da demanda. (Decreto 43.608/22)

§ 6º Em caso de conflito de interesses entre clínicas para o atendimento excepcional em determinado município, o Detran poderá fazer rodízio entre as entidades.

§ 7º O atendimento em formato de extensão deverá ser prestado com a mesma qualidade de serviço e instalações exigidos para credenciamento nesta portaria.

§ 8º Nos casos em que esta norma for omissa, o Conselho Diretor decidirá e expedirá ata.

Art.18 É permitida a mudança do domicílio da Credenciada de um município para outro, desde que venha atender à conveniência e interesse do DETRAN/PB. Caso contrário será entendido como novo credenciamento, inclusive com o pagamento da taxa de credenciamento, prevista no Art. 12º, § 2º, desta Portaria.

Art.19 A empresa credenciada deverá encaminhar requerimento solicitando autorização prévia, informando o motivo da mudança do domicílio e o agendamento de visita técnica para a nova instalação. O respectivo requerimento deverá ser acompanhado da Planta Baixa do imóvel e todas as documentações necessárias previstas nesta Portaria.

DO PRAZO DO CREDENCIAMENTO

Art. 20. O credenciamento terá duração de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato do contrato devidamente assinado pelas partes, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências desta Portaria e da Lei 14.133/21.

§ 1º Para que se dê a renovação do credenciamento, a credenciada deverá protocolar pedido de renovação, ao Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência do término da vigência do contrato, acompanhado dos documentos já mencionados nesta Portaria e cópia do último contrato.

§ 2º A empresa credenciada poderá rescindir o presente ajuste solicitando o seu descredenciamento, a qualquer tempo, mediante notificação escrita ao DETRAN/PB, com antecedência de 30 (trinta) dias.

DO VALOR DO EXAME

Art. 21. O pagamento decorrente da realização do exame de Aptidão Física e Mental, da Perícia Psicológica, Junta Médica Especial e Junta Psicológica Especial, obedecerá a percentual correspondente ao valor constante da tabela de taxas de serviços do DETRAN/PB, fixada por lei estadual.

I - O usuário pagará às clínicas credenciadas, por cada Exame de Aptidão Física e Mental realizado, o valor relativo a 1.12 UFRPB;

II - O usuário pagará às clínicas credenciadas, por cada exame de Perícia Psicológica realizado, o valor relativo a 1.12 UFRPB;

III - O usuário pagará às clínicas credenciadas, por cada Exame de Reavaliação (reteste) de Aptidão Física e Mental realizado, o valor relativo a 1.05 UFRPB.

IV - O usuário pagará às clínicas credenciadas, por cada Exame de Avaliação Médica Especial realizado, o valor relativo a 2.0 UFRPB;

V - Mesmo quando devidamente autorizado pela CRT, os exames constantes dos itens I, II, III, IV realizados pelas clínicas fora do domicílio de credenciamento, não sofrerão qualquer tipo de acréscimo;

VI - Os valores pagos pelo Detran/PB, em decorrência dos exames de avaliação realizados pelas Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas, correspondente aos valores pagos por usuários com RENACHs abertos antes da publicação da Portaria nº 164/2022, poderão ser atualizados por ato do Diretor-Superintendente do DETRAN/PB no dia 1º de Janeiro de cada exercício financeiro, visando ao reequilíbrio contratual, com base nos mesmos índices de atualização das taxas de serviços, corrigidos pela UFRPB;

VII - Sempre que houver necessidade imperiosa devidamente comprovada da realização de exames médicos e de perícia psicológica de candidatos à obtenção de categoria, adição e renovação de CNH, não residentes no domicílio de credenciamento das Clínicas Médicas e Psicológicas, a CRT, mediante anuência do Diretor-Superintendente, autorizará o deslocamento dos médicos e psicólogos das respectivas Clínicas, para atenderem as demandas nos demais municípios.

Art. 22. É obrigatória a toda entidade credenciada obedecer às normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais normas do CONTRAN, bem como aos dispositivos desta Portaria e demais legislações aplicáveis ao credenciamento.

DOS PROFISSIONAIS E DA PRESENÇA DO PROFISSIONAL NO LOCAL DE ATENDIMENTO

Art. 23. Os Médicos deverão ter Título de Especialista em Medicina de Tráfego de acordo com as normas da Associação Médica Brasileira - AMB e do Conselho Federal de Medicina - CFM ou Capacitação de acordo com o programa aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM (Anexo XVI da Resolução nº 927/2022 CONTRAN);

Art. 24. Os Psicólogos deverão ter Título de Especialista em Psicologia do Trânsito, reconhecido pelo CFP e deverão estar com os seus diplomas regularmente inscritos nos respectivos Conselhos Regionais de Classe (CRP/PB), apresentando a respectiva comprovação de inscrição;

Art. 25. Os aprovados na Seleção serão submetidos a treinamento para a utilização do sistema informatizado do DETRAN/PB e adoção dos procedimentos administrativos relativos.

§ 1º Os profissionais médicos e psicólogos deverão comparecer em todo e qualquer treinamento/curso/reunião convocado pelo DETRAN/PB.

§ 2º A aprovação no Credenciamento não estabelece nenhum vínculo trabalhista e/ou funcional com este órgão ou com qualquer entidade pública do Estado da Paraíba.

Art. 26. Os profissionais deverão atender o estabelecido na presente portaria, bem como as normativas do DETRAN/PB e dos Conselhos de Classe.

Art. 27. O profissional médico que faz parte da Junta Médica Especial deverá providenciar para que o Exame Especial seja realizado de acordo com a NBR 14970-2 da ABNT.

Art. 28. Os médicos e psicólogos que pretendem prestar serviço nas clínicas credenciadas deverão realizar previamente cadastro único profissional, mantendo o mesmo atualizado.

§ 1º É vedado ao profissional psicólogo e médico, integrar o corpo clínico de mais de uma credenciada, ou ainda ser responsável técnico de uma clínica e atender em outra clínica. O sistema DETRAN/PB só permite o vínculo de (01) CPF a (01) CNPJ.

Art. 29. Os médicos e psicólogos que pretendem prestar serviço nas clínicas credenciadas deverão se identificar biometricamente junto ao DETRAN/PB para o exercício de suas atividades.

Art. 30. Os dias e horários de atendimento das credenciadas serão aqueles indicados e autorizados pelo DETRAN/PB, compreendidos entre a segunda e sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, sendo que neste horário a clínica deve permanecer aberta independentemente da existência de agendamentos, sendo permitido o fechamento de uma hora para almoço.

§ 1º O horário de atendimento pode ser estendido aos sábados, das 08:00 às 18:00 horas, conforme a demanda da região.

§ 2º Durante o período de férias dos profissionais da credenciada, os atendimentos não poderão ser paralisados.

Art. 31. No caso de credenciamento ou substituição de novos profissionais, deve-se comunicar ao DETRAN/PB por meio de ofício assinado pelo representante legal da credenciada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, encaminhando a "Certidão de Regularidade Profissional" e a Relação Nominal do Pessoal Técnico.

I - Em caso fortuito ou força maior, o profissional que possua agendamentos e esteja impossibilitado de atender, poderá ser substituído por outro profissional devidamente cadastrado na mesma clínica por até 03 (três dias). Excepcionalmente poderá ser autorizado o atendimento por período maior mediante solicitação formal à Controladoria Regional de Trânsito - CRT.

II - Em caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, poderá ser solicitado à CRT substituição do profissional em caráter emergencial.

III - Para descredenciamento de profissional, poderá ser solicitado pela clínica ou pelo profissional mediante ofício; em caso de existir agendamentos e não disponibilidade de outro profissional cadastrado que possa realizá-los, os processos serão redistribuídos a outra credenciada.

IV - Eventual necessidade de paralisação das atividades das entidades credenciadas, por comprovada motivação, julgada a critério do órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, poderá não acarretar perda do credenciamento.

V - O profissional cadastro como integrante do corpo clínico de clínica credenciada que somar 90 (noventa) dias sem atendimentos, sem a devida justificativa fundamentada, será considerado como desligado da respectiva entidade.

Art. 32. No caso de credenciamento ou substituição de responsável técnico, deverá encaminhar o Termo de Conduta e Declaração de Aceite de Conformidade do Credenciamento.

Art. 33. Manter sob sua guarda e sigilo, em ordem e à disposição do DETRAN/PB para eventuais verificações, mesmo após encerramento de suas atividades, os Laudos Médicos e Psicológicos, por no mínimo 05 (cinco) anos, conforme estabelece o artigo 325 do CTB.

§ 1º Todos os documentos utilizados no Exame de Aptidão Física e Mental, na Perícia Psicológica e no Exame Médico Especial deverão ser arquivados conforme determinação dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.

§ 2º Os profissionais Médicos e Psicológicos das empresas credenciadas deverão ter seus locais de atendimentos próprios, contendo toda estrutura física, de equipamentos e de pessoal. Em caráter excepcional, o DETRAN/PB pode convocar entidade credenciada para atender nas dependências de uma das suas Unidades Administrativas.

§ 3º O profissional da entidade credenciada só poderá efetuar atendimento médico ou psicológico para usuários do DETRAN/PB, exclusivamente no horário para o qual foi agendado pelo Sistema deste Órgão de Trânsito, e, no endereço constante do pedido de credenciamento, vedada à transferência, ainda que de caráter transitório/provisório, de suas atividades a outra entidade credenciada.

§ 4º O sistema de distribuição das quotas de agendamentos do DETRAN/PB será realizado por CNPJ de empresas médicas e psicológicas credenciadas no mesmo município, e deverão ser realizados imparcialmente, de forma equitativa e aleatória, dentre as referidas empresas. (agendamento randômico)

§ 5º Fica sob responsabilidade e controle da empresa escolhida a designação do médico e/ou psicólogo a realizar o exame no candidato, respeitado a quota por turno e por profissional.

§ 6º Fica vedada ao profissional médico e/ou psicólogo a realização de exame em candidato que não tenha sido cadastrado no sistema DETRAN/PB com a geração do RENACH eletrônico e que não tenha havido agendamento no sistema.

§ 7º O responsável técnico da entidade médica ou psicológica credenciada ao DETRAN/PB deverá ser um médico perito com título de especialista ou um psicólogo perito, com título de especialista.

Art. 34. A presença dos profissionais, médicos e psicólogos, responsáveis pelo atendimento ao usuário deste DETRAN/PB, será obrigatória durante todo o período de disponibilidade constante no sistema informatizado para o atendimento. Caso não haja a disponibilização do profissional, obrigatoriamente a Clínica deverá comunicar a CRT no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

§ 1º Os psicólogos contratados pelas Clínicas Psicológicas Credenciadas pelo DE-

TRAN/PB poderão efetuar atendimento de no máximo, 20 (vinte) candidatos por dia de atendimento.

§ 2º Cada médico poderá atender até 60 (sessenta) candidatos para avaliação física e mental, em uma jornada de oito horas/dia, distribuídos em turnos, sendo 30 (trinta) no turno da manhã e 30 (trinta) no turno da tarde.

§ 3º Cada entidade credenciada poderá atender até 10 (dez) candidatos para avaliação de exames da Junta Médica Especial por dia de atendimento.

§ 4º A distribuição dos candidatos para as Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas, será feita através do sistema de agendamentos, respeitadas as cotas limites de candidatos diária e cada Clínica receberá o número de candidatos, conforme o quantitativo de profissionais que compõe o quadro profissional da empresa

§ 5º O DETRAN/PB pode acrescentar candidatos à quota diária do profissional, por meio da CRT, desde que comprovadas as necessidades especiais e justificadas por aquela controladora.

§ 6º A qualquer tempo do Contrato será permitida a inclusão de novo profissional na composição da equipe da Credenciada, através de solicitação apresentada no protocolo com a documentação do profissional a ser incluído, conforme requisitos desta portaria.

Art. 35. O DETRAN/PB não se responsabilizará por quaisquer danos e/ou prejuízos causados a terceiros, em consequência dos serviços, objeto deste Credenciamento.

Parágrafo único. A empresa credenciada responsabilizar-se-á pelo integral cumprimento e pagamento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais relativas à prestação dos serviços, ficando desde já, o DETRAN/PB, isento daqueles encargos, ainda que subsidiariamente.

Art. 36. O atendimento do profissional ao candidato deve ser de forma individualizada, examinando todos os aspectos estabelecidos nas Resoluções do CONTRAN retro citadas utilizando métodos adequados à obtenção do resultado do exame e/ou do teste.

DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Art. 37. Da Estrutura Predial:

a) Os ambientes de atendimento deverão ser confortáveis, iluminados, ventilados e protegido contra às intempéries. Deverão garantir higiene, segurança a processos e fluxo adequado de funcionamento.

b) Condições de ventilação adequadas à situação do teste.

c) A ventilação e iluminação não deverá ocorrer entre ambientes internos e sim com o meio externo. Não será permitido janelas entre as salas de permanência de pessoas.

d) O acesso ao cliente deverá garantir a segurança do processo, para evitar fraudes durante a realização dos exames. Para acessos e circulações horizontal e vertical (elevadores e plataformas), adotar medidas e requisitos mínimos estabelecidos pela norma 9050 da ABNT e suas complementares. Os ambientes deverão estar devidamente identificados, através de comunicação visual, pela sua atividade.

Art. 38. Da Identificação Visual:

a) A clínica deverá dispor de identificação visual, que permita boa visibilidade a todos os candidatos. A comunicação visual deve dispor do nome conforme o CNPJ da empresa ou o nome fantasia, sendo necessária em sua apresentação um tamanho de fonte adequado para a sua visualização.

b) Clínicas que se encontram em galerias ou edifícios comerciais, ou com mais de um acesso, é necessário que esta identificação esteja na portaria principal do edifício, indicando, se for o caso, o andar e o número da sala comercial.

c) todos os ambientes internos das Clínicas deverão estar devidamente identificados, através da identificação de comunicação visual pela sua atividade, conforme segue: o Recepção; o Consultório Médico; o Consultório Psicológico Individual; o Consultório Psicológico Coletivo; o Arquivo; o Reunião (opcional); o DML (Depósito de Material de Limpeza) e/ou Almoarifado; Para sanitários: o Feminino ou símbolo conforme ABNT NBR 9050/2015; o Masculino ou símbolo conforme ABNT NBR 9050/2015. O Sanitário Acessível utilizar apenas o símbolo conforme a ABNT NBR 9050/2015.

Art. 39. Ambientes Externos/Acessos:

a) Os ambientes externos, que consistem em calçadas, área externa da propriedade e jardim, são de responsabilidade do proprietário da Clínica manter estes espaços seguro, limpo e acessível de acordo com a ABNT NBR 9050/2015. Salientando que as calçadas, deverão seguir a padronização da Legislação Municipal, todo e qualquer equipamento urbano ou elemento a ser inserido na calçada deverá possuir a autorização da Prefeitura Municipal. E em caso de inserção de equipamentos, o Departamento de Trânsito, se achar necessário, solicitar documentação desta autorização.

b) Quando a Clínica possuir atividades de atendimento, onde o Candidato necessite, circular por ambientes externos, é de responsabilidade da Clínica, garantir a este candidato, proteção contra intempéries, segurança com a utilização de equipamento biométrico e a acessibilidade. Esta segurança contra intempéries, poderá ser proporcionada através de toldos, estruturas de policarbonato, vidros ou se a taxa de construção permitir, construção em alvenaria convencional.

Art. 40. Recepção:

a) Consiste na espera adequada e confortável do candidato que realizará o exame de Aptidão Física e Psicológica.

b) Deverá ser um ambiente iluminado e ventilado, e garantir capacidade para abrigar o número mínimo de candidatos, conforme a proposta de atendimento do Exame coletivo, mantendo o fluxo necessário para atendimento e circulação mínima de deslocamento, ainda o atendimento Preferencial conforme ABNT NBR 9050/2015

c) Quando a sala de espera acontecer em um ambiente anexo a recepção principal, deverá garantir a segurança de forma a evitar a fraude do atendimento.

I - Dos Mobiliários da Recepção:

a) Balcão de Atendimento: Deverá ser de superfície lisa, com alturas adequadas para que todos os Candidatos possam ter o acesso adequado ao equipamento biométrico. Seguindo os padrões da ABNT NBR 9050/2015.

b) Cadeiras: Deverão estar dispostas garantindo conforto, circulação adequada entre os candidatos até o atendimento.

c) Bebedouros: a Clínicas deverá dispor de bebedouro com copos descartáveis, instalados em alturas para o uso de todos os Candidatos, devendo ter o descarte adequado dos copos utilizados, em um recipiente que propicie a higiene do ambiente.

II - Dos Equipamentos e Acessórios:

a) Scanner para leitura de impressão digital, compatível com o Sistema Operacional de Informática do DETRAN/PB. A clínica poderá a qualquer tempo solicitar homologação de novos equipamentos, desde que atendam as especificações acima.

b) Impressora com scanner para digitalização de documentos.

c) Computador

d) Internet, deverá ter a velocidade mínima de 10 MB.



- e) Livro Ata, para registro de ocorrências.
f) Materiais de Escritórios, conforme necessidade e uso da Clínica.

Art. 41. Corredores e Ambientes de Circulação: Os corredores devem ser dimensionados de acordo com o fluxo de pessoas, assegurando uma faixa livre de barreiras ou obstáculos. Seguir dimensões de larguras mínimas conforme ABNT NBR 9050/2015.

Art. 42. Consultório de Aptidão Física e Mental:

a) As salas deverão ser bem iluminadas, ventiladas, com cores neutras e acabamento em perfeito estado (homogêneo) obedecendo as normas do CFM e suas legislações complementares pertinentes.

b) As medidas mínimas adotadas para os consultórios de aptidão física e mental, deverão seguir a resolução do CONTRAN nº 927/2022, com medidas mínimas de a) a sala de exame médico deverá ter dimensões mínimas de 4,5m (quatro metros e meio) x 3,0 (três metros) com auxílio de espelhos, obedecendo aos critérios de acessibilidade;

c) Na sala de exames médicos, com dimensões de 4,5m x 3,0m (quatro metros e cinquenta centímetros por três metros) deverá ser dotada de Tabela de Snellen invertida, com instalação de espelho que deverá garantir posicionamento e dimensão adequada para a realização do exame. Respeitada ainda a Lei de acessibilidade nº 13.146/2015.

d) Arquivo. Os arquivos das empresas filiais podem estar localizados no imóvel da matriz.

I - Dos Mobiliários e Acessórios: O layout interno do Consultório Médico, deverá possibilitar em sua disposição o fluxo e circulação dos candidatos conforme ABNT NBR 9050/2015:

a) 01 (uma) maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol descartável ou rolo de papel descartável.

b) 01 (uma) escada de 02 (dois) ou 03 (três) degraus para o acesso dos pacientes a maca

c) 01 (uma) cadeira ou poltrona para o médico.

d) 01 (uma) mesa/birô (escritório) para o médico.

e) 01 (uma) cadeira ou poltrona para o paciente.

f) 01 (um) foco luminoso instalado próxima à tabela de Snellen.

g) 01 (uma) pia ou lavabo, para higienização.

h) toalhas de papel/sabonete líquido para higiene.

i) lixeiras com pedal

II - Dos Equipamentos:

a) 01 (um) esfigmomanômetro tipo Aneróide

b) 01 (um) estetoscópio.

c) 01 (um) martelo de Babinski.

d) 01 (uma) balança Antropométrica adequada a faixa etária.

e) 01 (um) dinamômetro para força manual.

f) material para a identificação de cores verde, vermelho e amarelo.

g) 01 (um) equipamento para (campo visual, esteriopsia, ofuscamento e visão noturna).

h) 01 (um) equipamento refrativo de mesa.(facultativo)

i) 01 (uma) lanterna (tipo) médica com pilhas.

j) 01 (uma) fita métrica plástica flexível inelástica.

k) 01 (uma) tabela de Snellen ou projetor de Optotipos.

l) A tabela de Snellen deverá ser posicionada a uma distância de 6,00 (seis) metros do candidato. Caso a medida da sala seja inferior aos 6,00 (seis) metros, deverá ser posicionado um espelho em frente a tabela de Snellen invertida, a uma distância, onde a somatória da medida do posicionamento do candidato e o reflexo da imagem no espelho compute a somatória de 6,00 (seis) metros. O posicionamento do espelho deverá garantir a perfeita visualização da Tabela de Snellen.

m) 01 (um) computador com acesso internet.

n) Dinamômetro Analógico para exame especial (Exclusivo para clínicas com atendimento de Exames Especiais)

o) divã para exame clínico;

p) cadeira para o candidato.

Art. 43. Consultório para exame específico de Perícia Psicológica Coletivo:

a) As salas deverão ser bem iluminadas, ventiladas, com cores neutras e acabamento em perfeito estado (homogêneo) obedecendo as normas de acessibilidade de acordo ABNT NBR 9050/2015 e ao CRP e suas legislações complementares pertinentes.

b) A salas deverão garantir isolamento acústico, de forma a evitar interferência ou interrupção na execução das tarefas dos candidatos, visando proporcionar melhor concentração nos testes e sigilo aos usuários durante exames.

b.1) Se a execução do fechamento da sala utilizar materiais alternativos, como Drywall, divisória com espessura inferior a 15 (quinze) cm será obrigatória a execução dos materiais para o isolamento acústico.

c) As medidas mínimas adotadas para os Consultórios de Exames Psicológico Coletivo, deverão obedecer as dimensões e critérios de acessibilidade.

d) Caso na vistoria se interprete que o posicionamento da sala tenha interferências externas a fim de prejudicar a avaliação individual, poderá ser solicitado à Clínica o reposicionamento com o layout, inclusive se constatado que existem interferência quanto a abertura das esquadrias, poderá ser solicitado a instalação de um equipamento de ar-condicionado.

I - Dos Mobiliários: O layout interno dos Consultórios de Exames Psicológico Coletivo, deverá possibilitar em sua disposição o fluxo e circulação dos candidatos conforme ABNT NBR 9050/2015.

a) mínimo 10 (dez) carteiras modelo escolar com dimensão de 40 X 60 cm.

b) considerar 1% do total de carteiras escolares, com no mínimo uma acessível, com dimensão de 0,90 cm de largura, 0,50 cm de profundidade, 0,75 m de altura e deverá ser garantido um módulo de referência posicionado para a aproximação frontal que possibilitando avançar sob as mesas ou superfícies para no máximo 0,50 cm.

b.1) entre as carteiras deverá ser garantido uma faixa livre de circulação mínima de 0,60 cm, sendo que a partir do posicionamento da mesa para P.M.R e/ou P.C.D deverá garantir uma faixa de circulação de 0,90 cm e área de manobra até a porta de saída.

b.2) a mesa destinada ao P.M.R e/ou P.C.D deverá estar próxima a porta de saída da sala b.3) as mesas e as cadeiras devem facilitar a postura, segurança, individualidade na execução dos testes e o conforto dos candidatos.

c) 1 (uma) mesa, a qual deverá atender a necessidade de espaço adequado para a utilização do profissional, bem como a realização do teste coletivo.

d) 1 (uma) cadeira para o psicólogo.

e) lousa com dimensão mínima de 1,20 X 0,80 cm, instalada em uma posição que

permita a visualização de todos os candidatos (não sendo permitido a utilização de quadro-negro com a utilização giz).

Art. 44. D.M.L (Depósito de Material de Limpeza): Espaço com objetivo o armazenamento de materiais de higiene e limpeza. O ambiente é de uso restrito dos funcionários da Clínica, não devendo estar posicionada em um local onde o seu acesso interfira no atendimento ao candidato.

Art. 45. Arquivo: Sala de Arquivo destinada ao arquivamento de processos deverá atender única e restritamente a este fim, sendo provida de chave de forma a garantir segurança. Esta sala deverá possuir, no mínimo, um armário arquivo com chave de acesso restrito aos psicólogos. Os arquivos das empresas filiais podem estar localizados no imóvel da matriz.

Art. 46. Dos Banheiros: A clínica deverá dispor de 2 (duas) instalações sanitárias (masculino e feminino) em perfeitas condições de higiene e utilização, sendo que pelo menos uma destas seja adaptada para Portador de Necessidades Especiais conforme a ABNT NBR 9050/2015. Para instalação de sanitários adaptados, apresentar no projeto arquitetônico a planta e elevação das instalações dos equipamentos com alturas mínimas estabelecidas pela ABNT NBR 9050/2015.

Art. 47. As instalações e os equipamentos para os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica deverão estar de acordo com a Resolução nº 927/2022 do CONTRAN, bem como as exigências do Conselho Profissional e legislação pertinentes à matéria.

Parágrafo único. Todos os equipamentos e materiais necessários a execução dos serviços serão de responsabilidade da entidade credenciada independente do local que esteja realizando suas atividades, como microcomputadores, impressoras e equipamentos de biometria com exceção os formulários do RENACH.

Art. 48. Será obrigatória à existência de instalações físicas próprias ou locadas pelas entidades credenciadas que atuarão como clínicas particulares no município para qual foram credenciadas e deverão atender as especificações técnicas pertinentes inseridas nesta Portaria.

DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS E DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Art. 49. Os exames de aptidão física e mental deverão ser realizados atendendo todas às disposições contidas nas Resoluções CONTRAN nº 927/2022 e seus anexos, bem como nas legislações que regulamentam a matéria.

Parágrafo único. Para a realização dos exames de aptidão física e mental serão exigidos os seguintes procedimentos médicos:

I - anamnese:

a) questionário (Anexo I da Resolução Contran 927/2022);

b) interrogatório complementar;

II - exame físico geral, no qual o médico perito examinador deverá observar:

a) tipo morfológico;

b) comportamento e atitude frente ao examinador, humor, aparência, fala, contactuação e compreensão, perturbações da percepção e atenção, orientação, memória e concentração, controle de impulsos e indícios do uso de substâncias psicoativas;

c) estado geral, fáceis, trofismo, nutrição, hidratação, coloração da pele e mucosas, deformidades e cicatrizes, visando à detecção de enfermidades que possam constituir risco para a direção veicular;

III - exames específicos:

a) avaliação oftalmológica (Anexo II da Resolução Contran 927/2022);

b) avaliação otorinolaringológica (Anexos III e IV da Resolução Contran 927/2022);

c) avaliação cardiopulmonar (Anexos V, VI e VII da Resolução Contran 927/2022);

d) avaliação neurológica (Anexos VIII e IX da Resolução Contran 927/2022);

e) avaliação do aparelho locomotor, onde serão exploradas a integridade e funcionalidade de cada membro e coluna vertebral, buscando-se constatar a existência de malformações, agências ou amputações, assim como o grau de amplitude articular dos movimentos;

f) avaliação dos distúrbios do sono, exigida quando da renovação, adição e mudança para as categorias C, D e E (Anexos X, XI e XII da Resolução Contran 927/2022).

IV - exames complementares ou especializados, solicitados a critério médico.

V - na perícia psicológica deverão ser aferidos por métodos e técnicas psicológicas pelos seguintes processos psíquicos inseridos no (Anexo XIII da Resolução nº 927/2022 - CONTRAN), as técnicas e instrumentos constantes no (Anexo XIV da Resolução nº 927/2022 - CONTRAN).

VI - a perícia psicológica deverá atender as Diretrizes do Manual de Elaboração de Documentos Escritos instituídos pelo CFP.

Art. 50. O candidato deverá, antes de ser submetido aos exames de aptidão física e mental, apresentar carteira de identidade ou qualquer outro documento que legalmente a substitua, até a completa implementação do sistema de biometria nas clínicas credenciadas, extensões e bancas itinerantes, além de comprovar ser penalmente imputável, bem como saber ler e escrever.

§ 1º Os exames serão realizados no município no qual o candidato ou do condutor, solicitou a abertura do serviço, ou em qualquer dos municípios da região/polo correspondente. (Dec. nº 42.608/22, anexo I).

§ 2º Nos casos em que o usuário deseje realizar os exames em município fora da região/polo correspondente, deve protocolar solicitação que será avaliada e despachada pela CRT.

§ 3º Em caso de inaptidão temporária o usuário pagará uma taxa para realizar um novo exame (RETESTE). Lei 10.518/2015

§ 4º Considerando a Portaria de nº 164/2022 que estabelece o pagamento dos exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, a serem feitos diretamente na clínica credenciada, o candidato faltoso terá seu atendimento realizado com um segundo agendamento, após o pagamento de 60% (sessenta por cento) do valor da primeira consulta agendada.

§ 5º O candidato poderá justificar a falta, ficando a critério da clínica abonar e liberá-lo do pagamento da taxa mencionada no parágrafo anterior (60% do valor da consulta), cabendo pedido de reconsideração à CRT.

Art. 51. O exame médico de aptidão física e mental em candidatos portadores de deficiência será realizado pelos médicos peritos das clínicas devidamente credenciadas, no formato de Junta Médica composta por três profissionais e devidamente nomeada pelo Diretor -Superintendente desta Autarquia, através de Portaria para exercer tal função.

Art.52. Os resultados dos exames psicológicos serão encaminhados via sistema informatizado On-line, obrigatoriamente, em até 72 (setenta e duas) horas da realização do exame, devendo cópia da avaliação ser arquivada pelo credenciado para consultas, a qualquer momento, pela autoridade de trânsito.

§ 1º Os resultados dos exames de avaliação física e mental, deverão ser informados no sistema obrigatoriamente, em até 72 (setenta e duas) horas da realização do exame.

§ 2º Os exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica somente poderão

ser assinados e informados via sistema pelo médico ou pelo psicólogo que tenha atendido aquele usuário e seja integrante do corpo clínico da entidade credenciada.

§ 3º Caso haja a inserção de resultado equivocado e emissão de CNH indevida, essa terá o seu valor debitado para a entidade credenciada.

Art. 53. Cada médico e/ou cada psicólogo cadastrado nas entidades credenciadas, receberá "login" e senha pessoal e intransferível, que deverá ser utilizada toda vez que for comunicar os resultados dos exames realizados.

Art. 54. Todos os documentos utilizados no exame de aptidão física e mental e na avaliação psicológica deverão ser arquivados conforme determinação dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia, por um período de até 60 (sessenta) meses.

Art. 55. Os processos e todos os documentos que os compõem deverão estar devidamente arquivados na CRT pelo período de até 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único. A entidade credenciada deverá manter, por igual período mencionado no caput deste artigo, livros obrigatórios, necessários e padronizados para registro dos exames previstos na Resolução nº 927/2022 - CONTRAN. Na hipótese de descredenciamento, todos os processos inclusive com rasuras ou inutilizados por qualquer motivo serão encaminhados lacrados e protocolados à CRT para arquivamento pelo período legal acima mencionado.

Art. 56. A qualquer tempo a autoridade de trânsito poderá requisitar a apresentação dos processos e dos livros de registro de exames para consultas e demais providências.

Parágrafo único. A entidade credenciada deverá encaminhar os documentos solicitados pelo DETRAN/PB, devidamente lacrados, obrigatoriamente, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da requisição deste Órgão de Trânsito.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Art. 57. Durante o processo para apuração das penalidades será resguardado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo único. Determinada a abertura do processo administrativo o Diretor-Superintendente designará uma Comissão Especial de Sindicância composta de, no mínimo, 03 (três) servidores e 1 (um) suplente, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes do DETRAN/PB, para apuração dos fatos e emissão de relatório conclusivo.

Art. 58. A Controladoria Regional de Trânsito - CRT, após análise dos laudos de inspeção e fiscalização nas entidades credenciadas, se reunirá com a Diretoria Superintendente, sempre que necessário, para deliberar acerca dos procedimentos a serem adotados e registro destes em relatório, a depender da gravidade do fato, esse relatório poderá ser encaminhado à Superintendência do Órgão para apreciação e abertura do respectivo Processo Administrativo contra a entidade credenciada.

Art. 59. Constitui infração toda ação ou omissão praticada pelos profissionais das entidades credenciadas, que impliquem no descumprimento da legislação de trânsito em vigor e desta Portaria, independente das demais cominações legais previstas.

§ 1º A prática de infração poderá implicar na instauração de processo administrativo e será passível de penalidades de advertência, suspensão ou cancelamento de credenciamento.

§ 2º Em casos de indícios veementes de prática de infração de natureza grave, poderá a empresa credenciada ter suas atividades suspensas por 30 (trinta) dias, podendo ser renovada, por determinação do Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, visando preservar o interesse público e a regular tramitação do processo administrativo apuratório.

Art. 60. Pelo descumprimento de qualquer das normas aqui ajustadas, bem como por incorreções resultantes dos serviços prestados pelas entidades credenciadas, o DETRAN/PB, após conclusão do Processo Administrativo, devidamente assegurado às entidades credenciadas os direitos da ampla defesa e do contraditório, poderá aplicar as penalidades previstas nesta Portaria e na legislação pertinente, independentemente da responsabilidade civil ou criminal dos envolvidos.

Art. 61. As penalidades consistem em:

I - Advertência;

II - Suspensão das atividades por até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pela Comissão de Sindicância, objetivando coletar novos subsídios que venham caracterizar irregularidades;

III - Cancelamento do credenciamento;

IV - Impossibilidade de credenciar-se junto ao DETRAN/PB pelo período de 02 (dois) anos;

§ 1º As entidades credenciadas são responsáveis por todos os atos praticados por seus profissionais, funcionários, prestadores de serviços e representantes.

§ 2º A penalidade será aplicada levando-se em consideração os antecedentes, a culpabilidade e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

§ 3º São circunstâncias agravantes:

I - A reincidência;

II - A má fé;

§ 4º São circunstâncias atenuantes:

I - A primariedade;

II - Ausência de registro de qualquer infringência às normas aqui ajustadas, bem como de incorreções ou prejuízo resultantes dos serviços prestados aos candidatos/condutores.

Art. 62. Constituem infrações LEVES passíveis de aplicação da penalidade de advertência:

I - O não atendimento a qualquer pedido de informação devidamente fundamentado, formulado pela Diretoria de Operações ou por autoridade de trânsito competente;

II - O atendimento ao candidato ou condutor fora do horário disponibilizado e estabelecido no sistema;

III - o atraso injustificado no lançamento do resultado dos exames previstos nesta Portaria, ou com justificativa não acatada pela Diretoria de Operações;

IV - A não apresentação dos processos dentro do prazo estabelecido no art. 21, parágrafo único, desta Portaria;

V - A conduta inadequada de seus empregados e o tratamento indevido aos servidores do órgão credenciador e/ou candidatos;

VI - A falta de comunicação pessoal do resultado da inaptidão ao candidato/condutor;

VII - O incorreto preenchimento dos processos e instrumentos de avaliação, desde que relevante para a identificação do candidato ou do condutor ou que determine qualquer lançamento impreciso dos dados essenciais à emissão do documento de habilitação;

VIII - A incorreta escrituração nos livros exigidos nesta Portaria.

Art. 63. Constituem infrações MÉDIAS passíveis de aplicação da penalidade de suspensão:

I - A reincidência de infrações leves, no período de 12 (doze) meses a contar da data do trânsito em julgado da decisão que houver aplicado à penalidade de advertência;

II - A ausência do médico ou do psicólogo responsável durante o horário de sua disponibilidade de atendimento estabelecido no sistema;

III - O lançamento dos resultados dos exames e/ou avaliações realizados com incorreções ou sem a devida verificação das normas técnicas exigidas pelos órgãos fiscalizados da profissão;

IV - O atendimento particular ou de qualquer outra ordem, sem a observação das normas estabelecidas para este Credenciamento, durante o horário de sua disponibilidade registrado no sistema deste DETRAN/PB;

V - A deficiência, de qualquer ordem, nos equipamentos, ou nos instrumentos utilizados para a realização dos exames de sanidade física e mental;

VI - A realização de quaisquer avaliações ou exames em desacordo com as regras e disposições constantes no Código de Trânsito Brasileiro, nas Resoluções do CONTRAN e nesta Portaria.

VII - A recusa injustificada de apresentar informações pertinentes às avaliações ou exames realizados, para o próprio candidato e para o DETRAN/PB, resguardadas as regras atinentes ao sigilo e à ética profissional naquilo que lhe for aplicável;

VIII - A não apresentação do relatório mensal de atendimentos e do relatório de estatísticas exigidos pela CRT;

IX - A recusa injustificada da entrega das avaliações ou dos exames previstos nesta Portaria, solicitados pelo DETRAN/PB;

X - A falta de registro/escrituração da conclusão/resultado das avaliações ou dos exames realizados nos candidatos/condutores, nos livros exigidos pela Administração Pública.

Art. 64. Constituem infrações GRAVES passíveis de aplicação da penalidade de cancelamento do credenciamento e proibição de credenciar-se com o DETRAN/PB pelo período de 02 (dois) anos.

I - A reincidência de infrações médias, no período de 12 (doze) meses a contar da data do trânsito em julgado da decisão que houver aplicado a penalidade de suspensão;

II - A transferência a terceiros, a qualquer título, das responsabilidades exclusivas da entidade credenciada;

III - O cancelamento do registro/permissão dos profissionais pelos respectivos Conselhos Regionais de Medicina e de Psicologia;

IV - A Condenação com Trânsito em julgado de crimes contra os costumes, a fé pública, o patrimônio, a administração pública ou privada ou a administração da justiça;

V - O aliciamento de candidatos ou condutores, a qualquer título ou pretexto, através de representantes, corretores, prepostos e similares, publicidades em jornais e outros meios de comunicação, mediante oferecimento de facilidades indevidas ou afirmações falsas ou enganosas;

VI - A permissão que terceiros, funcionários ou qualquer outro credenciado, realize os exames de sua exclusiva competência;

VIII - O pagamento ou o recebimento de comissão ou qualquer valor, a qualquer título ou pretexto, de centros de formação de condutores, despachantes ou terceiros, objetivando o encaminhamento e/ou recebimento de candidatos ou de condutores para a realização dos exames previstos nesta Portaria;

IX - O exercício das atividades profissionais em local diverso do registrado no Termo de Credenciamento.

Art. 65. O processo administrativo é resultante de ações executadas pelo DETRAN-PB ou de denúncia formal feita por terceiros, quando houver indícios do cometimento de infrações que impliquem no descumprimento desta Portaria, independente das demais cominações legais previstas.

§ 1º As ações a que se refere o caput deste artigo compreendem vistoria, fiscalização e/ou auditoria previstas nesta Portaria.

Art. 66. A Controladoria Regional de Trânsito - CRT, após análise dos laudos de inspeção e fiscalização nas entidades credenciadas, realizará registro destes em relatório, e a depender da gravidade do fato, este poderá ser encaminhado à Diretoria de Operações.

§ 1º A Diretoria de Operações analisará o relatório podendo adotar os seguintes procedimentos:

I - Solicitar novas diligências;

II - Decidir pelo arquivamento;

III - Encaminhá-lo ao Diretor-Superintendente requerendo abertura de Processo Administrativo.

Art. 67. A apuração das infrações dar-se-á através de processo administrativo, por Comissão Processante, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 68. Instaurado o processo administrativo, a clínica será notificada através da CRT. Após as devidas providências, o processo será encaminhado à Comissão Processante para instrução e julgamento.

Art. 69. Instaurado o processo administrativo, o credenciado será notificado pela comissão constituída para apresentar defesa preliminar escrita, podendo juntar documentos e indicar até 03 (três) testemunhas, que serão ouvidas na Sede do DETRAN-PB.

Parágrafo único. O imputado poderá ser representado por procurador legalmente habilitado.

Art. 70. A autoridade processante designará dia e hora para a instrução do processo, expedindo a notificação ao imputado e, se houver, ao seu procurador.

Art. 71. Na fase de instrução, proceder-se-á à ouvida das testemunhas arroladas pela Comissão Processante e pela defesa, nesta ordem, ouvindo-se, ao final, o imputado.

Art. 72. A autoridade processante, de ofício ou a requerimento do imputado, poderá determinar a realização de perícias, acareações, ouvidas de testemunhas ou de outras pessoas, ou a prática de quaisquer outros atos necessários à elucidação dos fatos investigados, desde que não sejam meramente protelatórios, desnecessários ou impertinentes.

Art. 73. As testemunhas arroladas pela defesa poderão comparecer independentemente de notificação.

Art. 74. Terminada a fase de instrução e verificado o atendimento de todos os atos processuais, a autoridade processante concederá prazo de 05 (cinco) dias para que o imputado ofereça suas alegações finais, ficando de pronto, notificado.

Art. 75. Até a fase das alegações finais, o imputado poderá juntar ao processo administrativo qualquer prova admitida em lei.

Art. 76. A Comissão Processante, após o recebimento das alegações finais do imputado, emitirá relatório de apuração das infrações cometidas, com a indicação da penalidade ou solicitação de arquivamento do processo, para apreciação do Diretor-Superintendente do DETRAN-PB.

Art. 77. A decisão da aplicação da penalidade ou do arquivamento do processo será de



exclusiva competência do Diretor-Superintendente do DETRAN-PB, devendo a decisão ser publicada em Portaria no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. Após o julgamento, a autoridade de trânsito notificará o representado da decisão.

Art. 78. Aplicada a penalidade ou realizado o arquivamento do processo, dar-se-á ciência ao imputado e ao setor competente para que sejam adotadas as providências necessárias.

Art. 79. Aplicada a penalidade de advertência, o DETRAN-PB fará seu registro no cadastro da entidade e do profissional que deu causa a infração.

Art. 80. Aplicada a penalidade de suspensão à entidade, o DETRAN-PB deverá tomar as seguintes providências:

- I - Bloquear o acesso do credenciado ao sistema informatizado do DETRAN-PB;
- II - Comunicar a penalidade a todas as unidades do DETRAN-PB por meio do Bole-
tim Interno;

III - Cessar de imediato todas as atividades da Clínica credenciada, liberando-as, após o cumprimento da penalidade.

Parágrafo único. Aplicada a penalidade de suspensão à clínica credenciada será realizado o bloqueio no sistema informatizado do DETRAN-PB, impedindo o exercício das suas funções pelo tempo que perdurar a penalidade.

Art. 81. Aplicada a penalidade de cassação do credenciamento à Clínica credenciada, o DETRAN-PB, através da CRT, deverá tomar as seguintes providências:

- I - Bloquear o acesso da Clínica credenciada ao sistema informatizado do DETRAN-PB;
- II - Retirar a Clínica penalizada da lista de locais disponíveis para agendamentos;
- III - Migrar os agendamentos de candidatos direcionados à clínica penalizada para outra clínica em situação ativa;

IV - Determinar o prazo de 03 (três) dias úteis para a Clínica lançar resultados de exames ainda pendentes no sistema Detran/PB.

§ 1º Os Médicos ou Psicólogos que tiverem recebido a penalidade de cassação, terão seus credenciamentos cancelados e serão impedidos de exercerem as suas funções perante o DETRAN/PB.

§ 2º O responsável técnico da Clínica credenciada, cujo registro foi cancelado, deverá manter sob sua guarda o controle administrativo, documentos e sistema de informações pelo período de 60 (sessenta) meses.

Art. 82. A Empresa credenciada deverá solicitar o pagamento pelos serviços prestados (valores anteriores à Portaria 164/22 e PHS) no mês anterior, preferencialmente no primeiro dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços.

Parágrafo único. O requerimento deverá ser feito em papel timbrado da empresa credenciada, devidamente assinado pelo responsável técnico, e endereçado à Diretoria Superintendente do DETRAN/PB, através do sistema PBdoc no setor de protocolo de quaisquer sedes do DETRAN/PB.

Art. 83. A CRT, com auxílio da ATI do DETRAN/PB, emitirá no último dia útil de cada mês, relatório de arrecadação referente aos serviços prestados pelas entidades credenciadas no mês e deverá anexá-lo à solicitação de pagamento de cada respectiva clínica credenciada (valores anteriores à Portaria 164/22 e PHS), a fim de comprovar a efetividade dos serviços prestados pelos credenciados de acordo com sua solicitação, encaminhando o processo à Diretoria Administrativa do DETRAN/PB.

Parágrafo único. O gestor e o fiscal do contrato, juntamente com o coordenador(a) da CRT serão responsáveis, ainda, pelo atesto das notas fiscais, que deverão ser emitidas, após o empenho, e deverão estar datados e assinados pela entidade Credenciada.

Art. 84. O pagamento será feito pelo DETRAN/PB até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Art. 85. Apenas serão credenciadas por este Departamento, pessoas jurídicas, legalmente estabelecidas e que preencham os elementos legais e técnicos previstos nesta Portaria, nas Resoluções do CONTRAN, na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações que apresentarem, a qualquer tempo, a partir da data da publicação deste Edital, o pedido de credenciamento. Ficando estes requisitos legais estendidos para as filiais das empresas habilitadas.

Art. 86. Os casos omissos serão apreciados pelo Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, após a manifestação da Comissão Examinadora de Credenciamento, deste Órgão.

Art. 87. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 144/2020-DS e a 154/2023, DETRAN/PB.

ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
 Diretor Superintendente

ANEXO I (Modelo 01) LAUDO DE FISCALIZAÇÃO

Às _____ h _____ min. do dia _____ do mês de _____ do ano, a Comissão Examinadora e de Fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas do DETRAN/PB, em cumprimento ao disposto na Portaria nº 055/2018/DS, procedeu à vistoria nas dependências:

Horário de saída: _____ h _____ min.

Onde foi constatado que a citada Portaria está sendo:

- CUMPRIDA
- NÃO CUMPRIDA em relação aos itens infringidos:

_____, _____/_____/_____.

Responsável:

Recebido por:

Comissão:

(Modelo 02)

RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS

(Nome da entidade credenciada e do profissional médico ou psicológico atendente)

A (Entidade Credenciada), vem, através desta, comunicar, expressamente, o resultado do exame médico ou de avaliação psicológica que fora submetido o Sr (a) _____, CPF nº _____, RENACH nº _____, frisando que o mesmo, querendo, dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para recorrer ao DETRAN/PB para que possa ser reavaliado, nos termos do art. 11 da Resolução nº 927/2022 - CONTRAN.

Ciente, em _____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato/conductor)

(Assinatura do profissional)

(Modelo 03)

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PARENTESCO

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de credenciamento ou renovação de credenciamento junto ao DETRAN/PB, o(s) sócio(s) ou proprietário(s) desta empresa não têm cônjuge ou parentesco de até 3º grau com servidores pertencentes ao quadro do DETRAN/PB ou com pessoas que ocupem cargo comissionado ou esteja à disposição do DETRAN/PB (Sede), CERETRAN'S ou Postos de Trânsitos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

João Pessoa, _____ de _____ de _____.

Carimbo da Empresa e Assinatura representante Legal

(Modelo 04)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENOR

DECLARAÇÃO

Declaramos, para todos os fins de direito, que esta Empresa não possui em seu quadro funcional menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz com a idade mínima de 14 anos, conforme legais determinações. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

João Pessoa, _____ de _____ de _____.

Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante legal

ANEXO II MODELO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

À Superintendência do DETRAN/PB

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (médicos ou psicólogos), RESPONSÁVEL PELA EMPRESA, nacionalidade, estado civil, inscrito (a) no CRM-PB sob nº _____, ou CRP/PB sob nº _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____ expedida pela _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, no bairro de _____, telefones (____) _____, na cidade de _____, no Estado da Paraíba, vem, respeitosamente, comunicar a V.Sª a intenção de solicitar credenciamento da EMPRESA (nome da razão social, CNPJ) para realização de exames de (aptidão física e mental ou de avaliação psicológica no município de _____, requerendo, dessa forma, a autorização para dar início ao correspondente processo, nos termos do Edital de Credenciamento do DETRAN/PB, para tanto anexa LISTA E DOCUMENTAÇÃO DOS PROFIS-SIONAIS ATENDENTES DESTA ENTIDADE, BEM COMO DE REGULARIDADE FISCAL E JURÍDICA DA EMPRESA.

Atenciosamente,
João Pessoa, _____ de _____ de _____.

(assinatura do médico ou psicólogo representante da empresa)

ANEXO III DECLARAÇÃO

Declaro junto ao DETRAN/PB a Relação Nominal do pessoal técnico (responsáveis e auxiliares), com as respectivas funções, conforme o que dispõe na Seção I, Etapa II, alínea "a", art. 2º da Portaria nº 055/2018/DS a equipe técnica da Empresa é a seguinte:

Responsável Técnico Médico _____ CRM ou Responsável Técnico Psicólogo _____ CRP _____

Médicos Auxiliares:

1 - _____ CRM _____

2 - _____ CRM _____

3 - _____ CRM _____

Psicólogos Auxiliares:

1 - _____ CRP _____

2 - _____ CRP _____

3 - _____ CRP _____

Local, _____ Em _____/_____/_____

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa.

ANEXO IV QUESTIONÁRIO DE ANAMINESE

- 1) Você toma algum remédio, faz algum tratamento de saúde? SIM () NÃO ()
- 2) Você tem alguma deficiência física? SIM () NÃO ()
- 3) Você já sofreu de tonturas, desmaios, convulsões ou vertigens? SIM () NÃO ()
- 4) Você já necessitou de tratamento psiquiátrico? SIM () NÃO ()
- 5) Você tem diabetes, epilepsia, doença cardíaca, neurológica, pulmonar ou outras? SIM () NÃO ()
- 6) Você já foi operado? SIM () NÃO ()
- 7) Você faz uso de drogas ilícitas? SIM () NÃO ()
- 8) Você faz uso não moderado de álcool? SIM () NÃO ()
- 9) Você já sofreu acidente de trânsito? SIM () NÃO ()
- 10) Você exerce atividade remunerada como condutor? SIM () NÃO ()

Obs.: Constitui crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com o fim de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a três anos e multa.

Local e data

Assinatura do candidato sob pena de responsabilidade

Observações Médicas:

Assinatura do médico perito responsável

ANEXO V DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA - DETRAN/PB.

MODELO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO

JOÃO PESSOA _____ de _____ de _____.



REQUERIMENTO _____, RG nº _____

Requer a V.Sª que conceda a Renovação de Credenciamento, na atividade de _____
Vinculado (a) à Empresa _____

Declaro ser conhecedor (a) e estar de acordo com as normas do DETRAN/PB que disciplinam a atividade de exame de aptidão física e mental ou de avaliação psicológica.

(formulário individualizado por Empresa).

Assinatura

(Reconhecer Firma)

Loteria do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 014, 31 DE MAIO DE 2024

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 17, incisos VI e XXXII, do Decreto Estadual nº 44.576, de 14 de dezembro de 2023, e

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para renovação de contratos, atualização cadastral e regularização de pendências dos Agentes Lotéricos consignantes com contratos vigentes para a revenda dos bilhetes “Sorte Sua”, reestabelecidos na data base de 2023, junto à Loteria do Estado da Paraíba, estabelecida pela Portaria nº 012, de 23 de abril de 2024, publicada no D.O.E. em 24/04/2024, para comparecimento, mediante prévio agendamento, à sede da LOTEPE no período de 03 à 28 de junho de 2024.

Parágrafo único. O agendamento de que trata o caput deste artigo deverá ser realizado por meio do e-mail: lotep@lotep.pb.gov.br, bem como pela central de atendimento da LOTEPE (83) 98148-4433.

Art. 2º A atualização cadastral das informações relativas aos agentes lotéricos, bem como a regularização de pendências de qualquer ordem objeto desta Portaria, são determinações obrigatórias até a data estipulada no artigo 1º desta Portaria, nos termos da Cláusula 12, do pacto já firmado entre o agente lotérico e a LOTEPE, sob pena de rescisão contratual.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Petrônio de Oliveira Rolim
Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 239

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1382-23**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **VERALÚCIA DA SILVA ANDRADE CHAVES**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ RODRIGUES CHAVES FILHO**, matrícula nº **107.135-1**, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, §§1º e 2º, da EC nº 103/2019.

Republicar por Incorreção
Publicado em 17/05/2023

João Pessoa, 28 de maio de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0554

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002766-24,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ROBERTO CUNHA BATISTA**, no cargo de **Assistente Legislativo**, matrícula nº **270.161-8**, lotado na **Assembleia Legislativa da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 15 de maio de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0559

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002967-24,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LYDUINA MARIA BATISTA PEREIRA TORRES**, no cargo de **Assistente Legislativo**, matrícula nº **270.284-3**, lotada na **Assembleia Legislativa da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 15 de maio de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0563

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002976-24,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ARESTIDES LOPES RODRIGUES**, no cargo de **Assessor Técnico Legislativo**, matrícula nº **64.160-0**, lotado na **Assembleia Legislativa da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 16 de maio de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0588

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002526-24,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ANTONIO DOS SANTOS MOURA**, no cargo de **Auxiliar de Serviço**, matrícula nº **128.830-0**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 4º, caput, inciso II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I da EC nº. 103/2019, c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.

João Pessoa, 24 de maio de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0615

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002532-24,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **RIVALMI MATIAS GOMES**, no cargo de **Cirurgião Dentista**, matrícula nº **74.605-3**, lotado na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 27 de maio de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0622

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003090-24,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ANTONIO ANIZIO NETO**, no cargo de **Professor de Educação Básica 2**, matrícula nº **141.801-7**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.

João Pessoa, 29 de maio de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0626

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000724-24,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE à servidora **ADA CRISTINA DAMIÃO DE CASTRO**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **177.509-0**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 40, § 1º, inciso I da CF (com redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Arts. 10, §§ 1º, II e 4º, e Art. 26, “caput”, §§ 1º e 2º, II da EC nº 103/19, c/c Art. 34-A, “caput” da CE (com redação dada pela ECE nº 47/20)**.

João Pessoa, 29 de maio de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0627

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a Decisão Processo do Judicial de nº. 0825879-56.2024.8.15.2001 proferida no Processo (PBprev nº 0000705-24),

RESOLVE

1º- Tornar sem efeito a Portaria –A–0147/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 24/02/2024

2º- RESTABELECER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **LUIZ BARBOSA DA SILVA FILHO** no cargo de **Engenheiro**, matrícula nº **94.787-3** lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, Deferido no Processo PBprev nº 2086-23**.

João Pessoa, 29 de maio de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 159-2024

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	10712-23	ISABEL RANGEL CORREIA	REVISÃO DE PENSÃO
02	1671-24	MAGALY MARIA DOS SANTO	REVERSÃO DE QUOTA

João Pessoa, 06 de junho de 2024.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 161-2024

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	2355-24	EDEMÍCIDIO PEREIRA DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA
02	2746-24	TEREZINHA SANTOS DE ARAUJO	REVISÃO DE PENSÃO
03	2431-24	JOHNACELY DO NASCIMENTO DIAS	PENSÃO VITALÍCIA
04	3260-24	DAVI BARRETO MORENO	SOLICITAÇÃO
05	5815-23	RENILDA DIAS CARVALHO DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
06	1899-24	ITALO EMANUEL FRANCA DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA

João Pessoa, 05 de junho de 2024.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 163-2024

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DESPROVEU o Recurso Administrativo, com fulcro no art. 4º da lei nº 7.517/03 c/c art. 19, & 3º, inciso II, da mesma lei com redação dada pela lei nº 9.939/2012, artigos 24, inciso XII e 37, caput, da constituição federal.

01	2712-24	ARACILBA ALVES DA ROCHA	PENSÃO VITALÍCIA
----	---------	-------------------------	------------------

João Pessoa, 05 de junho de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado
da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 05 de junho de 2024.

Encaminhamos para o arquivo os processos administrativos abaixo relacionados, posto que os servidores encontram-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2024/09599	916.644-1	CÉZAR AUGUSTO DE FIGUEIREDO BRITO
02	SAD-PSE-2024/09615	908.141-1	FERNANDA ARAÚJO ALVES

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Secretaria de Estado
da Educação

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE BOLSAS DO EDITAL 019/2023

Considerando o disposto no item 1.3, que expressa que: O prazo de validade do presente Edital é de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Coordenação Geral e da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica. **Considerando** a necessidade de continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelos colaboradores ativos vinculados ao Edital 019/2023 e que desempenham atividades essenciais na ação do ParaíbaTEC-FIC. **Considerando** a relação de bolsistas ativos vinculados ao Edital 019/2023, ressalta-se que esse quadro pode ser alterado, tendo em vista as desistências e futuras convocações que poderão ser realizadas, conforme vigência do Edital e seguindo criteriosamente o cadastro de reserva conforme Lista de Classificação Final.

A **Secretaria de Estado da Educação da Paraíba - SEE/PB**, por meio da Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidadãs Técnicas – GEECT, no uso de suas atribuições legais, torna público que o período do Edital e da bolsa do Edital nº 019/2023 do Processo de Seleção Pública Simplificada para profissionais técnicos bolsistas e cadastro de reserva (CR) do PARAIBATEC-PB será prorrogado até Setembro/2025 ante as necessidades do Programa.

Empresa Paraibana de
Comunicação - S/A - EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A – EPC

CONCURSO PÚBLICO DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A – EPC
EDITAL N. 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 011/2024 DE CANDIDATOS APROVADOS
NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO
PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO NO ÂMBITO DA EPC

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A – EPC, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO NO ÂMBITO DA EPC CUJO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 FOI PUBLICADO E HOMOLOGADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, NAS EDIÇÕES DOS DIAS 20 E 24 DE JANEIRO DE 2024. OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS DEVERÃO COMPARECER NA FILIAL DA EPC, SITUADA À AV. CHEFE, Nº 451, DISTRITO INDUSTRIAL, JOÃO PESSOA/PB, NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08H30M ÀS 16H00 MUNIDOS DA DOCUMENTAÇÃO (ORIGINAL E XEROX) EXIGIDA PARA INVESTIDURA DO EMPREGO/CARGO, NOS TERMOS DO ITEM 14 E 15 DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO.

025 - Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 2

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
31776620	MARIA ANGELA DUARTE DAMASCENO	56	25

007 - Motorista

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
32342527	FELIPE MARQUES DE LIMA	71	10

037 - Operador de Áudio

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
32546793	LUCAS IDALINO DE OLIVEIRA COSTA	152	6

020 - Transcritor de Sistema Braille

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
33185581	LAYCE ALICY CUNHA ALVES PONTES	145	4

NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
DIRETORA PRESIDENTE

Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI ESTADUAL Nº. 7.273/2002

EDITAL Nº 01/2024/CEDCA /FUNDESC

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados e para toda a sociedade o **RESULTADO DA PRIMEIRA FASE (ANÁLISE DOCUMENTAL)**, prevista no edital de convocação das Organizações da Sociedade Civil -OSC's que atuam na Política de Proteção de Crianças e Adolescentes no estado da Paraíba, que buscam Certificado de Autorização para Captação de recursos financeiros junto ao Fundo estadual dos Direitos da Criança e Adolescente da Paraíba – FUNDESC PB, nos termos da Lei Estadual 7.273 de 27 de dezembro de 2002, da Resolução nº 10 de 11 de janeiro de 2024 do CEDCA/PB, do Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA (Lei 8.069/1990), e conforme suas alterações previstas na Lei nº 13.019/2014.

Resultado Preliminar:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	ÁREA DE ATUAÇÃO DO PROJETO	RESULTADO
FUNDAÇÃO MISSÃO RESGATE	17.922.227/0001-97	ESPORTE, CULTURA E LAZER	HABILITADA
FUNDAÇÃO MISSÃO RESGATE	17.922.227/0001-97	SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	HABILITADA
CENTRO CULTURAL PIOLLIN	09.291.279/0001-84	EDUCAÇÃO	HABILITADA
CENTRO CULTURAL PIOLLIN	09.291.279/0001-84	ASSISTÊNCIA SOCIAL	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA DE MUSSUMAGRO	12.70.934/0001-87	TRABALHO	HABILITADA
CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCATIVO COMUNITÁRIO -CETEC.	10.941.315/0001-97	ASSISTÊNCIA SOCIAL	HABILITADA
CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCATIVO COMUNITÁRIO-CETEC.	10.941.315/0001-97	TRABALHO	HABILITADA

ASSOCIAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO, IMPACTO SOCIAL, AMBIENTAL E DOS DIREITOS BASICOS-AMIB.	09.155.052/0001-01	ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO HABILITADA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL MARGARIDA PEREIRA DA SILVA -CEMAR.	11.985.942/0001-92	TRABALHO	HABILITADA
ALDEIAS INAFANTIS SOS	35.797.364/0012-81	TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA-AMA	11.703.237/0001-55	PROTEÇÃO E EDUCAÇÃO	NÃO HABILITADA
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA -ABEC.	08.401.842/0001-67	ESPORTE, CULTURA E LAZER	NÃO HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DEFICIENTES FÍSICOS DE CAMPINA GRANDE SPERO.	32.460.497/0001-17	SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE.	08.299.133/0001-12	ASSISTÊNCIA SOCIAL	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE.	08.299.133/0001-12	ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE.	08.299.133/0001-12	ESPORTE, CULTURA E LAZER	NÃO HABILITADA
CENTRO DE DIREITOS HUMANOS DOM OSCAR ROMERO -CEDHOR	05.888.543/0001-00	PROTEÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO	HABILITADA
CENTRO DE DIREITOS HUMANOS DOM OSCAR ROMERO -CEDHOR	05.888.543/0001-00	PROTEÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, ASSISTÊNCIA SOCIAL.	HABILITADA
CENTRO DE DIREITOS HUMANOS DOM OSCAR ROMERO -CEDHOR	05.888.543/0001-00	TRABALHO	HABILITADA
CASA PEQUENO DAVI	10.733.541/0001-82	ESPORTE, CULTURA E LAZER	NÃO HABILITADA
CASA PEQUENO DAVI	10.733.541/0001-82	SAÚDE	NÃO HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE INTERNACIONAL-ESSOR.	07.789.697/0001-70	SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE INTERNACIONAL-ESSOR.	07.789.697/0001-70	EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO HABILITADA
PIA SOCIEDADE DE PE NICOLA MAZZA	40.971.129/0001-61	TRABALHO	HABILITADA
ALIANÇA BAYEUX FRANCO BRASILEIRA -ABFB	22.690.582/0001-18	ESPORTE,CULTURA E LAZER	NÃO HABILITADA
ALIANÇA BAYEUX FRANCO BRASILEIRA -ABFB	22.690.582/0001-18	EDUCAÇÃO	NÃO HABILITADA
ALIANÇA BAYEUX FRANCO BRASILEIRA -ABFB	22.690.582/0001-18	PROTEÇÃO	NÃO HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO POPULAR E PROMOÇÃO DA VIDA -AEP-PROVIDA.	08.896.758/0001-52	EDUCAÇÃO;ESPORTE, CULTURA E LAZER	NÃO HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO À AIDS-AMAZONAS	02.429.745/0001-04	PROTEÇÃO	NÃO HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO À AIDS-AMAZONAS	02.429.745/0001-04	SAÚDE	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA -APIPCD.	17.290.481/0001-10	SAÚDE	NÃO HABILITADA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VIDA -ACNV.	02.634.810/0001-25	ASSISTÊNCIA SOCIAL	HABILITADA
CENTRO DE FORMAÇÃO HUMANA E SOCIAL -CENFHS	25.106.078/0001-16	EDUCAÇÃO	NÃO HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDES CULTURA E CIDADANIA -AJURCC	06.862.289/0001-34	ESPORTE, CULTURA E LAZER	NÃO HABILITADA
PROJETO VIAMAR	19.909.198/0001-59	TRABALHO	HABILITADA
PROJETO VIAMAR	19.909.198/0001-59	ESPORTE,CULTURA,LAZER	HABILITADA
PROJETO VIAMAR	19.909.198/0001-59	EDUCAÇÃO	NÃO HABILITADA
ASSOCIAÇÃO CENTRO RURAL DE FORMAÇÃO -ACRF.	291.100.328-43	EDUCAÇÃO	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO CENTRO RURAL DE FORMAÇÃO -ACRF.	291.100.328-43	TRABALHO	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO CENTRO RURAL DE FORMAÇÃO-ACRF.	291.100.328-43	ESPORTE, CULTURA E LAZER	HABILITADA

Os recursos poderão ser enviados a partir da data prevista conforme cronograma estabelecido no item 9.1 do edital.

Para as OSC's com sede na Grande João Pessoa, os recursos deverão ser entregues em envelope lacrado, identificado aos cuidados do CEDCA/PB, no endereço: **Casa dos Conselhos, Praça Dom Adalto, 58 - Centro, João Pessoa-PB.**

Para as OSC's com sede nas demais regiões do estado da Paraíba os recursos poderão ser enviados por meio do endereço eletrônico: cedca@sedh.pb.gov.br.

Com Assunto: Recurso do Edital CEDCA/Fundesc 2024 seguido do nome da OSC.

Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (83) 99365-8182 no período das 8h às 12h.

Elegiane Medeiros Araújo;

Emanuelle Costa Carvalho;

Georgia Jales Maia Medeiros;

Gleysiane Fernandes Andriola Oliveira;

Marília Santos França;

Naldimara Ferreira Vasconcelos;

Comissão Provisória de Seleção e Avaliação de Projetos Sociais

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL SECTIES/FAPESQ/PB Nº 21/2024 SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA O PROJETO “PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO: INCUBADORA VIRTUAL - FASE 2”

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES, torna público as normas para a realização de chamada para selecionar pesquisadores para compor a equipe do PROJETO “PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO: INCUBADORA VIRTUAL - FASE 2.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. A presente Chamada tem por objetivo selecionar a equipe para desempenhar as funções de pesquisadores, com vistas ao desenvolvimento do projeto “PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO: INCUBADORA VIRTUAL - FASE 2”. Poderão participar da seleção os candidatos que atenderem aos requisitos de habilitação previstos no edital.
 2. A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá 2 (duas) etapas: Etapa 1 - Comprovação de documentação; Etapa 2 - Análise Documental Curricular e Entrevista.
 3. As inscrições para este Edital deverão ser realizadas por meio do formulário disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no Cronograma Geral (item 14 do Edital). Para realizar a inscrição, é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico <https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>.
 4. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no site www.fapesq.rpp.br.
 5. A divulgação dos resultados preliminar e final será disponibilizada no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br), conforme previsto no Cronograma Geral (item 14 do Edital).
 6. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail editalincubadoravirtualfapesq@gmail.com, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 5 de junho de 2024.

ANTÔNIO GUEDES RANGEL JUNIOR
Presidente da FAPESQ

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA (CAGEPA)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EDITAL Nº 1 – CAGEPA, DE 5 DE JUNHO DE 2024

O Diretor-Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba (CAGEPA), tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 3.459, de 31 de dezembro de 1966, alterada pela Lei Estadual nº 3.702, de 11 de dezembro de 1972, na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Estatuto Social da CAGEPA e na Lei Estadual nº 8.617, de 30 de junho de 2008, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio técnico para a CAGEPA, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe).

1.1.1 O Cebraspe é o detentor exclusivo do *Método Cespe* de realização de avaliações, certificações e seleções. Esse método está em constante evolução, sendo desenvolvido e aperfeiçoado a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e de outras técnicas sofisticadas com o intuito de entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, todas de responsabilidade do Cebraspe:

- a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
- b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
- c) avaliação de títulos, de caráter classificatório, somente para os cargos de nível superior.

1.3 As provas objetivas e discursivas, para todos os candidatos, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência e o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, serão realizadas nas seguintes cidades do estado da Paraíba: Campina Grande, João Pessoa e Patos.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1: ADMINISTRADOR

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: acompanhar o desenvolvimento da estrutura orgânica administrativa



da empresa, verificando o funcionamento de suas unidades, segundo regimentos e regulamentos vigentes, para propor e efetivar sugestões; analisar as características da empresa, os recursos disponíveis e a rotina dos serviços, colhendo informações em documentos junto ao pessoal ou por outro meio, para avaliar, estabelecer ou alterar práticas administrativas; analisar os resultados de implantação de novos métodos efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, para corrigir distorções, avaliar desempenhos e planejar o serviço administrativo; preparar estudos pertinentes a recrutamento, seleção, treinamento, promoção e demais aspectos da administração de recursos humanos, utilizando seus conhecimentos técnicos e compilando dados, para definir metodologia, formulários e instruções a serem utilizadas; analisar a estrutura organizacional da CAGEPA, empregado princípios da organização científica do trabalho, para estabelecer ou recomendar processos, métodos e rotinas de trabalho que assegurem uma maior e mais eficiente produtividade, aliada a uma minimização de custos; examinar fluxogramas, organogramas e demais esquemas ou gráficos das informações ou sistemas, emitindo parecer conclusivo; estudar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos serviços e respectivos planos de aplicação, utilizando organogramas, fluxogramas e outros recursos, para operacionalização e agilização dos referidos serviços; determinar a metodologia ser utilizada nos serviços ligados à análise, classificação e avaliação de cargos, redigindo as instruções necessárias, para implantar e(ou) aperfeiçoar o Sistema de Classificação de Cargos; programar e orientar a realização e pesquisas de mercado de salários e apurar outros elementos necessários à utilização do Plano de Cargos e Salários (PCS) da empresa; identificar, descrever e especificar cargos, indicar sua posição e estabelecer relação no Sistema de Classificação e Avaliação e de administração de salários; apresentar planos para realização de cursos, seminários e reuniões e efetuar a respectiva avaliação dos mesmos com objetivo de recrutar, selecionar, treinar e aperfeiçoar pessoal; planejar estudos visando à padronização, especificação, compra, recebimento, guarda, estocagem, suprimento e alienação de material; supervisionar e orientar a aplicação de leis e regulamentos sobre assuntos relacionados à área de recursos humanos; elaborar estudos, análises, pesquisas, projetos e programas concernentes às atividades administrativas de material, finanças, orçamento e recursos humanos, elaborando relatórios; participar do estabelecimento de normas e procedimento de administração geral e do provimento de recursos humanos e materiais; executar outras tarefas de mesma natureza e grau de complexidade.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.275,20.

JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais.

CARGO 2: ADVOGADO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: representar a empresa perante as autoridades para o trato e solução de assuntos de natureza jurídica em tribunais, para patrocinar causas que lhe sejam atribuídas, praticando todos os atos processuais privativos da profissão, em juízo ou fora dele, no interesse da empresa; redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penas, ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los na defesa da empresa ou por esta determinada; promover os atendimentos extrajudiciais, apresentando e defendendo os interesses da CAGEPA, para obtenção de certidões, acordos para indenização de danos e outras questões; elaborar e subscrever petições iniciais, contestação, réplicas, memoriais, razões, minutas e contraminutas nos processos judiciais; estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável; complementar ou apurar as informações levantadas, inquirindo a empresa, as testemunhas e outras pessoas e tomando outras medidas, para obter os elementos à defesa ou acusação; preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em juízo; acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até decisão final do litígio; prestar assessoramento jurídico às atividades desenvolvidas na CAGEPA, emitindo parecer sobre questões inerentes a sua especialidade, a fim de cumprir os aspectos legais envolvidos; selecionar textos de natureza jurídica e outros que envolvam aspectos legais e de interesse da empresa, dando conhecimento dos mesmos aos órgãos interessados; realizar estudos e trabalhos especializados sobre temas e problemas de natureza jurídica; orientar os empregados da empresa com relação aos seus direitos e obrigações legais; elaborar minutas de contratos em que a empresa seja parte; executar outras tarefas de mesma natureza e grau de complexidade.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.275,20.

JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais.

CARGO 3: ANALISTA DE SISTEMAS – SISTEMAS DE TI

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino superior em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Ciências de Dados e Inteligência Artificial ou Graduação em áreas correlatas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe, quando aplicável.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: analisar e compreender os requisitos dos sistemas de informação existentes e necessários, para atender as necessidades e expectativas das áreas de negócio da Companhia; projetar a arquitetura do sistema, suas funcionalidades, a estrutura de banco de dados, a interface do usuário e outros elementos do sistema; planejar e executar a implantação dos sistemas em produção e garantir a integração com os demais sistemas; participar do desenvolvimento de *software* para atender aos requisitos estabelecidos; realizar testes nos sistemas para garantir o funcionamento correto e identificar possíveis erros ou problemas; fazer depuração (*debugging*), em caso de falhas, e corrigir os defeitos encontrados; realizar manutenção contínua dos *softwares*; conduzir análises de desempenho, identificar gargalos e otimizar o *software* para melhorar sua eficiência; oferecer suporte técnico contínuo, responder dúvidas, solucionar problemas e auxiliar na resolução de incidentes relacionados aos sistemas; documentar todo o processo de desenvolvimento e manutenção dos sistemas (especificações técnicas, manuais do usuário, diagramas de fluxo, entre outros); manter-se atualizado sobre as tendências e avanços tecnológicos na sua área de atuação; realizar avaliação de viabilidade técnica e financeira de projetos de sistemas; analisar e implementar medidas de segurança da informação e garantir a proteção dos dados e sistemas contra ameaças e vulnerabilidades com base nas políticas e regulamentos de segurança estabelecidos; acompanhar as tendências tecnológicas, realizar pesquisas e avaliar soluções de *software* e *hardware* disponíveis no mercado.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.275,20.

JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais.

CARGO 4: ANALISTA DE SISTEMAS – SUPORTE DE TI

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino superior em Ciências da Computação ou Sistemas da Informação ou Engenharia da Computação ou graduação em áreas correlatas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe, quando aplicável.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: analisar e implementar medidas de segurança da informação para

garantir a proteção dos dados e sistemas contra ameaças e vulnerabilidades; oferecer suporte técnico contínuo, responder dúvidas, solucionar problemas e auxiliar na resolução de incidentes; elaborar documentação de procedimentos operacionais e do processo de desenvolvimento e manutenção dos sistemas; acompanhar as tendências tecnológicas, realizar pesquisas e avaliar soluções de *software* e *hardware* disponíveis no mercado; planejar, implementar, manter em funcionamento e prestar suporte aos sistemas e redes de infraestrutura de TI; planejar a capacidade e desenvolver projetos de melhoria dos serviços de TI; gerenciar perfis de usuários e a manutenção de grupos para concessão de permissão de acesso; implantar servidores, configurar clusters para alta disponibilidade com acompanhamento e cumprimento das políticas dos recursos computacionais; realizar serviços nos equipamentos da rede local, como instalação e configuração de ativos de rede; prestar suporte à área de desenvolvimento de aplicações, registrar ocorrências, orientar usuários, acompanhar e eliminar falhas; administrar ambientes computacionais e participar na definição da arquitetura tecnológica para a segurança da informação; analisar sistemas, levantar vulnerabilidades, mapear riscos e implementar soluções para a segurança de ambientes e dispositivos de TI; prestar suporte aos processos de missão crítica de TI; monitorar *links* e servidores para garantir a disponibilidade de aplicações e serviços e integridade dos dados; planejar, implementar e manter gerenciamento de *backups* e recuperação de dados; Gerenciar as licenças de *software* e garantir a conformidade com os termos de uso; analisar os requisitos técnicos, funcionais e de desempenho para garantir que os produtos ou serviços adquiridos atendam às necessidades da Companhia; realizar pesquisa de mercado e auxiliar na avaliação de fornecedores; registrar, acompanhar e resolver incidentes de suporte de TI a fim de garantir o tratamento de problemas com base nos Acordos de Níveis de Serviços estabelecidos.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.275,20.

JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais.

CARGO 5: ARQUITETO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: determinar as características essenciais do projeto no que se refere a tipo, dimensões, estilos, bem como custos, materiais, duração e outros detalhes de obras; planejar as plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos; elaborar projeto final obedecendo às normas e aos regulamentos de construção vigentes, para orientar os trabalhos de construção ou reforma; preparar previsões detalhadas das necessidades de construção, determinando e calculando materiais, mão-de-obra e seus respectivos custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à realização do projeto; preparar plantas, magnetas e estruturas de construção, determinando características gerais, pormenores, aspectos técnicos e estéticos e escalas convenientes, para orientar a execução dos trabalhos e mostrar a aparência da obra uma vez terminada; prestar assistência técnica a obras em construção, mantendo contatos contínuos com projetistas, empreiteiros, fornecedores e demais responsáveis pelo andamento dessas obras; executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.275,20.

JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais.

CARGO 6: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: planejar e administrar as Políticas Sociais da Empresa, incentivando a participação do empregado na gestão social; participar na elaboração de diretrizes que norteiam a execução dos serviços sociais, atendendo às reais necessidades dos empregados; mobilizar os empregados por meio de organização de grupos, visando identificar necessidades, analisar condições e apresentar e apresentar soluções para os problemas levantados dentro da Empresa; conscientizar o empregado dos seus direitos como empregado e cidadão, para incentivar o desenvolvimento de suas potencialidades no campo profissional e das relações sociais; realizar entrevistas para análise das situações que o empregado enfrenta no cotidiano, visando torná-lo capaz de tomar decisões; encaminhar o empregado às instituições prestadoras de serviços, orientando-o nos direitos aos benefícios para assegurar a assistência necessária; realizar programas interdisciplinares para incentivar a mobilidade social e o desenvolvimento global da empresa; realizar pesquisas com a população, visando conhecer a imagem da empresa e as possibilidades de acesso aos serviços por ela prestados; sugerir e colaborar na implantação de programas de saneamento básico, junto à população de baixa renda, para viabilizar o seu acesso aos serviços prestados pela Empresa (água e esgoto); contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade, por meio da elaboração de programas de capacitação de pessoal; informar e executar programas da Empresa para as instituições sociais e movimentos populares, visando obter uma maior integração entre empresa e comunidade; colaborar com todos os programas e projetos que envolvam ações de sua competência; participar da política de formação de desenvolvimento de pessoal da empresa visando, por meio de planos e programas, prover a CAGEPA de pessoal capacitado; executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.275,20.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

CARGO 7: ATUÁRIO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior em Ciências Atuariais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: executar avaliações de risco; construir modelos preditivos para analisar acuradamente resultados potenciais; recomendar investimentos com o menor risco e os maiores resultados possíveis; conduzir análises de risco complexas e prever o resultado de investimentos potenciais; aplicar técnicas atuariais avançadas para todas as tarefas; desenvolver, manter e analisar modelos de projeção; aplicar princípios atuariais sólidos e manter qualificações atuariais em conformidade com as regulamentações; reconciliar e analisar entradas e saídas atuariais; estabelecer procedimentos atuariais e documentá-los para uso interno; calcular o total de ativos e os passivos; desenvolver modelos de avaliação dos impactos financeiros decorrentes de eventos futuros e incertos, para a melhoria dos processos de tomada de decisão financeira; desenvolver planos de ações para o Mercado de Capitais; determinar a posição financeira após investimentos.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.275,20.

JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais.

CARGO 8: CONTADOR

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: realizar estudos e trabalhos que visem racionalizar, padronizar e assegurar regularidade nos serviços de análise, processamento, revisão e conciliação de contas, tendo em vista a legislação em vigor, as diretrizes da empresa e as necessidades inerentes aos trabalhos contábeis; planejar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades administrativas e às exigências

legais, para possibilitar o controle contábil, financeiro e patrimonial; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; inspecionar regularmente a escrituração dos livros contábeis, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e corrigindo os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participar desses trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais e pertinentes; organizar e assinar balançetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da empresa, apresentado dados estatísticos e pareceres técnicos para fornecer elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria; assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores; realiza, eventualmente, trabalhos de auditoria contábil, periciais e verificações judiciais e extrajudiciais, a critério da direção da empresa; elaborar relatórios conclusivos de auditoria e de fiscalização de serviços, bem como normas de instruções disciplinadoras e orientadoras de trabalhos de auditoria; apreciar e formular propostas de alteração ou de complementação das normas contábeis e financeiras; orientar o pessoal auxiliar na execução de serviços de escrituração contábil, de levantamentos de livros oficiais e na verificação de apuração de resultados, bem como coordenar essas atividades; executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.275,20.

JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais.

CARGO 9: ECONOMISTA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior em Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: coordenar e executar estudos fundamentados em diagnósticos de problemas econômicos, visando à dinamização dos planos estabelecidos; coordenar, orientar e executar análise e perícia da situação econômica, financeira da CAGEPA; analisar dados econômicos e estatísticos coletados por diversas fontes, interpretando seu significado e os fenômenos aí retratados, para decidir sobre sua utilização nas soluções de problemas ou políticas a serem adotadas; fazer previsões de alterações de procura de bens e serviços, preços, juros, situação de mercado de trabalho e outros de interesse econômico, servindo-se de pesquisas, análise e dados estatísticos, para sugerir ou propor políticas econômicas adequadas; traçar planos econômicos, baseando-se nos estudos e análises efetuados e em informes coletados, para ajudar a solucionar os problemas enfrentados pela empresa; acompanhar e analisar o comportamento da receita e da despesa da CAGEPA em função do orçamento, apontando as distorções e recomendando medidas corretivas; efetuar a programação referente à obtenção de recursos financeiros para empreendimentos da empresa, tendo em vista retorno do capital; promover e coordenar a elaboração de trabalhos e estudos especiais, tais como: de viabilidade econômica, tarifas, balanço financeiro da aplicação de ajustes tarifários, previsão da receita e despesa operacional; elaborar orçamentos e suas programações, apresentando sugestões e indicações, exercendo o efetivo acompanhamento; executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.275,20.

JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais.

CARGO 10: ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITÁRIO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior em Engenharia Ambiental e/ou Sanitária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: avaliar, projetar e dimensionar sistemas de saneamento ambiental; elaborar e implantar todos os estudos ambientais; garantir a conformidade legal da Companhia às legislações ambientais vigentes em todas as instâncias, municipal, estadual e federal; coordenar processos de Certificação ambientais; elaborar e atualizar a Matriz de Materialidade e a Matriz de Riscos Ambientais; solicitar e acompanhar os processos de registro de outorga de captação de água e lançamento de efluentes em corpos hídricos junto às agências reguladoras; solicitar e manter atualizadas as licenças ambientais das obras, bem como das unidades da Companhia, em conformidade com as resoluções e demais legislações vigentes; implementar e monitorar os programas de controle de qualidade da água, assegurando a conformidade com normas e regulamentações pertinentes; planejar e executar obras e serviços de engenharia; realizar estudos e análises para avaliar a viabilidade técnica e econômica de projetos e obras; produzir documentação técnica referente aos projetos, obras e contratos de engenharia; planejar, desenvolver e manter o cadastro técnico da infraestrutura dos sistemas operados pela Companhia; implantar e coordenar os processos de controle sanitário do ambiente, controle de poluição ambiental, controle de resíduos e controle de vetores biológicos; desenvolver estratégias para a gestão eficiente de resíduos sólidos, promovendo a coleta seletiva, reciclagem e disposição final adequada.

REMUNERAÇÃO: R\$ 12.002,00.

JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais.

CARGO 11: ENGENHEIRO CIVIL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: realizar atividades referentes a estradas, edificações, sistemas de abastecimento de água e de saneamento; rios, canais, barragens e diques; drenagem; pontes e estruturas em geral; seus serviços e afins e correlatos; bem como, ficam consideradas, para a interveniência das atividades anteriores, as atividades de supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; análise de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaboração de orçamento; padronização; execução de obra e serviço técnico; fiscalização e serviço técnico; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção.

REMUNERAÇÃO: R\$ 12.002,00.

JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais.

CARGO 12: ENGENHEIRO ELETRICISTA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: realizar atividades referentes a distribuição e utilização de energia elétrica; materiais e equipamentos elétricos; máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétrico; subestações; seus serviços afins e correlatos; bem como, ficam consideradas, para a interveniência das atividades anteriores, as atividades de supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; análise de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria;

direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaboração de orçamento; padronização; execução de obra e serviço técnico; fiscalização e serviço técnico; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção.

REMUNERAÇÃO: R\$ 12.002,00.

JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais.

CARGO 13: ENGENHEIRO MECÂNICO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior em Engenharia Mecânica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: realizar atividades referentes a processos mecânicos e máquinas em geral; instalações e equipamentos mecânicos; veículos automotores em geral; sistemas de refrigeração, de ventilação, de aquecimento e de ar condicionado, seus serviços e afins; bem como, ficam consideradas, para a interveniência das atividades anteriores, as atividades de supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; análise de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaboração de orçamento; padronização; execução de obra e serviço técnico; fiscalização e serviço técnico; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção.

REMUNERAÇÃO: R\$ 12.002,00.

JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais.

CARGO 14: ENGENHEIRO QUÍMICO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior em Engenharia Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: realizar atividades referentes a produtos químicos; tratamento de água e tratamento de rejeitos sanitários; processos químicos; seus serviços afins e correlatos; bem como, ficam consideradas, para a interveniência das atividades anteriores, as atividades de supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; análise de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaboração de orçamento; padronização; execução de obra e serviço técnico; fiscalização e serviço técnico; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção.

REMUNERAÇÃO: R\$ 12.002,00.

JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais.

CARGO 15: JORNALISTA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior em Jornalismo e/ou Relações Públicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: elaborar plano de comunicação para promover a divulgação interna e externa de informações, programas e eventos de interesse da Companhia; produzir matérias e informações de interesse da Companhia para os diversos meios de comunicação; produzir material fotográfico, assim como manter o arquivo histórico dos registros da Companhia, como reportagens e fotografias; postar conteúdos nas redes sociais e realizar o monitoramento dos acessos e comentários; realizar monitoramento diário de matérias e publicações relativos à Companhia e elaborar relatório das notícias captadas, mensurando resultados; redigir pronunciamento oficial da empresa para veiculação interna, externa e nos devidos meios e canais de comunicação; atender a imprensa, de acordo com a orientação e posicionamento da Diretoria; agendar entrevistas e assessorar presidência, diretores e porta-vozes da Companhia; auxiliar tecnicamente os porta-vozes da Companhia nas respostas à imprensa; elaborar comunicados para os clientes, encaminhando aos veículos de comunicação; elaborar as diretrizes, conteúdos e roteirização de vídeos institucionais; promover ações de comunicação interna (endomarketing); contratar e acompanhar patrocínios; planejar, organizar, coordenar, assessorar os Cerimônias de Eventos: pré-evento, cerimonial e pós-evento; realizar cobertura jornalística e divulgação dos eventos realizados com a participação da Companhia.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.272,20.

JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais.

CARGO 16: MÉDICO DO TRABALHO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior em Medicina e título de Especialista em Medicina do Trabalho, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: executar exames periódicos dos empregados da CAGEPA fazendo o exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos; promover e participar de atividades de prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, tanto através de campanhas, quanto de programas de duração permanente, para reduzir a ocorrência de acidentes e/ou doenças no trabalho; colaborar com a CIPA, apoiando-a e treinando os seus membros, em atendimento à legislação em vigor; analisar as causas dos acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais, identificando os agentes e as condições causadoras, estudando-as para propor medidas preventivas; elaborar laudos periciais sobre acidentes do trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridades; proceder aos exames médicos destinados à seleção ou orientação de candidatos a emprego, em ocupações definidas, baseando-se nas exigências psicossomáticas das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; estudar as causas médicas do absenteísmo e de fadiga dos trabalhadores, preparando medidas para o seu controle, mantendo arquivo com análise estatística sobre os assuntos; propor normas e regulamentos internos sobre Medicina e Higiene do Trabalho para uniformizar e operacionalizar o serviço; emitir parecer sobre prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho executado pelo empregado e instruir à administração da empresa em caso de necessidade de mudança de atividade; manter contato com órgãos competentes de reabilitação profissional, nos casos de redução de capacidade de trabalho dos servidores; executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.992,63.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

CARGO 17: PSICÓLOGO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: elaborar editais de recrutamento de pessoal, redigindo textos, anúncios, preparando folders e cartazes para a publicação em jornais ou fixação em quadros de avisos, planejando e programando as etapas do processo seletivo com objetivo de divulgar concursos públicos externos e/ou concursos internos, de acordo com normas constitucionais e Regulamento Interno da CAGEPA; proceder a recepção e inscrição de candidatos a concursos, orientando-os sobre a documentação básica exigida e o preenchimento de fichas e boletins de solicitação de emprego; preparar conteúdos de conhecimentos gerais (Português, Matemática e Estudos Sociais), conhecimentos específicos e habilitação funcional, estabelecendo e/ou organizando programas, determinando médias e pesos para o julgamento classificatório



do processo seletivo; elaborar e aplicar provas de conhecimentos gerais e habilitação funcional, segunda a descrição do cargo, tendo em vista os pré-requisitos e complexidade relativos ao cargo em menção; aplicar, analisar e interpretar testes psicológicos para determinar o nível de inteligência geral, facultades e aptidões, traços de personalidade e outras características socioculturais individuais, fornecendo parecer de assessoria psicológica sobre o grau de aptidão e ajustamento para o exercício do cargo; elaborar, traçar e interpretar laudos e perfis psico-estatísticos referentes aos testes psicológicos aplicados, fornecendo indicadores gráficos e(ou) descritivos sobre o aproveitamento funcional e ajustamento psíquico, recomendando métodos e técnicas psicoterápicas quando necessários; efetuar acompanhamento funcional do empregado durante estágio probatório, analisando seu comportamento observável, o desempenho de suas atividades laborativas, comparando os dados obtidos durante o processo seletivo com o atual desempenho prático no cargo, para maior precisão e validade dos processos seletivos psicométricos; elaborar levantamento de áreas físicas funcionais, com vistas a sugerir rotinas, fluxos, *layout*, analisando os movimentos do trabalho, objetivando maior segurança (do trabalho), produção e eficácia; realizar atendimento psicológico individual ao empregado, em abordagem psicoterápica quando este apresente quadros tais como: desadaptação ao serviço e(ou) grupo de trabalho, perturbações de caráter comportamental, afetivo, social e(ou) psicossocial, traumas emocionais e crises nervosas, para sua integração interpessoal e funcional; realizar entrevistas, anamneses e inquéritos socioculturais, para identificar, analisar situações de desajustamento, desadaptação, dispersividade, absenteísmo, *tour-nover* etc., visando encontrar soluções para essa problemática seu ajustamento pessoal e funcional; conscientizar os empregados da CAGEPA dos seus direitos e deveres como empregado e como cidadão, por meio de palestras, conferências, debates, filmes, *slides* etc., estimulando-os a maior integração e participação efetiva para com a empresa; sua responsabilidade sobre a prevenção de acidentes e doenças profissionais; realizar programas interdisciplinares multiprofissionais para incentivar a mobilidade psicossocial e o desenvolvimento global da empresa; colaborar na execução de planos de ação comunitária dirigidos à integração do binômio CAGEPA/comunidade em coparticipação com serviço social da empresa, por meio de encontros, palestras, visitas, pesquisas, em escolas, associações, sindicatos, igrejas, órgãos de classe e da comunidade em geral, com objetivo de conhecer os óbices e oferecer soluções às dificuldades interpostas, de acordo com as necessidades da comunidade as possibilidades da empresa, estabelecendo estado de coparticipação entre a CAGEPA/como prestadora de serviços à comunidade e a própria comunidade/como usuária dos serviços públicos; padronizar segundo tratamento estatístico especializado, tabelas de percentis e classes dos testes psicológicos, utilizados para a pontuação, classificação e julgamento do processo seletivo por processo psicométrico, tabulando dados, aplicando fórmulas estatísticas etc.; executar outras tarefas de mesma natureza e grau de complexidade.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.275,20.

JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais.

CARGO 18: TECNÓLOGO EM GEOPROCESSAMENTO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de tecnólogo em Geoprocessamento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: modelar, analisar e manter a base de dados espaciais da Companhia, através de algoritmos de programação estruturados; promover a integração da base de dados espaciais com as demais bases de dados da Companhia; definir os padrões para geração, atualização e disponibilização de informações espaciais mantidas em um sistema de informações geográficas; planejar e implantar aplicativos por meio de ferramentas do geoprocessamento; produzir mapas, laudos e memoriais referente à sua área de atuação; desenvolver e manter ferramentas de atualização e consulta da base de cadastros técnico, auxiliando a manutenção e operação dos sistemas; desenvolver e manter aplicação em sistemas de informações geográficas que possibilite a integração entre o cadastro técnico e o cadastro comercial da Companhia; propor melhorias e atualizações dos recursos de *software* de geoprocessamento; elaborar e aplicar projetos técnico-científicos relacionados ao Geoprocessamento; utilizar ferramentas computacionais de fotogrametria analógico e digital para geração de mapas ortorretificadas e modelos de levantamento de terreno; aplicar técnicas e métodos estatísticos na resolução de problemas relacionados à área de Geoprocessamento; realizar trabalhos de construção cartográfica, conhecendo suas características e ambientes de trabalho; executar outras atribuições associadas à sua unidade de trabalho, de mesma natureza e nível de complexidade.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.275,20.

JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais.

2.2 NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

CARGO 19: TÉCNICO EM ELETRÔNICA

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio técnico em Eletrônica ou de ensino médio acrescido de curso técnico em Eletrônica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Fazer levantamentos diversos para auxiliar na execução de obras e serviços; Instalar, programar, integrar, configurar e orientar na operação de sistemas de automação de acordo com as normas técnicas vigentes; Realizar manutenções em equipamentos eletroeletrônicos e emitir parecer acerca da viabilidade técnica destes; Monitorar os sistemas eletrônicos sob sua responsabilidade visando garantir a confiabilidade das informações; executar outras tarefas de mesma natureza e grau de complexidade.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.953,66.

JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais.

CARGO 20: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio técnico em Eletrotécnica ou de ensino médio acrescido de curso técnico em Eletrotécnica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: realizar manutenção dos sistemas e equipamentos elétricos e eletromecânicos e emitir parecer acerca da viabilidade técnica destes; projetar, construir, instalar e comissionar sistemas elétricos; monitorar, registrar o desempenho e avaliar a eficiência do consumo energético das cargas, a qualidade do suprimento de energia e garantir a efetividade dos sistemas de proteção de acordo com as normas aplicadas vigentes; realizar ajustes e otimizações nos sistemas eletromecânicos; estudar, pesquisar, desenvolver, aperfeiçoar e(ou) montar equipamentos e aparelhos, bem como fomentar sua aquisição; fazer levantamentos diversos para auxiliar na execução de obras e serviços; instalar, programar, integrar, configurar e orientar na operação de sistemas e equipamentos elétricos de acordo com as normas técnicas vigentes.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.953,66.

JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais.

CARGO 21: TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio e curso técnico em Enfermagem com aperfeiçoamento em Enfermagem do Trabalho, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: prestar suporte técnico nos projetos e programas de saúde ocupacional da Companhia; apoiar e orientar as comissões de prevenção de acidentes; realizar atividades de sensibilização, educação e orientação aos empregados para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais; auxiliar no acompanhamento do estado de saúde dos empregados, nos levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas; monitorar o registro de acompanhamento de saúde ocupacional dos empregados; contribuir na elaboração dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; registrar, analisar e manter atualizado os dados administrativos e de estatísticas relacionados aos programas voltados à qualidade de vida dos empregados; organizar agenda, adotar providências e auxiliar o médico do trabalho na realização de exames; auxiliar no levantamento da documentação para subsidiar ações judiciais, relativas à sua área de atuação; administrar medicamentos de urgência, conforme prescrição médica; executar outras atribuições associadas à sua unidade de trabalho, de mesma natureza e nível de complexidade.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.953,66.

JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais.

CARGO 22: TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio técnico em Geoprocessamento ou de nível médio acrescido de curso técnico em Geoprocessamento ou curso técnico em Agrimensura, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: coletar, armazenar, manusear dados georreferenciados em sistemas de informações geográficas; modelar, manter e realizar consultas em banco de dados geográficos; contribuir na análise espacial de dados para dar suporte a tomada de decisão; produzir mapas, laudos e memoriais descritivos georreferenciados; contribuir na definição de padrões para geração, atualização e disponibilização de informações espaciais; propor melhorias e atualizações dos recursos de *software* e equipamentos de geoprocessamento; atualizar o cadastro técnico da infraestrutura dos sistemas operados e mantidos pela Companhia; executar levantamentos topográficos, planimétricos e altimétricos; manusear *softwares* de topografia; conferir documentos para solicitação de pedido de viabilidade técnica e termo de aprovação; localizar áreas através de *software*; selecionar material, identificar e interpretar alvos e extrair informações de fotografias aéreas; utilizar ferramentas computacionais de fotogrametria digital para geração de mapas e modelos de elevação do terreno; trabalhar com imagens digitais para geoprocessamento.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.953,66.

JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais.

CARGO 23: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio técnico em Informática ou de nível médio acrescido de curso técnico em Informática, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no órgão de classe, quando aplicável.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: configurar e gerenciar usuários dos sistemas da Companhia; oferecer suporte e assistência técnica aos usuários de computadores e sistemas da Companhia; realizar manutenção básica de *hardware*, como computadores, impressoras, scanners e outros dispositivos periféricos; efetuar o gerenciamento básico da infraestrutura da rede de computadores; efetuar a configuração e manutenção dos equipamentos e dispositivos de rede; monitorar o desempenho e segurança das redes de computadores; Instalar, configurar e dar suporte aos *softwares* e aplicativos utilizados pela Companhia; fornecer orientações básicas aos usuários, solucionar problemas de *hardware*, *software*, bem como sobre políticas e procedimentos de TI; auxiliar na implementação de medidas de segurança; realizar *backups* de dados nos equipamentos e estações de trabalho em situação de manutenção; manter registros precisos de todos os problemas, solicitações de suporte e soluções implementadas; documentar procedimentos relacionados à infraestrutura de TI da Companhia; auxiliar no gerenciamento dos ativos de TI da Companhia; realizar inventário de *hardware* e *software* da Companhia; manter atualizados os recursos de TI com base nas políticas da Companhia; monitorar o desempenho dos sistemas de TI e identificar gargalos ou problemas de desempenho; auxiliar na pesquisa e avaliação de novas tecnologias, ferramentas e soluções que possam beneficiar a Companhia; executar atividades relacionadas ao desenvolvimento e implantação de projetos de informática da Companhia.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.953,66.

JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais.

CARGO 24: TÉCNICO EM MECÂNICA

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio técnico em Mecânica ou de nível médio acrescido de curso técnico em Mecânica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: executar e dirigir programas de manutenção preventiva/corretiva, atinentes a equipamentos mecânicos e hidráulicos, como, por exemplo, bombas centrífugas, registros, válvulas, tubos, conexões, comportas e acessórios correlatos em geral; acompanhar transporte e executar montagem e instalação de equipamentos, de modo a atender aos padrões técnicos e normas da empresa; manter em condições usuais de funcionamento os equipamentos mecânicos e hidráulicos, bem como executar as intervenções, quando necessárias, primando pela conservação das características técnicas originais; levantar e conservar os registros e informações relativos ao cadastro técnico dos equipamentos mecânicos e hidráulicos, sob sua responsabilidade; responsabilizar-se e zelar pelos equipamentos, sob sua guarda; efetuar outras atividades como lubrificação, diagnóstico de defeitos nos equipamentos, alinhamento de conjuntos etc.; executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.953,66.

JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais.

CARGO 25: TÉCNICO EM SANEAMENTO

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio técnico em Saneamento ou de ensino médio acrescido de curso técnico em Saneamento, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: executar testes, ensaios e verificações, para comprovar a qualidade das obras e dos serviços; articular suas atividades com a direção técnica e os agentes de mestria, mantendo permanente contrato como os mesmos, para solicitar o cumprimento da programação traçada; auxiliar na preparação de programas de trabalho e na fiscalização de obras, acompanhando e controlando os respectivos cronogramas, para assegurar o cumprimento das condições estabelecidas ou localizar falhas de execução; executar esboços e desenhos técnicos pertinentes a sua especialização, baseando-se em plantas e especificações técnicas e utilizando instrumentos apropriados de desenho, para orientar os trabalhos de execução e manutenção de obras; executar levantamentos topográficos, planimétricos e altimétricos, destinados a locação e assentamento de adutoras, redes e distribuição de água e redes coletoras de esgotos, e de outros serviços próprios de saneamento básico; auxiliar na elaboração de projetos de saneamento básico, bem como nos de orçamentação e especificações técnicas; orientar e controlar a execução técnica dos serviços de tratamento, colhendo amostras, controlando o consumo e o estoque de produtos químicos, realizando testes, comparando resultados de análises, identificando e registrando desvios, preparando o

quadro demonstrativo de parâmetros de controle operacional, para garantir a observância das diretrizes pré-estabelecidas; operar instrumentos, realizar trabalhos de campo e de escritório pertinentes ao processo de medição por pirometria com o objetivo de levantar parâmetros necessários de controle operacional dos sistemas, tais como: vazão, pressão, nível, coeficientes de escoamento etc.; controlar, segundo padrões pré-estabelecidos, a operação dos sistemas de água e esgotos mediante dados lidos em painel de controle e(ou) comunicados recebidos dos operadores das unidades operacionais que compõem o sistema, sejam elevatórias, reservatórios, estação de tratamento etc., fornecendo dados sobre a operação, anormalidade etc., e tomando as providências necessárias, para garantir a continuidade do abastecimento; executar cronogramas de cadastramento das ligações domiciliares de água e esgotos sanitários, bem como definir os setores, quadras, lotes a serem cadastrados ou recadastrados; coordenar, segundo normas pré-estabelecidas, a implantação de cadastro no CPD, conferindo as consistências quando do retorno das informações processadas; analisar os relatórios e boletins emitidos pelo CPD, providenciando soluções para os problemas detectados com vistas à melhoria do sistema comercial; programar a execução dos serviços a serem realizados pelos Distritos Operacionais, adequando-os à disponibilidade de recursos humanos, transportes, materiais, equipamentos e ferramental disponíveis, controlando-os via rádio comunicação, bem como através de relatórios e ainda reprogramar serviços pendentes, interferir nos roteiros da revisão de serviços, sob sua responsabilidade, quando da ocorrência de sua agência no sistema de abastecimento e esgotamento; sugerir estudos, pesquisas, reciclagem e treinamento, objetivando níveis satisfatórios de desempenho dos empregados; estudar e propor medidas, à base da vivência adquirida, no desempenho de suas atribuições, destinadas a simplificar o trabalho e reduzir os custos de operação, apresentando os resultados, para decisão superior; elaborar relatórios, tabular dados estatísticos, apurar, corrigir e analisar os dados necessários ao planejamento, programação, execução e controle das atividades, apresentando alternativas e resultados, para decisão superior; executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.953,66.

JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais.

CARGO 26: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio técnico em Segurança do Trabalho ou ensino médio acrescido de curso técnico em Segurança do Trabalho, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: inspecionar local, instalações e equipamentos da empresa, observando as condições de trabalho, para determinar condições inseguras e riscos de acidentes; propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes; inspecionar os pontos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento; comunicar os resultados de suas inspeções elaborando relatórios, para propor a reparação ou renovação dos equipamentos de extinção de incêndio e outras medidas de segurança; investigar acidentes ocorridos, examinando as condições de ocorrência para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; manter contato com serviços médico e social da empresa, ou de outras instituições, utilizando meios de comunicação oficiais para facilitar o atendimento necessários aos acidentados; registrar irregularidades ocorridas, anotando-as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes, para obter subsídios à melhoria das medidas de segurança; instruir os funcionários da Empresa sobre normas de segurança, combate a incêndio e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras que possam agir acertadamente em casos de emergência; participar da publicação de matérias sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança proposta, para aperfeiçoar o sistema existente.

REMUNERAÇÃO: R\$2.953,66.

JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 deste edital, e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, categoria “B”.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

CARGO	VAGAS			TOTAL
	AC	PCD	PP	
Cargo 1: Administrador	2	*	*	2
Cargo 2: Advogado	3	*	1	4
Cargo 3: Analista de Sistemas – Sistemas de TI	2	*	*	2
Cargo 4: Analista de Sistemas – Suporte de TI	1	*	*	1
Cargo 5: Arquiteto	1	*	*	1
Cargo 6: Assistente Social	2	*	1	3
Cargo 7: Atuarista	1	*	*	1
Cargo 8: Contador	2	*	1	3
Cargo 9: Economista	1	*	*	1
Cargo 10: Engenheiro Ambiental e Sanitário	1	*	*	1
Cargo 11: Engenheiro Civil	12	1	3	16
Cargo 12: Engenheiro Eletricista	2	*	*	2
Cargo 13: Engenheiro Mecânico	1	*	*	1
Cargo 14: Engenheiro Químico	2	*	*	2
Cargo 15: Jornalista	1	*	*	1
Cargo 16: Médico do Trabalho	1	*	*	1
Cargo 17: Psicólogo	1	*	*	1
Cargo 18: Tecnólogo em Geoprocessamento	2	*	1	3
Cargo 19: Técnico em Eletrônica	2	*	1	3

CARGO	VAGAS			TOTAL
	AC	PCD	PP	
Cargo 20: Técnico em Eletrotécnica	4	*	1	5
Cargo 21: Técnico em Enfermagem do Trabalho	2	*	*	2
Cargo 22: Técnico em Geoprocessamento	2	*	1	3
Cargo 23: Técnico em Informática	2	*	*	2
Cargo 24: Técnico em Mecânica	2	*	1	3
Cargo 25: Técnico em Saneamento	8	1	1	10
Cargo 26: Técnico em Segurança do Trabalho	5	*	1	6

* Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, sendo mantido cadastro de reserva.

Legenda:

AC: Ampla Concorrência.

PCD: Pessoa com Deficiência.

PP: Pretos e Pardos.

4.2 Os candidatos serão alocados em qualquer lugar do estado da Paraíba, conforme necessidades da empresa e exercerão suas funções profissionais em qualquer dependência e(ou) obra sob responsabilidade da CAGEPA.

5 DAS RESERVAS DE VAGAS

5.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1 Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma da Lei Complementar Estadual nº 154, de 7 de maio de 2019, da Lei Estadual nº 5.556, de 14 de janeiro de 1992, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 10% das vagas oferecidas, observando-se de forma subsidiária os termos do § 2º do art. 11 da Lei Complementar nº 154/2019.

5.1.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009; na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, e na Lei Estadual nº 10.971, de 19 de setembro de 2017.

5.1.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da solicitação de inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar, via *upload*, na forma do subitem 5.1.2.4 deste edital, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público.

5.1.2.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo disponível no Anexo II deste edital.

5.1.2.2 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível, e que contenham a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

5.1.2.3 A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

5.1.2.4 O candidato com deficiência deverá enviar, no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cagepa_24, imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência a que se refere o subitem 5.1.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela comissão de avaliação.

5.1.2.5 O envio da imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.1.2.5.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

5.1.2.5.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência constante do subitem 5.1.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.1.2.6 A imagem do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.1.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, **adaptações razoáveis e tecnologias assistivas**, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização das provas e das demais fases do concurso, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.

5.1.3.1 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 5.1.3 deste edital poderá solicitar atendimento especializado unicamente para a condição estabelecida no seu laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência enviado conforme dispõe o subitem 5.1.2 deste edital.

5.1.3.1.1 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.1.4 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cagepa_24, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

5.1.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos estabelecidos na relação a que se refere o subitem 5.1.4 deste edital.

5.1.4.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.1.5 A inobservância do disposto no subitem 5.1.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito



das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.1.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

5.1.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.1.6.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência, se aprovado na prova discursiva, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021, da Lei Federal nº 14.768/2023 e da Lei Estadual nº 10.971/2017.

5.1.6.1.1 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- a limitação no desempenho de atividades;
- a restrição de participação.

5.1.6.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência **original**, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, com base no modelo constante do Anexo II deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidas aos candidatos as adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da solicitação de inscrição.

5.1.6.2.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência original deverá estar acompanhado de sua cópia simples (cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação). O candidato poderá, também, apresentar a cópia autenticada em cartório desse documento.

5.1.6.2.2 A cópia simples ou a cópia autenticada do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência será retida pela equipe do Cebraspe. Caso seja apresentado somente o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência **original**, este será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial para fins de arquivamento.

5.1.6.2.3 A ausência do CID-10 não será motivo de não consideração do candidato como pessoa com deficiência, desde que sua indicação não seja imprescindível para a constatação da deficiência.

5.1.6.3 Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e(ou) prejuízos):

- capacidade de comunicação e interação social;
- reciprocidade social;
- qualidade das relações interpessoais; e
- presença ou ausência de estereótipos verbais, estereótipos motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

5.1.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem e com AASI.

5.1.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.1.6.6 Quando se tratar de deficiência física, laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e(ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e(ou) órteses.

5.1.6.7 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- não apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório);
- apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência em período superior a nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;
- deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.1.6.4 a 5.1.6.6 deste edital;
- deixar de apresentar o relatório especializado de que trata o subitem 5.1.6.3 deste edital, se for o caso;
- não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.10 deste edital.

5.1.6.8 O nome do candidato que, no ato da solicitação de inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

5.1.6.8.1 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha nota suficiente no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo.

5.1.6.9 As vagas definidas no subitem 5.1.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

5.2 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

5.2.1 Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.169, de 20 de dezembro de 2021.

5.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.2.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 12.169/2021.

5.2.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros nos cargos com número de vagas igual ou superior a três.

5.2.1.3 Considera-se pessoa negra a pessoa que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor

ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que possuir traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda.

5.2.1.4 Conforme disposto no § 5º do art. 1º da Lei Estadual nº 12.169/2008, para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da solicitação de inscrição:

a) optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e preencher a autodeclaração de que é negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

b) enviar, por *upload*, comprovante de que tenha cursado, pelo menos, um ano do ensino médio em escola pública, conforme item 1 do Anexo III deste edital;

c) enviar, por *upload*, documentação, devidamente preenchida, que comprove a renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio, mediante apresentação das duas últimas declarações do IRPF e do recibo de entrega de todos os membros da família que declararam ou, em caso de inexistência desta, outro meio comprobatório idôneo que comprove a situação específica de cada integrante do grupo familiar, conforme item 2 do Anexo III deste edital, aplicando-se o disposto no art. 2º da Lei nº 12.169/2021 em caso de constatação de declaração falsa.

5.2.1.4.1 A documentação para atender ao disposto nas alíneas “b” e “c” do subitem 5.2.1.4 deste edital deverá ser enviada, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cagepa_24, durante o período de solicitação estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

5.2.1.5 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para pessoas negras.

5.2.1.6 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

5.2.1.7 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.2.1.8 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de verificação da condição declarada.

5.2.2 Os candidatos que se autodeclararem negros concorrerão concomitantemente:

a) às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso;

b) às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

5.2.2.1 As pessoas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.2.2 As pessoas negras que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

5.2.3 Em caso de não preenchimento de vaga reservada a pessoas negras no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa negra aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação por cargo.

5.2.3.1 Na hipótese de não haver pessoas negras aprovadas em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo.

5.2.4 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a pessoas negras.

5.2.5 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

5.2.5.1 O candidato que tiver se autodeclarado negro, se aprovado na prova discursiva, será convocado para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.

5.2.5.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que tiver se autodeclarado negro **deverá se apresentar** à comissão avaliadora.

5.2.5.2.1 A comissão avaliadora será formada por **cinco integrantes**, que não terão seus nomes divulgados. A composição da comissão garantirá a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

5.2.5.3 Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas feitas pela comissão avaliadora.

5.2.5.4 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

5.2.5.4.1 O candidato que se recusar a ser filmado durante o procedimento de verificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.2.5.5 A comissão avaliadora utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

5.2.5.5.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de verificação.

5.2.5.5.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 5.2.5.5.1 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de verificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.2.5.5.3 Será considerado negro o candidato que assim for considerado pela maioria dos membros da comissão avaliadora.

5.2.5.6 Será eliminado do concurso o candidato que:

- se recusar a ser filmado;
- prestar declaração falsa;
- não comparecer ao procedimento de verificação.

5.2.5.6.1 **O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de verificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência**, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

5.2.5.6.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.6 O enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.2.7 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra terá validade apenas para este concurso.

5.2.8 A comissão avaliadora poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa negra.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXAS:

a) nível superior: **RS 107,10**;

b) nível médio técnico: **RS 97,50**.

6.2 Será admitida a solicitação de inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cagepa_24, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cagepa_24, após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.2.6 As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cagepa_24, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetivas e discursiva.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de solicitar inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o(s) cargo(s) ao(s) qual(is) deseja concorrer. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo ao qual deseja concorrer.

6.4.1.1 Somente será admitida uma solicitação de inscrição por cargo/turno de provas.

6.4.1.2 Durante o período de inscrições, a solicitação de inscrição feita para os cargos de nível superior ou para os cargos de nível médio técnico poderá ser alterada no que diz respeito a: cargo, especialidade, sistema de concorrência e atendimento especializado, sendo vedada a alteração de cargos de nível superior para cargos de nível médio técnico, ou de cargos de nível médio técnico para cargos de nível superior.

6.4.1.2.1 Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição, nos termos do subitem 6.4.1.2 deste edital, será considerada válida somente a última alteração realizada.

6.4.1.2.2 Encerrado o período de solicitação de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.4.1.3 No momento da solicitação da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.4.1.4 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.

6.4.2 É vedada a solicitação de inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

6.4.4 Para solicitar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cagepa_24, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas e discursiva.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.8.1 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 7.716, de 28 de dezembro de 2004, e suas alterações; pela Lei Estadual nº 8.483, de 9 de janeiro de 2008; pela Lei Estadual nº 11.213, de 2 de outubro de 2018; pela Lei Estadual nº 11.501, de 8 de novembro de 2019, e pela Lei Estadual nº 11.755, de 23 de julho de 2020.

6.4.8.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem deste edital deverão enviar, **período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital e observado o horário de Brasília/DF**, via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cagepa_24, a imagem legível da documentação de que tratam os subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.5 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

6.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE (doadoras de leite materno, conforme a Lei Estadual nº 8.483/2008): documento que comprove que a candidata foi doadora, por um período mínimo de quatro meses, e que tenha feito, no mínimo, uma doação a cada semana.

6.4.8.2.1.1 A isenção de que trata o subitem 6.4.8.2.1 será concedida caso as doações tenham ocorrido em até um ano antes da data de publicação deste edital.

6.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE (doador de sangue, conforme a Lei Estadual nº 7.716/2004, alterada pela Lei Estadual nº 11.213/2018):

a) carteira de doador de sangue, expedida por órgão competente;

b) comprovação de que tenha feito, sistematicamente, doação de sangue, conforme o disposto na Portaria nº 1.376, de 19 de novembro de 1993, do Ministério da Saúde, à rede hospitalar pública ou conveniada com o Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado da Paraíba;

c) comprovação de que tenha feito, no mínimo, três doações nos 12 meses anteriores à publicação deste edital.

6.4.8.2.3 3ª POSSIBILIDADE (doador de medula óssea, conforme a Lei Estadual nº 11.213/2018): documento expedido pela unidade coletora que comprove que o candidato é doador de medula óssea à rede hospitalar pública ou conveniada com o SUS, no Estado da Paraíba, cadastrado nos hemocentros estaduais.

6.4.8.2.4 4ª POSSIBILIDADE (transplantados e doadores de órgãos que pertençam a família inscrita no CadÚnico, conforme a Lei Estadual nº 11.501/2019):

a) laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que comprove a condição de transplantado ou de doador de órgãos;

b) preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

c) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

6.4.8.2.5 5ª POSSIBILIDADE (doador de plasma sanguíneo por pessoas curadas do COVID-19, no Estado da Paraíba, conforme a Lei Estadual nº 11.755/2020): certificado de “Amigo da Saúde”, emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Paraíba, com comprovação de que o candidato tenha feito, no mínimo, três doações, nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste edital.

6.4.8.3 O envio da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.5 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.8.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

6.4.8.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.5 deste edital.

6.4.8.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.5 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.8.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.8.2 deste edital será indeferida.

6.4.8.6 Durante o período de que trata o subitem 6.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cagepa_24.

6.4.8.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.2 deste edital.

6.4.8.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.4.8.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

6.4.8.10.1 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4.8.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cagepa_24.

6.4.8.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cagepa_24, verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.8.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.4.8.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4.8.11.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.4.8.11.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

6.4.8.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.4.8.11.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cagepa_24.

6.4.8.12 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, sob



pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

6.4.9.1 O candidato que necessitar de adaptações razoáveis e tecnologias assistivas para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, que justifique o atendimento especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

6.4.9.1.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

6.4.9.1.2 Caso as adaptações razoáveis e tecnologias assistivas de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aquelas elencadas no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo "OUTRO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO" dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 6.4.9.6 deste edital.

6.4.9.1.3 Os candidatos que tenham em seu corpo equipamento tipo marca-passos ou que tenham de fazer uso de qualquer equipamento tais como bomba de insulina ou sensor de glicose, entre outros, para a realização das provas, deverão proceder na forma do subitem 6.4.9.1.2 deste edital.

6.4.9.1.4 Os atendimentos especializados solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificadas pelo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência por ele apresentado, ou seja:

a) atendimentos especializados solicitados que não sejam respaldados pelo laudo serão indeferidas; b) eventuais adaptações e tecnologias que sejam citadas no laudo, mas que não sejam por ele solicitadas no sistema eletrônico de inscrição, não serão consideradas na análise da solicitação de atendimento especializado do candidato.

6.4.9.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetivas e discursivas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve conter a assinatura do médico ou profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

6.4.9.2.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou no caso de outros impedimentos irreversíveis, que caracterizem deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

6.4.9.2.1.1 O candidato com atendimento especializado de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 14.2 deste edital.

6.5.9.2.1.1.1 O candidato que tiver sua solicitação de atendimento especializado que não seja oportunizado para candidatos em ampla concorrência deferida e que, no entanto, não optar, no ato de sua inscrição, por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado do certame, deverá, obrigatoriamente, submeter-se à avaliação biopsicossocial para confirmar a condição de pessoa com deficiência, para fins da aplicação do disposto no subitem anterior.

6.4.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.8 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

6.4.9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.9.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

6.4.9.3.2 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 6.4.9.3 e 6.4.9.3.1 deste edital, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

6.4.9.3.2.1 Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

6.4.9.4 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

6.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.9.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.9.5.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especializado conforme descrito no subitem 6.4.9.5 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

6.4.9.5.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.4.9.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas e demais fases do concurso, objetos, dispositivos ou próteses (aparelho

auditivo, bomba de insulina, sensor de glicose, marca-passos etc.) cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital: a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo "OUTRO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO" e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova; e b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência que justifique o atendimento solicitado.

6.4.9.7 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas/fases em datas e(ou) horários distintos por motivo de crença religiosa, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso.

6.4.9.8 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital deverá ser enviada de forma legível no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cagepa_24. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

6.4.9.8.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.9.8.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.9.8.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.4.9.9 O candidato que não solicitar atendimento especializado no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos necessários para tal atendimento não terá atendimento especializado, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital. Apenas o envio da documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.

6.4.9.10 No caso de solicitação de atendimento especializado que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.4.9.11 A solicitação de atendimento especializado, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.9.12 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cagepa_24.

6.4.9.12.1 O candidato com a solicitação de atendimento especializado indeferida poderá, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cagepa_24, verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.9.12.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.4.9.12.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou interpositivo será preliminarmente indeferido.

6.4.9.12.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.4.9.12.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital.

6.4.9.12.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.4.9.12.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cagepa_24.

7 DAS FASES DO CONCURSO

7.1 As fases do concurso estão descritas nos quadros a seguir:

7.1.1 PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO PARA OS CARGOS 3 E 4)

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos gerais	30	Eliminatório e classificatório
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos específicos	40	
(P ₃) Discursiva	-	2 questões discursivas	
(P ₄) Avaliação de títulos	-	-	Classificatório

7.1.2 PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (SOMENTE PARA OS CARGOS 3 E 4)

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos gerais	30	Eliminatório e classificatório
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos complementares	20	
(P ₃) Objetiva	Conhecimentos específicos	20	
(P ₄) Discursiva	-	2 questões discursivas	Classificatório
(P ₅) Avaliação de títulos	-	-	

7.1.3 PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos gerais	30	Eliminatório e classificatório
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos específicos	40	
(P ₃) Discursiva	-	2 questões discursivas	

7.2 As provas objetivas e a prova discursiva para os cargos de nível superior terão a duração de 4 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I

deste edital, no turno da manhã.

7.3 As provas objetivas e a prova discursiva para os cargos de nível médio técnico terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da tarde.

7.4 Na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, será publicado no *Diário Oficial do Estado da Paraíba* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cagepa_24, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

7.4.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cagepa_24, para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.4.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

7.4.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.4.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.4 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.4 deste edital.

7.5 O extrato do edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva será publicado no *Diário Oficial do Estado da Paraíba*, e a íntegra do edital será divulgada na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cagepa_24, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

8 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão **70,00 pontos** e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

8.2 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

8.3 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.10 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizarem as provas objetivas, exceto a dos candidatos cujas provas tiverem sido anuladas na forma do subitem 8.9 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 14.22 e 14.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cagepa_24, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.10.1 Após o prazo determinado no subitem 8.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.11.1 As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico da folha de respostas.

8.11.2 A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

8.11.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

8.11.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a **42,00 pontos** no conjunto das provas objetivas.

8.11.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.11.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.11.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.11.4 deste edital serão ordenados por cargo, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P_1 e P_2 , e, quando for o caso, P_3 , P_4 e P_5 , e listados em ordem alfabética.

8.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

8.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cagepa_24, a partir das **19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

8.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, ininterruptamente.

8.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cagepa_24, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no

endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cagepa_24, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cagepa_24. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.12.7 O deferimento de recurso contra questão de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação da questão ou a alteração de seu gabarito. A anulação de questão se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado na questão foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há mais de uma opção que atenda ao comando da questão; há erro de digitação que prejudica o julgamento da questão; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para a questão.

8.12.7.1 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.7.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.8 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.12.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.12.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9 DA PROVA DISCURSIVA

9.1 A prova discursiva valerá **20,00 pontos** e consistirá na resposta a duas questões discursivas, em **até 15 linhas** cada, no valor de **10,00 pontos** cada, a respeito de temas relacionados aos conhecimentos específicos do cargo.

9.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.7 deste edital.

9.3 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de **finta preta fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para a realização da prova. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto — o qual será gravado em áudio —, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.4 O documento de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

9.5 O documento de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

9.6 O documento de texto definitivo não será substituído por motivo de erro do candidato em seu preenchimento.

9.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

9.7.1 Para cada cargo/sistema de concorrência, será corrigida a prova discursiva dos candidatos mais bem classificados nas provas objetivas, de acordo com o quantitativo especificado no quadro a seguir, respeitados os empates na última posição:

CARGO	AC	PCD	PP
Cargo 1: Administrador	24	3	6
Cargo 2: Advogado	33	5	10
Cargo 3: Analista de Sistemas – Sistemas de TI	12	3	4
Cargo 4: Analista de Sistemas – Suporte de TI	24	3	6
Cargo 5: Arquiteto	12	3	4
Cargo 6: Assistente Social	25	4	7
Cargo 7: Atuário	12	3	4
Cargo 8: Contador	25	4	7
Cargo 9: Economista	12	3	4
Cargo 10: Engenheiro Ambiental e Sanitário	12	3	4
Cargo 11: Engenheiro Civil	68	9	19
Cargo 12: Engenheiro Eletricista	24	3	6
Cargo 13: Engenheiro Mecânico	12	3	4
Cargo 14: Engenheiro Químico	24	3	6
Cargo 15: Jornalista	12	3	4
Cargo 16: Médico do Trabalho	12	3	4
Cargo 17: Psicólogo	12	3	4
Cargo 18: Tecnólogo em Geoprocessamento	25	4	7
Cargo 19: Técnico em Eletrônica	25	4	7
Cargo 20: Técnico em Eletrotécnica	42	6	12
Cargo 21: Técnico em Enfermagem do Trabalho	24	3	6
Cargo 22: Técnico em Geoprocessamento	25	4	7
Cargo 23: Técnico em Informática	24	3	6
Cargo 24: Técnico em Mecânica	25	4	7
Cargo 25: Técnico em Saneamento	84	12	24
Cargo 26: Técnico em Segurança do Trabalho	51	7	14

9.7.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência ou se autodeclarado negros aprovados nas provas objetivas seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 9.7.1 deste edital, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos da ampla concorrência posicionados nas provas objetivas até o limite de correções estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

9.7.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma dos subitens 9.7.1 ou 9.7.1.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.



9.7.3 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva listará apenas os candidatos que tiverem sua prova discursiva corrigida, conforme os subitens 9.7.1 e 9.7.1.1 deste edital.

9.7.4 A prova discursiva avaliará o conteúdo (conhecimento do tema), a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, conforme o comando formulado pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

9.7.4.1 A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.7.4.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

9.7.4.1.2 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na questão da prova discursiva.

9.7.5 As questões discursivas valerão **10,00 pontos** cada e serão avaliadas conforme os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 10,00 pontos, em que $i = 1$ e 2 ;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como: grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular; c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

d) será calculada, então, para cada questão, a nota na questão (NQ_i) pela fórmula $NQ_i = NC_i - 2 \times NE \div TL$, em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;

e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $NQ_i < 0,00$;

f) nos casos de fuga ao tema, de não haver texto, ou existência de marca identificadora na prova, o candidato receberá nota igual a zero no texto da respectiva questão avaliada.

9.7.6 A nota final na prova discursiva (NFPD) será dada segundo a fórmula: $NFPD = NQ_1 + NQ_2$.

9.7.7 Será aprovado na prova discursiva o candidato que obtiver **NFPD ≥ 10,00 pontos**.

9.7.7.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 9.7.7 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.7.8 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver o documento de texto definitivo.

9.7.8.1 O candidato que se enquadrar no subitem 9.7.8 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

9.8 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

9.8.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cagepa_24, a partir das **19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

9.8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico 9.8.9.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.8.3 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

9.8.4 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

9.8.5 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

10.1 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aos cargos de nível superior aprovados na prova discursiva.

10.1.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

10.2 A avaliação de títulos valerá **4,50 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

10.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,50	1,50
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,00	1,00
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,50	1,00
D	Exercício de atividade autônoma e(ou) profissional de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções na área a que concorre.	0,10 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	1,00
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		4,50

10.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

10.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

10.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de *upload* da documentação da avaliação de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

10.6.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

10.6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a

cada alínea indicada no sistema de *upload*. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

10.6.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de *upload*.

10.7 O envio da documentação constante do subitem 10.11 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

10.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 10.11 deste edital.

10.8.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

10.9 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

10.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.

10.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

10.11.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito(a).

10.11.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 10.12 deste edital.

10.11.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

10.11.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

10.11.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que o este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 10.11.2 deste edital.

10.11.3 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional descrita na **alínea E**, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) **para exercício de atividade em empresa/instituição privada:** será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – **diploma do curso de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.11.3.2.1** deste edital; 2 – **cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS)** contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e 3 – **declaração do empregador** com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) **para exercício de atividade/instituição pública:** será necessário o envio da imagem legível de dois documentos: 1 – **diploma do curso de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.11.3.2.1** deste edital; 2 – **declaração/certidão de tempo de serviço**, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) **para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho:** será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – **diploma de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.11.3.2.1** deste edital; 2 – **contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes**, ou seja, o candidato e o contratante; e 3 – **declaração do contratante** que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;

d) **para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo:** será necessário envio da imagem legível de três documentos: 1 – **diploma de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.11.3.2.1** deste edital; 2 – **recibo de pagamento autônomo (RPA)**, sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo, contendo o(s) valor(es) do(s) respectivo(s) desconto(s) de imposto(s); e 3 – **declaração do contratante/beneficiário** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades.

10.11.3.1 A declaração/certidão mencionada na letra “b” do subitem 10.11.3 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

10.11.3.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

10.11.3.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

10.11.3.2.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

10.11.3.2.1.1 Não serão considerados o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou de prestação de serviço como voluntário.

10.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.13 Cada título será considerado uma única vez.

10.14 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 10.2 deste edital serão desconsiderados.

10.15 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10.16 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

11 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

11.1 A nota final no concurso para os cargos de nível superior será o somatório da nota final nas provas objetivas (NFPO), da nota final na prova discursiva (NFPD) e da pontuação final obtida na avaliação de títulos.

11.2 A nota final no concurso para os cargos de nível médio técnico será o somatório da nota final nas provas objetivas (NFPO) e da nota final na prova discursiva (NFPD).

11.3 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 12 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

11.4 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

11.5 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se autodeclararem negros, se não forem eliminados no concurso e considerados negros no procedimento de verificação, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

11.6 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

11.7 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas fixado neste edital serão contratados no prazo de validade do concurso público.

11.7.1 Os demais candidatos poderão ser contratados, conforme a necessidade, interesse e disponibilidade orçamentária e financeira da CAGEPA.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- obtiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa;
- obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- obtiver a maior nota na prova discursiva;
- tiver maior idade, considerando dia, mês e ano;
- tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal, conforme a Lei nº 11.689/2008).

12.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “d” do subitem 12.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

12.2.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

12.3 Os candidatos a que se refere a alínea “e” do subitem 12.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

12.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 12.3 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Estado da Paraíba* e (ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cagepa_24.

14.3.1 **Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links** referentes ao concurso, **causados pelo Cebraspe**, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, **os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados**, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

14.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

14.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, por meio do telefone 0800 722 1125, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cagepa_24, ressalvado o disposto no subitem 14.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

14.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

14.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.3 deste edital.

14.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

14.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, a qualquer tempo, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30

minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 14.5 deste edital.

14.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – CAGEPA/2024 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

14.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 14.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

14.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

14.9.1 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento às provas deste certame deverá solicitá-lo no momento de realização das provas.

14.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com **foto** e **assinatura** (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido nos termos da legislação vigente) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

14.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 14.10 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e(ou) sem foto ou assinatura.

14.10.2 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade conforme previsto no subitem 14.10 deste edital não poderão realizar as provas e serão eliminados do concurso.

14.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas e das demais fases do concurso, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

14.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

14.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

14.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

14.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

14.15.1 A inobservância do subitem 14.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

14.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

14.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

14.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

14.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo o disposto no subitem 6.4.9.3 deste edital.

14.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso público.

14.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

14.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

- aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
 - óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
 - quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
 - qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).
- 14.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 14.22 deste edital.
- 14.22.1.1 Durante o período de provas, não será permitido ao candidato o uso de quaisquer objetos, exceto aqueles permitidos no subitem 14.9 deste edital. Também não será permitida a circulação de candidatos, nas dependências físicas do ambiente de provas, durante a realização destas, utilizando bolsas, mochilas, pochetes, entres outros.
- 14.22.1.2 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e



for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especializado no ato da solicitação de inscrição, conforme subitem 6.4.9.5 deste edital.

14.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 14.22 deste edital.

14.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

14.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

14.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 14.22 deste edital no dia de realização das provas.

14.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

14.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

14.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

14.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 14.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou no documento de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especializado, conforme previsto no subitem 6.4.9.5 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, qualquer palavra ou marca que o identifique;
- s) não permitir a coleta de dado biométrico.

14.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

14.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

14.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso público.

14.29 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 14.7 ou 14.8 deste edital, conforme o caso, e perante a CAGEPA, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

14.31 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames de avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

14.32 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

14.33 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

14.33.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

14.34 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

14.35 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela CAGEPA.

15 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

15.1 HABILIDADES

15.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

15.1.2 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

15.2 CONHECIMENTOS

15.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

15.2.1.1 CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coesão entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

INFORMÁTICA: 1 Conceito de *Internet* e *intranet*. 2 Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a *Internet/intranet*. 2.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, de pesquisa, de redes sociais e ferramentas colaborativas. 2.2 Noções de sistema operacional (ambiente Windows). 3 Identificação e manipulação de arquivos. 4 *Backup* de arquivos. 5 Conceitos básicos de *hardware* (placa-mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento (HDs)). 6 Periféricos de computadores. 7 Noções básicas de editores de texto e planilhas eletrônicas inclusive na modalidade em nuvem. 8 Segurança na internet: vírus de computadores; *spyware*; *malware*; *phishing*. 9 Transferência de arquivos pela Internet. 10 Computação em nuvem. 11 Ferramentas de Comunicações e reuniões On-line: Microsoft Teams, Google Meet, Zoom, Skype, Google Hangout.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2 Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo. 3 Direitos humanos na Constituição Federal. 4 Declaração Universal dos Direitos Humanos. 5 Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Noções de organização administrativa. 1.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 1.2 Administração direta e indireta. 1.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 2 Ato administrativo. 2.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3 Agentes públicos. 3.1 Legislação pertinente. 3.1.1 Disposições constitucionais aplicáveis. 3.2 Disposições doutrinárias. 3.2.1 Conceito. 3.2.2 Espécies. 3.2.3 Cargo, emprego e função pública. 4 Poderes administrativos. 4.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 4.2 Uso e abuso do poder. 5 Licitação. 5.1 Princípios. 5.2 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 5.3 Modalidades. 5.4 Tipos. 5.5 Procedimento. 6 Controle da administração pública. 6.1 Controle exercido pela administração pública. 6.2 Controle judicial. 6.3 Controle legislativo. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 7.1.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.1.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.2 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.3 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 Conjuntos numéricos: números inteiros, racionais e reais. 2 Sistema legal de medidas. 3 Razões e proporções. 3.1 Divisão proporcional. 3.2 Regras de três simples e compostas. 3.3 Porcentagens. 4 Equações e inequações de 1º e de 2º grau. 5 Sistemas lineares. 6 Funções e gráficos. 7 Princípios de contagem. 8 Progressões aritméticas e geométricas. 9 Compreensão de estruturas lógicas. 10 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 11 Lógica sentencial (ou proposicional). 11.1 Proposições simples e compostas. 11.2 Tabelas-verdade. 11.3 Equivalências. 11.4 Leis de Morgan. 11.5 Diagramas lógicos. 12 Lógica de primeira ordem. 13 Princípios de contagem e probabilidade. 14 Operações com conjuntos. 15 Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

LEGISLAÇÃO: 1 Lei nº 11.445/2007 e suas alterações (Marco Regulatório do setor de saneamento) e Lei nº 14.026/2020 (Atualização do Marco Legal do Saneamento). 2 Constituição do Estado da Paraíba. 3 Lei Complementar Estadual nº 58/2003 e suas alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba). 4 Lei nº 13.303/2016 (Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias). 5 Lei Complementar nº 168/2021 (Microrregiões de água e esgotos da Paraíba). 6 Resolução ARPB 001/2012. 7 Resolução ARPB 002/2010.

15.2.1.2 CONHECIMENTOS COMPLEMENTARES (APENAS PARA O CARGO 3: ANALISTA DE SISTEMAS – SISTEMAS DE TI E PARA O CARGO 4: ANALISTA DE SISTEMAS – SUPORTE DE TI)

TECNOLOGIA: 1 Banco de dados. 1.1 Arquitetura de banco de dados: relacional (PostgreSQL, Oracle, SqlServer), não relacional (orientado a documento, chave-valor, grafo, colunar, time series). 1.2 Modelagem de banco de dados: físico, lógico e conceitual. 1.3 Álgebra relacional, SQL/ANSI e linguagens procedurais embarcadas. 1.4 Gestão de banco de dados. 1.4.1 Controle de acesso, usuário, cálculo volumétrico, replicação, cluster, particionamento e esquemas. 2 Servidores *web* e de aplicação. 2.1 Wildfly, IIS, Apache, Nginx. 3 Linguagens de programação. 3.1 Java, JavaScript, TypeScript, Python, PHP, C# e Go. 4 Tecnologias e práticas frontend *web*: HTML, CSS, Ajax, frameworks (Bootstrap, Angular, VueJS e React). 4.1 Padrões de frontend. 4.1.1 SPA e PWA. 4.2 Design de interface e de experiência do usuário, responsividade, usabilidade e acessibilidade, prototipação, testes A/B. 5 Tecnologias backend. 5.1 Frameworks: Hibernate, .NET Core, Quarkus, SpringBoot, Flask, Django, NodeJS, Express e NestJS. 5.2 Especificações: JEE (JPA, EJB, JSF, JMS e JTA), JVM. 6 Tecnologia de desenvolvimento móvel: Android (Kotlin), IOS (Swift), Flutter, ReactNative, Ionic, Xamarin e Banco de Dados SQLite. 7 Ferramentas de gestão de configuração: versionamento (Git e GitLab), CI/CD (GitLab CI). 8 Protocolos HTTPS, SSL/TLS, HTTP/2, gRPC e WebSockets. 9 Ferramentas de integração assíncrona. 9.1 Protocolos AMQP e MQTT. 9.2 Ferramentas Kafka, NATS Streaming, ActiveMQ, RabbitMQ e WebSphereMQ. 10 *Containers*. 10.1 Engine (Docker). 10.2 Orquestração (Kubernetes, OpenShift).

ANÁLISE DE DADOS E INFORMAÇÕES: 1 Dado, informação, conhecimento e inteligência. 1.1 Dados estruturados e não estruturados. 1.2 Dados abertos. 1.3 Coleta, tratamento, armazenamento, integração e recuperação de dados. 2 Banco de dados relacionais. 2.1 Conceitos e características. 2.2 Metadados. 2.3 Tabelas, visões (*views*) e índices. 2.4 Chaves e relacionamentos. 3 Modelagem dimensional. 3.1 Conceito e aplicações. 4 Mineração de dados. 4.1 Modelo de referência CRISP-DM. 4.2 Técnicas para pré-processamento de dados. 4.3 Técnicas e tarefas de mineração de dados. 4.4 Classificação. 4.5 Regras de associação. 4.6 Análise de agrupamentos (clusterização). 4.7 Detecção de anomalias. 4.8 Modelagem preditiva. 4.9 Aprendizado de máquina. 4.10 Mineração de texto. 5 *Big Data*. 5.1 Conceito, premissas e aplicação. 6 Visualização e análise exploratória de dados. 7 Planilhas e SQL.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: 1 ISO 27000 – Confiabilidade, integridade e disponibilidade. 2 Mecanismos de segurança. 2.1 Criptografia. 2.2 Assinatura digital. 2.3 Garantia de integridade. 2.4 Controle de acesso. 2.5 Certificação digital, ICP-Brasil. 3 Gerência de riscos. 3.1 Ameaça, vulnerabilidade e impacto. 4 Políticas de segurança. 4.1 NBR ISO/IEC 27002:2005. 4.2 Políticas de senhas. 5 Autenticação de dois fatores (MFA). 6 OAuth 2, JWT, SSO, Open ID Connect e SAML. 7 OWASP Top 10.

15.2.1.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 1: ADMINISTRADOR

ADMINISTRAÇÃO GERAL: 1 Evolução da administração. 1.1 Principais abordagens da administração (clássica até contingencial). 1.2 Evolução da administração pública no Brasil (após 1930); reformas administrativas; a nova gestão pública. 2 Processo administrativo. 2.1 Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. 2.2 Processo de planejamento. 2.2.1 Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT. 2.2.2 Análise competitiva e estratégias genéricas. 2.2.3 Redes e alianças. 2.2.4 Planejamento tático. 2.2.5 Planejamento operacional. 2.2.6 Administração por objetivos. 2.2.7 *Balanced Scorecard*. 2.2.8 Processo decisório. 2.3 Organização. 2.3.1 Estrutura organizacional. 2.3.2 Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo. 2.3.3 Organização informal. 2.3.4 Cultura organizacional. 2.4 Direção. 2.4.1 Motivação e liderança. 2.4.2 Comunicação. 2.4.3 Descentralização e delegação. 2.5 Controle. 2.5.1 Características. 2.5.2 Tipos, vantagens e desvantagens. 2.5.3 Sistema de medição de desempenho organizacional. 3 Gestão de pessoas. 3.1 Equilíbrio organizacional. 3.2 Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. 3.3 Recrutamento e seleção de pessoas. 3.3.1 Objetivos e características. 3.3.2 Principais tipos, características, vantagens e desvantagens. 3.3.3 Principais técnicas de seleção de pessoas: características, vantagens e desvantagens. 3.4 Análise e descrição de cargos. 3.5 Capacitação de pessoas. 3.6 Gestão de desempenho. 4 Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. 4.1 Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. 4.2 Ferramentas de gestão da qualidade. 4.3 Modelo da fundação nacional da qualidade. 5 Gestão de projetos. 5.1 Elaboração, análise e avaliação de projetos. 5.2 Principais características dos modelos de gestão de projetos. 5.3 Projetos e suas etapas. 6 Gestão de processos. 6.1 Conceitos da abordagem por processos. 6.2 Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. 6.3 Processos e certificação ISO 9000:2000. 6.4 Noções de estatística aplicada ao controle e à melhoria de processos. 7 Legislação administrativa. 7.1 Administração direta, indireta e fundacional. 7.2 Atos administrativos. 7.3 Requisição. 8 Orçamento público. 8.1 Princípios orçamentários. 8.2 Diretrizes orçamentárias. 8.3 Processo orçamentário. 8.4 Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis. 8.5 SIOP e SIAFI. 8.6 Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. 8.7 Despesa pública: categorias, estágios. 8.8 Suprimento de fundos. 8.9 Restos a pagar. 8.10 Despesas de exercícios anteriores. 8.11 A Conta Única do Tesouro.

LICITAÇÕES, CONTRATOS, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E GESTÃO DE OBRAS

E SERVIÇOS: 1 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições e emissão de fatura). 2 Controle de execução de obras e serviços. 3 Medições de obras e serviços de engenharia. 4 Administração de contratos: Leis nº 14.133/2021 e nº 8.883/1994. 5 Fluxograma de pagamentos de faturas. 6 Reajustamento de preços. Controle de prazos. 7 Fiscalização de obras e serviços de engenharia. 8 Documentação da obra: diários, documentos de legalização. 9 Licitação de obras públicas. 9.1 Conceito, finalidade e princípios. 9.2 Obrigatoriedade. 9.3 Hipóteses de dispensa, de inexigibilidade e de vedação. 9.4 Modalidades. 9.5 Procedimentos. 9.6 Critérios de Julgamento. 9.7 Regimes de Execução. 9.8 Revogação, anulação, homologação e adjudicação. 9.9 Anteprojeto, Termo de Referência, Projeto Básico e Projeto Executivo. 10 Contratos administrativos de obras públicas. 10.1 Conceito, características, requisitos substanciais e formais. 10.2 Peculiaridades e interpretação. 10.3 Formalização, execução, controle, inexecução, revisão e rescisão. 11 Legislação aplicável à contratação de obras e serviços de engenharia. 11.1 Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (Parcerias público-privadas).

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 As reformas administrativas e a redefinição do papel do Estado. 1.1 Reforma do Serviço Civil (mérito, flexibilidade e responsabilização) e Reforma do Aparelho do Estado. 2 Administração pública: do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático. 2.1 O Estado oligárquico e patrimonial, o Estado autoritário e burocrático, o Estado do bem-estar, o Estado regulador. 3 Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público. 3.1 Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. 4 Governo eletrônico. 4.1 Transparência da administração pública. 4.2 Controle social e cidadania. 4.3 *Accountability*. 5 Excelência nos serviços públicos. 5.1 Gestão por resultados na produção de serviços públicos. 5.2 Gestão de Pessoas por Competências. 6 Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. 7 Administração de pessoal. 7.1 Noções de SIAPE. 8 Administração de compras e materiais: processos de compras governamentais e gestão de materiais e estoques. 8.1 Noções de SIASG. 9 Governabilidade e governança. 9.1 Intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo). 10 Mudanças institucionais: conselhos, organizações sociais, organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), agência reguladora, agência executiva. 11 Processo de formulação e desenvolvimento de políticas: construção de agendas, formulação de políticas, implementação de políticas. 12 As políticas públicas no Estado brasileiro contemporâneo. 12.1 Descentralização e democracia. 12.2 Participação, atores sociais e controle social. 12.3 Gestão local, cidadania e equidade social. 13 Planejamento e avaliação nas políticas públicas: conceitos básicos de planejamento. 13.1 Aspectos administrativos, técnicos, econômicos e financeiros. 13.2 Formulação de programas e projetos. 13.3 Avaliação de programas e projetos. 13.4 Tipos de avaliação. 13.5 Análise custo-benefício e análise custo-efetividade.

NOÇÕES DE GESTÃO DE PESSOAS: 1 Conceitos, importância, relação com os outros sistemas de organização. 2 Fundamentos, teorias e escolas da administração e o seu impacto na gestão de pessoas. 3 Função do órgão de recursos humanos. 3.1 Atribuições básicas e objetivos. 3.2 Políticas e sistemas de informações gerenciais. 4 Comportamento organizacional. 4.1 Relações indivíduo/organização. 4.2 Liderança, motivação e desempenho. 4.3 Qualidade de vida. 5 Competência interpessoal. 6 Gerenciamento de conflitos. 7 Gestão da mudança. 8 Recrutamento e seleção. 8.1 Tipos de recrutamento: vantagens e desvantagens. 8.2 Técnicas de seleção: vantagens, desvantagens e processo decisório. 9 Análise e descrição de cargos: objetivos, métodos, vantagens e desvantagens. 10 Gestão de desempenho. 10.1 Objetivos. 10.2 Métodos de avaliação de desempenho: características, vantagens e desvantagens. 11 Desenvolvimento e capacitação de pessoal. 11.1 Levantamento de necessidades. 11.2 Programação, execução e avaliação. 12 Administração de cargos, carreiras e salários. 13 Gestão por competências.

ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS: 1 Classificação de materiais. 1.1 Atributos para classificação de materiais. 1.2 Tipos de classificação. 1.3 Metodologia de cálculo da curva ABC. 2 Gestão de estoques. 3 Compras. 3.1 Organização do setor de compras. 3.2 Etapas do processo. 3.3 Perfil do comprador. 3.4 Modalidades de compra. 3.5 Cadastro de fornecedores. 4 Compras no setor público. 4.1 Objeto de licitação. 4.2 Edital de licitação. 5 Recebimento e armazenagem. 5.1 Entrada. 5.2 Conferência. 5.3 Objetivos da armazenagem. 5.4 Critérios e técnicas de armazenagem. 5.5 Arranjo físico (layout). 6 Distribuição de materiais. 6.1 Características das modalidades de transporte. 6.2 Estrutura para distribuição. 7 Gestão patrimonial. 7.1 Tombamento de bens. 7.2 Controle de bens. 7.3 Inventário. 7.4 Alienação de bens. 7.5 Alterações e baixa de bens.

CARGO 2: ADVOGADO

DIREITO AMBIENTAL: 1 Lei nº 6.938/1981 e alterações (Lei da Política Nacional do Meio Ambiente). 2 Lei nº 9.605/1998 e alterações (Lei dos Crimes Ambientais). 3 Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010 e alterações). 4 Lei do Plano Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997 e alterações). 5 Lei dos Agrotóxicos (Lei nº 14.785/2023 e alterações). 6 Novo Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012 e alterações). 7 Lei da Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007 e alterações). 8 Lei do Parcelamento do Solo (Lei nº 6.766/1979 e alterações). 9 Princípios do Direito Ambiental. 10 A Constituição Federal e o meio ambiente. 11 O estudo de impacto ambiental e a Administração Pública.

DIREITO CIVIL: 1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia da lei no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Existência. 2.2 Personalidade. 2.3 Capacidade. 2.4 Nome. 2.5 Estado. 2.6 Domicílio. 2.7 Direitos da personalidade. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições gerais. 3.2 Constituição. 3.3 Domicílio. 3.4 Associações e fundações. 4 Bens públicos. 5 Negócio jurídico. 5.1 Disposições gerais. 5.2 Invalidade. 6 Prescrição. 6.1 Disposições gerais. 7 Decadência. 8 Atos ilícitos. 9 Contratos. 9.1 Contratos em geral. 9.2 Preliminares e formação dos contratos. 9.3 Transmissão das obrigações. 9.4 Adimplemento das obrigações. 9.5 Responsabilidade civil.

DIREITO EMPRESARIAL: 1 Fundamentos do direito empresarial. 1.1 Origem e evolução histórica, autonomia, fontes e características. 1.2 Teoria da empresa. 1.3 Empresário: conceito, caracterização, inscrição, capacidade; empresário individual; pequeno empresário. 1.4 Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações (microempresa e empresa de pequeno porte). 1.5 Prepostos do empresário. 1.6 Institutos complementares: nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração. 2 Registro de empresa. 2.1 Órgãos de registro de empresa. 2.2 Atos de registro de empresa. 2.3 Processo decisório do registro de empresa. 2.4 Inatividade da empresa. 2.5 Empresário irregular. 2.6 Lei nº 8.934/1994 e suas alterações. 3 Propriedade industrial. 3.1 Lei nº 9.279/1996 e suas alterações. 3.2 O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). 3.3 Propriedade industrial e direitos autorais. 3.4 Patentes. 3.5 Desenho industrial. 3.6 Marca: espécies. 3.7 Procedimento de registro. 3.8 Indicações geográficas. 4 Direito societário. 4.1 Sociedade empresária: conceito, terminologia, ato constitutivo. 4.2 Sociedades simples e empresárias. 4.3 Personalização da sociedade empresária. 4.4 Classificação das sociedades empresárias. 4.5 Sociedade irregular. 4.6 Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. 4.7 Desconsideração inversa. 4.8 Regime jurídico dos sócios. 4.9 Sociedade limitada. 4.10 Sociedade anônima. 4.11 Lei nº 6.404/1976 e suas alterações. 4.12 Sociedade em nome coletivo. 4.13 Sociedade em comandita simples. 4.14 Sociedade em comandita por ações. 4.15 Operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão. 4.16 Relações entre sociedades: coligações de sociedades, grupos societários, consórcios, sociedade subsidiária integral, sociedade de propósito específico. 4.17 Dissolução, liquidação e extinção das sociedades. 4.18 Concentração empresarial e defesa da livre concorrência. 5 Direito falimentar. 5.1 Lei nº 11.101/2005 (Falência e recuperação de empresas). 5.2 Recuperação judicial e extrajudicial. 5.3 Aprovação do plano de recuperação judicial. 5.4 Classificação de créditos e tratamento aplicável ao crédito tributário. 5.5 Principais atribuições da assembleia geral de credores, do administrador judicial e do comitê de credores. 5.6 Hipóteses de decretação de falência. 5.7 Efeitos da falência quanto à pessoa do falido, quanto às obrigações do falido, quanto aos contratos e quanto aos bens do falido. 5.8 Arrecadação. 5.9 Ação de responsabilidade. 5.10 Pedido de Restituição. 5.11 Embargos de Terceiro. 5.12 Realização do ativo. 5.13 Pagamento do passivo. 5.14 Encerramento da falência e extinção das obrigações do falido.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Lei nº 13.105/2015 e suas alterações (Código de Processo Civil). 1.1 Normas processuais civis. 1.2 Função jurisdicional. 1.3 Ação. 1.3.1 Conceito, natureza, elementos e características. 1.3.2 Condições da ação. 1.3.3 Classificação. 1.4 Pressupostos processuais. 1.5 Preclusão. 1.6 Sujeitos do processo. 1.6.1 Capacidade processual e postulatória. 1.6.2 Deveres das partes e procuradores. 1.6.3 Procuradores. 1.6.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 1.7 Litisconsórcio. 1.8 Intervenção de terceiros. 1.9 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 1.10 Ministério Público. 1.11 Advocacia Pública. 1.12 Defensoria pública. 1.13 Atos processuais. 1.13.1 Forma dos atos. 1.13.2 Tempo e lugar. 1.13.3 Prazos. 1.13.4 Comunicação dos atos processuais. 1.13.5 Nulidades. 1.13.6 Distribuição e registro. 1.13.7 Valor da causa. 1.14 Tutela provisória. 1.14.1. Tutela de urgência. 1.14.2 Disposições gerais. 1.15 Formação, suspensão e extinção do processo. 1.16 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 1.16.1 Procedimento comum. 1.16.2 Disposições Gerais. 1.16.3 Petição inicial. 1.16.4 Improcedência liminar do pedido. 1.16.5 Audiência de conciliação ou de mediação. 1.16.6 Contestação, reconvenção e revelia. 1.16.7 Audiência de instrução e julgamento. 1.16.8 Providências preliminares e do saneamento. 1.16.9 Julgamento conforme o estado do processo. 1.16.10 Provas. 1.16.11 Sentença e coisa julgada. 1.16.12 Cumprimento da sentença. 1.16.13 Disposições Gerais. 1.16.14 Cumprimento. 1.16.15 Liquidação. 1.17 Procedimentos Especiais. 1.18 Procedimentos de jurisdição voluntária. 1.19 Processos de execução. 1.20 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 1.21 Livro Complementar. 1.21.1 Disposições finais e transitórias. 2 Mandado de segurança. 3 Ação popular. 4 Ação civil pública. 5 Ação de improbidade administrativa. 6 Reclamação constitucional. 7 Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). 7.1 Procedimentos. 8 Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Tributo. 1.1 conceito e classificação. 2 Sistema Tributário Nacional na Constituição Federal. 2.1 Princípios gerais. 2.2 Limitações ao poder de tributar. 2.3 Tributos de competência da União. 2.4 Tributos de competência dos estados e do Distrito Federal. 2.5 Tributos de competência dos municípios. 2.6 Repartição das receitas tributárias. 3 Obrigação tributária principal e acessória; hipótese de incidência e fato gerador da obrigação tributária; sujeição ativa e passiva; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. 4 Responsabilidade tributária. 4.1 Conceitos. 4.2 Responsabilidades dos sucessores. 4.3 Responsabilidade de terceiros. 4.4 Substituição tributária. 4.5 Responsabilidades por infrações. 5 Interpretação e integração das leis tributárias. 6 Fato gerador: conceito e características essenciais. 7 Norma geral antielisão. 8 Tarifa e preço público. 9 Hipóteses de suspensão da exigibilidade, extinção e exclusão do crédito tributário. 10 Prescrição e decadência. 11 Garantias e privilégios de crédito tributário. 12 Administração tributária. 13 Imunidade, isenção e anistia. 14 Dívida ativa. 15 Certidões Negativas. 16 Processo judicial tributário. 16.1 Ação de execução fiscal e embargos à execução. 16.2 Lei nº 6.830/1980 (execução fiscal) e suas alterações. 16.3 Lei nº 8.397/1992 e suas alterações (Ação cautelar fiscal). 16.4 Ação declaratória da inexistência de relação jurídico-tributária. 16.5 Ação anulatória de débito fiscal. 16.6 Mandado de segurança. 16.7 Ação de repetição de indébito. 16.8 Ação de consignação em pagamento. 16.9 Ações de controle de constitucionalidade. 16.10 Ação civil pública. 16.11 Ação popular. 16.12 Ação rescisória.

DIREITO DO TRABALHO: 1 Princípios e fontes do direito do trabalho. 2 Direitos constitucionais dos trabalhadores (Art. 7º da Constituição Federal de 1988). 3 Relação de trabalho e relação de emprego. 3.1 Requisitos e distinção. 3.2 Relações de trabalho lato sensu (trabalho autônomo, eventual, temporário e avulso). 3.3 Terceirização. Responsabilidade do tomador do serviço por danos materiais e morais. 4 Sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu. 4.1 Empregado e empregador (conceito e caracterização). 4.2 Poderes do empregador no contrato de trabalho. 5 Grupo econômico. 5.1 Sucessão de empregadores.



5.2 Responsabilidade solidária. 6 Contrato individual de trabalho. 6.1 Conceito, classificação e características. 7 Alteração do contrato de trabalho. 7.1 Alteração unilateral e bilateral. 7.2 O *ius variandi*. 8 Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 8.1 Caracterização e distinção. 9 Rescisão do contrato de trabalho. 9.1 Justa causa. 9.2 Rescisão indireta. 9.3 Dispensa arbitrária. 9.4 Culpa recíproca. 9.5 Indenização. 10 Aviso prévio. 11 Estabilidade e garantias provisórias de emprego. 11.1 Formas de estabilidade. 11.2 Despedida e reintegração de empregado estável. 12 Duração do trabalho. 12.1 Jornada de trabalho. 12.2 Períodos de descanso. 12.3 Intervalo para repouso e alimentação. 12.4 Descanso semanal remunerado. 12.5 Trabalho noturno e trabalho extraordinário. 12.6 Sistema de compensação de horas. 13 Salário-mínimo. 13.1 Irredutibilidade e garantia. 14 Férias. 14.1 Direito a férias e sua duração. 14.2 Concessão e época das férias. 14.3 Remuneração e abono de férias. 15 Salário e remuneração. 15.1 Conceito e distinções. 15.2 Composição do salário. 15.3 Modalidades de salário. 15.4 Formas e meios de pagamento do salário. 15.5 13º salário. 16 Equiparação salarial. 16.1 Princípio da igualdade de salário. 16.2 Desvio de função. 17 FGTS. 18 Prescrição e decadência. 19 Segurança e medicina no trabalho. 19.1 CIPA. 19.2 Atividades insalubres ou perigosas. 20 Proteção ao trabalho do menor. 21 Proteção ao trabalho da mulher. 21.1 Estabilidade da gestante. 21.2 Licença maternidade. 22 Direito coletivo do trabalho. 22.1 Convenções e acordos coletivos de trabalho. 23 Direito de greve e serviços essenciais. O servidor público e a sindicalização. 24 Comissões de conciliação prévia.

DIREITO DO CONSUMIDOR: 1 Direito do consumidor. 1.1 Natureza e fonte de suas regras. 1.2 Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor. 1.3 Integrantes e objeto da relação de consumo. 1.4 Política Nacional de Relações de Consumo. 1.4.1 Objetivos e princípios. 1.5 Direitos básicos do consumidor. 1.6 Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. 1.6.1 Proteção à saúde e segurança. 1.6.2 Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. 1.6.3 Responsabilidade por vício do produto e do serviço. 1.6.4 Decadência e prescrição. 1.6.5 Desconsideração da personalidade jurídica. 1.7 Práticas comerciais. 1.7.1 Oferta e efeito vinculante da oferta publicitária. 1.7.2 Publicidade. 1.7.3 Práticas abusivas. 1.7.4 Cobrança de dívidas. 1.7.5 Bancos de dados e cadastros de consumidores. 1.8 Proteção contratual. 1.8.1 Princípios basilares dos contratos de consumo. 1.8.2 Cláusulas abusivas. 1.8.3 Contratos de adesão. 1.9 Sanções administrativas. 2 Infrações penais. 2.1 As relações de consumo como bem jurídico penal. 2.2 Sujeitos ativo e passivo dos crimes contra as relações de consumo. 2.3 Código Penal e proteção ao consumidor. 2.4 Resultado nas infrações penais de consumo e crimes de perigo. 2.5 Responsabilidade penal da pessoa jurídica. 2.6 Tipos penais. 2.6.1 Omissão de informação a consumidores. 2.6.2 Omissão de comunicação da nocividade de produtos. 2.6.3 Execução de serviço de alto grau de periculosidade. 2.6.4 Oferta não publicitária enganosa. 2.6.5 Publicidade enganosa ou abusiva. 2.6.6 Indução a comportamento prejudicial ou perigoso. 2.6.7 Publicidade sem base fática, técnica ou científica. 2.6.8 Troca de peças usadas sem autorização. 2.6.9 Cobrança abusiva de dívidas. 2.6.10 Impedimento de acesso a cadastros e banco de dados. 2.6.11 Omissão de correção de informações em bancos de dados e cadastros. 2.6.12 Omissão de entrega do termo de garantia. 2.7 Individualização e fixação judicial da pena. 2.8 Valor da fiança. 2.8.1 Assistência. 2.8.2 Ação penal subsidiária. 3 Defesa do consumidor em juízo. 3.1 Interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. 3.2 Legitimidade ativa para a propositura de ações coletivas. 3.3 Ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. 3.4 Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. 3.5 Coisa julgada. 4 Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. 4.1 Ministério Público e Defensoria Pública. 4.2 Delegacia do consumidor. 4.3 PROCON. 4.4 Associações civis de defesa do consumidor. 4.5 Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor. 4.6 Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor. 4.7 Departamento de proteção e defesa do consumidor. 4.8 Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor. 4.9 Conflito de atribuições entre PROCON e outros órgãos de defesa do consumidor. 5 Convenção coletiva de consumo.

CARGO 3: ANALISTA DE SISTEMAS – SISTEMAS DE TI

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS: 1 Desenvolvimento de sistemas. 1.1 Desenvolvimento em Linguagens de programação Java (versão 6 ou superior), Ruby, PHP (versão 7.0 ou superior), Python (versão 3.10.0 5 ou superior), C# (versão XX ou superior), NodeJS (versão XX ou superior) 1.2 Desenvolvimento *web*. 1.2.1 JavaScript, HTML5, CSS3, WebSocket, *Single Page Application* (SPA). 1.3 Framework JavaScript AngularJS, DHTML, AJAX, Vue JS. 1.4 Framework PHP - CAKE xxx. 1.5 Noções e conceitos de desenvolvimento para dispositivos móveis. 1.6 Framework Apache CXF. 1.7 Usabilidade e acessibilidade na Internet, padrões W3C. 2 Análise estática de código-fonte (*clean code* e ferramenta SonarQube). 3 Arquitetura de *software*. 3.1 Interoperabilidade de sistemas. 3.2 Arquitetura e linguagem orientada a serviços. 3.2.1 *Web services*. 3.2.2 API. 3.3 Arquitetura e linguagem orientada a objetos. 3.4 Arquitetura de aplicações para ambiente *web*. 3.5 Servidor de aplicações. Servidor *web*. 4 Ambientes Internet, extranet, intranet e portal: finalidades, características físicas e lógicas, aplicações e serviços. 5 Padrões XML, XSLT, UDDI, WSDL, SOAP, REST e JSON. 6 Conhecimento intermediário em DevOps. 7 Ferramenta de Gestão da configuração GIT. TESTES: 7.1 conceitos básicos de testes de aplicações; testes ágeis; teste de usabilidade de *software*; testes automatizados; tipos de testes; test-driven development (TDD); gestão do ciclo de vida de testes. 7.2 Conceitos básicos. 7.3 RPA (*robotic process automation*). 8 Conceitos de Inteligência Artificial, Análise de Dados e Big Data.

CARGO 4: ANALISTA DE SISTEMAS – SUPORTE DE TI

INFRAESTRUTURA: 1 Sistemas operacionais: fundamentos; gestão de processos; gestão de memória; gestão de entrada e saída; instalação, configuração e administração de sistemas operacionais Windows Server 2012 e 2016 e RedHat Enterprise Linux versões 5, 6 e 7. 2 Redes de computadores: fundamentos; tecnologias ethernet, Fibre Channel, iSCSI, padrão wi-fi IEEE 802.11x; dispositivos: repetidores, bridges, switches e roteadores; implantação de VOIP e VPN; segurança: *firewall*, certificado digital, antivírus, anti-Spam; modelo de referência OSI; Protocolo TCP/IP; Active Directory (AD). 3 Serviços: *backup/restore*; arquitetura em nuvem (SaaS, IaaS e Paas); virtualização. 4 Servidores de Aplicação: Tomcat 10; JBoss 7. 5 Gestão e operação de bancos de dados. 6 Sistemas de gerenciamento de banco de dados. 7 Oracle 21c, MySQL, Microsoft SQL Server 2019, PostgreSQL 13, Enterprise DB (EDB) 13. 8 Noções de arquitetura de TI. 9 Containerização de aplicações e DevOps. 10 COBIT 2019. 11 ITIL v4. 12 PMBOK 7.

CARGO 5: ARQUITETO

ARQUITETURA E URBANISMO: 1 Teoria da história da arquitetura e urbanismo. 1.1 Evolução urbana. 1.2 Períodos da história da arquitetura e do urbanismo. 1.3 Patrimônio cultural, ambiental e arquitetônico. 1.4 Conceitos fundamentais em arquitetura e urbanismo. 2 Representação, métodos e técnicas de desenho. 2.1 Tipos de representação do projeto de arquitetura: NBR nº 16636-1:2017 e NBR nº 16636-2:2017. 2.2 Perspectiva cônica e desenhos isométricos. 2.3 Geometria descritiva básica. 2.3.1 Os diedros, as três projeções e os cortes. 2.4 Croquis à mão e sketch-up. 2.5 Desenho técnico e AutoCAD e AutoCAD 3D. 2.6 Revit. 2.7 Desenho técnico. 2.7.1 NBR nº 16861:2020, NBR nº 17068:2022, NBR nº 16752:2020, NBR nº 6492:2021, NBR nº 17006:2021 e NBR nº 17068:2022. 3 Planejamento e projeto urbano. 3.1 Uso do solo. 3.2 Lei nº 6.766/1979 e suas alterações (parcelamento do solo urbano). 3.3 Gestão urbana e instrumentos de gestão. 3.3.1 Plano diretor, estudo e relatório de impacto ambiental (EIA/RIMA), licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos. 3.4 Lei nº 10.257/2001 e suas alterações (Estatuto das Cidades). 3.5 Dimensionamento e programação. 3.5.1 Equipamentos públicos

e comunitários. 3.5.2 Mobiliário urbano. 3.6 Sistemas de infraestrutura urbana. 3.6.1 Subsistema viário. 3.6.1.1 Hierarquização, dimensionamento, geometria e pavimentação. 3.6.2 Subsistema de drenagem pluvial. 3.6.3 Subsistema de abastecimento de água. 3.6.4 Subsistema de esgotamento sanitário. 3.6.5 Subsistema de resíduos sólidos. 3.6.5.1 Coleta e destinação. 3.6.6 Subsistema energético. 3.6.7 Subsistema de comunicações. 3.7 Topografia. 3.7.1 Noções de poligonais, curvas de nível e movimento de terra. 3.7.2 Noções de sistema cartográfico e de georreferenciamento. 4 Sustentabilidade urbana. 4.1 Agenda Habitat e Agenda 21. 4.2 Sistemas de baixo impacto ambiental. 4.2.1 Cisternas, coletores solares, fotocélulas. 5 Comunicação visual no edifício e na cidade. 6 Paisagismo. 6.1 Espaços livres. 6.1.1 Praças e parques. 6.2 Espaços vinculados à edificação. 6.2.1 Jardins. 7 Projetos de arquitetura para edifícios. 7.1 Programa de necessidades/fluxograma. 7.2 Implantação. 7.3 Programas complexos. 7.3.1 Circulações e áreas restritas. 7.4 Modulação e racionalização da construção. 7.4.1 Concreto, aço e pré-moldados. 7.5 Divisão espacial e leiaute de ambientes. 7.6 Ergonomia. 7.7 Conforto ambiental. 7.7.1 Conforto térmico. 7.7.1.1 Aspectos bioclimáticos. 7.7.1.1.1 Clima, zona de conforto. 7.7.1.2 Insolação. Uso da carta solar, desenho de brises. 7.7.1.3 Ventilação e exaustão. 7.7.1.4 Absorção, transmissão e reflexão térmica. 7.7.2 Conforto luminoso. 7.7.2.1 Iluminação natural. 7.7.2.2 Iluminação artificial. 7.7.3 Conforto acústico. 7.7.3.1 Noções básicas de acústica. 7.7.3.1.1 Reverberação, eco, reflexão, absorção e isolamento; intensidade sonora. 7.7.4 Auditórios. 7.7.4.1 Forma e volume (metro cúbico de ar). 7.7.4.2 Visibilidade. 7.7.4.3 Revestimentos. 8 Leitura e interpretação de projetos complementares para edifícios. 8.1 Cálculo estrutural. 8.1.1 Aço. 8.1.2 Concreto. 8.1.3 Madeira. 8.2 Instalações elétricas. 8.3 Instalações hidrossanitárias. 8.4 Prevenção contra incêndio. 8.4.1 Noções básicas. 8.4.2 Saída de emergência. 8.4.2.1 NBR 9.077:2001. 8.5 Elevadores. 8.6 Ar-condicionado. 8.7 Instalações especiais. 8.7.1 Alarmes e para-raios. 8.7.2 Telecomunicações/telefone. 8.7.3 Cabeamento estruturado de dados e voz. 9 Edifício. 9.1 Projeto de detalhamento. 9.2 Especificações e caderno de encargos. 9.2.1 Sistema construtivo e estrutural. 9.2.2 Coberturas e impermeabilizações. 9.2.3 Vedações. 9.2.3.1 Alvenarias. 9.2.3.2 Esquadrias. 9.3 Pinturas e revestimentos. 9.3.1 Especificações e quantitativos. 9.3.2 Piso, paredes e forro. 9.3.2.1 Revestimentos cerâmico, melamínico. 9.4 Detalhes executivos de representação, especificação e cotagem. 9.4.1 Esquadrias de aço, alumínio e madeira. 9.4.2 Escadas e corrimãos (dimensionamento). 9.4.3 NBR 9050:2020 (Acessibilidade). 10 Legislação profissional. 10.1 Lei nº 12.378/2010 e suas alterações. 10.2 Resolução CAU nº 21/2012 e suas alterações. 11 NBR nº 9.050:2020 (Acessibilidade). 12 Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência). 13 Lei nº 4.717/1965 (Lei de Ação Popular). 14 Lei Federal nº 6.766/1976 (Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências).

LICITAÇÕES, CONTRATOS, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: 1 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições e emissão de fatura). 2 Controle de execução de obras e serviços. 3 Medições de obras e serviços de engenharia. 4 Administração de contratos: Leis nº 14.133/2021 e nº 8.883/1994. 5 Fluxograma de pagamentos de faturas. 6 Reajustamento de preços. Controle de prazos. 7 Fiscalização de obras e serviços de engenharia. 8 Documentação da obra: diários, documentos de legalização. 9 Licitação de obras públicas. 9.1 Conceito, finalidade e princípios. 9.2 Obrigatoriedade. 9.3 Hipóteses de dispensa, de inexigibilidade e de vedação. 9.4 Modalidades. 9.5 Procedimentos. 9.6 Critérios de Julgamento. 9.7 Regimes de Execução. 9.8 Revogação, anulação, homologação e adjudicação. 9.9 Anteprojeto, Termo de Referência, Projeto Básico e Projeto Executivo. 10 Contratos administrativos de obras públicas. 10.1 Conceito, características, requisitos substanciais e formais. 10.2 Peculiaridades e interpretação. 10.3 Formalização, execução, controle, inexecução, revisão e rescisão. 11 Legislação aplicável à contratação de obras e serviços de engenharia. 11.1 Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (Parcerias público-privadas).

NOÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO: 1 Engenharia de segurança do trabalho: higiene do trabalho, doenças profissionais e doenças do trabalho, avaliação e controle de riscos profissionais, prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações. 2 Prevenção e proteção à saúde e segurança ocupacional e do meio ambiente: Proteção ao meio ambiente, proteção contra incêndio e explosões, legislação e normas técnicas - NR's, ergonomia.

CARGO 6: ASSISTENTE SOCIAL

ASSISTÊNCIA SOCIAL: 1 Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social. 1.1 Institucionalização do serviço social ao movimento de reconceitualização na América Latina, em particular no Brasil. 1.2 Análise crítica das influências teórico-metodológicas e as formas de intervenção construídas pela profissão em seus distintos contextos históricos. 1.3 Redimensionamento da profissão ante as transformações societárias. 2 O projeto ético-político do serviço social. 2.1 Construção e desafios. 3 Fundamentos éticos, ética profissional. 4 A dimensão investigativa, processos de planejamento e de intervenção profissional. 4.1 Formulação de projeto de intervenção profissional. 4.1.1 Aspectos teóricos e metodológicos. 4.2 Fundamentos, instrumentos e técnicas de pesquisa social. 4.3 O planejamento como processo técnico-político. 4.3.1 Concepção, operacionalização e avaliação de planos, programas e projetos. 4.4 Assessoria, consultoria e supervisão em serviço social. 5 A dimensão técnico-operativa do serviço social. 5.1 Concepções e debates sobre instrumentos e técnicas. 5.2 Entrevista, visita domiciliar, visita institucional, reunião, mobilização social, trabalho em rede, ação socioeducativa com indivíduos, grupos e família, abordagens individual e coletiva. 5.3 Estudo social, perícia social, relatório social, laudo social, parecer social. 5.4 Atuação em equipe multiprofissional e interdisciplinar. 6 Políticas e programas sociais dirigidas aos segmentos. 6.1 Criações, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, homens, afrodescendentes, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas com transtorno mental, pessoas vítimas de violência, moradores de rua, usuários de álcool e outras drogas, portadores de HIV, e respectivas legislações. 7 Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente. 7.1 Concepções e modalidades de família, estratégias de atendimento e acompanhamento. 7.2 Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)). 7.3 Defesa de direitos da criança e do adolescente. 7.4 O papel dos conselhos, dos centros de defesa e das delegacias. 7.5 Adoção e guarda. 7.6 Violência contra crianças e adolescentes. 7.7 Prostituição infanto-juvenil; exploração sexual no trabalho e no tráfico de drogas; turismo sexual. 7.8 Extermínio, sequestro e tráfico de crianças. 7.9 Meninos e meninas de rua. 7.10 Trabalho infanto-juvenil. 8 Legislação social. 8.1 Constituição Federativa do Brasil e leis da seguridade social. 8.1.1 Lei nº 8.212/1991 e suas alterações (Lei Orgânica da Seguridade Social); Lei nº 8.080/1990 e suas alterações (Lei Orgânica da Saúde); Lei nº 8.213/1991 e suas alterações (Planos de benefícios da Previdência Social e dá outras providências); Lei nº 8.742/1993 e suas alterações (Lei Orgânica da Assistência Social) e suas alterações. 8.2 Legislação social para áreas/segmentos específicos. 8.2.1 Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira - LDB); Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto da pessoa Idosa); Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH); Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE); Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD). 8.2.2 Normativas internacionais. 8.2.2.1 Declaração de Beijing, Princípios Orientadores das Nações Unidas para a prevenção da Delinquência Juvenil (Princípios Orientadores de Riad), Normas Mínimas para a Proteção de Adolescentes Privados de Liberdade, Regras Mínimas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude. 9 Legislação profissional. 9.1 Lei nº 8.662/1993 e suas alterações (Lei de regulamentação da profissão de assistente social). 9.2 Resolução CFESS nº 273/1993 e suas alterações (Código de Ética Profissional do Assistente

Social). 9.3 Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). 10 Lei nº 11.340/2006. 11 Lei nº 13.431/2017 (Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência). 12 Decreto nº 9.603/2018 que regulamenta a Lei nº 13.431/2017. 13 Lei nº 13.146/2015 e suas alterações (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL, BEM-ESTAR, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO: 1 Programas de bem-estar, saúde e qualidade de vida do trabalhador. 2 Dinâmica das organizações: a organização como um sistema social, cultura organizacional, motivação e liderança, comunicação, processo decisório, descentralização e delegação. 3 Comunicação interpessoal. 4 A Organização, o processo e as aplicações da pesquisa no contexto das organizações. 5 Estratégias de ação do Serviço Social e os instrumentos de intervenção do Assistente social voltado para organizações empresariais. 6 Condicionantes, conhecimentos, habilidades e exigências para o trabalho do Serviço Social em empresas. 7 A Instituição e o Serviço social: a prática profissional do Assistente Social na empresa: possibilidades e limites. 8 Atuação do Assistente Social em programas de prevenção e tratamento junto a usuários de álcool, tabaco e outras drogas no âmbito da empresa. 9 Pesquisa em Serviço Social: Instrumentos e técnicas de pesquisa e investigação em Serviço Social.

NOÇÕES BÁSICAS DE LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA: 1 Lei nº 8.212/1991 e alterações posteriores. 2 Lei nº 8.213/1991 e alterações posteriores. 3 Decreto nº 3048/1999 e alterações posteriores.

CARGO 7: ATUÁRIO

ATUÁRIA: 1 Avaliação atuarial. 2 Métodos atuariais. 3 Premissas e hipóteses atuariais. 4 Regimes financeiros: capitalização, repartição simples e repartição de capitais de cobertura. 5 Tipos de planos: benefício definido, contribuição definida e contribuição variável. 6 Reservas matemáticas: conceito e tipos de reservas. 7 Fundo de oscilação de riscos. 8 Apuração de resultado: déficit e superávit. 9 Custos atuariais: custo normal e suplementar. 10 Ativo real líquido: conceito e composição. 11 Demonstrativo de resultados da avaliação atuarial (DRAA). 12 Nota técnica atuarial (NTA). 13 Base de dados: critérios para aceitação e periodicidade. 14 Aderência das premissas e hipóteses. 15 Fluxo de caixa atuarial. 16 Saldamento de planos. 17 Migração entre planos. 18 Retirada de patrocínio. 19 Reserva de Contingência. 20 Reserva Especial para revisão de plano.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E ORÇAMENTO PÚBLICO: 1 O papel do Estado e a atuação do governo nas finanças públicas. 1.1 Formas e dimensões da intervenção da administração na economia. 1.2 Funções do orçamento público. 2 Orçamento público. 2.1 Conceito. 2.2 Técnicas orçamentárias. 2.3 Princípios orçamentários. 2.4 Ciclo orçamentário. 2.5 Processo orçamentário. 3 O orçamento público no Brasil. 3.1 Sistema de planejamento e de orçamento federal. 3.2 Plano plurianual. 3.3 Diretrizes orçamentárias. 3.4 Orçamento anual. 3.5 Outros planos e programas. 3.6 Sistema e processo de orçamentação. 3.7 Classificações orçamentárias. 3.8 Estrutura programática. 3.9 Créditos ordinários e adicionais. 4 Programação e execução orçamentária e financeira. 4.1 Descentralização orçamentária e financeira. 4.2 Acompanhamento da execução. 4.3 Sistemas de informações. 4.4 Alterações orçamentárias. 5 Receita pública. 5.1 Conceito e classificações. 5.2 Estágios. 5.3 Fontes. 5.4 Dívida ativa. 6 Despesa pública. 6.1 Conceito e classificações. 6.2 Estágios. 6.3 Restos a pagar. 6.4 Despesas de exercícios anteriores. 6.5 Dívida flutuante e fundada. 6.6 Suprimento de fundos. 7 Lei de Responsabilidade Fiscal. 7.1 Conceitos e objetivos. 7.2 Planejamento. 7.3 Receita Pública. 7.4 Despesa Pública. 7.5 Dívida e endividamento. 7.6 Transparência, controle e fiscalização. 8 Termo de execução descentralizada, convênios, termo de referência e relatório de cumprimento de objeto. 9 Tesouro Gerencial.

CONTABILIDADE GERAL: 1 Lei nº 6.404/1976 e suas alterações e legislação complementar. 2 Lei nº 11.638/2007 e suas alterações e legislação complementar. 3 Lei nº 11.941/2009 e suas alterações e legislação complementar. 4 Lei nº 12.249/2010 e suas alterações e legislação complementar. 5 Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 6 Demonstrações contábeis pela legislação societária, pelos princípios da contabilidade e pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 6.1 Demonstração de fluxos de caixa (métodos direto e indireto). 6.2 Balanço patrimonial. 6.3 Demonstração do resultado do exercício. 6.4 Demonstração das mutações do patrimônio líquido. 6.5 Demonstração do resultado abrangente. 7 Mensuração do valor justo. 8 Investimentos em coligadas e controladas. 9 Análise econômico-financeira. 9.1 Indicadores de endividamento. 9.2 Indicadores de estrutura de capitais. 9.3 Análise vertical e horizontal.

CONTABILIDADE PÚBLICA: 1 MCASP 9ª edição (Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117/2021, publicada no DOU em 8/11/2021; Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119/2021, publicada no DOU em 8/11/2021; Portaria STN nº 1.131/2021, publicada no DOU em 8/11/2021). 2 Regime contábil. 3 Análise de balanços públicos.

MATEMÁTICA FINANCEIRA: 1 Regra de três simples e composta, proporcionalidades e porcentagens. 2 Juros simples e compostos. 3 Capitalização e desconto. 4 Taxas de juros nominal, efetiva, equivalente, real e aparente. 5 Rendas uniformes e variáveis. 6 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 6.1 Sistema francês (tabela Price). 6.2 Sistema de amortização constante (SAC). 6.3 Sistema de amortização misto (SAM). 7 Cálculo financeiro. 7.1 Custo real e efetivo das operações de financiamento, empréstimo e investimento. 8 Avaliação econômica de projetos. 9 Taxas de retorno e taxas internas de retorno.

MATEMÁTICA ATUARIAL: Avaliação atuarial. Métodos atuariais. Premissas e hipóteses atuariais. Regimes financeiros: capitalização, repartição simples e repartição de capitais de cobertura. Reservas matemáticas: conceito e tipos de reservas. Fundo de oscilação de riscos. Apuração de resultado: déficit e superávit. Custos atuariais: custo normal e suplementar. Ativo real líquido: conceito e composição. Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA). Nota Técnica Atuarial (NTA). Base de dados: critérios para aceitação e periodicidade.

TÉCNICAS DE CONTROLE: 1 Lei Federal nº 9.717/1998 e alterações. Lei Federal nº 9.796/1999 e alterações.

CONTROLE EXTERNO: 1 Conceito, tipos e formas de controle. 2 Controle parlamentar. 3 Tribunais de contas: funções, natureza jurídica, competência constitucional e infraconstitucional, jurisdição, composição, deliberações, eficácia das decisões e princípio da simetria concêntrica. 3.1 Contas de governo. 3.2 Contas de gestão. 3.3 Tomada de Contas Especial. 4 Controle administrativo. 5 Lei nº 8.429/1992, e suas alterações (Lei de Improbidade Administrativa). 6 Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. 7 Controle jurisdicional da administração pública no Direito brasileiro. 9 Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas.

CONTROLE INTERNO: 1 Controles internos: definição, objetivos, componentes e limitações de efetividade. 2 Relação entre objetivos e componentes. 3 Ambiente de controle: integridade e ética, governança corporativa, filosofia gerencial, estrutura organizacional, política e procedimentos de recursos humanos e registros. 4 Avaliação de riscos: estabelecimento de metas e riscos. 5 Atividades de controle: tipos de atividade de controle, integração com avaliação de riscos e controles sobre sistemas de informações. 6 Informação e comunicação. 7 Monitoramento: monitoramento contínuo, avaliações em separado, abrangência e periodicidade, o avaliador, o processo de avaliação, a metodologia, a documentação, o plano de ação e a comunicação das deficiências.

CARGO 8: CONTADOR

CONTABILIDADE GERAL: 1 Lei nº 6.404/1976 e suas alterações e legislação complementar. 2 Lei nº 11.638/2007 e suas alterações e legislação complementar. 3 Lei nº 11.941/2009 e suas alterações e legislação complementar. 4 Lei nº 12.249/2010 e suas alterações e legislação complementar. 5 Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 6 Demonstrações contábeis pela legislação societária, pelos princípios da contabilidade e pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 6.1 Demonstração de fluxos de caixa (métodos direto e indireto). 6.2 Balanço patrimonial. 6.3 Demonstração do resultado do exercício. 6.4 Demonstração das mutações do patrimônio líquido. 6.5 Demonstração do resultado abrangente. 7 Mensuração do valor justo. 8 Investimentos em coligadas e controladas. 9 Análise econômico-financeira. 9.1 Indicadores de endividamento. 9.2 Indicadores de estrutura de capitais. 9.3 Análise vertical e horizontal.

CONTABILIDADE DE CUSTOS: 1 Conceitos gerais e terminologia aplicável à contabilidade de custos. 2 Conceitos e classificação dos custos. 3 Apropriação dos custos à produção. 3.1 Conceito e critérios de atribuição dos custos. 4 Departamentalização. 4.1 Conceito, tratamento contábil, forma de apropriação e impacto no custo do produto. 5 Tipos de custeio. Conceitos, diferenciações, apropriação dos custos, impactos nos resultados. 6 Tópicos Especiais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 6.1 Sistema de Informações de Custos: NBC T 16.11.

CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA: 1 Princípios constitucionais tributários. 2 Tributos: conceitos, espécies e elementos fundamentais. 3 ICMS. 4 Imposto sobre a herança (ITD) 4 ISS. 5 PIS/PASEP e COFINS. 6 Imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ). 7 Contribuição social sobre o lucro líquido. 8 Imposto de renda retido na fonte (IRRF). 9 Lucro presumido. 10 Lucro real. 11 Lucro arbitrado. 12 Participações governamentais.

MATEMÁTICA FINANCEIRA: 1 Regra de três simples e composta, proporcionalidades e porcentagens. 2 Juros simples e compostos. 3 Capitalização e desconto. 4 Taxas de juros nominal, efetiva, equivalente, real e aparente. 5 Rendas uniformes e variáveis. 6 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 6.1 Sistema francês (tabela Price). 6.2 Sistema de amortização constante (SAC). 6.3 Sistema de amortização misto (SAM). 7 Cálculo financeiro. 7.1 Custo real e efetivo das operações de financiamento, empréstimo e investimento. 8 Avaliação econômica de projetos. 9 Taxas de retorno e taxas internas de retorno.

CARGO 9: ECONOMISTA

MICROECONOMIA: 1 Conceitos fundamentais. 1.1 Formas de organização da atividade econômica, o papel dos preços, custo de oportunidade e fronteiras das possibilidades de produção. 2 Teoria do consumidor e determinação das curvas de demanda. 2.1 Curvas de indiferença. 2.2 Restrição orçamentária. 2.3 Equilíbrio do consumidor. 2.4 Efeitos preço, renda e substituição. 2.5 Curva de demanda. 2.6 Curva de Engel. 2.7 Elasticidade da demanda. 3 Teoria da firma e determinação da curva de oferta. 3.1 Fatores de produção. 3.2 Funções de produção, isoquantas e suas propriedades. 3.3 Produtividade média e marginal. 3.4 Lei dos rendimentos decrescentes e rendimentos de escala. 3.5 Custos de produção no curto e longo prazo. 3.6 Curvas de isocusto. 3.7 Equilíbrio da firma. 3.8 Custos totais, médios e marginais, fixos e variáveis. 3.9 Custos e o equilíbrio de curto e de longo prazos. 4 Economia do bem-estar. 4.1 Ótimo de Pareto. 4.2 Caixa de Edgeworth. 4.3 Curva de contrato. 4.4 Primeiro e segundo teoremas do bem-estar. 5 Estruturas de mercado. 5.1 Concorrência perfeita, concorrência imperfeita, monopólio, oligopólio. 5.2 Outras estruturas de mercado. 6 Externalidades e bens públicos. 6.1 Externalidades positivas e negativas. 6.2 Teorema de Coase. 6.3 Tributo Pigou. 6.4 Bens exclusivos e bens rivais. 6.5 Provisional estatal de bens públicos.

MACROECONOMIA: 1 Principais agregados macroeconômicos. 2 Identidades macroeconômicas básicas. 3 Sistema de contas nacionais. 4 Contas nacionais no Brasil. 5 Balanço de pagamentos. 6 Agregados monetários e noções de economia monetária. 6.1 Funções da moeda. 6.2 Sistema bancário: bancos comerciais e banco central. 6.3 Base monetária e meios de pagamento. 6.4 Multiplicador bancário. 6.5 Papel-moeda em circulação. 7 Papel do governo na economia. 7.1 Estabilização, crescimento e redistribuição. 8 A teoria keynesiana. 9 Oferta e demanda agregadas. 10 Modelo IS-LM. 11 Políticas fiscal e monetária. 12 Relações entre inflação, juros e o resultado fiscal. 13 Relações entre o nível de atividade e o mercado de trabalho. 13.1 Salários, inflação e desemprego. 14 Comércio exterior. 14.1 Câmbio, tarifas, subsídios, cotas. 15 Blocos econômicos, acordos internacionais e retaliações. 16 Globalização e organismos multilaterais. 17 Fluxos financeiros internacionais e mercados de capitais.

ECONOMIA AMBIENTAL E DE RECURSOS HÍDRICOS: 1 Economia e meio ambiente. 2 Teoria da Poluição. 2.1 Conceitos gerais. 2.2 Teorema de Coase e custos sociais. 2.3 Taxa Pigouviana. 2.4 Limites e padrões de poluição. 2.5 Instrumentos econômicos para a proteção ambiental, incentivos fiscais, tributários e creditícios. 3 Teoria dos recursos naturais renováveis. 3.1 Conceitos gerais. 3.2 Bens de acesso livre. 3.3 Tragédia dos bens comuns. 3.4 Gestão ótima de recursos renováveis e instrumentos econômicos. 4 Valoração econômica dos recursos naturais. 4.1 Métodos de valoração econômica de recursos ambientais. 4.2 Valoração contingente. 4.3 Preços hedônicos. 4.4 Pagamento por serviços ambientais. 5 Economia dos recursos hídricos. 5.1 Valor econômico da água para usos industriais, irrigação e abastecimento humano. 5.2 Metodologias de cobrança pelo uso da água. 5.3 Custo, precificação e tarifas de serviços de água. 5.4 Análise custo-benefício de projetos de recursos hídricos.

CARGO 10: ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITÁRIO

ENGENHARIA AMBIENTAL: 1 Hidrologia. 2 Qualidade do Ar, Poluição Atmosférica, Controle de Emissões. 3 Qualidade da Água, Poluição Hídrica. 4 Tratamento de Água para Abastecimento. 5 Fundamentos Biológicos para Tratamento de Águas Residuárias. 5 Tratamento de Água para Abastecimento Público. 6 Controle da Poluição das Águas. 5 Tratamento de Efluentes para Descarte e(ou) reúso. 6 Qualidade do Solo e Água Subterrânea. 7 Gerenciamento e Tratamento de Resíduos Sólidos e de Água Subterrânea. 8 Caracterização e Recuperação de Áreas Degradadas. 9 Drenagem urbana. 10 Sistemas urbanos de Saneamento. 11 Sistemas de Esgotos Sanitários e Drenagem de Águas Pluviais. 11 Saúde ambiental. 12 Toxicologia ambiental. 13 Noções de Saúde Pública e epidemiologia. 14 Monitoramento de ambientes aquáticos e terrestres. 15 Legislação ambiental federal e estadual aplicada. 15.1 Constituição Federal, Art. 225. 15.2 Lei Federal nº 11.445/2007 (Lei Nacional de Saneamento). 15.3 Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional de Meio Ambiente) e suas alterações. 15.4 Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e suas alterações. 15.5 Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação) e suas alterações. 15.6 Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal) e suas alterações. 15.7 Resolução CONAMA 001/86 (EIA/RIMA) e suas alterações. 15.8 Resolução CONAMA 237/97 (Licenciamento Ambiental) e suas alterações. 15.9 Resolução CONAMA 302/02 (Parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno) e suas alterações. 15.10 Resolução CONAMA 303/02 (Parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente) e suas alterações. 15.11 Resolução CONAMA 369/06 (Intervenção em APP- Casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental) e suas alterações. 15.12 Resolução CONAMA 357/05 (Classificação dos corpos d'água, Diretrizes para enquadramento, padrões e lançamento de efluentes) e suas alterações. 15.13 Lei nº 4.033/1978 (Dispõe sobre a criação da superintendência de administração do meio ambiente e dos recursos hídricos da Paraíba). 15.14 Lei Federal nº 9.433/2007 (Política Nacional



de Recursos Hídricos). 16 Ecologia e Ecossistemas Brasileiros. 17 Ciclos Biogeoquímicos. 18 Noções de Meteorologia e Climatologia. 19 Noções de Geologia e solos. 20 Aspectos e Impactos Ambientais do Saneamento. 21 Aquecimento Global e Mecanismos de Desenvolvimento Limpo – MDL. 22 Qualidade da água, poluição hídrica. 23 Noções de economia ambiental: 23.1 Benefícios da Política ambiental. 23.2 Avaliação do uso dos recursos naturais. 24 Política Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. 25 Sistemas de Gestão Ambiental: 25.1 Sistema de Gestão Ambiental segundo a NBR-ISO 14001/2004. 25.2 Avaliação de Desempenho Ambiental segundo a NBR-ISO 14031/2004. 25.3 Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão segundo a NBR-ISO 19011/2002. 26 Planejamento ambiental. 27 Meio Ambiente e Sociedade: Noções de Sociologia e de Antropologia.

LICITAÇÕES, CONTRATOS, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: 1 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições e emissão de fatura). 2 Controle de execução de obras e serviços. 3 Medições de obras e serviços de engenharia. 4 Administração de contratos: Leis nº 14.133/2021 e nº 8.883/1994. 5 Fluxograma de pagamentos de faturas. 6 Reajustamento de preços. Controle de prazos. 7 Fiscalização de obras e serviços de engenharia. 8 Documentação da obra: diários, documentos de legalização. 9 Licitação de obras públicas. 9.1 Conceito, finalidade e princípios. 9.2 Obrigatoriedade. 9.3 Hipóteses de dispensa, de inexigibilidade e de vedação. 9.4 Modalidades. 9.5 Procedimentos. 9.6 Critérios de Julgamento. 9.7 Regimes de Execução. 9.8 Revogação, anulação, homologação e adjudicação. 9.9 Anteprojeto, Termo de Referência, Projeto Básico e Projeto Executivo. 10 Contratos administrativos de obras públicas. 10.1 Conceito, características, requisitos substanciais e formais. 10.2 Peculiaridades e interpretação. 10.3 Formalização, execução, controle, inexecução, revisão e rescisão. 11 Legislação aplicável à contratação de obras e serviços de engenharia. 11.1 Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (Parcerias público-privadas).

NOÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO: 1 Engenharia de segurança do trabalho: higiene do trabalho, doenças profissionais e doenças do trabalho, avaliação e controle de riscos profissionais, prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações. 2 Prevenção e proteção à saúde e segurança ocupacional e do meio ambiente: Proteção ao meio ambiente, proteção contra incêndio e explosões, legislação e normas técnicas - NR's, ergonomia.

CARGO 11: ENGENHEIRO CIVIL

CONSTRUÇÃO CIVIL: 1 Sistemas, métodos e processos de construção. 2 Edificações: impermeabilização, coberturas, revestimentos, acabamentos, esquadrias, pisos, impermeabilização. 3 Tecnologia dos materiais de construção civil: aglomerantes (gesso, cal, cimento Portland), agregados, argamassa, concreto (dosagem e tecnologia do concreto), aço, madeira, materiais cerâmicos, vidros, tintas e vernizes. 4 Patologia e recuperação das construções. 5 Equipamentos, dispositivos e componentes (hidrossanitários, de gás, de prevenção e combate a incêndio). 6 Instalações elétricas. 7 Instalações hidráulicas. Instalações de esgoto sanitário. 8 Sistemas de captação e drenagem de águas pluviais. 9 Instalações de águas pluviais. 10 Desenho técnico.

ENGENHARIA: 1 Planejamento de projetos e obras. 1.1 Programação e controle. 2 Viabilidade, planejamento e controle das construções. 2.1 Viabilidade, planejamento e controle das construções sob os aspectos técnicos, físico, financeiro e econômico. 2.2 Normas técnicas. 3 Análise e interpretação de documentação técnica. 3.1 Instrumento Convocatório, contratos administrativos, alterações contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras. 4 Análise e Compatibilização de Projetos. 4.1 Edificações (arquitetônicas, complementares e especiais). 4.2 Rodoviárias (sondagem, terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras de arte especiais e correntes). 4.3 Hídricas (abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, operação e manutenção). 5 Segurança e higiene do trabalho. 6 Fiscalização de obras e serviços. 6.1 Recebimento (provisório e definitivo). 6.2 Ensaio de recebimento da obra. 6.3 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura e reequilíbrio econômico financeiro). 6.4 Documentação da obra: diários, documentos de legalização, acervo técnico e ARTs.

OBRAS HÍDRICAS: 1 Principais estruturas hidráulicas - barragens, soleiras, órgãos extravasores, tomadas d'água, canais, condutos sob pressão, túneis, bueiros: tipos; finalidade; seções típicas; pré-dimensionamento; aspectos construtivos.

LICITAÇÕES, CONTRATOS, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: 1 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições e emissão de fatura). 2 Controle de execução de obras e serviços. 3 Medições de obras e serviços de engenharia. 4 Administração de contratos: Leis nº 14.133/2021 e nº 8.883/1994. 5 Fluxograma de pagamentos de faturas. 6 Reajustamento de preços. Controle de prazos. 7 Fiscalização de obras e serviços de engenharia. 8 Documentação da obra: diários, documentos de legalização. 9 Licitação de obras públicas. 9.1 Conceito, finalidade e princípios. 9.2 Obrigatoriedade. 9.3 Hipóteses de dispensa, de inexigibilidade e de vedação. 9.4 Modalidades. 9.5 Procedimentos. 9.6 Critérios de Julgamento. 9.7 Regimes de Execução. 9.8 Revogação, anulação, homologação e adjudicação. 9.9 Anteprojeto, Termo de Referência, Projeto Básico e Projeto Executivo. 10 Contratos administrativos de obras públicas. 10.1 Conceito, características, requisitos substanciais e formais. 10.2 Peculiaridades e interpretação. 10.3 Formalização, execução, controle, inexecução, revisão e rescisão. 11 Legislação aplicável à contratação de obras e serviços de engenharia. 11.1 Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (Parcerias público-privadas).

NOÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO: 1 Engenharia de segurança do trabalho: higiene do trabalho, doenças profissionais e doenças do trabalho, avaliação e controle de riscos profissionais, prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações. 2 Prevenção e proteção à saúde e segurança ocupacional e do meio ambiente: Proteção ao meio ambiente, proteção contra incêndio e explosões, legislação e normas técnicas - NR's, ergonomia.

GESTÃO AMBIENTAL: 1 Estudo e avaliação de impactos ambientais, licenciamento ambiental, utilização racional dos recursos disponíveis e desenvolvimento sustentável. 2 Noções de legislação ambiental. 2.1 Resolução CONAMA nº 237/1997: licenciamento ambiental (licença prévia, licença de instalação e licença de operação). 2.2 Resolução CONAMA nº 001/1986 e suas alterações: estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. 2.3 Lei nº 9.605/1998 e suas alterações (crimes contra o meio ambiente). 2.4 Unidades de conservação (Lei nº 9.985/2000).

SISTEMAS URBANOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: 1 Bacias hidrográficas, mananciais; ciclo hidrológico; consumo de água e abastecimento público importância e saúde pública; doença e veiculação hídrica; Projeções de consumo, projeções de população, distribuição demográfica; reservação, redes de distribuição; padrões de potabilidade; dimensionamento de blocos de ancoragem.

SISTEMAS URBANOS DE ESGOTOS: 1 Sistemas de esgotamento, características físico-químicas e bacteriológicas dos efluentes, emissários interceptores, coletores, redes de esgoto e estações elevatórias, hidráulica básica para sistema de coleta de esgoto.

CARGO 12: ENGENHEIRO ELETRICISTA

ENGENHARIA ELÉTRICA: 1 Circuitos elétricos lineares. 1.1 Elementos de circuitos. 1.2 Leis de Kirchhoff. 1.3 Métodos de análise nodal e das malhas. 1.4 Análise de circuitos em CC e em CA (regime permanente). 1.5 Princípio da superposição e equivalentes de Thévenin e de Norton. 1.6 Solução de circuitos no domínio do tempo e da frequência. 1.7 Quadripolos. 2 Eletromagnetismo. 2.1 Princípios

gerais. 2.2 Campos eletrostático, magnetostático e eletromagnetostático. 2.3 Campos elétricos em meio material. 2.3.1 Propriedades, condições de fronteira em meios diferentes. 2.4 Forças devido aos campos magnéticos e momentos magnéticos. 2.5 Ondas TEM. 2.6 Reflexão e refração de ondas planas. 3 Eletrônica analógica, digital e de potência. 3.1 Circuitos analógicos e dispositivos eletrônicos. 3.2 Famílias de circuitos lógicos. 3.3 Sistemas digitais. 3.4 Conversores CC-CC, CC-CA, CA-CC e CA-CA. 3.5 Conversão analógica-digital e digital-analógica. 4 Princípios de comunicações. 4.1 Comunicações analógicas e digitais. 4.2 Comutação analógica e digital. 5 Microcomputadores. 5.1 Principais componentes. 5.2 Organização. 5.3 Sistemas operacionais. 6 Teoria de controle. 6.1 Análise e síntese de sistemas lineares escalares, contínuos e discretos, nos domínios do tempo e da frequência. 6.2 Métodos de análise de estabilidade. 6.3 Representação de sistemas lineares por variáveis de estado. 6.4 Noções de processamento de sinais. 7 Princípios de ciências dos materiais. 7.1 Características e propriedades dos materiais condutores, isolantes e magnéticos. 7.2 Polarização em dielétricos. 7.3 Magnetização em materiais. 8 Máquinas elétricas. 8.1 Princípios de conversão eletromecânica de energia. 8.2 Máquinas síncronas. 8.3 Máquinas de indução. 8.4 Máquinas CC. 8.5 Transformadores. 9 Subestações e equipamentos elétricos. 9.1 Arranjos típicos, malhas de terra e sistemas auxiliares. 9.2 Equipamentos de manobra em alta tensão. 9.2.1 Chaves e disjuntores. 9.3 Para-raios. 9.4 Transformador de potencial e de corrente. 9.5 Relés e suas funções nos sistemas de energia. 9.5.1 Princípios e características de operação, tipos básicos. 10 Circuitos trifásicos e análise de faltas em sistemas de energia elétrica. 10.1 Tipos de ligação de cargas. 10.2 Tensão, corrente, potência, e fator de potência em circuitos equilibrados e desequilibrados. 10.3 Representação de sistemas em "por unidade" (pu). 10.4 Componentes simétricos e faltas simétricas e assimétricas. 11 Instalações elétricas em baixa tensão. 11.1 Projeto de instalações prediais e industriais. 11.2 Acionamentos elétricos. 11.2.1 Motores elétricos de indução e diagramas de comando. 11.3 Segurança em instalações elétricas. 12 Fiscalização. 12.1 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). 12.2 Controle de execução de obras e serviços. 13 Legislações profissionais pertinentes (sistema CONFEA-CREA). 14 Automação Industrial.

LICITAÇÕES, CONTRATOS, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS:

1 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições e emissão de fatura). 2 Controle de execução de obras e serviços. 3 Medições de obras e serviços de engenharia. 4 Administração de contratos: Leis nº 14.133/2021 e nº 8.883/1994. 5 Fluxograma de pagamentos de faturas. 6 Reajustamento de preços. Controle de prazos. 7 Fiscalização de obras e serviços de engenharia. 8 Documentação da obra: diários, documentos de legalização. 9 Licitação de obras públicas. 9.1 Conceito, finalidade e princípios. 9.2 Obrigatoriedade. 9.3 Hipóteses de dispensa, de inexigibilidade e de vedação. 9.4 Modalidades. 9.5 Procedimentos. 9.6 Critérios de Julgamento. 9.7 Regimes de Execução. 9.8 Revogação, anulação, homologação e adjudicação. 9.9 Anteprojeto, Termo de Referência, Projeto Básico e Projeto Executivo. 10 Contratos administrativos de obras públicas. 10.1 Conceito, características, requisitos substanciais e formais. 10.2 Peculiaridades e interpretação. 10.3 Formalização, execução, controle, inexecução, revisão e rescisão. 11 Legislação aplicável à contratação de obras e serviços de engenharia. 11.1 Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (Parcerias público-privadas).

NOÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO: 1 Engenharia de segurança do trabalho: higiene do trabalho, doenças profissionais e doenças do trabalho, avaliação e controle de riscos profissionais, prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações. 2 Prevenção e proteção à saúde e segurança ocupacional e do meio ambiente: Proteção ao meio ambiente, proteção contra incêndio e explosões, legislação e normas técnicas - NR's, ergonomia.

CARGO 13: ENGENHEIRO MECÂNICO

ENGENHARIA MECÂNICA: 1 Mecânica dos Sólidos. 1.1 Estática e Dinâmica dos Corpos Rígidos. 1.2 Dinâmica das Máquinas. 1.3 Mecanismos. 1.4 Mecânica dos Materiais. 2 Mecânica dos Fluidos. 2.1 Hidrostática. 2.2 Hidrodinâmica. 3 Termociências. 3.1 Termodinâmica. 3.2 Transferência de Calor. 4 Materiais e Processos de Fabricação. 4.1 Materiais de Construção Mecânica. 4.2 Metrologia. 4.3 Instrumentação. 4.4 Processos de fabricação. 5 Sistemas Mecânicos. 5.1 Metodologia de projeto e dimensionamento de componentes de máquinas, fator de segurança e confiabilidade. 5.2 Funcionamento e dimensionamento dos principais elementos de máquinas: engrenagens, eixos e árvores, mancais de escorregamento e de rolamento, junções parafusadas, rebitas e soldadas, molas mecânicas, freios e embreagens, transmissões por cabos, correias e correntes. 5.3 Operação e projeto de máquinas de elevação e transporte: elevadores, monta-cargas, plataformas, escadas e esteiras rolantes, equipamentos específicos para portadores de necessidades especiais. 6 Sistemas Fluidomecânicos. 6.1 Máquinas de fluxo. 6.2 Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos. 7 Sistemas Termomecânicos. 7.1 Turbinas a vapor: elementos construtivos, classificação, tipos e características, ciclos de funcionamento, equações fundamentais, perdas, potências e rendimentos. 7.2 Motores de combustão interna. 7.3 Compressores. 7.4 Sistemas de refrigeração. 7.5 Ventilação e Ar-condicionado. 8 Manutenção. 8.1 Conceitos básicos da manutenção, gestão estratégica da manutenção. Terotecnologia. 8.2 Tipos de manutenção: corretiva, preventiva, preditiva, detectiva. 8.3 Engenharia de manutenção. Formas de organização dos serviços de manutenção nas empresas. Controle da manutenção. Manutenibilidade e disponibilidade. 8.4 RCM - manutenção centrada na confiabilidade: confiabilidade, conceitos de função, falha, falha funcional e modo de falha, a curva da banheira, FMEA – análise de modos 41 de falhas, RCFA – análise das causas raízes de falha. 8.5 Métodos de manutenção: o programa 5 S, TPM - manutenção produtiva total, polivalência ou multiespecialização. 8.6 Qualidade total na manutenção: conceitos, critérios de desempenho, Normas ISO série 9000. 8.7 Eletrotécnica: Princípios de funcionamento de geradores e motores elétricos. Quadros de comando, controle e proteção. 9 Segurança do trabalho.

LICITAÇÕES, CONTRATOS, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS:

1 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições e emissão de fatura). 2 Controle de execução de obras e serviços. 3 Medições de obras e serviços de engenharia. 4 Administração de contratos: Leis nº 14.133/2021 e nº 8.883/1994. 5 Fluxograma de pagamentos de faturas. 6 Reajustamento de preços. Controle de prazos. 7 Fiscalização de obras e serviços de engenharia. 8 Documentação da obra: diários, documentos de legalização. 9 Licitação de obras públicas. 9.1 Conceito, finalidade e princípios. 9.2 Obrigatoriedade. 9.3 Hipóteses de dispensa, de inexigibilidade e de vedação. 9.4 Modalidades. 9.5 Procedimentos. 9.6 Critérios de Julgamento. 9.7 Regimes de Execução. 9.8 Revogação, anulação, homologação e adjudicação. 9.9 Anteprojeto, Termo de Referência, Projeto Básico e Projeto Executivo. 10 Contratos administrativos de obras públicas. 10.1 Conceito, características, requisitos substanciais e formais. 10.2 Peculiaridades e interpretação. 10.3 Formalização, execução, controle, inexecução, revisão e rescisão. 11 Legislação aplicável à contratação de obras e serviços de engenharia. 11.1 Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (Parcerias público-privadas).

NOÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO: 1 Engenharia de segurança do trabalho: higiene do trabalho, doenças profissionais e doenças do trabalho, avaliação e controle de riscos profissionais, prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações. 2 Prevenção e proteção à saúde e segurança ocupacional e do meio ambiente: Proteção ao meio ambiente, proteção contra incêndio e explosões, legislação e normas técnicas - NR's, ergonomia.

CARGO 14: ENGENHEIRO QUÍMICO

ENGENHARIA QUÍMICA: 1 Técnicas Analíticas de Água e Esgoto. 1.1 Aspectos teóricos das Técnicas Analíticas Clássicas. 1.2 Titulometria de Neutralização. 1.3 Complexação, Oxirredução e Precipitação, aplicações. 1.4 Agentes titulantes, indicadores, curvas de calibração, técnicas instrumentais de detecção do Ponto Final. 1.5 Gravimetria. 2 Aspectos teóricos dos Métodos Óticos de Análise (Colorimetria, Turbidimetria, Espectrofotometria na região do UV/VIS, Espectrometria de Absorção Atômica, ICP e ICP/MS; técnicas, instrumentos e aplicações em matrizes aquosas (água e esgoto). 3 Aspectos teóricos dos Métodos Eletroanalíticos. 3.1 Potenciometria. 3.2 Métodos Eletrodos de pH. 3.3 Ion-Seleativos. 3.4 Condutometria. 4 Aspectos teóricos das Técnicas Cromatográficas. 4.1 Sistemas de detecção por espectrometria de massas (MS), FID e ECD. 4.2 Cromatografia Líquida (HPLC), sistemas de detecção por UV/VIS com arranjo de díodos e Fluorescência. 4.3 Cromatografia Iônica (IC)). 5 Determinações físico-químicas em água e esgoto. 5.1 Alumínio, Cloreto, Cor, Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), Demanda Química de Oxigênio (DQO), 5.2 Dureza, Fluoreto, Fósforo Total, Oxigênio Dissolvido, pH, Série Nitrogenada, Sólidos (Totais, Suspensos e Turbidez). 6 Metrologia Química (conceitos de amostragem, exatidão, precisão, erros aleatórios e sistemáticos, curvas de calibração; incerteza de medição, calibração e aferição de vidrarias e equipamentos, Rastreabilidade, Rede Brasileira de Calibração). 6.1 Cálculo, pesagem, preparo, dosagem e padronização de soluções e reagentes químicos. 6.2 Aparelhagem e vidrarias de Laboratórios Químicos em geral, utilização de pipetas, buretas, balões volumétricos etc. 7 Processos de Tratamento de Água. 7.1 Importância do abastecimento de água. 7.2 Conhecimentos básicos de Sistema de Abastecimento de Água: Captação, adução, reservação e distribuição. 7.3 Processos de Tratamento de Água: Tratamento Convencional, Filtração Direta Ascendente, Filtração Direta Descendente, Dupla Filtração, Filtração Lenta. Processos de Tratamento de Efluentes Gerados em ETAs. 7.4 Conhecimento de Operações e Processos unitários de tratamento de água: coagulação, floculação, flotação, decantação, filtração, desinfecção, fluoretação, correção de pH. 7.5 Critérios de dimensionamento de unidades de tratamento: floculadores, decantadores e filtros. 7.6 Ensaios de Floculação e de Jarro, cálculos correlatos. 7.8 Aplicações, armazenagem, manuseio, e dosagem de produtos químicos no processo de tratamento de água. 8 Aspectos e Impactos Ambientais do Saneamento. 9 Processos do tratamento de esgoto. 9.1 Características de esgotos domésticos. 9.2 Grau de Tratamento de Esgotos domésticos: preliminar, secundário, terciário. 9.3 Processos de tratamento de esgotos: lodos ativados, filtros biológicos, lagoas de estabilização. 10 Legislação ambiental federal e estadual aplicada. 10.1 Resoluções nº 357/05, 397/08, 410/2009 e nº 430/2011 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). 10.2 Resolução CONAMA nº 303/02 (Parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente) e suas alterações. 10.3 Resolução CONAMA nº 357/05 (Classificação dos corpos d'água, Diretrizes para enquadramento, padrões e lançamento de efluentes) e suas alterações. 10.4 Lei Federal nº 9.433/2007 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

LICITAÇÕES, CONTRATOS, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E GESTÃO DE OBRAS

E SERVIÇOS: 1 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições e emissão de fatura). 2 Controle de execução de obras e serviços. 3 Medições de obras e serviços de engenharia. 4 Administração de contratos: Leis nº 14.133/2021 e nº 8.883/1994. 5 Fluxograma de pagamentos de faturas. 6 Reajustamento de preços. Controle de prazos. 7 Fiscalização de obras e serviços de engenharia. 8 Documentação da obra: diários, documentos de legalização. 9 Licitação de obras públicas. 9.1 Conceito, finalidade e princípios. 9.2 Obrigatoriedade. 9.3 Hipóteses de dispensa, de inexigibilidade e de vedação. 9.4 Modalidades. 9.5 Procedimentos. 9.6 Critérios de Julgamento. 9.7 Regimes de Execução. 9.8 Revogação, anulação, homologação e adjudicação. 9.9 Anteprojeto, Termo de Referência, Projeto Básico e Projeto Executivo. 10 Contratos administrativos de obras públicas. 10.1 Conceito, características, requisitos substanciais e formais. 10.2 Peculiaridades e interpretação. 10.3 Formalização, execução, controle, inexecução, revisão e rescisão. 11 Legislação aplicável à contratação de obras e serviços de engenharia. 11.1 Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (Parcerias público-privadas).

NOÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO: 1 Engenharia de segurança do trabalho: higiene do trabalho, doenças profissionais e doenças do trabalho, avaliação e controle de riscos profissionais, prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações. 2 Prevenção e proteção à saúde e segurança ocupacional e do meio ambiente: Proteção ao meio ambiente, proteção contra incêndio e explosões, legislação e normas técnicas - NR's, ergonomia.

CARGO 15: JORNALISTA

JORNALISMO: 1 Jornalismo e meios de comunicação de massa. 1.1 História e conceitos. 1.2 Veículos de comunicação de massa no Brasil: história, estrutura e funcionamento. 1.3 Características, linguagens e técnicas de produção, apuração, entrevista, redação e edição para jornal, revista, rádio, internet, TV e vídeo. 1.4 As condições de produção da notícia. 1.5 Princípios e orientações gerais para redigir um texto jornalístico. 2 Jornalismo institucional. 2.1 História, atribuições, organização, estrutura e funcionamento. 2.2 Notícia institucional. 2.3 Estrutura e processo de construção da notícia. 2.4 Notícia na mídia impressa. 2.5 Notícia na mídia eletrônica. 2.6 Notícia na mídia digital. 2.7 A produção da notícia e as rotinas da assessoria de imprensa. 2.8 O papel do assessor. 2.9 Atendimento à imprensa. 2.10 Sugestões de pauta, releases e artigos. 2.11 Organização de entrevistas. 2.12 Produtos de uma assessoria de imprensa. 2.13 Mecanismos de controle da informação. 2.14 Pauta institucional. 2.15 Canais e estratégias de comunicação interna. 2.16 Publicações jornalísticas empresariais: história, planejamento, conceitos e técnicas. 2.17 Métodos e técnicas de pesquisa. 3 Imprensa escrita. 3.1 Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, comunicado, carta, release, relatório, anúncio e briefing em texto e em imagem. 3.2 Técnicas de redação jornalística: lead, sub-lead, pirâmide invertida. 3.3 Critérios de seleção, redação e edição. 3.4 Processo gráfico: conceito de editoração e preparação de originais. 3.5 Projeto gráfico. 3.5.1 Tipologia: caracteres e medidas, justificação, mancha gráfica e margens. 3.5.2 Diagramação e retrancagem: composição, impressão. 3.5.3 Planejamento editorial: ilustrações, cores, técnicas de impressão, redação do texto, visual da publicação. 4 Web jornalismo.

CARGO 16: MÉDICO DO TRABALHO

MEDICINA DO TRABALHO: 1 Noções gerais de medicina. 1.1 Bioestatística. 1.2 Epidemiologia. 1.3 Doenças infecciosas. 1.4 Sistema imunitário e suas doenças. 1.5 Sistema respiratório e suas doenças. 1.6 Sistema cardiovascular e suas doenças. 1.7 Sistema gênito-urinário e suas doenças. 1.8 Sistema digestivo e suas doenças. 1.9 Sistema endócrino e suas doenças. 1.10 Sistema locomotor e suas doenças. 1.11 Sistema neurológico e suas doenças. 1.12 Órgãos dos sentidos e suas doenças. 1.13 Psiquismo e suas doenças. 1.14 Metabolismo e suas doenças. 1.15 Distúrbios nutricionais. 1.16 Dermatologia. 1.17 Hematologia. 1.18 Genética e noções de doenças hereditárias. 2 Saúde do trabalhador. 2.1 Noções de estatística e epidemiologia em medicina do trabalho. 2.2 Noções de fisiologia do trabalho. 2.2.1 Órgãos dos sentidos. 2.2.2 Metabolismo e alimentação. 2.2.3 Sistemas respiratório, cardiovascular e locomotor, entre outros. 2.3 Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho. 2.3.1 Pneumoconioses, asma ocupacional, neoplasias, surdez, hepatopatias, nefropatias, doenças infecciosas, doenças cardiovasculares, hematopatias, LER/Dort, entre outras. 2.4 Sofrimento psíquico e psicopatologia do trabalho, incluindo o estresse relacionado ao trabalho e o uso de álcool e outras drogas. 2.5 Agentes físicos e riscos à saúde. 2.6 Agentes químicos e riscos à saúde, incluindo noções de toxicologia. 2.7 Agentes biológicos e riscos

à saúde. 2.8 Ergonomia e melhoria das condições de trabalho. 2.8.1 Conceitos e princípios da ergonomia. 2.8.2 Carga de trabalho. 2.8.3 Organização do trabalho. 2.8.4 Trabalho sob pressão temporal. 2.8.5 Novas tecnologias, automação e riscos à saúde, entre outros. 2.9 Trabalho noturno e em turnos. 2.9.1 Riscos à saúde e noções de cronobiologia. 2.10 Acidentes do trabalho. 2.10.1 Definições e prevenção. 2.11 Noções de funcionamento de um serviço de medicina e segurança do trabalho em empresas. 2.11.1 Composição, funcionamento e atribuições do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). 2.11.2 Noções de avaliação e controle dos riscos ligados ao ambiente de trabalho. 2.11.3 Noções de acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas em medicina do trabalho. 2.12 Noções de legislação relacionada à saúde e à segurança do trabalho, incluindo legislação acidentária e normas internacionais da Organização Internacional do Trabalho (OIT). 2.13 Previdência Social. 2.13.1 funcionamento, legislação e conduta médico-pericial.

CARGO 17: PSICÓLOGO

PSICOLOGIA: 1 Ética profissional. 2 Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. 2.1 Fundamentos e etapas da medida psicológica. 2.2 Instrumentos de avaliação. 2.2.1 Critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. 2.3 Técnicas de entrevista. 2.4 Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. 3 Teorias e técnicas psicoterápicas. 3.1 Psicoterapia individual e grupal. 3.2 Abordagens teóricas. 3.2.1 Psicanálise (Freud, M. Klein, Winnicott, Lacan), cognitivo-comportamental (Skinner, Beck), humanista-existencial (Rogers, Perls), sócio-histórica (Vygotsky, Luria) e psicodrama (Moreno). 4 Psicopatologia. 4.1 Transtornos de humor. 4.2 Transtornos de personalidade. 4.3 Transtornos relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas. 4.4 Transtornos de ansiedade. 4.5 Transtorno do estresse pós-traumático. 4.6 Transtornos depressivos. 4.7 Transtornos fóbicos. 4.8 Transtornos psicossomáticos. 4.9 Transtornos somatoformes. 4.10 Esquizofrenia. 4.11 Outros transtornos psicóticos. 4.12 Estruturas clínicas (neurose, psicose e perversão). 5 Psicologia da saúde. 5.1 Ações básicas de saúde. 5.1.1 Promoção. 5.1.2 Prevenção. 5.1.3 Reabilitação. 5.2 Equipes interdisciplinares. 5.2.1 interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde. 5.3 O papel do psicólogo na equipe de cuidados básicos à saúde. 6 Intervenção psicológica em problemas específicos. 6.1 Tratamento e prevenção da dependência química. 6.1.1 Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. 7 Teorias e Técnicas psicoterápicas. 8 Organizações. 8.1 Estrutura, processos e dinâmica. 9 Teoria das organizações e concepções de trabalho. 10 Cultura e clima organizacional. 11 Motivação e satisfação no trabalho. 12 Poder, liderança e conflitos nas organizações. 13 Equipes de trabalho e grupos nas organizações. 14 Ergonomia da atividade e psicopatologia do trabalho. 15 Bem-estar, saúde e qualidade de vida no contexto das organizações. 16 Conhecimento, aprendizagem e desempenho humano nas organizações. 17 Seleção de pessoal. 17.1 Planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados. 18 Avaliação de desempenho. 18.1 Objetivos, métodos, implantação e acompanhamento. 19 Treinamento. 19.1 Levantamento de necessidades, planejamento, execução e avaliação. 20 Psicopatologia e criminalidade. 21 Atuação do psicólogo no âmbito judicial. 22 Lei nº 13.140/2015 (dispõe sobre mediação).

PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL: 1 Gestão de pessoas nas organizações. 1.1 Sistemas modernos de gestão de recursos humanos. 1.1.1 Novos conceitos. 1.1.2 Ferramentas de gestão e estilos de liderança. 1.1.3 A negociação no contexto organizacional. 1.1.4 Gerenciamento da pluralidade nas empresas. 1.2 Planejamento estratégico da gestão de pessoas. 1.3 Competência interpessoal. 1.4 Gerenciamento de conflitos. 1.5 Clima e cultura organizacional. 2 Política de desenvolvimento organizacional. 2.1 O novo conceito de treinamento e desenvolvimento para educação continuada. 2.1.1 Organizações de aprendizagem. 2.1.2 O desafio de aprender e os conceitos de talento. 2.1.3 Competências múltiplas e múltiplas inteligências. 2.2 Desenvolvimento de pessoas como estratégia de gestão e a interação desta atividade com as demais funções do processo de gestão de pessoas. 2.2.1 Elaboração de projetos de desenvolvimento de pessoas. 2.2.1.1 Fases, procedimentos, diagnóstico, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação. 3 Psicodinâmica do trabalho e prevenção de saúde do trabalhador. 3.1 Atuação dos profissionais de recursos humanos junto às equipes multidisciplinares e interdisciplinares voltadas para a saúde do trabalhador dentro e fora do mundo do trabalho. 3.2 Prevenção da saúde dos trabalhadores nas organizações. 3.3 Ergonomia da atividade e psicopatologia do trabalho. 3.4 Relação entre trabalho, processos de subjetivação e processos de saúde e adoecimento relacionado ao trabalho. 3.5 Práticas grupais. 3.6 Atuação do psicólogo na interface saúde/trabalho/educação. 3.7 Psicologia de grupo e equipes de trabalho. 3.7.1 Fundamentos teóricos e técnicos sobre grupos, conflitos no grupo e resolução de problemas. 4 Gestão de pessoas no setor público. 4.1 Tendências e gestões atuais. 5 Avaliação e gestão de desempenho. 5.1 Gestão do conhecimento e gestão por competências, abordagens e ferramentas. 5.2 Distinção entre administração de pessoal, administração de recursos humanos e gestão social. 5.3 Política de avaliação de desempenho individual e institucional. 6 Política de recrutamento e seleção. 6.1 Movimentação e captação de pessoas como estratégia competitiva. 6.2 Técnicas e processo decisório, fontes e meios de recrutamento. 6.3 Planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados do processo seletivo. 6.4 Rotação de pessoal e absenteísmo. 7 Política de promoção e planos de carreira. 7.1 Avaliação de cargos e salários, análise funcional. 8 Ética do psicólogo.

CARGO 18: TECNÓLOGO EM GEOPROCESSAMENTO

GEOPROCESSAMENTO: 1 Territorialidade e políticas públicas. 2 O geoprocessamento e a gestão do território. 2.1 Cadastro Multifinalitário. 3 Geoprocessamento e sensoriamento remoto. 3.1 Conceitos básicos de Sistemas de Informação Geográfica (SIG). 3.2 Sistemas de coordenadas e georreferenciamento. 3.3 Sistemas de imageamento: conceito de pixel, resolução espacial, temporal e radiométrica. 3.4 Imagens de radar, multiespectrais e multitemporais. 4 Dados e informações geográficas. 4.1 Características dos dados geográficos: posição, atributos e relações espaciais. 4.2 Principais modelos de dados geográficos. 4.3 Estrutura básica dos sistemas de informações geográficas: entrada e integração de dados, gerência de dados espaciais, consulta/análise espacial e visualização. 4.4 Análise de dados geográficos: seleção, manipulação, elaboração de mapas temáticos, análise exploratória e modelagem, métodos. 5 Geoes-tatística: Análise estatística dos dados geográficos, análise de tendência espacial, modelos e métodos. A aquisição de dados e produção de conhecimento. 5.1 Estatística descritiva e análise exploratória de dados: distribuições de frequências. 5.2 Medidas descritivas de locação e de dispersão: média, mediana, quartis, variância, desvio-padrão, coeficiente de variação e histograma. 6 Cartografia: Noções básicas de cartografia; sistema geodésico de referência; sistemas de coordenadas geográficas e planas; projeções cartográficas; sistema de projeção Universal Transversa de Mercator (UTM). 7 Modelo Digital de Terreno (MDT). 7.1 Conceitos básicos de Modelo Digital de Terreno. 7.2 Geração de MDT a partir de diferentes fontes de dados. 8 Banco de Dados. 8.1 Conceitos básicos de banco de dados: modelo de dados, SGBD, linguagem SQL. 8.2 Banco de Dados Geográficos: Consultas e análises espaciais. 9 Dados Espaciais na web. Publicação de dados geográficos na web: clientes webGIS, bibliotecas JavaScript/OpenLayers e Leaflet). Serviços web geoespaciais OGC (WMS e WFS). 10 Linguagem de programação. 10.1 Python: Conceitos básicos.

CARGO 19: TÉCNICO EM ELETRÔNICA

ELETRÔNICA: 1 Conhecimentos Básicos de Matemática e Física Geral: Logaritmos, Potenciação, Equações de Segundo Grau, Números Complexos, Sistemas Lineares, Sistema Internacional de Unidades, Geometria Analítica, Trabalho-Potência. 2 Circuitos CC e CA: Análise de Circuitos CC e CA,



Reatâncias Capacitivas e Indutivas, Potência Ativa, Reativa e Aparente, Circuitos Monofásicos e Trifásicos. 3 Medidas Elétricas: Instrumentos Analógicos e Digitais, Medidas de Corrente, Tensão, Potência e Frequência. 4 Circuitos Analógicos e Digitais: Conceitos básicos, Arranjos típicos, Multiplexadores, Microcontroladores. 5 Eletrônica de Potência: Circuitos e Transistores, Pontes Retificadoras, Formas de Onda. 6 Automação: Sensores e Atuadores, Controladores Lógicos Programáveis (Componentes e Programação), Sistemas Operativos, Redes de Computadores, Banco de Dados, Protocolos de Comunicação, Algoritmos de Programação. 7 Eletrotécnica: Materiais Elétricos, Máquinas Elétricas, Transformadores, Linhas de Transmissão e Subestações.

NOÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO: 1 higiene do trabalho, doenças profissionais e doenças do trabalho, avaliação e controle de riscos profissionais, prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações. 2 Prevenção e proteção à saúde e segurança ocupacional e do meio ambiente: Proteção ao meio ambiente, proteção contra incêndio e explosões, legislação e normas técnicas - NR's, ergonomia.

CARGO 20: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

1 Aconionamentos elétricos em baixa e média tensão: partida direta, chave de partida suave e conversor/inversor de frequência. 2 Aterramento de Sistemas. 3 Circuitos monofásicos e trifásicos. 4 Comandos elétricos. 5 Diagrama de Potência. 6 Dimensionamento de condutores elétricos. 7 Grupos geradores a diesel. 8 Instalações elétricas em tensões de 1,0 kV a 69 kV. 9 Leitura e interpretação de desenhos técnicos e diagramas. 10 Máquinas Elétricas: Transformadores e motores de indução. 11 Materiais elétricos. 12 Medidas elétricas. 13 Planejamento e controle da manutenção. 14 Proteção de Sistemas Elétricos Industriais. 15 Retificadores, Baterias e No-Breaks. 16 Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA). 17 Subestações de energia. 18 Técnicas de manutenção. 19 Conhecimento básicos em automação industrial.

NOÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO: 1 higiene do trabalho, doenças profissionais e doenças do trabalho, avaliação e controle de riscos profissionais, prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações. 2 Prevenção e proteção à saúde e segurança ocupacional e do meio ambiente: Proteção ao meio ambiente, proteção contra incêndio e explosões, legislação e normas técnicas - NR's, ergonomia.

CARGO 21: TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO

ENFERMAGEM DO TRABALHO: 1 Atendimento pré-hospitalar a urgências e emergências em acidentes. 2 Atendimento pré-hospitalar a urgências e emergências clínicas. 3 Plano de contingência em saúde — ênfase em grandes acidentes. 4 Conceitos e princípios de epidemiologia em saúde: doenças ocupacionais e não ocupacionais, surtos e epidemias. 4 Programas de promoção da saúde (atividade física, alimentação saudável, álcool, tabaco e outras drogas). 5 Assistência de enfermagem em saúde coletiva (ênfase em doenças transmissíveis e doenças crônicas não transmissíveis). 6 Assistência de enfermagem em saúde do trabalhador (doenças ocupacionais e não ocupacionais). 7 Assistência de enfermagem em saúde mental do trabalhador. 8 Imunização ocupacional e rede de frio. 9 Conceitos de vigilância em saúde do trabalhador. 10 Conceitos e princípios da vigilância sanitária aplicada à saúde do trabalhador. 11 Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho, Decreto nº 7.602/2011, e suas atualizações. 12 Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. 13 Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO). 14 Riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos relacionados com o meio ambiente e a saúde do trabalhador. 15 Equipamentos de proteção individual e coletiva — EPI e EPC. 16 Noções de toxicologia da indústria de petróleo, gás, biocombustíveis e derivados. Fundamentos de gestão de segurança, meio ambiente e saúde. 17 Organização, estrutura, finalidades e atribuições do serviço de saúde do trabalhador. 18 Políticas públicas de saúde do adulto. 19 Anatomia e fisiologia humana. 20 Enfermagem clínica. 21 Princípios de biossegurança em saúde. 22 Métodos de desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos de saúde. 23 Farmacologia clínica aplicada à enfermagem. 24 Organização do processo de trabalho em enfermagem. 25 Registros e informação em saúde. 26 Noções de nutrição e dietética. 27 Lei nº 8.080/1990, e suas atualizações (Estrutura do sistema de saúde brasileiro). Lei federal nº 7.498/1986 (Regulamentação do exercício profissional de enfermagem) e suas atualizações. 28 O código de ética dos profissionais de enfermagem. Fundamentos de enfermagem.

CARGO 22: TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO

NOÇÕES DE GEOPROCESSAMENTO: 1 Topografia. 1.1 Execução de levantamentos planimétricos, altimétricos e planialtimétricos na topografia de precisão. 1.2 Identificação e correlação de medidas de grandezas angulares e lineares. 1.3 Utilização e identificação de instrumentos topográficos. 1.4 Execução de cálculos de coordenadas locais. 1.5 Execução de cálculos de áreas de figuras planas. 1.6 Execução de cálculos de volume em cubagem. 1.7 Execução de laudos técnicos e memoriais descritivos. 1.8 Identificação de simbologias e convenções técnicas. 1.9 Representação dos levantamentos topográficos dentro das normas técnicas vigentes. 1.10 Cálculo de escalas em cartas topográficas, perfis longitudinais e seções transversais. 2 Elementos de geodésia geométrica. 2.1 Modelo matemático. 2.2 Sistema geodésico brasileiro. 2.2.1 Datum horizontal e vertical brasileiro. 2.3 Geometria do elipsoide. 2.3.1. Executar georreferenciamento de imóveis rurais e urbanos. 3 Sistemas de posicionamentos por satélites: 3.1 Técnicas e métodos de coletas de dados no posicionamento por satélites. 3.2 Identificação de equipamentos de posicionamento de satélites. 3.2.1 Processamento e manipulação de dados de rastreamento por GPS. 3.3 Sistemas de referências. 3.4 Cartografia sistemática, temática e digital. 3.4.1 Sistemas de projeções cartográficas. 3.5 Cartometria. 3.5.1 Execução de cálculos geodésicos no sistema UTM aplicados na topografia de precisão. 4 Astronomia de campo. 4.1 Determinação do norte verdadeiro para topografia de precisão. 4.2 Cálculo do azimute verdadeiro de uma direção. 5 Sistema de Informação Geográfica para Cadastro (SIG). 5.1 Formação da base cadastral. 5.2 Implantação de SIG para cadastro. 6 Principais aplicações em SIG para Cadastro.

CARGO 23: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

SISTEMAS OPERACIONAIS: 1 Ambiente Linux (CentOS, Red Hat e Oracle Linux). 1.1 Instalação, configuração e administração. 1.2 Utilitários e comandos padrão. 2 Microsoft Windows (Windows 10 e Windows Server 2019). 2.1 Instalação, configuração e administração. 3 Active Directory: administração de usuários, grupos, permissões e controles de acesso. 4 Powershell. 5 WSUS.

NOÇÕES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: 1 Políticas de segurança da informação. 2 Procedimentos de segurança, conceitos gerais de gerenciamento. 3 Normas ABNT NBR ISO/IEC 27001 (última versão) e ABNT NBR ISO/IEC 27002 (última versão). 4 Confiabilidade, integridade e disponibilidade. 5 Mecanismos de segurança. 5.1 Controle de acesso. 6 Gerência de riscos. 6.1 Ameaça, vulnerabilidade e impacto.

NOÇÕES DE GESTÃO E GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: 1 Processos, grupos de processos e área de conhecimento. 2 Gestão de riscos. 3 Gerenciamento de serviços (ITIL v4). 3.1 Conceitos básicos, disciplinas, estrutura e objetivos. 4 Governança de TI (COBIT 2019).

COMPUTAÇÃO EM NUVEM: 1 Conceitos de computação em nuvem: conceitos básicos; tipologia (IaaS, PaaS, SaaS). 1.1 Modelo: privada, pública, híbrida. 1.2 Benefícios, alta disponibilidade, escalabilidade, elasticidade, agilidade, recuperação de desastres. 1.3 Componentes centrais da arquitetura em nuvem: distribuição geográfica, regiões, zonas de disponibilidade, subscrições, grupos de gestão, recursos.

1.4 Características gerais de identidade, privacidade, conformidade e segurança na nuvem.

NOÇÕES DE SERVIÇOS DE TI: 1 Configuração de rede de computadores: LAN, internet, intranet, compartilhamento de recursos. 2 Configuração de periféricos em geral. 3 Configuração e instalação de *softwares* de microinformática e ambiente de rede. 4 Ambiente estruturado. 5 Noções de TCP-IP. 6 Malwares e *softwares* anti-vírus. 6.1 Spywares. 7 Active directory (Microsoft). 8 Serviços de help desk. 9 Noções do sistema operacional Windows Server. 9.1 Servidor de Arquivos: DNS; DHCP; Active Directory. 10 Noções gerais sobre pacotes de *software* do tipo office. 11 Conceitos, serviços e tecnologias relacionados a internet e a correio eletrônico. 12 Browser. 13 Configuração de sistema para acesso à internet e comunicação de dados e *softwares* específicos como browsers, correios eletrônicos e FTP. 14 Comunicação colaborativa. 15 Uso de redes wi-fi; end-to-end encryption; spyware; malware etc. 16 Banco de dados. 16.1 Conceitos básicos. 16.2 Arquitetura. 16.3 Estrutura de dados.

CARGO 24: TÉCNICO EM MECÂNICA

1 Desenho técnico: normas, representação de peças em várias vistas, escalas, cotas, corte e secção, planificação, desenho de elementos de máquina, desenho de tubulações industriais, caldeiraria, acabamento superficial; desenho assistido por computador (CAD). 2 Tecnologia Mecânica: ciência dos materiais, metalurgia do ferro, ferro fundido, aço, diagrama de equilíbrio FE-C, curvas T.T.T., materiais não ferrosos, materiais plásticos, ensaios destrutivos, ensaios não destrutivos, tratamento térmico. 3 Eletrotécnica: eletrostática, eletrodinâmica, eletromagnetismo, corrente alternada e circuitos elétricos, motores elétricos, transformadores. 4 Metrologia e medição industrial: conceitos de medição, grandeza e unidade, sistema internacional de medidas, conversão de unidades, instrumentos de precisão: paquímetro, micrômetros, comparadores, transferidores, goniômetros etc. 5 Processos de usinagem: ferramentas de corte, velocidade, avanço e profundidade de corte, fluidos de corte, afiação de ferramentas de corte, furação, rosqueamento, aplainamento, torneamento, fresamento, retífica. 6 Processos metalúrgicos: laminação, estampagem, forjamento, trefilação, extrusão, fundição, soldagem. 7 Mecânica dos fluidos: hidrostática, hidrodinâmica, bombas hidráulicas, pneumática, óleo hidráulica. 8 Sistemas térmicos: termodinâmica, refrigeração industrial, compressores, condensadores, válvulas de controle. 9 Lubrificantes e lubrificação. 10 Manutenção corretiva, preventiva e preditiva. 11 Resistência dos materiais: tipos de solicitações (tração, compressão, cisalhamento, flexão, torção), flambagem, reações, diagrama de forças, tensões e cargas. 12 Elementos de Máquina: tolerância, ajustes, eixos e árvores, mancal de escorregamento, mancais de rolamento, transmissão por engrenagens, transmissão por correias, transmissão por correntes, transmissão por cabos de aço, molas, uniões rígidas (rebites, parafusos, solda). 13 Noções de AutoCad.

NOÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO: 1 higiene do trabalho, doenças profissionais e doenças do trabalho, avaliação e controle de riscos profissionais, prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações. 2 Prevenção e proteção à saúde e segurança ocupacional e do meio ambiente: Proteção ao meio ambiente, proteção contra incêndio e explosões, legislação e normas técnicas - NR's, ergonomia.

CARGO 25: TÉCNICO EM SANEAMENTO

1 Princípios básicos sistema de água e esgoto. 2 Processo de tratamento de água esgotos. 3 Peças e tipos de materiais para sistema de água e esgotos. 4 Abastecimento público de água, importância e conceitos de saúde, saúde pública, saneamento, doenças de veiculação hídrica. 5 Ciclo hidrológico e recursos hídricos naturais. 6 Características físicas, químicas e biológicas de água e esgoto. 7 Padrões de potabilidade, controle da qualidade da água, análise de água, físico-química, bacteriológica, hidrobiológica. 8 Consumo per-capita, fatores que afetam o consumo, variações de consumo. 9 Projeções de consumo, projeções de população, distribuição demográfica. 10 Captação de água subterrânea, captação em fontes de afloramento de água e captação de águas superficiais. 11 Estações de bombeamento, adutoras, estação de tratamento de água potável, processo de tratamento de água, reservação, subadução, rede de distribuição, ramais prediais, micro e macromedicação, perdas. 12 Manutenção preventiva e corretiva nos serviços de água e esgoto. 13 Controle de qualidade de matérias. 14 Noções de hidráulica básica para sistema de abastecimento de água. 15 Esgotamento sanitário, sistema de coleta de águas residuárias, ramais prediais, redes coletoras, coletores-tronco, interceptores, estações elevatórias, condutos livres e forçados, emissários, estação de tratamentos: preliminar, primário, secundário e terciário, desinfecção por cloração e ultravioleta, lodos ativados, UASB, lagoa de estabilização e sistema australiano. 16 Disposição final das águas residuárias. 17 Reuso. 18 Noções de hidráulica básica para sistema de coleta de esgoto. 19 Saneamento ambiental. 19.1 Sistemas de tratamento de água: padrões de potabilidade, etapas de tratamento de água, concepção, dimensionamento, tecnologias, operação e manutenção de sistemas de sedimentação, coagulação, filtração e desinfecção. 19.2 Sistemas de tratamento de esgotos. Características dos esgotos domésticos, tipos de tratamento primário, secundário e terciário, concepção, dimensionamento, tecnologias, operação e manutenção de sistemas de sedimentação, lodos ativados, digestão anaeróbia, lagoas de estabilização, filtros biológicos. 19.3 Resíduos Sólidos: tipos de resíduos, quantificação de produção, estratégias de gerenciamento de resíduos, coleta e transporte de resíduos, disposição final e aterros sanitários. 20 Noções de AutoCad. 21 *Softwares* de simulação hidráulica (EPANET).

NOÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO: 1 higiene do trabalho, doenças profissionais e doenças do trabalho, avaliação e controle de riscos profissionais, prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações. 2 Prevenção e proteção à saúde e segurança ocupacional e do meio ambiente: Proteção ao meio ambiente, proteção contra incêndio e explosões, legislação e normas técnicas - NR's, ergonomia.

CARGO 26: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

1 Elementos de Higiene Ocupacional. 1.1 Riscos Químicos. 1.2 Riscos Físicos. 1.3 Riscos Biológicos. 1.4 Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico. 2 Exposição ao ruído. 2.1 Agente químico. 2.2 Metodologias de avaliação ambiental estabelecidas pela Fundacentro. 2.3 Limites de tolerância e de exposição. 3 Fundamentos de Proteção contra Incêndio. 3.1 Sistemas fixos e portáteis de combate ao fogo. 3.2 Armazenamento de produtos inflamáveis. 3.3 brigadas de incêndio. 3.4 Plano de emergência. 4 Acidente do trabalho. 4.1 Conceito técnico e legal. 4.2 Causas e consequências dos acidentes. 4.3 Taxas de frequência e gravidade. 4.4 Estatísticas de acidentes. 4.5 Custos dos acidentes. 4.6 Comunicação e registro de acidentes. 4.7 Investigação e análise de acidentes. 5 Princípios de análise, avaliação e gerenciamento de riscos Físicos, Químicos, Biológicos, Ergonômicos e de Acidentes. 5.1 Inspeção de segurança. 5.2 Técnicas de análise de risco: APR. 6 Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria MTB nº 3.214/1978 e suas alterações. 7 Equipamentos de Proteção Individual - EPI; Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC. 8 Movimentação de cargas. 9 Atribuições do SESMT. 10 Organização e atribuições da CIPA. 11 Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). 12 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. 13 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. 14 Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. 15 Trabalhos em Espaço Confinado. 16 Trabalho em altura. 17 PPP - Perfil Profissiográfico; Decreto nº 3.048/1999; aposentadoria especial. 18 Noções de Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional; ISO 45001.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
Diretor-Presidente da CAGEPA



**ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO**

Atividade	Datas previstas
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	13 a 22/6/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período de solicitação de inscrição	13/6 a 12/7/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	1º a 3/7/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	2 e 3/7/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	9/7/2024
Disponibilização do link para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	15 e 16/7/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Data final para o pagamento da taxa de inscrição	16/7/2024
Relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência e para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras	26/7/2024
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especializado	26 a 30/7/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência, contra o indeferimento da inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especializado	29 e 30/7/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Relação final dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência e para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras	9/8/2024
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especializado	9/8/2024
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas	20/8/2024
Aplicação das provas objetivas e da prova discursiva	1º/9/2024***
Consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	3 a 5/9/2024 Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do padrão preliminar de respostas da prova discursiva	3/9/2024
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas e(ou) aos gabaritos oficiais preliminares divulgados e contra o padrão preliminar de respostas da prova discursiva	4 e 5/9/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	6/9/2024 A partir das 19 horas (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva	4/10/2024

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da CAGEPA e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de extrato de edital publicado no *Diário Oficial do Estado da Paraíba*, cuja íntegra será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cagepa_24.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no *Diário Oficial do Estado da Paraíba* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cagepa_24.

***Conforme inciso I do art. 9º da Lei Estadual nº 8.617/2018, a previsão de realização das provas em prazo inferior a 90 dias da publicação deste edital justifica-se pela necessidade da recomposição da força de trabalho da CAGEPA, para um melhor desenvolvimento das atividades e, conseqüentemente, um melhor atendimento à população.

ANEXO II

MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL (candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de **participação** em concurso público, que o(a) Senhor (a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico (s), auditivo(s), visual (is), intelectual(is) ou psicossocial(is)/mesal () _____

_____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____

Cidade/UF, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura e carimbo do(a) Profissional Médico ou de Saúde de Nível Superior atuante na área de deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo)

ANEXO III

PROCEDIMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA E DE RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA

1 DA COMPROVAÇÃO DE TER ESTUDADO O PRIMEIRO, O SEGUNDO E O TERCEIRO ANO EM ESCOLA PÚBLICA

1.1 Para comprovar que o candidato realizou, pelo menos, um ano do ensino médio em escola pública, conforme o subitem 5.2.1.4 deste edital, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

a) diploma/certificado de conclusão do ensino médio;
b) histórico escolar de todas as séries do ensino médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada o primeiro, segundo e terceiro ano do ensino médio. Também serão aceitas declarações, emitidas pelas secretárias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada o primeiro, segundo e terceiro ano do ensino médio.

1.2 A simples entrega das notas referentes ao primeiro, ao segundo e ao terceiro ano não atesta o local em que foram realizadas essas séries, portanto, o histórico escolar exigido no subitem 1.1 deste Anexo somente terá validade se obtiver a clara informação do nome e local das escolas onde foram realizados o primeiro e o segundo ano do ensino médio, bem como onde está sendo realizado o terceiro ano.

2 DA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA

2.1 Para comprovar que faz jus à condição de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, o candidato deverá enviar as duas últimas declarações de IRPF e do recibo de entrega de todos os membros da família que declararam **ou**, em caso de inexistência desta, os seguintes documentos:

2.1.1 declaração assinada pelo candidato atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família e quantas pessoas recebem renda na sua família, conforme Anexo III.1 deste edital. De acordo com o inciso III do art. 2º da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC: considera-se família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

2.1.2 cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possui renda;

2.1.3 comprovantes de renda bruta dos últimos três meses anteriores à publicação deste edital, de cada um dos membros da família que possuem renda em uma das seguintes formas:

a) cópia dos contracheques ou comprovante de renda bruta similar dos últimos três meses, conforme *caput* do subitem 2.1.3 deste anexo, de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

b) cópia da CTPS contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco (subsequente a última página que conste o último contrato), e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

c) para aposentados e pensionistas que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do subitem 2.1.3 deste anexo, cópia dos extratos do pagamento do benefício, dos últimos três meses, conforme *caput* do subitem 2.1.3 deste anexo, de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

d) para autônomos e profissionais liberais que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do subitem 2.1.3 deste anexo, declaração, conforme Anexo III.2 deste edital, de cada membro da família que se enquadre nessa situação atestando o valor recebido, acrescido de cópia das guias de recolhimento devidamente pagas, ou seja, da comprovação de que o autônomo recolheu os tributos referentes ao serviço autônomo, compatíveis com a renda bruta declarada, nos últimos três meses, conforme *caput* do subitem 2.1.3 deste edital;

e) para trabalhador que exerce atividade rural que não possui os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do subitem 2.1.3 deste anexo, declaração, conforme Anexo III.3 deste edital, de cada membro da família que se enquadre nessa situação atestando o valor da renda bruta recebido nos últimos três meses, conforme *caput* do subitem 2.1.3 deste edital;

f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e(ou) arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), declaração conforme Anexo III.4 deste edital acrescida de cópia dos recibos dos últimos três meses, conforme *caput* do subitem 2.1.3 deste edital, de cada bem alugado/arrendado;

g) para famílias que tenham **exclusivamente** renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e(ou) arrendamento, declaração de que não possuem outras fontes de renda, conforme Anexo III.5 deste edital, acrescida de cópia dos recibos dos últimos três meses, conforme *caput* do subitem 2.1.3 deste edital, de cada bem alugado/arrendado.

3 O valor do salário mínimo a ser utilizado no cálculo da renda familiar será o do ano de 2024.

**ANEXO III.1
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA**

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato no concurso público para o provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio técnico para a CAGEPA, residente na(o) _____ (endereço), complemento _____, declaro que a minha família é composta de _____ (número) pessoas das quais _____ (número) recebem renda.

Membros da Família:

Nome completo/possui renda?

1) _____ / () sim () não.

2) _____ / () sim () não.

3) _____ / () sim () não.

4) _____ / () sim () não.

5) _____ / () sim () não.

6) _____ / () sim () não.

7) _____ / () sim () não.

8) _____ / () sim () não.

9) _____ / () sim () não.

10) _____ / () sim () não.

- 11) _____ / () sim () não.
 12) _____ / () sim () não.
 13) _____ / () sim () não.
 14) _____ / () sim () não.

_____ (Cidade/UF), ____ de _____ de 20__.

 Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

 Nome por extenso e CPF do(a) responsável legal

**ANEXO III.2
 DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO**

Eu, _____,
 portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,
 membro da família do candidato no concurso público para o provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio técnico para a CAGEPA, _____
 declaro para os devidos fins, que sou trabalhador autônomo, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos últimos três meses:

1) R\$ _____
2) R\$ _____
3) R\$ _____

_____ (Cidade/UF), ____ de _____ de 20__.

 Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

 Nome por extenso e CPF do(a) responsável legal

**ANEXO III.3
 DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL**

Eu, _____,
 portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,
 membro da família do candidato no concurso público para o provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio técnico para a CAGEPA, _____
 declaro para os devidos fins, que sou trabalhador que exerce atividade rural, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos últimos três meses:

1) R\$ _____
2) R\$ _____
3) R\$ _____

_____ (Cidade/UF), ____ de _____ de 20__.

 Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

 Nome por extenso e CPF do(a) responsável legal

**ANEXO III.4
 DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS
 OU IMÓVEIS E(OU) ARRENDAMENTO**

Eu, _____,
 portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do candidato no concurso público para o provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio técnico para a CAGEPA, _____

_____ declaro para os devidos fins, que recebi renda bruta nos últimos três meses, referente à locação de _____.

1) R\$ _____
2) R\$ _____
3) R\$ _____

_____ (Cidade/UF), ____ de _____ de 20__.

 Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

 Nome por extenso e CPF do(a) responsável legal

**ANEXO III.5
 DECLARAÇÃO DE RENDA EXCLUSIVA POR MEIO DE LOCAÇÃO
 DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E(OU) ARRENDAMENTO**

Eu, _____,
 portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,
 membro da família do candidato no concurso público para o provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio técnico para a CAGEPA, _____
 declaro para os devidos fins, que recebi renda bruta nos últimos três meses, referente à locação de _____.

1) R\$ _____
2) R\$ _____
3) R\$ _____

_____ (Cidade/UF), ____ de _____ de 20__.

 Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

**Secretaria de Estado
 da Saúde**

CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO RELATIVO AO EDITAL
 DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**

1 - A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela Portaria nº 330/GS de 15 de março de 2024, torna público o Resultado da 4ª Chamada do Credenciamento relativos à Chamada Pública Edital nº 004/2023, da Secretaria Estadual de Saúde, conforme quantidades e detalhamentos do já referido Edital, com o **CREDENCIAMENTO** das seguintes empresas:

- LOPES & LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 37.581.142/0002-80
- HEALTH SOLUTIONS – CNPJ 48.127.300/0001-62
- FUNDAÇÃO JOSÉ LEITE DE SOUSA – CNPJ 40.980.914/0001-80

2 - Empresas **INABILITADAS**:

- THALES VICTOR FERNANDES FERREIRA – CNPJ 26.908.817/0001-56
- Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de que trata o item 9.1 do Edital, relativos aos resultados, contados a partir da data de publicação, no Diário Oficial do Estado da Paraíba.
- Esclarece que o relatório de análise das documentações das empresas/credenciadas inabilitadas encontra-se disponível com vistas franqueada aos interessados na Secretaria Estadual de Saúde.

João Pessoa - PB, 05 de junho de 2024.

Jefferson José Arruda de Lima
 Mat. 181.737-0

Rayanne Pinheiro de Almeida
 Mat. 915.227-0

George Alexandre Ribeiro de Oliveira
 Mat. 191.485-5

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)
 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)

EDITAL Nº 03/2024 DA ESP-PB

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB) e o Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde do Estado da Paraíba - AMAR, por intermédio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), localizada na Av. Dom Pedro II, Torre, João Pessoa/PB, CEP: 58.040-440, visando à necessidade de elevar o nível de profissionalismo e excelência dos programas e projetos vinculados ao apoio Institucional da (SES/PB) que atua na definição e implementação das Redes de Atenção à

Saúde, com ênfase nas redes temáticas, além de processos transversais de gestão, como planejamento, regulação, avaliação, gestão do trabalho, educação na saúde, vigilância, tendo como princípio transversal uma postura educativa. TORNA PÚBLICA a realização da seleção para concessão de Bolsa referente ampliação e manutenção do Projeto **Rede de Apoio Institucional para Qualificação e Matriciamento Gerencial de Trabalhadores e Gestores do SUS com foco na Regionalização para Organização da Rede de Atenção à Saúde - REAP QUALI/PB.**

1. DO OBJETO

O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento das vagas de ampliação e manutenção do Projeto Rede de Apoio Institucional para Qualificação e Matriciamento Gerencial de Trabalhadores e Gestores do SUS com foco na Regionalização para Organização da Rede de Atenção à Saúde - REAP QUALI/PB.

1.1 O projeto REAP QUALI/PB visa em sua concepção criar uma relação dialógica entre as Regiões de Saúde e Municípios e os Apoios Institucionais (AI) descentralizados dos Eixos Temáticos, Gerências Regionais de Saúde da SES/PB, Gerências Executivas da SES/PB e Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) sob a gestão do Gabinete do Secretário da SES/PB e do Projeto AMAR, trabalhando o matriciamento de problemas de gestão, necessidades loco-regionais num processo associado à formação permanente e continuada, direcionando à produção técnico-científica do projeto para subsidiar a avaliação de impacto e resultados deste. Nesse sentido, serão trabalhados seis eixos temáticos nas propostas dos subprojetos a serem cogidos pelas Gerências Executivas da SES, quais sejam: Gerência Executiva de Atenção à Saúde (GEAS), Gerência Executiva de Vigilância em Saúde (GEVS), Gerência Executiva de Regulação e Avaliação da Assistência (GERAV), Gerência de Planejamento e Gestão (GEPLAG), Gerência de Tecnologia da Informação (GTI) e a ESP. Neste sentido, o presente edital contempla a ampliação do eixo VII que se refere ao subprojeto de Vigilância em saúde e do eixo VIII referente ao subprojeto da Assistência farmacêutica, a saber:

- **Eixo Temático I** - Subprojeto de Apoio Institucional para matriciamento gerencial e fortalecimento do trabalho na Atenção Primária à Saúde;
- **Eixo Temático II** - Subprojeto de Apoio Institucional para Vigilância em Saúde voltado para o Programa Vacina Mais Paraíba;
- **Eixo Temático III** - Subprojeto de Apoio Institucional para qualificação e padronização dos processos nas áreas de regulação, controle, avaliação e auditoria no SUS locorregional;
- **Eixo Temático IV** - Subprojeto de Apoio Institucional para fortalecimento da Regionalização do SUS da Paraíba;
- **Eixo Temático V** - Subprojeto de Apoio Institucional para gestão das ações de saúde digital e integração dos municípios na rede nacional de dados em saúde;
- **Eixo Temático VI** - Subprojeto de Apoio Institucional para educação na saúde.
- **Eixo Temático VII** - Subprojeto de Apoio Institucional para a Vigilância em Saúde, intitulado: Fortalecimento da Vigilância em Saúde na Paraíba: Estratégias Integradas para uma Gestão Eficiente.
- **Eixo Temático VIII** - Subprojeto de Apoio Institucional para organização das ações da Assistência Farmacêutica no SUS no contexto da Atenção Primária à Saúde.

1.1.1 As vagas ofertadas serão para composição do (sub) projetos mencionados desenhados dentro do VII e VIII Eixo Temático, que se integra fortalecendo a Rede de Atenção em Saúde cujo o principal produto é a Qualificação dos Trabalhadores do SUS e Matriciamento Gerencial, bem como para compor vagas iguais das outros certames promovidos;

1.1.2 O processo Seletivo engloba duas modalidades de bolsa, conforme previsão do Decreto Estadual 42.283/2022, quais sejam:

a) Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico: Destinado para os eixos de desenvolvimento de tecnologias no SUS - Eixos temáticos I, II, III, IV, V, VII e VIII.

b) Bolsa de Desenvolvimento Educacional: Destinada ao aperfeiçoamento do projeto, pela perspectiva da educação permanente, facilitação e desenvolvimento dos estudos do projeto do tipo aperfeiçoamento e qualificação - Eixo temático VI.

1.1.3 Para execução do projeto serão ofertadas vagas para preenchimento das bolsas conforme previsto no Decreto Estadual nº 42.283, de 23 de fevereiro de 2022, segundo quadro de vagas do ANEXO I.

1.2. Cada Eixo Temático prevê impactos, atribuições e produtos para o projeto REAP QUALI/PB que se integra no processo de fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde da Paraíba os quais serão agregados aos Planos de Trabalho por tipo de bolsa e bolsista selecionado.

1.3 A bolsa é verba de natureza jurídica de doação civil, de caráter não salarial, destinada aos estudantes de educação superior, docentes, pesquisadores e aos trabalhadores da área da saúde, recebida exclusivamente com objetivo de apoiar as atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e extensão desenvolvidas em programas, projetos e cursos prioritários para o SUS, e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagens para a ESP-PB e a SES-PB, nem importem contraprestação de serviços, conforme disposto no Decreto Estadual nº 42.283, de 23 de fevereiro de 2022.

1.4 A carga horária a ser cumprida encontra-se descrita no quadro do ANEXO I.

1.5 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado preencherão as vagas de bolsas existentes.

1.6 A convocação dos candidatos aprovados, neste edital está condicionada à desistência, rescisão de outorga ou outras situações similares, que seguirá a ordem de classificação final publicada no Diário Oficial do Governo do Estado da Paraíba, após a convocação de todos os classificados para a respectiva função no Edital 001/2024.

1.7 Na ocasião de vacância poderá haver remanejamento de candidatos aprovados entre as Macros, desde que pertencentes ao mesmo Eixo Temático. No momento da identificação da vaga o candidato será consultado, desde que tenha sido esgotada a lista de aprovados do certame 001/2024, sendo ainda considerado o excepcional interesse da ESP/PB.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1A seleção regida por este Edital será realizada e coordenada pela ESP-PB, sendo composta por uma Comissão, contendo servidores da Secretaria de Estado da Saúde, especialmente designados para este certame por meio de portaria publicada em Diário Oficial do Estado (DOE).

2.2A ESP-PB não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional. Não se responsabilizará ainda por documentos enviados para outros endereços eletrônicos não mencionados neste edital ou documento oficial no ato da convocação.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da ESP-PB e computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso às etapas previstas neste Edital.

2.3 Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Quadro resumo de vagas e bolsas

ANEXO II – Atividades por Tipo de Bolsas;

ANEXO III - Declaração de disponibilidade e compromisso de bolsista;

ANEXO IV - Quadro de pontuação referente à análise curricular (Barema) e entrevista;

ANEXO V – Fórmulas de cálculo para apreciação das etapas avaliativas;

ANEXO VI - Orientações para apresentação dos comprovantes.

2.4 A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5 O Processo Seletivo terá validade até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.6 As bolsas que, porventura, forem outorgadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, serão pagas pelo período de até 12 (doze) meses prorrogável, por mais 12 (doze) meses.

2.7 A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da SES-PB.

2.8 Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam à formação e ao perfil a que o participante concorrerá, exigidos no ANEXO I e ANEXO II deste Edital, bem como à disponibilidade de carga horária conforme exigida na apresentação da Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista (ANEXO III), sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.

2.9 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades informadas nos planos de trabalho das ações e dos projetos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP-PB, conforme artigo 11 do Decreto Estadual n.º 42.283 de 23 de fevereiro de 2022.

2.10 O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto), conforme determinações do Projeto Amar.

2.11 O valor da bolsa engloba todos os gastos advindos com deslocamento e não serão acrescidos auxílios complementares.

2.12 A localidade de atuação dos bolsistas dos eixos temáticos será determinada, conforme especificações do ANEXO I.

3. DAS ATIVIDADES

3.1 As atividades dos bolsistas estão previstas no ANEXO II deste Edital.

3.2 O bolsista deverá apresentar um plano de trabalho, participar de todos os treinamentos, reuniões e instrutivos relativos ao projeto.

3.3 O bolsista deverá apresentar relatórios mensais, semestrais e/ou sempre que requisitado das atividades desenvolvidas. E ainda, relatório de conclusão do projeto com seus produtos.

3.4 Deverá cumprir carga horária prevista para as atividades relativas à bolsa concorrida.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1 O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida no Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) Possuir os requisitos de formação acadêmica (formação, requisitos, habilidades e competências) referente ao perfil que o participante concorre, prevista no ANEXO I;
- d) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- f) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário;
- g) Estar com a Carteira de vacinação devidamente atualizada com as vacinas da Covid19, com todas as doses previstas de acordo com o perfil e faixa etária, conforme calendário vacinal da Paraíba.

4.1.1 Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2 O participante selecionado deverá entregar à ESP-PB os documentos comprobatórios listados neste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP-PB, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, **caso o participante não os comprove no ato de outorga ou quando solicitado, obedecendo o prazo mínimo exigido.**

4.3 As bolsas do tipo “Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico”, terão caráter de dedicação exclusiva, visto que, a execução das atividades do bolsista, não poderão ser prejudicadas, em detrimento de outra função ou cargo exercido pelo (a) candidato (a), com fulcro no art. 5º, inc I do Decreto 42.283/2022.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.1.1 As inscrições para este Processo Seletivo estarão abertas no período descrito no item 12 deste edital, por meio do link <https://forms.gle/4ffbLunoq3rC3gDf8>

5.2 A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, disponível no endereço eletrônico: www.esp.pb.gov.br/editais, de acordo com o cronograma estabelecido neste edital.

5.3.1 A ESP-PB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá anexar os seguintes documentos em um **único arquivo em PDF**:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Carteira de vacinação atualizada da COVID-19 (frente e verso) ou documento equivalente (Conecte SUS, etc.); de acordo com o item 4.1, letra “g” deste certame;
- d) Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista, conforme ANEXO III;
- e) Comprovante de escolaridade mínima exigida: diploma de graduação na área da saúde, pós-graduação em saúde coletiva/pública ou áreas afins e mestrado em saúde coletiva/pública ou áreas afins e/ou educação/educação em saúde (de acordo com a exigência da bolsa pretendida), conforme ANEXO I;
- f) Currículo Lattes completo e atualizado (não serão aceitos outro tipo de currículo, senão o Lattes Oficial) – Devendo anexar apenas as comprovações que serão avaliadas e pontuadas (na ordem em que estão descritas no ANEXO IV).
- g) Caso, candidato (a) se enquadre como Pessoa com Deficiência (PCD) e deseje concorrer às vagas destinadas a esse grupo deverá, no ato da inscrição, indicar essa condição, conforme item 6 do edital.



h) Barema preenchido, conforme comprovações previstas na ordem em que estão descritas no ANEXO IV.
5.5 Documentos fora dos padrões constantes nas alíneas do item 5.4 não serão considerados, não sendo homologada a inscrição.

5.6 Se o participante se graduou, ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.7 A ESP-PB não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

5.8 O participante que fizer declaração falsa, inexistente ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informada no formulário de inscrição.

5.9 É de responsabilidade do participante acompanhar todas as publicações no site e no Diário Oficial do Estado da Paraíba, bem como cronograma de atividades, Erratas e comunicados do Certame;

5.10 O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>. A ESP-PB não se responsabilizará por downloads do presente edital, seus aditivos, correções ou qualquer documento eletrônico, realizados em outro sítio que não o indicado neste subitem.

5.11 O(a) candidato(a) que não anexar o currículo e as comprovações no ato da inscrição, bem como os demais documentos exigidos na inscrição, terá sua inscrição não homologada.

5.12 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um mesmo (a) candidato (a), somente será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último.

5.12.1 O (a) candidato (a) só poderá se inscrever para um tipo de vaga.

5.12.2 Não cabendo reclamações posteriores frente ao caso de múltiplas inscrições, só sendo acatada aquela que tiver sido realizada por último.

6. DA INSCRIÇÃO PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, no Decreto Federal nº 5.296/2004, na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, e as abrangidas pelas Leis Federais nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 12.764/2012 (Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e nº 14.126/2021 (classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual), têm assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atividades inerentes à bolsa para o qual concorram.
6.2 Do total de vagas ofertadas para o bolsista e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, ficarão reservadas 5% (cinco por cento) aos candidatos que se declaram pessoas com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 154/2019, Lei nº 5.556/1992 e da Lei nº 13.146/2015, desde que no ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência, anexar laudo médico digitalizado, emitido nos últimos doze meses, a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.2.1 Os bolsistas quando enquadrados como pessoa com deficiência exercerão suas atividades no eixo temático que fora convocado, exceto o apoiador dos eixos temáticos III e IV que serão direcionados à Macrorregião de Saúde.

6.3 A deficiência não deverá ser incompatível com as atividades a serem exercidas. A possível incompatibilidade da deficiência com a atividade a ser exercida, será declarada pela Junta Médica indicada pela SES/PB, perdendo o (a) candidato (a) o direito de assumir a bolsa.

6.4 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação por Ampla Concorrência.

6.5 O (a) candidato (a) cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à Escola de Saúde Pública.

7. DA ETAPAS DE AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação do Processo Seletivo Simplificado será realizada conforme as Etapas Avaliativas contidas no ANEXO V.

7.2 O (a) candidato (a) que deixar de participar de uma das etapas avaliativas, nos termos do ANEXO IV, será eliminado do Processo.

7.3 A análise curricular, entrevista tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da análise objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme quadro de pontuação prevista no ANEXO IV.

7.4 Serão eliminados os participantes que deixarem de apresentar qualquer documentação exigida para efetivação da inscrição e comprovação do currículo (ANEXO IV), ou não comparecerem à entrevista.

7.5 O Processo de Seleção será realizado em 02 (duas) etapas. A primeira etapa de caráter classificatório será a análise do barema curricular (devidamente comprovado pelos documentos inerentes). A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em avaliação da entrevista.

7.6 A classificação de cada candidato (a) frente às etapas supracitadas será de acordo com os seguintes critérios:

a) Etapa 1: Análise curricular - serão considerados os documentos comprobatórios do currículo, conforme pontuação indicada no Barema, conforme ANEXO IV;

b) Etapa 2: Entrevista - A entrevista será realizada em formato remoto em data amplamente divulgada por meios digitais oficiais, após o resultado da Etapa 1.

7.6.1 Somente serão convocados para Etapa 2 (Entrevista) os candidatos aptos na Etapa 1, que serão classificados em até 5 vezes o número de vagas de acordo com a ordem decrescente de pontuação.

7.6.2 É responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a lista para entrevista e as orientações para esta etapa, apresentando-se no dia e horário correto.

7.6.3 É dever do (a) candidato (a) solicitar autorização de entrada na sala virtual de entrevista, conforme divulgação no site, de acordo com horário estabelecido.

7.6.4 O (a) candidato (a) não deverá solicitar entrada na sala virtual com antecedência. Será acatada tolerância de 5 minutos para início das entrevistas, sem restituição de tempo.

7.7 A análise de currículo lattes e entrevista, consistirá da avaliação objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme quadros de pontuação previstos no ANEXO IV.

7.8 Serão eliminados os participantes que enviarem a Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista fora do padrão estabelecido no modelo apresentado no ANEXO III.

7.9 Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas avaliativas descritas no ANEXO IV.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 A homologação das inscrições e o resultado preliminar das etapas de avaliação serão divulgados no endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública: <https://esp.pb.gov.br/editais>

9. DOS RECURSOS

9.1 Será admitido recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação, da homologação final das inscrições, bem como do resultado preliminar das etapas de avaliação constantes nos itens 7 e 8 do edital, conforme cronograma.

9.2 O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico:

www.esp.pb.gov.br/editais.

9.3 Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA à interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto e nem alterar o existente.

9.4 A ESP-PB não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.5 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: www.esp.pb.gov.br/editais, ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, NÃO SERÃO APRECIADOS.

9.6 O recurso interposto fora do respectivo prazo de 2 (dois) dias úteis não será aceito, sendo considerado intempestivo.

9.7 O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

9.8 Os recursos serão examinados por uma Banca Avaliadora de Recursos, que emitirá um parecer *online*, deferindo ou indeferindo as razões apresentadas pelo participante. A banca avaliadora é soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos adicionais.

9.9 O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo ou em nome de outro participante.

9.10 Serão indeferidos os recursos:

a) Cujo teor desrespeite a Banca Avaliadora de Recursos e/ou a ESP;

b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

c) Cuja fundamentação não corresponda à etapa recorrida;

d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;

e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;

f) Que tentem suprir omissão da apresentação da documentação comprobatória exigida à época da realização da inscrição;

g) Cuja fundamentação aponte para revisão integral do momento ou etapa, quando não argumentada sua necessidade;

h) Caso o (a) candidato (a) tenha sido bloqueado pelo sistema por solicitar entrada na sala virtual de entrevista, após horário designado no site da ESP-PB.

9.11 O participante terá acesso ao formulário de recurso, por meio do endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública: <https://esp.pb.gov.br/editais>

10. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

10.2 Após o julgamento dos recursos administrativos, serão considerados aprovados os participantes classificados, conforme o item 7 deste Edital.

a) O (a) candidato (a) será considerado aprovado pelo número de vagas e ordem decrescente de pontuação;

b) Os demais serão considerados classificados uma vez respeitando 5 (cinco) vezes o número de vagas por tipo de bolsas, considerando o item 7 e as considerações dos itens **10.3** e **10.4** deste edital.

10.3 Para ser classificado no Processo Seletivo Simplificado e estar apto a ser convocado durante a vigência do edital, o (a) candidato (a) deverá obter no mínimo 60% da maior nota obtida na seleção para o tipo de bolsa requerida.

10.4 Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;

c) Maior pontuação de experiência de trabalho para a respectiva área de atuação;

d) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.5 A homologação e convocação serão feitas por ato EXCLUSIVO da ESP-PB.

10.6 A homologação e a relação final dos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no DOE-PB, bem como no endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública: <https://esp.pb.gov.br/editais>

10.7 A ESP-PB poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

10.8 NÃO serão admitidos recursos contra o resultado final.

11. DAS CONVOCAÇÕES

11.1 Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas após a vacância de vagas de candidatos classificados no Edital 007/2023.

11.1.1 A ESP-PB convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP-PB por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

11.1.2 A ESP não se responsabiliza por erro de digitação no ato do preenchimento do formulário de inscrição. Assim como, pelo não recebimento do e-mail devido a congestionamento da conta do candidato (a).

11.1.3 Sem prejuízo do item 11.1.1, a ESP-PB divulgará a convocação dos aprovados por meio do endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública: <https://esp.pb.gov.br/editais>

11.1.4 O participante que optar por não assumir a vaga no ato da convocação, deverá assinar um termo de desistência da vaga e poderá solicitar ir para o final da fila de classificados e ser convocado em outro momento, conforme ordem de classificação e disponibilidade de vagas futuras, dentro do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado.

11.2 Quando convocado, os participantes deverão enviar os documentos listados abaixo para o e-mail indicado pela ESP-PB:

a) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;

b) Título de Eleitor;

c) Quitação Eleitoral atualizado;

d) Comprovante de residência;

e) Número do PIS/PASEP/NIT

f) Caso, do Gênero masculino, carteira de reservista

g) Caso, pessoa com deficiência que concorreu para vagas PCD, laudo médico digitalizado, emitido nos últimos doze meses, a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

11.3 Caso o participante, ou o seu procurador legal, não cumpra com as exigências contidas no subitem 11.2, este será eliminado do certame.

11.4 Os candidatos aprovados devem elaborar um plano de trabalho, conforme orientação da ESP-PB. Sendo motivo de eliminação do certame a NÃO participação dos aprovados nesses processos pedagógicos.

11.5 A seleção dos candidatos gera apenas a expectativa de direito à bolsa.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 O processo de seleção ocorrerá conforme o cronograma do quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	07 a 23/06/2024
Homologação das inscrições	26/06/2024
Recurso à homologação das inscrições	27 e 28/06/2024
Resposta aos recursos e homologação das inscrições	30/06/2024
Resultado da etapa 1 - avaliação curricular	01/07/2024
Recurso ao resultado da etapa 1	02 e 03/07/2024
Resposta aos recursos, resultado da etapa 1 e convocação para entrevista (lista com horários e datas)	04/07/2024
Etapa 2 - entrevistas	05, 06 e 07/07/2024
Resultado da etapa 2 – entrevistas e resultado preliminar	08/07/2024
Recurso ao resultado da entrevista e resultado preliminar	09 e 10/07/2024
Resposta aos recursos e resultado final	11/07/2024

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar a publicação de todos os comuni-

cados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no endereço da Escola de Saúde Pública: <https://esp.pb.gov.br/editais>

13.2 A ESP-PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas aos sites citados e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

13.4 O (a) candidato (a) aprovado terá que atender às exigências especificadas nas atividades constantes da área de atuação, conforme o ANEXO II.

13.5 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos acarretará o cancelamento da inscrição do (a) candidato (a), a sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e a anulação de todos os atos inerentes ao (a) candidato (a) praticados pela ESP-PB, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação no DOE.

13.7 A ESP-PB reserva-se ao direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução dos Projetos.

13.8 Dúvidas e questionamentos sobre este Edital poderão ser dirimidos por meio do email reapquali-pb@gmail.com do telefone (83) 3211-9840, das 9h às 12h e das 14h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

13.9 Elogios, informações, sugestões, reclamações e denúncias podem ser dirigidos à Ouvidoria da ESP-PB pelos seguintes canais: ouvidoria@esp.pb.gov.br e telefone (83) 3211-9840, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

João Pessoa, 05 de junho de 2024.

JhonyWesly Bezerra Costa
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba

ANEXO I

QUADRO RESUMITIVO DE VAGAS E BOLSAS (QUANTITATIVO E TIPOLOGIA DE BOLSAS, REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA, RESPECTIVOS VALORES E VAGAS)

TIPO DE BOLSISTA	MODALIDADE DE BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	VAGA PCD	CADASTRO DE RESERVA
Coordenador do projeto REAP QUALI/PB - 1º MACRO/SES	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	RS6.000,00	Ter graduação na área da saúde, pós-graduação em saúde coletiva/pública ou áreas afins, mestrado em saúde coletiva/pública ou áreas afins e/ou educação/educação na saúde; ter experiência comprovada com ensino, pesquisa e extensão; ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	1	0	2
TOTAL DE VAGAS COORDENADOR GERAL DO PROJETO					1		CR 2
Apoio Administrativo do Projeto	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	RS 2.900,00	Possuir graduação nas áreas de Secretariado Executivo, Pedagogia e/ou Administração, além de experiência profissional mínima de 01 ano em atividades administrativas e pedagógicas, em cursos na área da saúde ou educação.	2	0	8
TOTAL DE VAGAS APOIO ADMINISTRATIVO DO PROJETO					2		CR 8
Coordenador do Eixo Temático VII (SEDE SES/PB)	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	RS4.600,00	Ter Graduação em Enfermagem, pós-graduação em saúde coletiva/pública ou áreas afins, mestrado em saúde coletiva/pública ou áreas afins e/ou educação/educação na saúde; ter experiência comprovada na função de Coordenação de equipe; ter experiência comprovada com ensino, pesquisa e extensão; ter experiência com metodologias ativas e participativas, preferencialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	1	0	4
TOTAL DE VAGAS COORDENADOR DO EIXO TEMÁTICO VII					1		CR 4
Apoiador Institucional do Eixo Temático VII AREA TEMÁTICA: Vigilância de Doenças Transmissíveis 1º MACRO (SEDE SES PB)	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	RS4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreasafins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	1	0	4
Apoiador Institucional do Eixo Temático VII AREA TEMÁTICA: Vigilância de Doenças Crônicas não Transmissíveis 1º MACRO (SEDE SES PB)	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	RS4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreasafins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	1	0	4
Apoiador Institucional do Eixo Temático VII AREA TEMÁTICA: Vigilância de Doenças Negligenciadas 1º MACRO (SEDE SES PB)	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	RS4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreasafins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	1	0	4
Apoiador Institucional do Eixo Temático VII AREA TEMÁTICA: Monitoramento e Avaliação em Saúde 1º MACRO (SEDE SES PB)	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	RS4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreasafins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	2	0	6
Apoiador Institucional do Eixo Temático VII AREA TEMÁTICA: Sistema de Informação e Análise de Situação de Saúde 1º MACRO (SEDE SES PB)	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	RS4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreasafins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	2	0	6
Apoiador Institucional do Eixo Temático VII AREA TEMÁTICA: Vigilância de Doenças Transmissíveis 2º MACRO (SEDE na 3ª GRS/ PB)	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	RS4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreasafins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	1	0	4



Apoiador Institucional do Eixo Temático VII AREA TEMÁTICA: Vigilância de Doenças Crônicas não Transmissíveis 2º MACRO (SEDE na 3ª GRS/ PB)	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreasafins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	1	0	4
Apoiador Institucional do Eixo Temático VII AREA TEMÁTICA: Vigilância de Doenças Negligenciadas 2º MACRO (SEDE na 3ª GRS/ PB)	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreasafins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	1	0	4
Apoiador Institucional do Eixo Temático VII AREA TEMÁTICA: Monitoramento e Avaliação em Saúde 2º MACRO (SEDE na 3ª GRS/ PB)	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreasafins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	2	0	6
Apoiador Institucional do Eixo Temático VII AREA TEMÁTICA: Sistema de Informação e Análise de Situação de Saúde 2º MACRO (SEDE na 3ª GRS/ PB)	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreasafins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	1	0	4
Apoiador Institucional do Eixo Temático VII AREA TEMÁTICA: Vigilância de Doenças Transmissíveis 3º MACRO (na 6ª GRS/ PB)	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreasafins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	1	0	4
Apoiador Institucional do Eixo Temático VII AREA TEMÁTICA: Vigilância de Doenças Crônicas não Transmissíveis 3º MACRO (na 6ª GRS/ PB)	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreasafins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	1	0	4
Apoiador Institucional do Eixo Temático VII AREA TEMÁTICA: Vigilância de Doenças Negligenciadas 3º MACRO (na 6ª GRS/ PB)	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreasafins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	1	0	4
Apoiador Institucional do Eixo Temático VII AREA TEMÁTICA: Monitoramento e Avaliação em Saúde 3º MACRO (na 6ª GRS/ PB)	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreasafins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	2	0	6
Apoiador Institucional do Eixo Temático VII AREA TEMÁTICA: Sistema de Informação e Análise de Situação de Saúde 3º MACRO (na 6ª GRS/ PB)	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreasafins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	1	0	4
TOTAL DE VAGAS APOIADOR DO EIXO TEMÁTICO VII					19		CR 68
Coordenador do Eixo Temático VIII João Pessoa	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.600,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Farmácia. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde coletiva/pública ou áreas afins; experiência na função de Coordenação de equipe e/ou Gestão da Saúde Pública; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Assistência Farmacêutica no SUS; habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	1	0	2
TOTAL DE VAGAS COORDENADOR DO EIXO TEMÁTICO VIII					1		CR 2
Apoiador Institucional do Eixo Temático VIII 1º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmácia e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	1	0	2
Apoiador Institucional do Eixo Temático VIII 2º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmácia e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	1	0	2
Apoiador Institucional do Eixo Temático VIII 3º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmácia e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	1	0	2
Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos Eixo Temático VII 1º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmácia e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	1	0	2
Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos Eixo Temático VIII 2º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmácia e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	1	0	2
Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos Eixo Temático VIII 3º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmácia e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	1	0	2

Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos Eixo Temático VIII 4ºGRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmácia e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	1	0	2
Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos Eixo Temático VIII 5ºGRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmácia e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	1	0	2
Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos Eixo Temático VIII 6ºGRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmácia e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	1	0	2
Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos Eixo Temático VIII 7ºGRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmácia e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	1	0	2
Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos Eixo Temático VIII 8ºGRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmácia e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	1	0	2
Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos Eixo Temático VIII 9ºGRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmácia e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	1	0	2
Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos Eixo Temático VIII 11ºGRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmácia e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	1	0	2
Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos Eixo Temático VIII 12ºGRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.000,00	Ter, obrigatoriamente, graduação em Farmácia e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	1	0	2
TOTAL DE VAGAS APOIADOR DO EIXO TEMÁTICO VIII					14		CR 28 (sendo 04 PCD)

ANEXO II - ATIVIDADES POR TIPO DE BOLSA

CLASSIFICAÇÃO DA BOLSA	ATIVIDADES
Coordenador do Projeto REAP QUALI/PB Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	Coordenar as atividades e todos os planos de ação dos bolsistas vinculados ao projeto, estimulando o direcionamento deste conforme atribuições, metas, diretrizes e produtos. Orientar e acompanhar os coordenadores de área temática, garantir a linha metodológica do apoio e acompanhar os produtos e resultados pactuados com os diferentes setores da SES. Este coordenador fica vinculado ao Gabinete da SES/PB.
Coordenação dos Eixos temáticos VII e VIII Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	Auxiliar a coordenação geral em suas atribuições, sobretudo no que diz respeito ao acompanhamento cotidiano dos apoiadores institucionais por área temática descentralizados, articulando o diálogo, necessidades, metas e objetivos de ação entre as áreas técnicas da SES envolvidas no projeto e os Apoios Institucionais Descentralizados. Esse coordenador deve acompanhar as fases, os produtos do projeto e os relatórios dos bolsistas vinculados a eles.
	VII - Eixo Temático VII – Coordenador Subprojeto de Apoio Institucional para Vigilância em Saúde voltado para o Projeto: Fortalecimento da Vigilância em Saúde na Paraíba: Estratégias Integradas para uma Gestão Eficiente.
	VIII - Eixo Temático VIII - Coordenação para o Subprojeto de Apoio Institucional para organização das ações da Assistência Farmacêutica no contexto da Atenção Primária à Saúde
Apoiador Institucional por Eixo Temático VII	<p>Atuar como ponto focal da vigilância nas macrorregiões de saúde do Estado;</p> <p>Realizar articulação estratégica entre a SES, GRS e municípios para garantir a comunicação clara, alinhada e eficiente entre as três esferas de gestão.</p> <p>Realizar articulação entre as áreas da vigilância para atuação conjunta nas ações de Preparação, Vigilância e Resposta às doenças, agravos e eventos de saúde pública no território de atuação.</p> <p>Apoiar no monitoramento de indicadores epidemiológicos;</p> <p>Participar de eventos e capacitações induzidos ou fomentados pela SES, quando solicitado;</p> <p>Apoiar nos processos de formação continuada junto aos profissionais do território de atuação para o fortalecimento das ações de preparação, vigilância e resposta a eventos de saúde pública;</p> <p>Participar de reuniões técnicas, quando solicitado;</p> <p>Apoiar na elaboração, revisão e atualização de planos de contingência, protocolos e fluxos de vigilância no território de atuação.</p> <p>Realizar investigações de campo no território, quando necessário.</p> <p>Apoiar a detecção e verificação de rumores, assim como a avaliação de risco e relevância de doenças inusitadas, inesperadas, ou eventos de saúde pública;</p> <p>Apoiar e estimular a gestão local no fortalecimento e qualificação da vigilância em saúde para melhoria dos indicadores de saúde.</p> <p>Apoiar na estruturação, articulação e desenvolvimento de ações para o fortalecimento da vigilância em saúde, incluindo estratégias para aperfeiçoamento das ações para prevenção e controle de doenças, contribuindo para integração entre vigilância e atenção à saúde.</p> <p>Desenvolver ferramentas e/ou tecnologias que auxiliem na melhoria dos processos de trabalho da gestão relacionados às ações voltadas para coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública e apoio para tomada de decisão colaborando no processo de implantação e implementação das tecnologias existentes ou implementadas.</p> <p>Apoiar as ações de inteligência epidemiológica no território de atuação.</p> <p>Apoiar, diariamente, na coleta, consolidação, avaliação, análise e disseminação de informações referentes a eventos de saúde pública que possam constituir emergência em saúde pública.</p>



Apoiador Institucional por Eixo Temático VIII	<ul style="list-style-type: none"> ● Implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) nos municípios que ainda não adotaram nenhum sistema de informação para a Assistência Farmacêutica; ● Proporcionar a capacitação para Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) nas GRS; ● Propiciar a elaboração de documentos que definam os padrões mínimos para estruturação da farmácia ambulatorial voltada à Assistência Farmacêutica municipal; ● Promover uma gestão mais eficiente e mitigar a desarticulação entre os componentes da AF na implementação de suas ações e nos serviços de saúde, dando ênfase a estratégias de acesso aos medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF); ● Qualificar o exercício da profissão farmacêutica baseada na mudança das práticas em saúde por meio de um curso de aperfeiçoamento; ● Estimular a elaboração de normas, procedimentos, recomendações e outros documentos que possam orientar e sistematizar as ações e os serviços farmacêuticos; ● Apoiar conjuntamente ao MS quanto à implementação das diretrizes do cuidado farmacêutico no SUS nos territórios a partir da definição de linhas de cuidados prioritárias individualizado para cada município;
Apoio Administrativo do Projeto REAP QUALI	<ul style="list-style-type: none"> ● Assistir à coordenação do Projeto em serviços técnicos administrativos; ● Organizar e manter atualizadas as documentações pessoais relacionadas à toda equipe técnica do Projeto; ● Acompanhar processos de pagamentos da equipe técnica do Projeto, junto ao Núcleo administrativo financeiro da ESP-PB e Projeto AMAR; ● Planejar e executar rotinas administrativas; ● Receber, registrar, distribuir e expedir papéis e processos relativos ao Projeto; ● Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, contribuindo com o Núcleo Administrativo Financeiro e com o Núcleo de Gestão do Trabalho da ESP-PB; ● Apoiar a gestão educacional com ênfase na organização dos processos administrativos.

Apoio Institucional para Vigilância em Saúde voltado para o Projeto: Fortalecimento da Vigilância em Saúde na Paraíba: Estratégias Integradas para uma Gestão Eficiente.	
Atribuição	Impactos esperados
- Implementar programas de capacitação e atualização para profissionais de saúde em todas as macrorregiões do estado, visando aprimorar suas habilidades na identificação, monitoramento e resposta a doenças e eventos de saúde pública.	Melhoria nos processos de trabalho e na capacidade de identificação, monitoramento e resposta a doenças e eventos de saúde pública das macrorregiões de saúde
- Modernizar e fortalecer a infraestrutura tecnológica do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS), possibilitando uma resposta mais ágil e eficaz a emergências em saúde pública.	Colaboração com as unidades locais e respectivas equipes internas para levantar necessidades, implementar e avaliar melhorias.
- Desenvolver protocolos de preparação e resposta para diversos cenários de emergência, garantindo uma coordenação eficiente entre os diferentes níveis do sistema de saúde.	Produção de documentos técnicos e fortalecimento de uma rede articulada para atuação nas ações de Preparação, Resposta e Alerta as Emergências de saúde pública
- Ampliar a cobertura das ações de vigilância em saúde, garantindo uma coleta de dados abrangente e contínua em todas as áreas do estado.	Maior rede de apoio no monitoramento dos indicadores epidemiológicos do estado.
- Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para compartilhamento de dados e informações relevantes para a vigilância epidemiológica.	Criação de fluxos e parcerias com as instituições públicas e privadas para notificação, investigação e desenvolvimento de ações de interesse epidemiológico.
- Implementar metodologias avançadas de análise de dados e modelagem estatística para identificação de tendências e padrões epidemiológicos.	Análise de dados com foco na tomada de decisão dos gestores.
- Desenvolver ferramentas de visualização de dados e relatórios automatizados para facilitar a interpretação e tomada de decisão por parte dos gestores de saúde.	Criação e validação de processos e modelos de captura, processamento, análise de dados em saúde e visualização acessível;
- Desenvolver ferramentas e/ou tecnologias que auxiliem na melhoria dos processos de trabalho da gestão relacionados às ações voltadas para coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde.	Modernização e eficiência dos sistemas e ferramentas para coleta, consolidação e análise de dados estaduais.

Apoio da Assistência Farmacêutica	
Atribuição	Impactos esperados
Implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) nos municípios que ainda não adotaram nenhum sistema de informação para a Assistência Farmacêutica	Melhorar os processos de gestão da informação, no atendimento aos usuários e, por último, fortalecendo a ampliação de novos municípios ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS)
Proporcionar a capacitação para Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) nas GRS	Qualificar a gestão da Assistência Farmacêutica nas três esferas do SUS, para apoio direto aos municípios
Propiciar a elaboração de documento que definam os padrões mínimos para estruturação da farmácia ambulatorial voltada à Assistência Farmacêutica municipal	Criar um documento que contenha referenciais técnicos, legais, estruturais e funcionais, além das atribuições essenciais dos serviços, de forma a contribuir na execução das atividades que assegurem, minimamente, as condições de segurança e de qualidade necessárias ao usuário
Promover uma gestão mais eficiente e mitigar a desarticulação entre os componentes da AF na implementação de suas ações e nos serviços de saúde, dando ênfase a estratégia de acesso aos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)	Padronizar os fluxos de acesso seguro e racional de medicamentos e insumos com importância epidemiológica, impacto socioeconômico ou que acometem populações vulneráveis, contemplados em programas estratégicos de saúde do SUS, a partir dos critérios pactuados pelo Ministério da Saúde.
Operacionalizar um plano de ação, a partir do diagnóstico local, desde a estrutura organizacional a infra-estrutura, que atue de forma direta nas fragilidades no ciclo da Assistência Farmacêutica e promover maior resolutividade das ações	Em face de sua transversalidade com as demais ações programas de saúde, espera-se delinear as competências para qualificação dos serviços farmacêuticos, a partir de um modelo que reorienta sua atuação clínica com o usuário e com a comunidade (direcionadas aos municípios), além disso, por ser uma atividade multidisciplinar e complexa, necessita de articulações permanentes com outras áreas técnicas, como Vigilância Sanitária, Epidemiologia, Coordenações de Programas Estratégicos de Saúde (Hanseníase, Saúde Mental, Saúde da Mulher e Tuberculose), Programa Saúde da Família – PSF e Gerência Executiva de Assistência Farmacêutica.
Estimular a elaboração de normas, instruções de trabalho, recomendações e outros documentos a partir de um processo dinâmico e participativo que padronizem procedimentos a serem adotados nos programas de Medicamentos Estratégicos	Padronizar os métodos e instrumentos de trabalho, estabelecer prioridades, visando maior eficiência no trabalho e resolutividade das ações
Apoiar conjuntamente ao MS quanto à implementação das diretrizes do cuidado farmacêutico no SUS nos territórios	Definir as linhas de cuidados prioritárias a depender da necessidade de cada município

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO DE BOLSISTA

Eu, (nome do (a) candidato (a), portador do CPF nº _____,

, declaro que:

a) disponho de tempo suficiente para cumprir a carga horária exigida para ser bolsista da Escola de Saúde Pública da Paraíba e possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital ESP-PB Nº 001/2024.

b) estou ciente de que o recebimento da bolsa no valor de R\$ XXX,XX da Rede de Apoio Institucional para Qualificação e Matriciamento Gerencial de Trabalhadores e

Gestores do SUS com foco na Regionalização para Organização da Rede de Atenção à Saúde - REAP QUALI/PB referente ao Edital supra referido implica em realizar atividades pertinentes a função de _____ externas ao município de João Pessoa, nas quais a minha presença pode ser obrigatória, sem recebimento de valores extras ao da bolsa por isso;

c) estou ciente de que posso vir a ter a bolsa cancelada caso não cumpra com as atividades, com as cargas horárias e com as atividades propostas, conforme constantes no Edital supra referido.

d) estou ciente de que a função de _____ é incompatível com a prestação de serviços particulares como consultor/assessor à prefeituras e outros órgãos públicos.

Local, data

Assinatura

ANEXO IV - QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR (BAREMA) E ENTREVISTA POR TIPO DE BOLSA

ANÁLISE DE CURRÍCULO COORDENADOR DO PROJETO REAP QUALI		
FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Cursos de extensão de curta duração na área da Estratégia Saúde da Família, Atenção Primária à Saúde, Gestão em Saúde Pública, Controle Social, a partir de 30 horas (0,5 ponto por curso)	5	
Curso de qualificação na área da Estratégia Saúde da Família, Atenção Básica, Gestão em Saúde Coletiva, Controle Social, a partir de 160 horas (1,5 ponto por curso)	6	
Especialização na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública e/ou áreas afins (2,0 pontos por especialização)	4	
Residência na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (4,0 pontos por residência)	4	
Mestrado na área de saúde pública e/ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área de saúde pública e/ou áreas afins (6,0 pontos por doutorado)	6	
Subtotal	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como Coordenação de cursos de graduação e/ou especialização (2,0 pontos por semestre)	14	
Atividade como docente do ensino superior (1,0 ponto por período letivo)	4	
Atuação profissional na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde (2,0 pontos por semestre)	20	
Atuação profissional nas demais áreas da Saúde Pública (1,0 ponto por semestre)	10	
Atuação como Tutor/Preceptor/Facilitador em cursos da saúde (2,0 pontos por semestre)	6	
Subtotal	54	
ATIVIDADES E PROJETOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Artigo científico publicado em revista indexada, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (2,0 pontos por artigo publicado em revista)	6	
Autoria/organização de livro, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (2,0 pontos por obra)	4	
Capítulo de livro publicado com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (1 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Apresentação de trabalho com temáticas da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública em eventos acadêmicos como autor principal (1 ponto por trabalho apresentado)	2	
Apresentação de trabalho com temáticas da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública em eventos acadêmicos como coautor (0,5 ponto por trabalho apresentado)	2	
Subtotal	16	
Somatório da Pontuação	100	

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA COORDENADOR - EIXO VII

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Relevância da trajetória profissional no SUS	20	
Concepções sobre Rede de Atenção à Saúde, Atenção Primária à Saúde, Imunização e Vigilância em Saúde, Saúde Digital, Regionalização, Regulação em Saúde, Apoio Matricial e Educação na Saúde	30	
Conhecimento da função do Apoio Institucional no SUS	20	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto	20	
Conhecimento e habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Somatório da pontuação	100	

ANÁLISE DE CURRÍCULO COORDENADOR - EIXO VIII

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Cursos de curta duração na área de Vigilância Epidemiológica (mínimo de 60 horas) (1,0 ponto por curso)	5	
Curso EPISUS fundamental 180 horas (5,0 pontos)	5	
Especialização na área de saúde em Epidemiologia, Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública (2,0 pontos por especialização)	4	
Residência na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (4,0 pontos por residência)	4	
Mestrado na área de saúde pública e/ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área de saúde pública e/ou áreas afins (7,0 pontos por doutorado)	7	
Subtotal	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Projeto ou Programa de Vigilância em Saúde em âmbito estadual ou federal (Ministério da Saúde) - (2,5 pontos por semestre)	15	
Experiência em serviços na área de saúde, atuando em uma das seguintes áreas: (I) epidemiologia; (II) imunização; (III) saúde da família; (IV) saúde coletiva/pública; (V) vigilância epidemiológica; (2,5 pontos por semestre)	10	
Experiência em coordenação na área de vigilância em saúde como foco na epidemiologia de doenças crônicas agudas, análise e monitoramento de dados. (2,0 pontos por semestre)	10	
Experiência em coordenação na área de Epidemiologia (2,5 pontos por semestre)	15	
Experiência de curso de curta duração (30 horas) voltado para análise de dados, trabalho com bancos SIM, SINASC, SIES, SIPNI, ou outros sistemas de informação de interesse epidemiológico. (2,0 pontos por curso)	4	
Subtotal	54	
ATIVIDADES E PROJETOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Artigo científico publicado em revista indexada, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Vigilância em Saúde e/ou Saúde Pública (2,0 pontos por artigo publicado em revista).	4	
Autoria/organização de livro, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Vigilância em Saúde e/ou Saúde Pública (1,5 pontos por obra).	3	
Capítulo de livro publicado com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Vigilância em Saúde e/ou Saúde Pública (1,0 ponto por capítulo de livro publicado).	3	
Apresentação de trabalho com temáticas: (I) epidemiologia; (II) imunização; (III) saúde da família; (IV) saúde coletiva/pública; (V) vigilância epidemiológica como autor principal (1 ponto por trabalho apresentado).	4	
Apresentação de trabalho com temáticas: (I) epidemiologia; (II) imunização; (III) saúde da família; (IV) saúde coletiva/pública; (V) vigilância epidemiológica em eventos acadêmicos como coautor (0,5 ponto por trabalho apresentado)	2	



Subtotal	16	
Somatório da Pontuação	100	

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA COORDENADOR - EIXO VII

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Relevância da trajetória profissional no SUS	20	
Concepções sobre Rede de Atenção à Saúde, Vigilância em Saúde e Apoio Matricial.	30	
Conhecimento da função do Apoio Institucional no SUS	20	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto	20	
Conhecimento e habilidades de informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Somatório da pontuação	100	

ANÁLISE DE CURRÍCULO COORDENADOR - EIXO VIII

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de Graduação em saúde pública, gestão ou afins	2	
Cursos de curta duração: Gestão em Saúde Coletiva/Pública, administração pública, Controle Social, Assistência Farmacêutica, a partir de 30 horas (0,5 ponto por curso)	5	
Curso de Qualificação em Gestão do SUS (2 pontos)	2	
Especialização em Ciências Farmacêuticas e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde coletiva/pública (4,0 pontos por especialização)	4	
Residência na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (4,0 pontos por residência)	4	
Mestrado na área de Saúde Coletiva/Pública áreas afins (4,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área de Saúde Coletiva/Pública áreas afins (5,0 pontos por doutorado)	7	
Subtotal	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Projeto ou Programa de Desenvolvimento e Qualificação da Assistência Farmacêutica em âmbito estadual ou federal (Ministério da Saúde) - (2,5 pontos por semestre)	15	
Experiência em serviços na área de saúde, atuando em uma das seguintes áreas: (I) Educação em saúde; (II) Assistência farmacêutica; (III) Gestão atuando em uma dos componentes da assistência farmacêutica (IV) saúde coletiva/pública; (2,5 pontos por semestre)	10	
Experiência em coordenação na área de Assistência Farmacêutica com o foco nos componentes Básico e Estratégico da Assistência Farmacêutica. (2,0 pontos por semestre)	10	
Experiência em coordenação na área de Assistência Farmacêutica no SUS. (2,5 pontos por semestre)	15	
Subtotal	50	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Artigo científico publicado em revista indexada, com temática da Assistência Farmacêutica, Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (2,0 pontos por artigo publicado em revista).	4	
Autoria/organização de livro, com temática da Assistência Farmacêutica, Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (1,5 pontos por obra).	3	
Capítulo de livro publicado com temática da Assistência Farmacêutica, Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (1,0 ponto capítulo de livro publicado).	3	
Apresentação de trabalho com temáticas : (I) Assistência Farmacêutica no SUS; (II) Política Nacional de Assistência Farmacêutica; (III) saúde da família; (IV) saúde coletiva/pública; (V) Assistência Farmacêutica no SUS como autor principal (1 ponto por trabalho apresentado).	4	
Apresentação de trabalho com temáticas : (I) Assistência Farmacêutica no SUS; (II) Política Nacional de Assistência Farmacêutica; (III) saúde da família; (IV) saúde coletiva/pública; (V) Assistência Farmacêutica no SUS em eventos acadêmicos como coautor (0,5 ponto por trabalho apresentado)	2	
Subtotal	17	
Total da Pontuação	100	

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA COORDENADOR - EIXO VIII

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Relevância da trajetória profissional no SUS	20	
Concepções sobre Rede de Atenção à Saúde, Atenção Primária à Saúde, Assistência Farmacêutica no SUS e Apoio Matricial	30	
Conhecimento da função do Apoio Institucional no SUS	20	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto	20	
Conhecimento e habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Somatório da pontuação	100	

APOIADOR INSTITUCIONAL - EIXO VII

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Cursos de curta duração na área de epidemiologia (acada 80 horas) (1,0 ponto)	3	
Especialização na área de saúde em Epidemiologia e/ou Vigilância (2,5 pontos por especialização)	5	
Especialização na área de Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública e/ou áreas afins (2,0 pontos por especialização)	4	
Residência na área de Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (3,0 pontos por residência)	6	
Mestrado na área de saúde pública e/ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área de saúde pública e/ou áreas afins (7,0 pontos por doutorado)	7	
Subtotal	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência de Apoio Institucional (estadual ou federal) em projetos de vigilância (3,0 pontos por semestre)	10	
Experiência em serviços na área de saúde, atuando em uma das seguintes áreas: (I) epidemiologia; (II) imunização; (III) saúde da família; (IV) saúde coletiva/pública; (V) vigilância epidemiológica; (3,0 pontos por semestre)	09	
Experiência em coordenação na área de vigilância em saúde com o foco na epidemiologia de doenças crônicas e agudas, análise e monitoramento de dados. (2,0 pontos por semestre)	08	
Experiência em coordenação na área de Epidemiologia. (3,0 pontos por semestre)	18	



Experiência como facilitador de curso de curta duração (30 horas), em qualquer uma das áreas temáticas do eixo que concorre. (1,5 pontos por curso)	09	
Subtotal	54	
ATIVIDADES E PROJETOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Artigo científico publicado em revista indexada, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Vigilância em Saúde e/ou Saúde Pública (2,0 pontos por artigo publicado em revista).	4	
Autoria/organização de livro, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Vigilância em Saúde e/ou Saúde Pública (2,0 pontos por obra).	4	
Capítulo de livro publicado com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Vigilância em Saúde e/ou Saúde Pública (1,5 pontos por capítulo de livro publicado).	4	
Apresentação de trabalho com temáticas: (I) epidemiologia; (II) imunização; (III) saúde da família; (IV) saúde coletiva/pública; (V) vigilância epidemiológica como autor principal (1 ponto por trabalho apresentado).	3	
Apresentação de trabalho com temáticas: (I) epidemiologia; (II) imunização; (III) saúde da família; (IV) saúde coletiva/pública; (V) vigilância epidemiológica em eventos acadêmicos como coautor (0,5 pontos por trabalho apresentado)	2	
Subtotal	16	
Somatório da Pontuação	100	

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA APOIO INSTITUCIONAL - EIXO II

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Relevância da trajetória profissional no SUS	20	
Concepção sobre Rede de Atenção à Saúde, Atenção Primária à Saúde, e Vigilância em Saúde e Apoio Matricial	30	
Conhecimento da função do Apoio Institucional no SUS	20	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto	20	
Conhecimento e habilidades de informática, desenvolvimento e capacidade comunicativa	10	
Somatório da pontuação	100	

APOIADOR INSTITUCIONAL - EIXO VIII

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Cursos de curta duração na área de Gestão em Saúde Coletiva/Pública, administração pública, Controle Social, Assistência Farmacêutica, a partir de 30 horas (1,0 ponto)	3	
Especialização na área da saúde na área de Assistência Farmacêutica e/ou Qualificação em Gestão do SUS (2,5 pontos por especialização)	5	
Especialização em Ciências Farmacêuticas e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde coletiva/pública (4,0 pontos por especialização)	4	
Residência na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (4,0 pontos por residência)	6	
Mestrado na área de Saúde Coletiva/Pública áreas afins (4,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área de Saúde Coletiva/Pública áreas afins (5,0 pontos por doutorado)	7	
Subtotal	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Projeto ou Programa de Desenvolvimento e Qualificação da Assistência Farmacêutica em âmbito estadual ou federal (Ministério da Saúde) - (2,5 pontos por semestre)	12	
Experiência em serviços na área de saúde, atuando em uma das seguintes áreas: (I) Educação em saúde; (II) Assistência farmacêutica; (III) Gestão atuando em uma dos componentes da assistência farmacêutica (IV) saúde coletiva/pública; (2,5 pontos por semestre)	09	
Experiência em coordenação na área de Assistência Farmacêutica com o foco nos componentes Básico e Estratégico da Assistência Farmacêutica. (2,0 pontos por semestre)	06	
Experiência em coordenação na área de Assistência Farmacêutica no SUS. (2,5 pontos por semestre)	18	
Subtotal	45	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Artigo científico publicado em revista indexada, com temática da Assistência Farmacêutica, Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (2,0 pontos por artigo publicado em revista).	4	
Autoria/organização de livro, com temática da Assistência Farmacêutica, Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (1,5 pontos por obra).	4	
Capítulo de livro publicado com temática da Assistência Farmacêutica, Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (1,0 ponto por capítulo de livro publicado).	4	
Apresentação de trabalho com temáticas: (I) Assistência Farmacêutica no SUS; (II) Política Nacional de Assistência Farmacêutica; (III) saúde da família; (IV) saúde coletiva/pública; (V) Assistência Farmacêutica no SUS como autor principal (1 ponto por trabalho apresentado).	3	
Apresentação de trabalho com temáticas: (I) Assistência Farmacêutica no SUS; (II) Política Nacional de Assistência Farmacêutica; (III) saúde da família; (IV) saúde coletiva/pública; (V) Assistência Farmacêutica no SUS em eventos acadêmicos como coautor (0,5 ponto por trabalho apresentado)	2	
Subtotal	17	
Total	100	

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA APOIO INSTITUCIONAL EIXO III

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Relevância da trajetória profissional no SUS	20	
Concepções sobre Rede de Atenção à Saúde, Atenção Primária à Saúde, Assistência Farmacêutica no SUS e Apoio Matricial	30	
Conhecimento da função do Apoio Institucional no SUS	20	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto	20	
Conhecimento e habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Somatório da pontuação	100	

ANEXO V

FÓRMULAS DE CÁLCULO PARA APRECIÇÃO DAS ETAPAS AVALIATIVAS

Média final:

Análise curricular: Peso 6,0

Entrevista: Peso 4,0

Cálculo da média final:

$$[(\text{Nota da análise curricular} \times 6,0) + (\text{Nota da entrevista} \times 4,0)]/10$$

ANEXO VI

ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS COMPROVANTES

Os documentos, mencionados pelo edital, devem ser apresentados em arquivo único de acordo com a sequência informada no item 5.4 e no Barema (ANEXOIV). Os dois devem seguir o mesmo padrão de apresentação: tipo folha A4, posição retrato, respeitando as margens padrão, conforme o modelo:

Poderá acrescentar quantas páginas forem necessárias, mas todas devem seguir o mesmo modelo, devendo respeitar a capacidade do arquivo a ser enviado. A qualidade da imagem para análise da comissão é de responsabilidade do candidato.

a) DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

Os documentos exigidos para homologação da inscrição, devem ser apresentados seguindo a seguinte ordem:

1. RG/CPF
2. Cartão de vacina atualizada da COVID-19 (frente e verso) ou documento equivalente (Conecte SUS, etc)
3. Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista, conforme ANEXO III;
4. Comprovante de escolaridade mínima exigida: diploma de graduação na área da saúde, pós-graduação em saúde coletiva/pública ou áreas afins e mestrado em saúde coletiva/pública ou áreas afins e/ou educação/educação em saúde (de acordo com as exigências do cargo pretendido), conforme ANEXO I;

Observação:Diploma de graduação (frente e verso conforme requisitos mínimos do ANEXO I), ou certificado em papel timbrado e devidamente assinado pela instituição formadora, contendo o histórico, no caso de certificado.

5. Currículo Lattes (somente será aceito o currículo no modelo oficial da plataforma Lattes) com as comprovações que deverão avaliadas e pontuadas (na ordem em que estão descritas no ANEXO IV);
6. Candidato(a) se enquadre como Pessoa com Deficiência (PCD) e deseje concorrer às vagas destinadas a esse grupo deverá, no ato da inscrição, indicar essa condição, conforme item 6 do edital.
7. Barema preenchido, conforme comprovações previstas na ordem em que estão descritas no ANEXO IV.

b) BAREMA

A documentação comprobatória dos títulos deve ser apresentada em documento único, o primeiro documento deve ser o Barema com a pontuação exata dos documentos a serem anexados. Os documentos anexados devem seguir a ordem do Barema referente ao tipo de bolsa que está se candidatando. Não deve postar mais comprovantes do que o número máximo de pontuação orientada e nem tampouco com carga horária a menos do que a orientada no Barema.

Seguem abaixo as instruções para as documentações a serem anexadas por tipo de Barema:

1. Comprovante de que ocupou a função de Coordenação e demais experiências profissionais

Aceita como comprovante declaração em papel timbrado assinada, com data de entrada e saída contendo mês e ano.

2. Comprovantes de cursos de curta duração e de Qualificação

Devem seguir a carga horária e temática exigida no Barema, devem vir em papel timbrado, datado e assinado.

3. Especialização, Mestrado e Doutorado

Aceita-se diploma (frente e verso) e certificado em folha timbrada contendo o histórico do curso que esteja em conformidade com a área especificada no Barema.

4. Atividade docente

Aceita-se declaração em papel timbrado, com data e assinatura da coordenação do curso ou área superior da instituição. O comprovante deve conter o nome da disciplina ministrada, mês e ano de início e fim da atividade e carga horária ministrada. Deve estar de acordo com a exigência do Barema da vaga pleiteada.

5. Participação em Projeto de pesquisa, Projetos de Extensão e Monitoria

Aceita-se como comprovante de participação em Projetos de pesquisa, Extensão e Monitoria, certificados e declarações contendo no mínimo o nome do projeto em papel timbrado da instituição com início e fim da experiência contendo mês e ano. **Não serão aceitos comprovantes com tempo inferior a 6 (seis) meses.**

6. Produção Acadêmica: artigo científico, capítulos de livro e autoria ou organização de livros

Aceita-se como comprovante a folha de rosto do artigo contendo título, autores nome da revista com ISSN e Doi, resumo. Para livro: colocar a capa, contendo o nome do autor e a ficha catalográfica. Para capítulo de livro: colocar capa do livro, ficha catalográfica e índice contendo o nome do texto e do autor. Se no índice não constar o nome do autor, deve-se colocar a primeira página do capítulo contendo título, nome e nome do autor. **As publicações deverão ser dos últimos 5 anos. Em nenhum caso deve colocar a publicação completa.**

7. Apresentação de trabalho (como autor primário ou secundário)

Aceita-se como comprovante apenas certificados e declarações timbradas de resumos ou resumos expandidos. **As publicações deverão ser dos últimos 5 anos.**

*Replicação por incorreção.

IDENTIFICAÇÃO	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS											
MODALIDADE	PRÊMIO											
REGIONAL	SIM											
VALOR POR PROPOSTA	R\$ 30.000,00											
QUANTIDADE	80											
VALOR DO EDITAL	R\$ 2.400.000,00											
DETALHAMENTO	RECONHECIMENTO AO TRABALHO E TRAJETÓRIA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS MANTIDOS POR ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E GRUPOS CULTURAIS INSTALADOS NA PARAÍBA.											
1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	
30	7	15	2	3	4	3	2	3	3	2	5	

IDENTIFICAÇÃO	PRÊMIO PATRIMÔNIO VIVO											
MODALIDADE	PRÊMIO – INDIVIDUAL											
REGIONAL	SIM											
VALOR POR PROPOSTA	R\$ 5.000,00											
QUANTIDADE	120											
VALOR DO EDITAL	R\$ 600.000,00											
DETALHAMENTO	RECONHECIMENTO ÀS TRAJETÓRIAS DE MESTRES REPENTISTAS, EMBOLADORES, RABEQUEIROS, ABOIADORES, REZADEIRAS, BONEQUEIROS (BABAU), CORDELISTAS, CIRANDEIRAS, COQUISTAS E MESTRES DE GRUPOS RELACIONADOS À CULTURA POPULAR.											
1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	
45	11	23	3	4	6	4	4	5	5	3	7	

IDENTIFICAÇÃO	EDITAL DE FOMENTO A BANDAS FILARMÔNICAS E FANFARRAS											
MODALIDADE	PRÊMIO – COLETIVO											
REGIONAL	NÃO											
VALOR POR PROPOSTA	R\$ 30.000,00											
QUANTIDADE	60											
VALOR DO EDITAL	R\$ 1.800.000,00											
DETALHAMENTO	FOMENTO ÀS TRAJETÓRIAS DE MANUTENÇÃO DE BANDAS FILARMÔNICAS E FANFARRAS.											
1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

IDENTIFICAÇÃO	PRÊMIO PARAÍBA CIGANA											
MODALIDADE	PRÊMIO – INDIVIDUAL E COLETIVO											
REGIONAL	NÃO											
VALOR POR PROPOSTA	R\$5.000,00 / R\$ 20.000,00											
QUANTIDADE	20 / 35											
VALOR DO EDITAL	R\$ 800.000,00											
DETALHAMENTO	RECONHECIMENTO ÀS TRAJETÓRIAS DE GRUPOS E COLETIVOS ARTÍSTICOS CIGANA.											
1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

IDENTIFICAÇÃO	PRÊMIO PONTOS DE CULTURA											
MODALIDADE	PRÊMIO – COLETIVO											
REGIONAL	SIM											
VALOR POR PROPOSTA	R\$50.000,00											
QUANTIDADE	80											
VALOR DO EDITAL	R\$ 4.000.000,00											
DETALHAMENTO	RECONHECIMENTO ÀS TRAJETÓRIAS DE PONTOS DE CULTURA INSTALADOS NA PARAÍBA E CERTIFICADOS PELO MINISTÉRIO DA CULTURA.											
1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	
30	7	15	2	3	4	3	3	3	3	2	5	

IDENTIFICAÇÃO	PRÊMIO PONTÕES DE CULTURA											
MODALIDADE	PRÊMIO – COLETIVO											
REGIONAL	NÃO											
VALOR POR PROPOSTA	R\$250.000,00											
QUANTIDADE	2											
VALOR DO EDITAL	R\$ 500.000,00											
DETALHAMENTO	SELEÇÃO DE PONTÕES DE CULTURA PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES FORMAÇÃO JUNTO AOS PONTOS DE CULTURA CERTIFICADOS.											
1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

IDENTIFICAÇÃO	PRÊMIO CULTURAS POPULARES											
MODALIDADE	PRÊMIO – COLETIVO											
REGIONAL	SIM											
VALOR POR PROPOSTA	R\$20.000,00											
QUANTIDADE	120											
VALOR DO EDITAL	R\$ 2.400.000,00											
DETALHAMENTO	RECONHECIMENTO ÀS TRAJETÓRIAS DE GRUPOS DE CAPOEIRA, REISADO, XAXADO, BACAMARTE, CABOCLOS, CAMBINDAS, COCO DE RODA, PONTÕES, MARACATU, CIRANDA, MAZURCA, LAPINHA, NAU CATARINETA, BANDAS CABOÇAIS, BANDAS DE PÍFANO, TRIOS PÉ DE SERRA, BUMBA-MEU-BOI, ENTRE OUTROS.											
1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	
45	11	23	3	4	6	4	4	5	5	3	7	

IDENTIFICAÇÃO	CARAVANA HIP HOP PARAIBANO											
MODALIDADE	CONTRATO											
REGIONAL	NÃO											
VALOR DO INVESTIMENTO	R\$ 400.000,00											
DETALHAMENTO	CARAVANA COM AGENTES CULTURAIS DO SEGMENTO DO HIP HOP EM CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO.											
1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

IDENTIFICAÇÃO	PRODUÇÃO E ESTREIA DE ESPETÁCULOS											
MODALIDADE	FOMENTO											
REGIONAL	SIM											
VALOR POR PROPOSTA	R\$ 25.000,00 / R\$ 50.000,00 / R\$ 100.000,00											
QUANTIDADE	40 / 20 / 10											
VALOR DO EDITAL	R\$ 3.000.000,00											
DETALHAMENTO	SERÃO SELECIONADOS PROJETOS PARA A PRODUÇÃO E ESTREIA DE ESPETÁCULOS NAS ÁREAS DE TEATRO, DANÇA E CIRCO.											
1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	
15	4	8	1	1	2	1	1	2	2	1	2	
6	2	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
3	1	2	0	0	1	0	0	1	1	0	1	

IDENTIFICAÇÃO	PRODUÇÃO E LANÇAMENTO DE OBRAS											
MODALIDADE	FOMENTO											
REGIONAL	SIM											
VALOR POR PROPOSTA	R\$25.000,00 / R\$ 50.000,00 / R\$ 100.000,00											
QUANTIDADE	60/ 40 / 20											
VALOR DO EDITAL	R\$ 5.500.000,00											
DETALHAMENTO	SERÃO SELECIONADOS PROJETOS PARA A PRODUÇÃO E LANÇAMENTO DE OBRAS NAS ÁREAS DE MÚSICA, LITERATURA, ARTES VISUAIS E AUDIOVISUAL.											
1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	
22	5	11	2	2	3	2	2	3	3	2	3	
15	4	8	1	1	2	1	1	2	2	1	2	
6	2	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	

IDENTIFICAÇÃO	EDITAL DE APOIO A PUBLICAÇÕES LITERÁRIAS											
MODALIDADE	PRÊMIO – INDIVIDUAL											
REGIONAL	SIM											
VALOR POR PROPOSTA	R\$5.000,00											
QUANTIDADE	100											
VALOR DO EDITAL	R\$ 500.000,00											
DETALHAMENTO	PRODUÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS (CONTO, CRÔNICA, ROMANCE, POESIA, CORDEL E HISTÓRIAS EM QUADRINHOS), EM PARCERIA COM A EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO.											
1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	
37	9	19	3	3	5	4	3	4	4	3	6	

IDENTIFICAÇÃO	PRÊMIO PARAÍBA FOLIA											
MODALIDADE	PRÊMIO – COLETIVO											
REGIONAL	SIM											
VALOR POR PROPOSTA	R\$20.000,00											
QUANTIDADE	120											
VALOR DO EDITAL	R\$ 2.400.000,00											
DETALHAMENTO	RECONHECIMENTO ÀS TRAJETÓRIAS DE BLOCOS DE RUA, TRIBOS INDÍGENAS, ESCOLAS DE SAMBA, ALA URSAS, URSOS, CARETAS, PAPANGUS, BOIS DE CARNAVAL E CLUBES DE FREVO.											
1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	
45	11	23	3	4	6	4	4	5	5	3	7	

IDENTIFICAÇÃO	PRODUÇÃO RADIOFÔNICA											
MODALIDADE	PRÊMIO – COLETIVO											
REGIONAL	SIM											
VALOR POR PROPOSTA	R\$30.000,00											
QUANTIDADE	10											
VALOR DO EDITAL	R\$ 300.000,00											
DETALHAMENTO	FOMENTO À PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA RÁDIO, EM PARCERIA COM A RÁDIO PARAÍBA FM.											
1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	
3	1	2	0	0	1	0	0	1	1	0	1	

ORGANIZAÇÃO DOS PROJETOS

TOTAL DE PROJETOS	PROJETOS COM COTA REGIONAL	PROJETOS SEM COTA REGIONAL
1.937	1.570	367

ORGANIZAÇÃO POR REGIONAL

1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
583	143	299	42	51	79	53	50	69	69	42	90

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

**Secretaria de Estado
da Administração****LICITAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0082/2024

PROCESSO 19.000.000101.2023 / PREGÃO ELETRÔNICO: 195/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO COM BOMBAS DE INFUSÃO EM COMODATO - TERCEIRA MACROREGIÃO, DESTINADO A - HOSPITAIS 3ª MACROREGIÃO:HRWL, Upa de Cajazeiras, HRC,MPF, HRDJC, HRPSRC,HDDJGS e Upa de Princesa Isabel.

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 23-02572-6

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1,0	128823	SAMTRONIC IND.E COMERCIAL LTDA	58426628000133	Un	15973	29,00	463.217,00
2,0	128824	SAMTRONIC IND.E COMERCIAL LTDA	58426628000133	Un	42108	23,00	968.484,00
3,0	128825	SAMTRONIC IND.E COMERCIAL LTDA	58426628000133	Un	7354	22,00	161.788,00
TOTAL:							1.593.489,00

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 31 de Maio de 2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 197/2023

DATA 24/05/2024

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-02254-3

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS E UNIFORMES HOSPITALARES, DESTINADO A DIVERSOS HOSPITAIS - HDS, HCCG, HETCG, HEM, HRC, HRCR, HRQ, CPJM,UPA de CAJAZEIRAS e SEAP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR			VALOR R\$		
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	129071	PRÓPRIA	STAMP LINE LTDA	46462463000176	Un	27.114	18,990	514.894,860
2.0	129071	PRÓPRIA	STAMP LINE LTDA	46462463000176	Un	1.731	18,990	32.871,690
3.0	129072	FORMI	CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA	19752596000104	Un	45.554	67,000	3.052.118,000
4.0	129072	FORMI	CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA	19752596000104	Un	1.116	67,000	74.772,000
5.0	129073	CIT	EUCLIMAECIL ALMEIDA DE FREITAS 03183138476	36441702000158	Un	2.420	9,550	23.111,000
6.0	31659	PRÓPRIA	STAMP LINE LTDA	46462463000176	Un	40.443	21,900	885.701,700
7.0	31659	PRÓPRIA	STAMP LINE LTDA	46462463000176	Un	2.637	21,900	57.750,300
8.0	111919	PRÓPRIA	STAMP LINE LTDA	46462463000176	Un	5.100	25,900	132.090,000
9.0	111919	PRÓPRIA	STAMP LINE LTDA	46462463000176	Un	1.700	25,900	44.030,000
VALOR TOTAL								4.817.339,550

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 04, Junho 2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 331/2023

DATA 16/05/2024

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-03219-6

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, DESTINADO A SUPLAN e SUDEMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	
Lote 001	COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA	02914690000110	R\$ 96.000,00

Lote 002	COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA	02914690000110	R\$ 78.000,00
Lote 003	COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA	02914690000110	R\$ 13.440,00
Lote 004	COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA	02914690000110	R\$ 6.720,00
Lote 005	COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA	02914690000110	R\$ 6.720,00
Lote 006	COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA	02914690000110	R\$ 6.720,00
Lote 007	COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA	02914690000110	R\$ 6.576,00
VALOR TOTAL			214.176,00

ATENÇÃO: O VALOR TOTAL DE CADA LOTE FOI MULTIPLICADO POR UM PERÍODO DE 12 meses

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 16, Maio 2024

**Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social****LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO SDS-PRC-2023/00621

CERTIFICADO DE REGISTRO CGE: 24-00687-5

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SISTEMA COMPUTACIONAL GUARDIÃO DIGITRO WEB.

Empresa: DÍGITRO TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.472.803/0001-76, com sede na Rua Professora Sofia Quint de Souza, 167, Florianópolis/SC, CEP: 88.085-040.

Valor: R\$ 630.234,60 (seiscentos e trinta mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: 26101.06.122.5046.4216 Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte: 50000.

Fundamentação Legal: Contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

De acordo com a Justificativa da Contratação por Inexigibilidade de Licitação, "Ratifico" o presente processo, conforme dados acima descritos.

João Pessoa - PB, 03 de junho de 2024.

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01642-0

Nº do Contrato 0040/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Contratado MATLAB REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ANÁLISE BIOQUÍMICA - PESQUISA VIGILÂNCIA DOS FATORES DE RISCO CARDIOVASCULAR EM MILITARES; ESTUDO DE COORTE. PARCERIA ENTRE O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA.

Valor 36.532,00

Classificação Funcional-Programática 26.901.06.121.5005.1072.0287.3390.30.713.0.1.0000.00 26.901.06.121.5005.1072.0287.4490.52.713.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 20/5/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 20/5/2024

Gestor do Contrato ALESSANDRO AMÂNCIO CARNEIRO - Mat.: 525.947-9

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETÁRIO

**Secretaria de Estado da Infraestrutura e
dos Recursos Hídricos****LICITAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
E DOS RECURSOS HÍDRICOSTERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DISPENSA Nº 002/2024/SEIRH

REGISTRO CGE Nº. 24-00716-0

PROCESSO SHM-PRC-2023/01863/SEIRH

Com base na documentação inserida no Processo SHM-PRC-SHM-PRC-2023/01863, que trata dos procedimentos administrativos para realização da Licitação, na Modalidade "Dispensa de Licitação Nº004/2024/SEIRH", que tem por objeto a "Contratação de Empresa Especializada para execução

das obras de abastecimento de água nas comunidades rurais: Cardoso VI, em Cuité de Mamanguape-PB; Lagoa do Félix I, em Sapé-PB; Lagoa do Félix II, em Sapé-PB; Assen. Bela Vista, em Riachão do Poço-PB; e Pindobal em Alhandra-PB”.

Considerando as informações contidas no registro de Conformidade da Controladoria Geral do Estado-CGE/PB, quanto à regularidade dos procedimentos e em harmonia com o que prescreve a Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e os Contratos Administrativos e, Considerando ainda que na proposta de preços apresentada e analisada, foi obtido o valor de **R\$ 414.476,96 (Quatrocentos e catorze mil e quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)**. Na forma da Lei, os procedimentos e o resultado da **Dispensa de Licitação Nº 002/2024/SEIRH e HOMOLOGO e ADJUDICO** a Contratação da empresa: **CONSTRUTORA PERFURACAO LTDA**; CNPJ Nº **17.177.202/0001-06**, que apresentou o valor global de **R\$ 414.476,96 (Quatrocentos e catorze mil e quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, pelo que determino a contratação com observância das formalidades legais pertinentes. Dê-se ciência, Publique-se.

João Pessoa, 0 5 de junho de 2024.

DEUSDETE QUEIROGA FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÃO
SES/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRÓTESE TRANSFEMURAL E MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

PROCESSO/ REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM RS
S E S PRC-2023/0922924-00645-2	580/2023	JOSÉ DA SILVA ALVES.	ORTOTEC ORTOPEDIA TECNICA LTDA – ME.	24.499.337/0001-53	7.500,00
SES-PRC-2023/16539 24-00657-7	070/2024	A N T H O N Y GAEL DA SILVA FERREIRA E OUTROS.	HEART MEDICAL M A T E R I A L HOSPITALAR LTDA	42.004.633/0001-18	74.311,94
			SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	24.958.749/0001-04	11.400,00
			ESSITY SOLUCOES MEDICAS DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	54.858.014/0009-27	74.646,20
			SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	28.167.665/0001-03	61.493,00
			T E C N O C E N T E R MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	06.948.769/0001-12	262.860,00
SES-PRC-2024/04056 24-00664-2	085/2024	M A R L E I D E H E N R I Q U E BEZERRA E OUTROS.	C. NASCIMENTO ARTIGOS MEDICOS LTDA	13.405.776/0001-33	821.025,00
			MEDICAL CARE LTDA	08.975.531/0001-01	113.900,00
SES-PRC-2024/04056 24-00664-2	085/2024	M A R L E I D E H E N R I Q U E BEZERRA E OUTROS.	UNI HOSPITALAR LTDA.	07.484.373/0001-24	8.236,20
			EMPREENDEIMENTOS F A R M A C E U T I C O S ULTRA LTDA.	28.673.389/0001-55	3.146,40

João Pessoa, 03 Junho de 2024.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRICULA Nº 189.111-1

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 036/2024

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA
Contratado:RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA.
CNPJ n.º 10.464.359/0001-73
Data da Assinatura: 20de maio de 2024
Vigência: 01 a 30 de abril
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000
Reserva: 5875
Valor Global: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 2024/12866 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 037/2024

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA
Contratado:SUPREMA L. LIMA SOLUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ n.º 24.050.462/0001-81
Data da Assinatura: 20de maio de 2024
Vigência: 01 a 30 de abril
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000
Reserva: 5873
Valor Global: R\$ 12.730,00 (doze mil setecentos e trinta reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 2024/12878 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 038/2024

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA
Contratado:ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
CNPJ n.º 02.715.056/0001-58
Data da Assinatura: 20de maio de 2024
Vigência: 01 a 30 de abril
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000
Reserva: 5867
Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 2024/12964 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 039/2024

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA
Contratado:DEDETIZADORABOMFIM LTDA.
CNPJ n.º10.189.376/0001-40
Data da Assinatura: 08de maio de 2024
Vigência: 01 a 30 de março
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000
Reserva: 5640
Valor Global: R\$2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 2024/10909 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0048/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: MONTENEGRO E NAARA SERVIÇOS EM SAUDE HOMECARE LTDA
CNPJ n.º 44.634.275/0001-52
Data da Assinatura: 21/05/2024
Vigência: 21/07/2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002
Reserva: 5666
Valor Global: R\$ 11.924,20 (onze mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE EM FAVOR DE MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA CORDEIRO, NO PERÍODO DE MARÇO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/08412.

EXTRATOS**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****Extrato de CONVÊNIO**

Nº do Cadastro 24-80097-0
Nº do Instrumento 0021/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conveniente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE
Objeto O FOMENTO, CUSTEIO E QUALIFICAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE DE MELO, EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
Valor 742.300,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3340.41.500.0.1.100225.101.10.302.5007.2950.0287.3350.41.500.0.1.1002
Período da Vigência do Instrumento 28/2/2024 A 28/1/2025
Data da Assinatura 28/2/2024
Publicado no DOE em 19/3/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01619-5
Nº do Contrato 0254/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado ONCO. PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
Objeto O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO SE REPORTA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER USUÁRIOS CADASTRADOS NO NAF.
Valor 1.945.893,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.91.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 28/5/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 28/5/2024
Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01620-9
Nº do Contrato 0256/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado SEMEAR DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto CONSISTE O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER DEMANDA JUDICIAL DE USUÁRIOS CADASTRADOS NO NAF. NUCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
Valor 2.084.917,50
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.91.500.9.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 28/5/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 28/5/2024
Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01630-6
Nº do Contrato 0255/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado ONCO. PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
Objeto O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO SE REPORTA A AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO PARA ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL VISANDO ATENDER USUÁRIOS CADASTRADOS NO NUCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - NAF.
Valor 26.295,60
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.91.500.9.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 28/5/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 28/5/2024
Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATO Nº 0248/2024

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: INJEFARMA CAVALCANTE E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 09.607.807/0001-61
Data da Assinatura: 25/05/2024
Vigência: 31/12/2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.303.5007.6015.0000000287.33909100.50000.0.1.1002
Reserva: 5079
Valor Global: R\$ 7.464,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)
Gestor do contrato: Wênia Brito Barreto do Nascimento
Matricula nº 189.401-3
Portaria nº: 343/GS – 03/05/2022
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DIABETES – GEAF/SES (DEMANDA JUDICIAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, BEM COMO A PROPOSTA VENCEDORA E CONSTANTES NO PROCESSO SES-PRC-2024/09818.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**CRENCIAMENTOS****SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO****AVISO****RESULTADO CREDENCIAMENTO OSC'S Nº 26**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a **Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento publicado no DOE/PB de 31/03/2021.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
08.842.049/0001-01	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAJAZEIRAS (SDH-PRC-2024/02801)

O edital segue aberto, e os demais interessados deverão entregar os documentos requeridos para participação do credenciamento na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano endereçados a Comissão de Seleção Credenciamento OSC's localizada na Av. Epitácio Pessoa, 2501, Bairro dos Estados CEP 58030-002 – João Pessoa - PB e poderão obter o Edital e seus anexos através do link: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>>; e do email: sedh.credenciamento.osc@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Humano no setor Jurídico e setor de Licitação, das 13h às 17h de segunda a sexta-feira pelos Telefones: (083) 3133-4070; 3133- 4069.

João Pessoa – PB, 29 de maio de 2024.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**AVISO****RESULTADO CREDENCIAMENTO OSC'S Nº 24**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a **Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento publicado no DOE/PB de 31/03/2021.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
09.468.292/0001-66	ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DOS IDOSOS DE MARI

O edital segue aberto, e os demais interessados deverão entregar os documentos requeridos para participação do credenciamento na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano endereçados a Comissão de Seleção Credenciamento OSC's localizada na Av. Epitácio Pessoa, 2501, Bairro dos Estados CEP 58030-002 – João Pessoa - PB e poderão obter o Edital e seus anexos através do link: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>>; e do email: sedh.credenciamento.osc@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Humano no setor Jurídico e setor de Licitação, das 13h às 17h de segunda a sexta-feira pelos Telefones: (083) 3133-4070; 3133- 4069.

João Pessoa – PB, 29 de maio de 2024.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**AVISO****RESULTADO CREDENCIAMENTO OSC'S Nº 25**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a **Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento publicado no DOE/PB de 31/03/2021.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
41.127.093/0001-05	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ

O edital segue aberto, e os demais interessados deverão entregar os documentos requeridos para participação do credenciamento na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano endereçados a Comissão de Seleção Credenciamento OSC's localizada na Av. Epitácio Pessoa, 2501, Bairro dos Estados CEP 58030-002 – João Pessoa - PB e poderão obter o Edital e seus anexos através do link: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>>; e do email: sedh.credenciamento.osc@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Humano no setor Jurídico e setor de Licitação, das 13h às 17h de segunda a sexta-feira pelos Telefones: (083) 3133-4070; 3133- 4069.

João Pessoa – PB, 29 de maio de 2024.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATOS**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 22-03041-7
Nº do Contrato 0376/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado ELLYS CLARA LINHARES DE SOUZA - TADANADO DE BOM REFEIÇÕES

Valor Original do Contrato 66.000,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO SUPRACITADO PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 27.000.006717.2022, PELO QUAL SE PRETENDE REGULARIZAR A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "TÁ NA MESA" EM TODOS OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 132.000,00
Valor do aditivo 132.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 4/8/2022 A 4/11/2024
Data da Assinatura do aditivo 3/5/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 462.000,00
Gestor do Contrato PAULA LIRA BEZERRA - Mat.: 6572278
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-03046-8
Nº do Contrato 0380/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado ELLYS CLARA LINHARES DE SOUZA - TADANADO DE BOM REFEIÇÕES
Valor Original do Contrato 66.000,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO SUPRACITADO PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 27.000.006717.2022, PELO QUAL SE PRETENDE REGULARIZAR A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "TÁ NA MESA" EM TODOS OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 132.000,00
Valor do aditivo 132.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 4/8/2022 A 4/11/2024
Data da Assinatura do aditivo 3/5/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 462.000,00
Gestor do Contrato PAULA LIRA BEZERRA - Mat.: 6572278
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-03047-6
Nº do Contrato 0382/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado CANTINHO DA VO LTDA
Valor Original do Contrato 79.068,00
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO SUPRACITADO PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 27.000.006717.2022, PELO QUAL SE PRETENDE REGULARIZAR A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "TÁ NA MESA" EM TODOS OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 147.576,00
Valor do aditivo 147.576,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 4/8/2022 A 4/11/2024
Data da Assinatura do aditivo 3/5/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 521.796,00
Gestor do Contrato PAULA LIRA BEZERRA - Mat.: 6572278
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-03049-2
Nº do Contrato 0400/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado ELDER BARBOZA DE SOUZA FILHO - CANTINHO DA VÓ LTDA
Valor Original do Contrato 73.788,00
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO SUPRACITADO PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 27.000.006717.2022, PELO QUAL SE PRETENDE REGULARIZAR A CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "TÁ NA MESA" EM TODOS OS MUNICÍPIOS BENEFICIADOS. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 147.576,00
Valor do aditivo 147.576,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 4/8/2022 A 4/11/2024
Data da Assinatura do aditivo 3/5/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 516.516,00
Gestor do Contrato PAULA LIRA BEZERRA - Mat.: 6572278
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
 EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024
 REGISTRO N.º 24-00701-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS, LOCALIZADAS NA REGIÃO DE JOÃO PESSOA - PB

Modalidade: Concorrência. Formato: Eletrônico. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Critério de julgamento: Menor Preço. Modo de disputa: Fechado/Aberto. Abertura da sessão pública: **20 de junho de 2024, às 10h**, por meio do site www.comprasnet.gov.br. Local: Rua Feliciano Cirne, nº 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Para demais informações e obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br; www.suplan.pb.gov.br/editais; E-mail: licitacao@suplan.pb.gov.br.

João Pessoa, 5 de junho de 2024

ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-01621-7
Nº do Contrato 0042/2024
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ARKETON ENGENHARIA LTDA
Objeto REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ABREU E LIMA (ECIT), EM CABEDELO/PB.
Valor 3.675.296,97
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.00
 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.540.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 21/5/2024 A 15/6/2025
Data da Assinatura 21/5/2024
Gestor do Contrato SAMARA BARBOSA DO NASCIMENTO GONZALEZ - Mat.: 770.738-0
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-01628-4
Nº do Contrato 0043/2024
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA COPLANAR LTDA
Objeto CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRAO (12 SALAS DE AULA) DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL, EM MONTEIRO/PB.
Valor 8.298.866,68
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.00
 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.570.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 21/5/2024 A 15/6/2025
Data da Assinatura 21/5/2024
Gestor do Contrato KLÍVIA SOUSA DE FARIAS - Mat.: 770.654-5
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-01635-7
Nº do Contrato 0046/2024
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado J.MOTTA ENGENHARIA LTDA
Objeto REFORMA DO 10º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA, EM CAMPINA GRANDE/PB.
Valor 3.266.988,90
Classificação Funcional-Programática 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.39.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 24/5/2024 A 19/4/2025
Data da Assinatura 24/5/2024
Gestor do Contrato CAIO ISMAEL SANTOS - Mat.: 770.680-4
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-01636-5
Nº do Contrato 0048/2024
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PLOTER
Valor 46.800,00



Classificação Funcional-Programática 31.202.15.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 28/5/2024 A 28/5/2027
Data da Assinatura 28/5/2024
Gestor do Contrato JOSENALDO COELHO BULHÕES - Mat.: 7509308
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 23-03105-6

De acordo com o Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Decisão PRE 032/2023 de 26 de dezembro de 2023, HOMOLOGO o procedimento da LICITAÇÃO Nº 047/2023, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DO SISTEMA ADUTOR DE ARAÇAGI-RAMAL LESTE - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, NO ESTADO DA PARAÍBA, e ADJUDICO o objeto em favor do objeto em favor do CONSÓRCIO PSS / ENGEDUX, constituído pelas empresas: PSS SERVIÇOS DE ENGENHARIA & PROJETOS LTDA, CNPJ 97.535.869/0001-72 e ENGEDUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 24.173.117/0001-35, com proposta no valor global de R\$ 5.486.000,00 (cinco milhões quatrocentos e oitenta e seis mil reais). Recursos: Governo do Estado, e Federal.

João Pessoa, 24 de maio de 2024.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 23-03183-3

De acordo com o Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Decisão PRE 032/2023 de 26 de dezembro de 2023, HOMOLOGO o procedimento da LICITAÇÃO Nº 045/2023, destinada a contratação de empresa para execução serviço de engenharia de recuperação e adequação dos reservatórios elevados no âmbito da SLBO - PB, de acordo com o projeto executivo e seus anexos, as normas da associação brasileira de normas técnicas – ABNT, e ADJUDICO o objeto em favor do objeto em favor da empresa PSS SERVIÇOS DE ENGENHARIA & PROJETOS LTDA. CNPJ: 97.535.869/0001-72, com proposta no valor global de R\$ 4.757.586,52 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Recursos: Próprio.

João Pessoa, 23 de maio de 2024.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 24-00368-3

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 035/2023. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 017/2024. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Solução de Backup e Proteção de Dados – VEEAM DATA PLATFORM ADVANCED UNIVERSAL, com subscrição de 60 meses, incluindo Gerenciamento, Serviço de Instalação, Configuração e Suporte Técnico com Operação Assistida, que serão implantados no parque tecnológico da Gerência de Tecnologia da Informação - GETI, para atender às necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa G3 COMERCIO E SISTEMAS LTDA - ME para o LOTE 01, sob CNPJ Nº 02.606.231/0001-79 com proposta no valor global de R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais). Recursos Próprios.

João Pessoa, 04 de junho de 2024.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 24-00653-5

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação II, torna público que no dia 02 de julho de 2024, às 15h:00min (horário local), realizará a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 026/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFICO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO E SOLOS PARA A OBRA DE CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, - URBANIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO APOIADO E ADUTORA ZONA NORTE - DO MUNICÍPIO DE LUCENA, NO ESTADO DA PARAÍBA. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1292 – E-mail: cpl2@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Licitação no Banco do Brasil Nº 1047414.

João Pessoa, 05 de junho de 2024.

JOÃO SANTOS DE MENEZES
PRESIDENTE DA CPL II

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 23-03185-9

De acordo com o Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Decisão PRE

034/2023 de 28 de dezembro de 2023, HOMOLOGO o procedimento da LICITAÇÃO Nº 052/2023, destinada a Contratação de empresa para elaboração de laudos técnicos, projeto de Recuperação estrutural e projeto de escoramento/cimbramento dos reservatórios elevados R5, R6 e R11 e do sistema de abastecimento de água de João Pessoa, declarada DESERTA. Fonte de Recurso: Próprio.

João Pessoa, 03 de junho de 2024.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 24-00712-7 A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 26 de junho de 2024, às 14:00 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE Nº 011/2024. Objeto: Aquisição de 2.947 (Duas mil novecentas e quarenta e sete) toneladas de hidróxido de sódio em base líquida 50% (CAS1310-73-2), sendo 2.590 (Duas mil quinhentas e noventa) toneladas a granel e 357 (Trezentas e cinquenta e sete) toneladas em container de 1.500Kg, a serem utilizados como alcalinizante nas ETAs dos Regionais do Litoral, Borborema, Brejo, Espinharas e Alto Piranhas, para atender às necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1206 – E-mail: pregaoletronico@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação - ID Nº. 1047285.

João Pessoa, 05 de junho de 2024.

JAMESON DE CARVALHO NASCIMENTO
PREGOEIRO

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

LICITAÇÃO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2024 (LEI Nº 13.303/2016) REGISTRO CGE Nº. 24-00715-2

OBJETO: Contratação da prestação de serviços especializados em Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho, exigência da Norma Regulamentadora Nº 7 (NR-7) “Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional”, e da Norma Regulamentadora Nº 1 (NR-01) “Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, bem como o desenvolvimento das promoções de ações internas de apoio à segurança e saúde ocupacional, preservação de integridades dos trabalhadores, no âmbito da PBGÁS, conforme especificado no Anexo 2 – Termo de Referência.

RETIRADA DO EDITAL: Exclusivamente através dos sites <http://www.pbgas.com.br> e <http://www.licitacoes-e.com.br/>.

Informações podem ser obtidas pelos interessados, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min), no escritório da PBGÁS, sito na R. Antônio Rabelo Júnior, nº 161, 1º andar, Edifício Eco Business Center, Miramar, João Pessoa - PB.

LOCAL (SITE): Plataforma eletrônica do Banco do Brasil S.A <<http://www.licitacoes-e.com.br/>>
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: A partir da divulgação do Edital até as 10h00min (horário de Brasília) do dia 04/07/2024.

ABERTURA: Dia 04/07/2024, às 10h15min (horário de Brasília).

SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA
AGENTE DE LICITAÇÃO

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/02056 SELEÇÃO DE FORNECEDORES 210/2024 COMPRAS GOV Nº 90210/2024 - UASG 930404 REGISTRO CGE Nº 24-00710-1

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/06/2024 às 09:00h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DRENAGEM DE COLEÇÕES INTRA ABDOMINAIS, PARA DRENAGEM TRANSPARIETO HEPÁTICA DE VIAS BILIARES E PARA HEMOSTASIA.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Graziela Nóbrega Carneiro, designada pela Portaria nº 024/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita03@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 05 de junho de 2024.

GRAZIELA NÓBREGA CARNEIRO
MATRÍCULA Nº 001332
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/01080

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 90031/2024 - UASG 930404

REGISTRO CGE Nº 24-00692-3

INÍCIO DA DISPUTA: 19/06/2024 às 09h00min.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) EXTRA SUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NEUROLÓGICOS.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio do Agente de Contratação, Luiz Péricles de Amorim Cavalcante, designado pela Portaria nº 024/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio ou no endereço eletrônico do portal https://www.gov.br/compras/pt-br.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita04@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 05 de junho de 2024.

LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE

MATRÍCULA Nº 001027

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01617-9

Nº do Contrato 0368/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS E BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE - PB SAÚDE

Valor 53.328,13

Período da Vigência do Contrato 27/5/2024 A 23/11/2024

Data da Assinatura 27/5/2024

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213

ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01618-7

Nº do Contrato 0369/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS E BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE - PB SAÚDE

Valor 543.223,00

Período da Vigência do Contrato 27/5/2024 A 23/11/2024

Data da Assinatura 27/5/2024

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213

ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01624-1

Nº do Contrato 0355/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR GERAL - 2

Valor 20.925,00

Período da Vigência do Contrato 20/5/2024 A 20/5/2025

Data da Assinatura 20/5/2024

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213

ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01625-0

Nº do Contrato 0350/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR GERAL - 2

Valor 1.443,00

Período da Vigência do Contrato 20/5/2024 A 20/5/2025

Data da Assinatura 20/5/2024

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213

ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01626-8

Nº do Contrato 0351/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR GERAL - 2

Valor 50.148,00

Período da Vigência do Contrato 20/5/2024 A 20/5/2025

Data da Assinatura 20/5/2024

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213

ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01627-6

Nº do Contrato 0352/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR GERAL - 2

Valor 75.000,00

Período da Vigência do Contrato 21/5/2024 A 21/5/2025

Data da Assinatura 21/5/2024

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213

ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01634-9

Nº do Contrato 0357/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR GERAL - 2

Valor 35.600,00

Período da Vigência do Contrato 21/5/2024 A 21/5/2025

Data da Assinatura 21/5/2024

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213

ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01637-3

Nº do Contrato 0413/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado OTOMED SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA - OTOMED

Valor 662.400,00

Período da Vigência do Contrato 31/5/2024 A 31/5/2025

Data da Assinatura 31/5/2024

Gestor do Contrato RAMMON CHAVES DA SILVA RODRIGUES - Mat.: 2320

ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01638-1

Nº do Contrato 0373/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado PHOSPODONT LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS E BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE - PB SAÚDE

Valor 36.090,00

Período da Vigência do Contrato 27/5/2024 A 23/11/2024

Data da Assinatura 27/5/2024

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213

ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01643-8

Nº do Contrato 0374/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado UNI HOSPITALAR LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS E BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE - PB SAÚDE

Valor 20.052,00

Período da Vigência do Contrato 27/5/2024 A 23/11/2024

Data da Assinatura 27/5/2024

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213

ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01644-6

Nº do Contrato 0372/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado PHARMAPLUS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS E BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE - PB SAÚDE

Valor 17.958,00

Período da Vigência do Contrato 27/5/2024 A 23/11/2024

Data da Assinatura 27/5/2024

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213

ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 24-01645-4
Nº do Contrato 0370/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado DROGAFONTE LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS E BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE - PB SAÚDE
Valor 16.369,00
Período da Vigência do Contrato 31/5/2024 A 27/11/2024
Data da Assinatura 31/5/2024
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01646-2
Nº do Contrato 0354/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR GERAL - 2
Valor 5.980,00
Período da Vigência do Contrato 20/5/2024 A 20/5/2025
Data da Assinatura 20/5/2024
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01647-1
Nº do Contrato 0353/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado PHARMAPLUS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR GERAL - 2
Valor 11.160,00
Período da Vigência do Contrato 20/5/2024 A 20/5/2025
Data da Assinatura 20/5/2024
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Nº 0020/2024)

OBJETO: Contratação de serviço para realização do EXAME DE PERÍCIA MÉDICA, EM CANDIDATO À OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS E A DA RENOVAÇÃO, ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CNH – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO PARÁGRAFO ÚNICO- O domicílio de credenciamento da CONTRATADA, para fins de definição contratual, é o município de ITAPORANGA - PB.

INTERESSADO:

CONSULTÓRIO MÉDICO AV MED LTDA
 CNPJ Nº 37.224.146/0007-16

PERÍODO CONTRATUAL: - O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

DO VALOR:

R\$: 2.766,60 (Dois mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)

DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26201.06.122.5046.4216.00000000287.33903900.50100.0.1.0000

RO nº 00149/2024

Cadastro da CGE:

24-00581-8

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei n.º 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 Inc. IV, e em conformidade com o DESPACHO Nº DTR-DES-2024/27072 (FOLHAS 148-157), constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/11367 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 05 de junho de 2024.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
 Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

EXTRATOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01623-3
Nº do Contrato 0060/2024
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSEL CONSTRUTORA ELDORADO (CONSEL) EP
Objeto CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA

DE SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E A SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DE PARTES DA SEDE DO DETRAN-PB

Valor 77.379,80

Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4194.0287.3390.39.753.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 29/5/2024 A 29/11/2024

Data da Assinatura 29/5/2024

Gestor do Contrato RICARDO CESAR LIANZA LOMBARDI JUNIOR - Mat.: 2220-9

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01648-9

Nº do Contrato 0065/2024

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado PSICOSAUDE - CLINICA DE PSICOLOGIA E AVALIACAO PSICOLOGICA LTDA

Objeto EXAME DE PERÍCIA PSICOLÓGICA, EM CANDIDATO À OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS E A DA RENOVAÇÃO, ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CNH – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, NA CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DTR-PRC-2024/14341- MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB.

Valor 2.766,60

Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 4/6/2024 A 3/6/2025

Data da Assinatura 4/6/2024

Gestor do Contrato NATHÁLIA DE PÁUDA DANTAS DINIZ - Mat.: 2050-8

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01649-7

Nº do Contrato 0064/2024

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CLINICA DE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA E FIGUEIREDO E TARGINO LTDA

Objeto EXAME DE PERÍCIA PSICOLÓGICA, EM CANDIDATO À OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS E A DA RENOVAÇÃO, ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CNH, MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

Valor 2.766,60

Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 4/6/2024 A 3/6/2025

Data da Assinatura 4/6/2024

Gestor do Contrato NATHÁLIA DE PÁUDA DANTAS DINIZ - Mat.: 2050-8

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. FEC-PRC-2024/00694 – FUNESC, R A T I F I C O à DISPENSA nº. 041/2024, para realizar despesa no valor de R\$ 11.437,20 (Onze mil, quatrocentos e trinta e sete e vinte centavos), em favor da PJ COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAIBA CODATA, CNPJ 09.189.499/0001-00, para contratação de empresa especializada visando serviço técnico especializado em tecnologia da informação para fornecimento de licenças de uso de Sistema de Folha de Pagamento, junto a esta Fundação, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 20-27, com a finalidade de atender as necessidades da FUNESC.

João Pessoa – PB, 05 de junho de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
 PRESIDENTE DA FUNESC
 MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no Processo nº FEC-PRC-2024/00802 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 0085/2024, para pagamento no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), em favor da Pessoa Jurídica GITANA HENRIQUE PIMENTEL, CNPJ 19.135.174/0001-90, objetivando a contratação da artista, GITANA PIMENTEL, referente a contratação da artista para o evento Salão de Artesanato 2024, no dia 07 de junho de 2024, às 19h00, em Campina Grande-PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação. Publique-se.

João Pessoa – PB, 05 de junho de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
 PRESIDENTE DA FUNESC
 MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no Processo nº FEC-PRC-2024/00803 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 0086/2024, para



pagamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor da Pessoa Jurídica TOROH MÚSICA & CULTURA LTDA, CNPJ 08.909.302/0001-99, Objetivando a contratação do GRUPO CABRUËRA, para o evento Salão do Artesanato 2024, no dia 08 de junho de 2024, às 19h00, em Campina Grande-PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 05 de junho de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no Processo nº FEC-PRC-2024/00816 – FUNESC – R A T I F I C A O a INEXIGIBILIDADE nº. 0087/2024, para pagamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor da Pessoa Jurídica COMPANHIA DE PROJECCOES FOLCLORICAS RAIZES, CNPJ 04.337.303/0001-55, objetivando a contratação da COMPANHIA DE PROJECCOES FOLCLORICAS RAIZES, para o evento Salão do Artesanato 2024, no dia 06 de junho de 2024, às 17h00, em Campina Grande, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 05 de junho de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

LICITAÇÕES

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

REPUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32.205.000078.2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO ESTATAL Nº. 006/2024

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação Estatal nº. 006/2024, em conformidade com o art. art. 29, inc. II, da Lei 13.303/16, referente à aquisição de material de consumo (açúcar e café), conforme especificações anexas, em favor da empresa abaixo no valor de R\$ 13.387,25 (treze mil trezentos oitenta sete reais e vinte cinco centavos).

	Empresa Licitante	CNPJ	Valor R\$
01	PALPA NORDESTE IND. E COM. LTDA (Café)	17.698.441/0001-01	10.533,75
02	POLPA NORDESTE IND. E COM. LTDA (Açúcar)	17.698.441/0001-01	2.853,50
Total			13.387,25

Esta publicação TORNA SEM EFEITO E SUBSTITUI a Ratificação publicada no D.O.E. de 15.05.2024. Cabedelo-PB, 05 de junho de 2024.

ARISTEU CHAVES SOUSA
DIRETOR PRESIDENTE

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024
REGISTRO CGE Nº 24-00566-1

A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER, CNPJ nº 33.820.785/0001-06, UASG 462965, através de sua Pregoeira, torna público que, nos termos da Lei nº 13.303/2016, à Lei nº 14.133/2021 (fase externa do Pregão), e do RILC da EMPAER, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme descrito abaixo: **OBJETIVO:** Aquisição de material de consumo (ração animal).

DATA E HORA: 20 de junho de 2024 às 09:00 horas, através do site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, pelo nº 90002.

Maiores informações sobre o EDITAL poderão ser obtidas na CPL da EMPAER, localizada na Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova, Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB, no site www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp, no site www.centraldecompras.pb.gov.br e no site da <https://empaer.pb.gov.br/Sevicos/licitacoes>.

LAYSE NELYÉ PEDERNEIRAS MOTA
PREGOEIRA

Hospital Regional de Cajazeiras

LICITAÇÃO

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 25.213.000048.2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12026/2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC, com sede à Rua Tabelação

Holanda, S/N, Centro - CEP: 58.900-000 – Cajazeiras /PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0020-23, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para Aquisição de Equipos para Bombas de Infusão com Bombas de Infusão em Comodato. Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as solicitações de propostas comerciais e Termo de Referência com seus respectivos anexos até dia 12/06/2024, através do e-mail: comprashrc1@gmail.com.

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
REGISTRO CGE PB24-00541-2

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024 com fulcro no Art. 74, V da Lei 14.133, consoante parecer jurídico da SUDEMA 728/2024/PROJUR/DS/SUDEMA, em favor da empresa COMDAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 72.315.815/0001-70, referente a Locação de Galpão, no valor mensal de R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais) perfazendo o valor total para o período de 60 meses de R\$ 1.110.000,00 (Hum milhão, cento e dez mil reais), conforme consta do processo administrativo PBD0C nº SUD-PRC-2024/00534, processo SGC nº 34.201.000534.2024.

João Pessoa, 07 de junho de 2024.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUDEMA

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
GABINETE DA REITORA

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0079/2023 ORIUNDA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0108/2023 DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICO o ato de Adesão 02/2024, referente ao Processo Administrativo 55000.000103.2024-47, com base no parecer jurídico da Procuradoria Geral da UEPB, para contratação da empresa CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ Nº 27.595.780/0001-16, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no valor de R\$ 196.880,40 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos) sendo os recursos financeiros originários da fonte 500.

ONDE SE LÊ: R\$ 196.888,40

LEIA-SE: R\$ 196.880,40

JUSTIFICATIVA DE RETIFICAÇÃO: Retifica-se o presente termo, haja vista o equívoco na digitação do numeral correspondente ao valor da contratação constante do termo publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba na edição de 04.06.2024 (Nº 18.116).

Campina Grande, 04 de junho de 2024.

PROF. DR.ª CÉLIA REGINA DINIZ
REITORA DA UEPB
MAT. 122.514-6

EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 19-02790-7

Nº do Contrato 0989/2019

Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Contratado BIOTEC CONTROLE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA

Valor Original do Contrato 1.104.000,00

Nº do Aditivo 06

Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTOS, PRORROGAR PRAZO E VALOR DO CONTRATO N.º 0989/2019.

Valor do aditivo 529.428,00

Classificação Funcional-Programática 35.204.12.364.5006.4502.0274.3390.37.500.0.1.1001.00

Período da Vigência do Contrato 2/12/2019 A 3/12/2024

Data da Assinatura do aditivo 3/6/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.809.996,00

Gestor do Contrato CARLOS HENRIQUE SALVINO GADELHA MENESES - Mat.: 225279-6

CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

**Companhia Estadual de Habitação Popular****LICITAÇÕES**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.204.00794.2024
 PROCESSO PBDOP Nº CHP-PRC-2024/00794
 REGISTRO DA CGE Nº 24-00467-2

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente aos serviços de construção de cisternas de placas, capacidade 16.000 litros, com sistema de captação de águas pluviais, nos assentamentos do INCRA, nos municípios de Sousa e Cajazeiras, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico do edital. De acordo com o Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria nº 010/2024, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a presente licitação em favor da empresa vencedora SPX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 43.339.438/0001-01, com proposta final no valor de R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais).

João Pessoa-PB, 04 de junho de 2024.

EMILIA CORREIA LIMA
 DIRETORA PRESIDENTE

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CHP-PRC-2024/01057
 REGISTRO CGE Nº 24-00685-8

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 010/2024), vem convocar os interessados em participar do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2024**, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à implantação de rede de distribuição de energia de baixa e média tensão, iluminação pública e implantação de meio fio, para atender ao programa parceiros da habitação-PPH, nos municípios de Riachão do Bacamarte e São José de Espinharas, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico do edital. O procedimento licitatório obedecerá a Lei nº 13.303, de 01/07/2016; o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia Estadual de Habitação Popular – RILCC/

CEHAP, à Lei Estadual 9.697/2012, de 04/05/2012, (CAFIL) e à Lei Estadual nº 8.124/2006 alterada pela Lei nº 10.272 de 09/04/2014 (lei que veda o nepotismo), Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e alterações, bem como à legislação correlata, demais exigências previstas no Edital e seus Anexos. Regime de execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, Mangabeira I, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone: (83) 3213.9191, Ramal 209. A retirada do Edital e seus anexos se dará através do Email: cehaplicitacao@gmail.com, bem como através do sítio eletrônico da CEHAP, www.cehap.pb.gov.br, na aba “TRANSPARÊNCIA – Licitações”. **Entrega das propostas: 03 de JULHO de 2024 às 09h00hrs**, na sala da CPL.

João Pessoa-PB, 04 de JUNHO 2024.

HEBERT LEVY DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE DA CPL

LICENÇA

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP – CNPJ/CPF Nº 09.111.618/0001-01 Torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, EMITIU A LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 1824/2024 em João Pessoa, 04 de junho de 2024 – Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Construção de um conjunto habitacional, composto por 50 unidades. Com sistema de esgoto sanitário composto por tanque séptico e filtro biológico, Município: **CABACEIRAS – UF: PB**. Processo: **2022-003776/TEC/LI-8615**.

EMILIA CORREIA LIMA
 DIRETORA PRESIDENTE

EXTRATOS

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)

Nº do Cadastro 22-80255-0

Nº do Instrumento 0003/2022

Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Conveniente FUNDAÇÃO MIGUEL BATISTA

Valor Original do Instrumento 1.247.167,93

Nº do Aditivo 07

Objeto do aditivo ACRESCENTAR MAIS 02 MESES.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 17/3/2022 A 16/8/2024

Data da Assinatura do aditivo 5/6/2024

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)

1.293.725,61

EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

! De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

DIÁRIO OFICIAL**GOVERNO DA PARAIBA**

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)

Nº do Cadastro 23-80508-1
 Nº do Instrumento 0007/2023
 Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
 Conveniente ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO OLHO D'ÁGUA DO CAPIM - AMODC
 Interviente PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
 Valor Original do Instrumento 602.841,56
 Nº do Aditivo 04
 Objeto do aditivo ACRESCENTAR MAIS 90 DIAS NO PRAZO.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 9/7/2023 A 8/9/2024
 Data da Assinatura do aditivo 5/6/2024
 EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00121-6
 Nº do Contrato 0001/2023
 Contratante COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
 Contratado CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.
 Valor Original do Contrato 7.696.477,95
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo SUPRIMIR O VALOR DE R\$ 22.427,40 DO VALOR DO CONTRATO
 Valor do aditivo -22.427,40
 Período da Vigência do Contrato 10/1/2023 A 1/10/2024
 Data da Assinatura do aditivo 5/6/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 8.909.537,14
 Gestor do Contrato THAIS CHRISTINE SILVA DOS SANTOS - Mat.: 900.624-9
 EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80351-7
 Nº do Instrumento 0012/2023
 Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
 Valor Original do Instrumento 588.897,59
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo PRORROGAR ATÉ 03/06/2025 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0012/2023 E ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 5/6/2023 A 3/6/2025
 Data da Assinatura do aditivo 3/6/2024
 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Polícia Militar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
 QUARTEL DO COMANDO GERAL
 AGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
 UASG PMPB Nº 927747

A Polícia Militar do Estado da Paraíba, através da Agência de Contratação, constituída pela Portaria nº 0052/2024/GCG - CG, publicada no DOE de 27 de fevereiro de 2024, torna público que fará realizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 90004/2024, nos termos do Art. 75, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo SEGC nº 15.000.000025.2024, tipo Menor Preço, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, ID Contratação PNCP nº 08907776000878-1-000005/2024. Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE CINOTECNIA, conforme condições e especificidades contidas neste instrumento, para atender às necessidades da PMPB.

Link de acesso: <https://pnep.gov.br/app/editais/08907776000878/2024/5>

Data de início de recebimento de propostas: 05/06/2024 15:41 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/06/2024 08:59 (horário de Brasília)

Período de Lances: de 13/06/2024 às 09h, até 13/06/2024 às 15h. (horário de Brasília)

Maiores informações pelo telefone (83) 3248-7051, ou Email: agenciacontratacao@mpb@gmail.com.

João Pessoa-PB, 05 de junho de 2024.

ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA - TC QOC
 COMANDANTE DA AGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

Hospital Regional de Queimadas

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

Contratado: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 26.436.406/0001-05

Vigência: Maio/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 06637

Valor Global: R\$ 13.748,30 (TREZE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NO PERÍODO DE MAIO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/14562.

Hospital Regional de Picuí

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

Contratado: JARLISSON DANTAS DE MACEDO

CNPJ Nº 54.502.742/0001-44.

Data da Assinatura: 05/06/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.60000.9.1.0000

Reserva: 6642

Valor Global: R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇOS GRAFICOS EM GERAL PRESTADOS AO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ. PROCESSO ADMINISTRATIVO 129/2024, MEMORANDO 049/2024, PBDOS SES-PRC-2024/14798. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

Contratado: A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,

CNPJ Nº 02.977.362/0001-62.

Data da Assinatura: 05/06/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.1.0000

Reserva: 6643

Valor Global: R\$ 141.667,50 (Cento e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ. PROCESSO ADMINISTRATIVO 128/2024, MEMORANDO 016/2024, PBDOS SES-PRC-2024/14921. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 85/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA

CNPJ n.º 21.318.384/0001-65

Data da Assinatura: 05 de junho de 2024

Período: 01 a 31/05/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4060

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 6625 - Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária: 1799 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 119.755,00 (cento e dezenove mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE CARNES E ASSEMELHADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024 E PROC. PBDOS SES-PRC-2024/13533 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.



Hospital Estadual de Solânea

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

Contratado: IOHANNA FERNANDES SOARES ARAÚJO

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/HORTIFRUTI

CNPJ n.º 19.504.496/0001-69

Data da Assinatura: 04/06/2024

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 6548

Valor Global: R\$ 7.409,05 (SETE MIL E QUATROCENTOS E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/HORTIFRUTI, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

Contratado: IOHANNA FERNANDES SOARES ARAÚJO

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/HORTIFRUTI

CNPJ n.º 19.504.496/0001-69

Data da Assinatura: 04/06/2024

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 6549

Valor Global: R\$ 12.764,80 (DOZE MIL E SETECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/HORTIFRUTI, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

Contratado: SERVMD COMERCIO E SERVICO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: LOCAÇÃO DE FOCOS CIRÚRGICOS DE TETO

CNPJ n.º 11.758.108/0001-64

Data da Assinatura: 05/06/2024

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 6632

Valor Global: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL, REFERENTE A LOCAÇÃO DE FOCOS CIRÚRGICOS DE TETO, REFERENTE AO PERÍODO DE 17 DE ABRIL A 17 DE MAIO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

Hospital Infantil Noaldo Leite

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 070/2024

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE, E NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da **HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE**, com sede na Rua Hildo Menezes, S/N – Juá Doce – Patos-PB CEP: 58704-540 Tel.: (83) 3423-2501, inscrito no CNPJ sob o nº **08.778.268/0017-28**, neste ato representado pela Diretora Geral, ISABELA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, com matrícula nº 181.073-1, e à empresa ARRUDA PINTO SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 20.947.671/0001-71, referente a a prestação de serviços de refrigeração com fornecimento de peças em equipamentos, para atender as demandas do Hospital Infantil Noaldo Leite, no mês de maio de 2024, com atesto da prestação do serviço na Nota Fiscal nº 039 no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) sem cobertura, conforme instrução dos autos, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº **SES-OFN-2024/13836** firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Estado da Paraíba /Hospital Infantil Noaldo Leite reconhece que a empresa ARRUDA PINTO SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, referente a prestação de serviços de refrigeração com fornecimento de peças em equipamentos conforme Nota Fiscal nº: 039 no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), sem o devido respaldo contratual.

Cláusula Segunda: ARRUDA PINTO SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na Nota Fiscal, que instrui e justifica este instrumento, contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 149, da Lei 14.133/21, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada atestada por seu ordenador e, neste ato, reconhecida pelo Estado da Paraíba, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

Cláusula Quarta: O Estado da Paraíba /HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no período correspondente ao mês de maio de 2024.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 40161-7 Agência 0493, Do Banco Bradesco em favor de: ARRUDA PINTO SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Cláusula Quinta: A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa: 25101.10.302.5007.4062

- Projeto Atividade: 4062

- Fonte: 600

Elemento de Despesa: 33903900

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a ARRUDA PINTO SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA confere ao Estado da Paraíba /Hospital Infantil Noaldo Leite, por este instrumento, assim como a prestação de serviços de refrigeração com fornecimento de peças em equipamentos, no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) no mês de maio, referente às Nota Fiscal nº: 039, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Patos/PB, ___/_____/2024.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

Matrícula: 181.073-1

CPF Nº 010.017.774-33 HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

ARRUDA PINTO SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ 20.947.671/0001-71

FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

Hospital de Clínicas de Campina Grande

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: SERVMD COMERCIO E SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ n.º 11.758.108/0001-64

Objeto: LOCAÇÃO DE FOCOS CIRÚRGICOS

Data da Assinatura: 27/05/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 6622

Valor Global: R\$ 14.258,07 (quatorze mil duzentos e cinquenta e oito reais e sete centavos).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A LOCAÇÃO DE FOCO CIRÚRGICO, REFERENTE AO PERÍODO DE 17 A 30 MÊS DE ABRIL DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

CNPJ n.º 10.464.359/0001-73

Objeto: LOCAÇÃO DE UM APARELHO DE ARCO CIRÚRGICO

Data da Assinatura: 27/05/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 6628

Valor Global: R\$ 25.650,00 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO LOCAÇÃO DE UM APARELHO DE ARCO CIRÚRGICO, REFERENTE AO PERÍODO DE 04 A 30 MÊS DE ABRIL DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB

Hospital e Maternidade Estevam Marinho

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 76/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO **Contratado:** GERALDO FERREIRA SOBRINHO – CNPJ Nº 06.342.338/0001-08 – Data da Assinatura: 28/05/2024 – Período: 01 a 30 de Abril de 2024 – Vigência: 31/12/2024 – Programa: 25101.10.302.5007.4767 Fonte: 600 Reserva Orçamentária: 6562 - Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1903 Exercício 2024 Valor Global: R\$ 6.456,00 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 96/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 77/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: LUCRENATO RAMALHO LEITE JUNIOR-CNPJ n.º 26.916.688/0001-48-Data da Assinatura:28/05/2024-Período:01 a 30 de Abril de 2024-Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:500 Reserva Orçamentária:6613 - Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1902 Exercício 2024 Valor Global: R\$ 7.085,50. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUT. DA UNIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 78/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: ANDRADE INDÚSTRIA COMERCIO LTDA -CNPJ n.º 10.765.568/0001-57-Data da Assinatura: 05/06/2024-Período:01 a 30 de Abril de 2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:500 RO:6564 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1902 Exercício 2024 Valor Global: R\$ 2.748,00.O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 79/2024- REPUBLICAÇÃO

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO- CNPJ n.º 18.783.564/0001-03-Data da Assinatura:05/06/2024- Período: 01 a 30 de Abril de 2024-Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:600 Reserva Orçamentária: 6565 - Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1902 Exercício 2024. Valor Global: R\$ 17.440,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 83/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: MARIA SOLONES PAULINO CARDOSO OLIVEIRA-CNPJ n.º 07.308.651/0001-92-Data da Assinatura:05/06/2024-Período:01 a 30 de Abril de 2024-Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:600 Reserva Orçamentária: 6566- Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1902 Exercício 2024 Valor Global:1.414,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 85/2024- REPUBLICAÇÃO

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: AMAURY BEZERRA NÓBREGA JUNIOR CNPJ n.º15.085.199/0001-75-Data da Assinatura:05/06/2024-Período:01 a 30 de Abril de 2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:600 Reserva Orçamentária: 6567- Elemento de Despesa: 33903900 Classificação Orçamentária: 1903 Exercício 2024 Valor Global:4.150,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 86//2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO SA-CNPJ n.º 09.366.790/0001-06 -Data da Assinatura:05/06/2024-Período:01 a 30 de Abril de 2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:600 Reserva Orçamentária: 6568- Elemento de Despesa: 33903900 Classificação Orçamentária: 1903 Exercício 2024 Valor Global: 3.060,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAIBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 87/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: IZAQUE FREITAS DA SILVA – CNPJ Nº 25.023.932/0001-80--Data da Assinatura:05/06/2024-Período:01 a 30 de Abril de 2024-Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:600 Reserva Orçamentária:6569 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1902 Exercício 2024 Valor Global: R\$ 1.416,00. O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 88/2024- REPUBLICAÇÃO

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: JOSE FILHO DA SILVA-CNPJ n.º 11.332.315/0001-52 -Data da Assinatura:05/06/2024-Período:01 a 30 de Abril de 2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:600 Reserva Orçamentária:6670, Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1902 Exercício 2024 Valor Global: R\$ 17.443,16. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E

QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 89/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: SLE SERVIÇO DE LABORATORIO ESPECIALIZADO LTDA – CNPJ Nº 32.958.432/0001-04--Data da Assinatura:05/06/2024-Período:01 a 30 de Abril de 2024-Vigência:31/12/2024-Programa:25101.10.302.5007.4767-Fonte:600-Reserva Orçamentária:6571- Elemento de Despesa: 33903900 Classificação Orçamentária: 1903 Exercício 2024 Valor Global: R\$ 25.909,07. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 90/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA- CNPJ Nº 10.464.359/0001-73-Data da Assinatura:05/06/2024-Período:01 a 30 de Abril de 2024-Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:600 Reserva Orçamentária:6572 - Elemento de Despesa: 33903900 Classificação Orçamentária: 1903 Exercício 2024 Valor Global: 14.190,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 91/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA- CNPJ Nº 10.464.359/0001-73-Data da Assinatura:06/05/2024-Período:01 a 30 de Abril de 2024-Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte: 600 Reserva Orçamentária:6573- Elemento de Despesa: 33903900 Classificação Orçamentária: 1903-Exercício 2024 Valor Global: R\$ 20.000,00. O OBJETO DO TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROC. ADM. Nº 111/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 93/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: SUPREMA L LIMA SOLUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME- CNPJ Nº 10.464.359/0001-73-Data da Assinatura:05/06/2024-Período:01 a 30 de Abril de 2024-Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:600 Reserva Orçamentária:6574 - Elemento de Despesa: 33903900 Classificação Orçamentária: 1903 Exercício 2024 Valor Global: 12.000,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 94/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: RITA ANDRADE DE SOUSA- CNPJ n.º 03.185.120/0001-07-Data da Assinatura:05/06/2024- Período: 01 a 30 de Abril de 2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa: 25101.10.302.5007.4767 Fonte: 600 Reserva Orçamentária: 65676 - Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1902 Exercício 2024. Valor Global: 32.960,85. O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 95/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: MARIA JOSEILDA MACHADO ANDRADE DA NOBREGA CNPJ n.º 06.983.782/0001-02-Data da Assinatura: 05/06/2024-Período:01 a 30 de Abril de 2024- Vigência: 31/12/2024-Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:600 Reserva Orçamentária: 6577 - Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1902 Exercício 2024 Valor Global: R\$ 9.748,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS,CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 96/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: REBEKA RANDALLA PINHEIRO DE FREITAS CNPJ n.º 12.595.491/0001-40-Data da Assinatura:05/06/2024-Período:01 a 30 de Abril de 2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:600 Reserva Orçamentária:6679- Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1902 Exercício 2024 Valor Global: R\$ 11.500,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE CARNES E ASSEMBLHADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 97/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: ANTONIO FRANCISCO MATIAS CNPJ n.º 09.687.339/0001-82-Data da Assinatura:05/06/2024-Período:01 a 30 de Abril de



2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:600 Reserva Orçamentária:6583 - Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1902 Exercício 2024 Valor Global: R\$8.153,00. O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE CARNES E ASSEMBLADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 98/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: M E M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES-CNPJ n.º 39.308.355/0001-15-Data da Assinatura:05/06/2024-Período:01 a 30 de Abril de 2024-Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:600 Reserva Orçamentária:6583- Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1902 Exercício 2024 Valor Global:7.550,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LAVANDERIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 100/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: M E M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES-CNPJ n.º 39.308.355/0001-15-Data da Assinatura:05/06/2024-Período:01 a 30 de Abril de 2024-Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:600 Reserva Orçamentária:6585 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1902 Exercício 2024 Valor Global:7.347,50.O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 101/2024- REPUBLICAÇÃO

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: JOSE FILHO DA SILVA -CNPJ n.º 11.332.315/0001-52 -Data da Assinatura:05/06/2024-Período:01 a 30 de Abril de 2024-Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:600 Reserva Orçamentária:6586, Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1902 Exercício 2024 Valor Global: R\$ 18.257,27. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 102/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: MARIA SOLONES PAULINO CARDOSO OLIVEIRA-CNPJ n.º 07.308.651/0001-92-Data da Assinatura:05/06/2024-Período:01 a 30 de Abril de 2024-Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:600 Reserva Orçamentária: 6588- Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1902 Exercício 2024 Valor Global:1.368,30. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 103/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: ALEXANDRO LACERDA BRASILEIRO-CNPJ n.º 28.684.882/0001-70 -Data da Assinatura:05/06/2024-Período:01 a 30 de Abril de 2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:600 Reserva Orçamentária: 6589 - Elemento de Despesa: 33903900 Classificação Orçamentária: 1903 Exercício 2024 Valor Global: 7.550,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PERSONALIZADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 104/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: RITA ANDRADE DE SOUSA- CNPJ n.º 03.185.120/0001-07-Data da Assinatura:05/06/2024- Período: 01 a 30 de Abril de 2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa: 25101.10.302.5007.4767 Fonte: 600- Reserva Orçamentária: 6603 - Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1902 Exercício 2024. Valor Global: 8.000,00. O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MAT. DE LIMPEZA COMUM E HIGIENE PESSOAL,CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº125/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 105/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO- CNPJ n.º 18.783.564/0001-03-Data da Assinatura:05/06/2024- Período: 01 a 30 de Abril de 2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:600 Reserva Orçamentária: 6605 - Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1902 Exercício 2024. Valor Global: R\$ 19.760,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 107/2024- REPUBLICAÇÃO

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA -CNPJ n.º 31.187.918/0001-

15 Data da Assinatura:05/06/2024-Período:01 a 31 de MAIO de 2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:600 Reserva Orçamentária:6607, Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1902 Exercício 2024 Valor Global: R\$13.476,90. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 108/2024- REPUBLICAÇÃO

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA -CNPJ n.º 31.187.918/0001-15 Data da Assinatura:05/06/2024-Período:01 a 31 de MAIO de 2024- Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:600 Reserva Orçamentária:6610, Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1902 Exercício 2024 Valor Global: R\$27.469,95. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 99/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: M & M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES-CNPJ n.º 39.308.355/0001-15-Data da Assinatura:05/06/2024-Período:01 a 30 de Abril de 2024-Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:600 Reserva Orçamentária :5849 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 6584 Exercício 2024 Valor Global:9.194,50.O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

EXTRATOS

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 090/2024 – DISPENSA

Contratante: Complexo de Doenças Infecçãocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por seu Diretor Geral Gilberto Costa Teodozio.

Contratado: INTERJET COMERCIAL EIRELI

CNPJ n.º 59.403.410/0001-26

Data da Assinatura: 05/06/2024

Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025.

Classificação Funcional

Programática:25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903000.60000.9.1.0000- RO n.º 5837

Valor Global: R\$ 5.222,35 (cinco mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).

Gestor do contrato: ROSEANA ARAÚJO RAMOS MEIRELES- Matrícula n.º 667.577-8 Portaria n.º 03/2023.CHCF

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

GILBERTO COSTA TEODOZIO

DIRETOR GERAL DO CHCF

MATRÍCULA: 187.741-1

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 091/2024 – DISPENSA

Contratante: Complexo de Doenças Infecçãocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por seu Diretor Geral Gilberto Costa Teodozio.

Contratado: VISION MÉDICA LTDA

CNPJ n.º 23.039.218/0001-55

Data da Assinatura: 05/06/2024

Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025.

Classificação Funcional

Programática:25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903000.60000.9.1.0000- RO n.º 5837

Valor Global: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Gestor do contrato: ROSEANA ARAÚJO RAMOS MEIRELES- Matrícula n.º 667.577-8 Portaria n.º 03/2023.CHCF

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

GILBERTO COSTA TEODOZIO

DIRETOR GERAL DO CHCF

MATRÍCULA: 187.741-1

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 092/2024 – DISPENSA

Contratante: Complexo de Doenças Infecçãocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por seu Diretor Geral Gilberto Costa Teodozio.

Contratado: VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ n.º 01.663.156/0001-15

Data da Assinatura: 05/06/2024

Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025.

Classificação Funcional

Programática:25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903000.60000.9.1.0000- RO n.º 5837

Valor Global: R\$ 711,60 (setecentos e onze reais e sessenta centavos).

Gestor do contrato: ROSEANA ARAÚJO RAMOS MEIRELES- Matrícula n.º 667.577-8 Portaria



n.º 03/2023.CHCF

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.**GILBERTO COSTA TEODOZIO****DIRETOR GERAL DO CHCF****MATRÍCULA:** 187.741-1**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º 093/2024 – DISPENSA****Contratante:** Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por seu **Diretor Geral Gilberto Costa Teodozio**.**Contratado:** SAFETY E HEALTH SERVICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS

CNPJ n.º 36.977.902/0001-20.

Data da Assinatura: 05/06/2024**Vigência:** 05/06/2024 a 04/06/2025.**Classificação Funcional****Programática:**25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903000.60000.9.1.0000- **RO n.º 5837****Valor Global:** R\$ 15.264,65 (quinze mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos).**Gestor do contrato:** ROSEANA ARAÚJO RAMOS MEIRELES- **Matrícula n.º 667.577-8 Portaria**

n.º 03/2023.CHCF

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.**GILBERTO COSTA TEODOZIO****DIRETOR GERAL DO CHCF****MATRÍCULA:** 187.741-1**Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS****EXTRATO**

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Extrato de Contrato**Nº do Cadastro** 24-01631-4**Nº do Contrato** 0002/2024**Contratante** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR**Contratado** CENTRO MEDICO VANDERLAN CARVALHO LTDA**Objeto** SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTAMOLOGIA QUE CONSISTEM EM CONSULTAS E EXAMES.**Valor** 311.424,00**Classificação Funcional-Programática** 25.250.10.302.5007.4309.0287.3390.39.500.0.1.1002.00**Período da Vigência do Contrato** 16/5/2024 A 16/5/2029**Data da Assinatura** 16/5/2024**Gestor do Contrato** FLORA ELVIRA RODRIGUES DE AMORIN - Mat.: 6133801

LLAURA MARIA FARIAS BARBOSA - SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico**EXTRATO**

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Extrato de Contrato**Nº do Cadastro** 24-01629-2**Nº do Contrato** 0008/2024**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**Contratado** DIGNA SEGURANCA PRIVADA LTDA**Objeto** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA O 38º SALÃO DO ARTESANATO PARAIBANO**Valor** 83.610,00**Classificação Funcional-Programática** 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.39.753.0.1.0000.00**Período da Vigência do Contrato** 22/5/2024 A 22/8/2024**Data da Assinatura** 22/5/2024**Gestor do Contrato** MARCILIO RIBEIRO BARBOSA GOMES - Mat.: 191.828-1

ROSÁLIA BORGES LUCAS - SECRETARIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Educação**EXTRATOS**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO**Nº do Cadastro** 22-80411-1**Nº do Instrumento** 0152/2022**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**Conveniente** PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO**Valor Original do Instrumento** 1.116.745,22**Nº do Aditivo** 03**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO INCLUIR CONTRAPARTIDA NO VALOR DE R\$ 89.901,13 (OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E UM REAIS E TREZE CENTAVOS), CONFORME ARROALDO AO PROCESSO SEE-PRC-2024/18926.**Valor do aditivo** 89.901,13**Período da Vigência do Instrumento** 29/4/2022 A 31/3/2025**Data da Assinatura do aditivo** 3/6/2024**ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO****Extrato de Contrato****Nº do Cadastro** 24-01639-0**Nº do Contrato** 0033/2024**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**Contratado** KASA DA FALESIA EVENTOS E RECEPÇÕES LTDA**Objeto** CONSTITUI OBJETO DA AVENÇA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOGÍSTICA PARA EVENTOS COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E DECORAÇÃO.**Valor** 59.000,00**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.1001.00**Período da Vigência do Contrato** 3/6/2024 A 1/9/2024**Data da Assinatura** 3/6/2024**Gestor do Contrato** EMANUELLA DE LACERDA BARBOSA - Mat.: 622.905-1**ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****Departamento de Estradas de Rodagem****EXTRATO**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Contrato**Nº do Cadastro** 24-01622-5**Nº do Contrato** 0018/2024**Contratante** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**Contratado** R. FURLANI ENGENHARIA LTDA.**Objeto** OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO DISTRITO DE CAMPO ALEGRE-VIEIRÓPOLIS, COM 4,78KM DE EXTENSÃO**Valor** 7.121.666,41**Classificação Funcional-Programática** 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.500.9.2.0000.00**Período da Vigência do Contrato** 7/5/2024 A 1/6/2025**Data da Assinatura** 7/5/2024**Gestor do Contrato** OTACÍLIO MANGUEIRA FILHO - Mat.: 5244-2**CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE****Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal****EXTRATO**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)**Nº do Cadastro** 22-80754-3**Nº do Instrumento** 0116/2022**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL**Conveniente** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS**Valor Original do Instrumento** 380.000,00**Nº do Aditivo** 02**Objeto do aditivo** PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 0116/2022 ATÉ 30/06/2025.**Valor do aditivo** 0,00**Período da Vigência do Instrumento** 20/6/2022 A 30/6/2025**Data da Assinatura do aditivo** 3/6/2024**RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO****Fundo Especial do Corpo de Bombeiros****EXTRATO**

FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Extrato de Aditivo de Contrato**Nº do Cadastro** 22-01805-1**Nº do Contrato** 0008/2022**Contratante** FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS**Contratado** MANAL MANUTENÇÃO ALAGOANA DE AERONAVES LTDA**Valor Original do Contrato** 550.000,00**Nº do Aditivo** 02**Objeto do aditivo** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA AERONAVES DO CBMPB**Valor do aditivo** 607.913,07**Classificação Funcional-Programática** 23.901.06.182.5005.2216.0287.3390.30.759.0.1.0000.00**23.901.06.182.5005.2216.0287.3390.39.759.0.1.0000.00****Período da Vigência do Contrato** 23/5/2022 A 23/5/2025



Data da Assinatura do aditivo 20/5/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.131.735,00
 Gestor do Contrato ALISSON RICARDO SOARES SANTOS - Mat.: 523.983-4
 MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EXTRATO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
 Nº do Cadastro 24-01641-1
 Nº do Contrato 0013/2024
 Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
 Contratado AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA
 Objeto FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS
 Valor 100.000,86
 Classificação Funcional-Programática 28.101.20.122.5294.4417.0287.4490.33.754.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 3/6/2024 A 31/12/2024
 Data da Assinatura 3/6/2024
 Gestor do Contrato RONALDO CEZAR P DE SOUSA - Mat.: 1886371
 OMAR JOSE BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EXTRATO

CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 24-00605-0
 Nº do Contrato 0043/2023
 Contratante CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
 Contratado EMPRESA SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
 Valor Original do Contrato 174.699,96
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE NOVAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (COMPUTADORES DE ALTO DESEMPENHO), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 13/12/2023 A 7/12/2024
 Data da Assinatura do aditivo 13/12/2023
 Gestor do Contrato BISMARQUE FERREIRA DA SILVA - Mat.: 3182-1
 ROMULO SOARES POLARI FILHO - DIRETOR PRESIDENTE

Assembleia Legislativa

EXTRATOS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 CASA DE EPITACIO PESSOA

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1445/2024.
 INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023.
 PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Primeira (do objeto contratual) e a Cláusula Quinta (da vigência contratual) do contrato nº 15/2023, com respaldo legal no art. 65, inciso II, alínea "b" e art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 no Elemento de Despesa 33904000.500.
 VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais).
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27.05.2024 a 26.05.2025.
 SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E OS SENHORES ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES E RENATO MENDES DE OLIVEIRA FILHO.
 João Pessoa, 24 de maio de 2024.
 BRUNO MOUZINHO REGIS
 DIRETOR GERAL

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 927/2024.
 INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024.
 PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA LOCALIZA RENT A CAR S/A.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Quarta (dos Preços) e a

Cláusula Sexta (da vigência contratual) do contrato nº 34/2019, com respaldo legal no art. 65, inciso II, alínea d e art. 57, inciso II e § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 no Elemento de Despesa 33903900.500.
 VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 20.063,28 (vinte mil e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27.05.2024 a 26.05.2025.
 SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS, IGOR CARNEIRO DA SILVA E EDNA DE FÁTIMA DUARTE SAMPAIO.
 João Pessoa, 15 de maio de 2024.
 BRUNO MOUZINHO REGIS
 DIRETOR GERAL

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A

Extrato de Contrato
 Nº do Cadastro 24-01633-1
 Nº do Contrato 0035/2024
 Contratante EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A
 Contratado ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Objeto CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A LOCAÇÃO DE ESPAÇO DE 24M² COM MONTAGEM DE STAND E MOBILIÁRIO, TENDO EM VISTA A PARTICIPAÇÃO DA CONTRATANTE NA 19ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DAS CATARATAS, PARA A EXPOSIÇÃO E DIVULGAÇÃO DO DESTINO PARAÍBA E SUAS REGIÕES TURÍSTICAS SERÁ REALIZADA NOS DIAS 05, 06 E 07 DE JUNHO EM FOZ DO IGUAÇU (PR) NO RAFAIN PALACE HOTEL & COVENTION.
 Valor 80.000,00
 Classificação Funcional-Programática 21.202.23.695.5009.4104.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 4/6/2024 A 3/7/2024
 Data da Assinatura 4/6/2024
 Gestor do Contrato ALLAN DAVIDSON LAURO BEZERRA SALES - Mat.: 99573666
 FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS - PRESIDENTE

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

EXTRATO

HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Extrato de Contrato
 Nº do Cadastro 24-01632-2
 Nº do Contrato 0041/2024
 Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
 Contratado PADARIA PONTES LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS
 Valor 35.145,70
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 4/6/2024 A 31/12/2024
 Data da Assinatura 4/6/2024
 Gestor do Contrato MAGDA BANDEIRA ANDRIOLA LINS FIALHO - Mat.: 908.658-7
 LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIREÇÃO GERAL

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

Extrato de CONVÊNIO
 Nº do Cadastro 24-80373-1
 Nº do Instrumento 0001/2024
 Concedente FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO
 Conveniente SEBRAE
 Objeto O OBJETO DESTES CONVÊNIO É A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS, EM REGIME DE PARCERIA ENTRE AS PARTES CONVENIENTES, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ETAPA DO CIRCUITO EMPREENDER PB NO PERÍODO DE 06 A 09 DE JUNHO DE 2024, DURANTE A PROGRAMAÇÃO EVENTO REGIONAL INTITULADO "25ª EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – FESTA DO BODE REI" A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB, CONFORME DISPOSTO NO PLANO DE TRABALHO QUE É PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTO.
 Valor 180.000,00
 Classificação Funcional-Programática 21.901.11.334.5002.2121.0287.3390.39.759.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 3/6/2024 A 3/8/2024
 Data da Assinatura 3/6/2024
 FABRICIO FEITOSA BEZERRA - SECRETARIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO



PLANILHAS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 24-60115-2

ERRATA Nº PLAN-1774

PLANILHA ANTERIOR Nº PLAN-1740

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 0820/2024 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 1288/2024

QUANT. DE CONTRATOS: 3 VALOR TOTAL: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Table with 8 columns: Nº Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 24-60114-4

PLANILHA Nº PLAN-1773

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 0513/2024 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 1277/2024

QUANT. DE CONTRATOS: 28 VALOR TOTAL: R\$ 246.100,00 (duzentos e quarenta e seis mil e cem reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Table with 8 columns: Nº Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 1775/2024

PLANILHA Nº: 1775/2024

Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 3319/2023

Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: -

Nº DO ÚLTIMO TERMO: -

Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: 3342/2023

QUANTIDADE DE TERMOS: -

QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: 22

VALOR TOTAL TERMOS: -

VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: 0,00

VALOR TOTAL CANCELAMENTO: -

QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: -

Table with 12 columns: Nº, NOME DO(A) PESQUISADOR(A), QUALIFICAÇÃO, INTERVENIENTE, TERMO, OBJETO/TÍTULO DO PROJETO, PRAZO DE VIGÊNCIA, FONTE, VALOR TOTAL POR FONTE, INVT. DE FOMENTO, Nº DO INSTRUMENTO

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01640-3

Nº do Contrato 0025/2024

Contratante

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Contratado MCL SERVICOS LTDA

Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS BANHEIROS E ÁREAS COMUNS DO ESTÁDIO O ALMEIDÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E ORIENTAÇÕES QUE CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor 39.820,00

Classificação Funcional-Programática 07.101.27.122.5009.4245.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 3/6/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 3/6/2024

Gestor do Contrato MARIA APARECIDA FONSECA DA SILVA - Mat.: 184.046-1

LINDOLFO PIRES NETO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PLANILHAS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

LISTA DE CONTEMPLADOS - BOLSA ESPORTE REPRESENTATIVIDADE 2023

REGISTRO Nº 24-60113-6

PLANILHA Nº PLAN-1772

Table with 5 columns: Nº, NOME, MODALIDADE, TIPO DE BOLSA, VALOR

LISTA DE CONTEMPLADOS - BOLSA ESPORTE 2023

REGISTRO Nº 24-60112-8

PLANILHA Nº PLAN-1771

Table with 8 columns: NOME, Categoria, Processo, Modalidade, Técnico/Atleta, Parecer, VALOR



BRUNO GOMES GAMA	Internacional	299	2023	HANDEBOL DE PRAIA	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
BRUNO LUCAS DE F. RODRIGUES	Internacional	411	2023	JIU-JITSU	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Bruno Matheus dos Santos Araújo	Institucional	188	2023	TÊNIS DE MESA	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
BRUNO MEDEIROS ROLDAO DE ARAUJO	NACIONAL	585/2023	WRESTLING	TÉCNICO	DEFERIDO	R\$ 700,00	
Bruno Paiva Silva Morais	Nacional	126	2023	Natação	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Bruno Rammon de Moura Ferreira	Institucional	102	2023	Bicicross	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Caio César Ferreira da Silva	Nacional	730	2023	Wrestling	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Caio César Tavares de Sousa	Nacional	421	2023	Kickboxing	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Caio Francisco Xavier Rodrigues	Estudantil	443	2023	Natação Paralímpica	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Caio Max Ribeiro Clementino	Nacional	505	2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
CAIO PEREIRA DUARTE	Internacional	105	2023	KARATE	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Calline Castro da Silva	Nacional	370	2023	Karate	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Camilla Nêgocio Queiroga	Nacional	091	2023	Handebol de areia	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Camilla Oliveira Ferreira da Costa	Nacional	146	2023	Handebol de areia	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Carlos Alberto M. de Araújo Souto	Estudantil	387	2023	Atletismo	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Carlos Augusto Fabrício P. Coelho	Estudantil	669	2023	Atletismo Paralímpico	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
CARLOS HENRIQUE O. DA SILVA	Internacional	606	2023	JIU-JITSU	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
CARLOS ROBERTO FIALHO BEZERRA	NACIONAL	689/2023	WRESTLING	TÉCNICO	DEFERIDO	R\$ 700,00	
Caúã Cordeiro de Moraes Andrade	Nacional	323	2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Caum Mota da Silva	Nacional	692	2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Charlles Juliano L. de Menezes Sousa	Nacional	444	2023	Atletismo Paralímpico	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
CINTHYA PIQUE DE MEDEIROS PIREZ	Internacional	168	2023	HANDEBOL DE AREIA	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Clara Lavínia Oliveira Fernandes	Nacional	503	2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Clarissa Santos Freire	Institucional	754	2023	Ginástica Rítmica	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Cláudia Rosa Maciel Barros	Nacional	767	2023	Triathlon	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Clyson Silva de Oliveira	Nacional	412	2023	Tiro esportivo	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Cristal Ribeiro Feitosa Santa Cruz	Nacional	586	2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Damião Robson Sousa Ramos	Nacional	193	2023	Futebol de cegos	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Daniel Azevedo Macena Gomes	Nacional	392	2023	Natação	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Daniel Costa Carvalho Martins	Estudantil	615	2023	Natação / Para	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Daniel Dias Rodrigues	Estudantil	087	2023	Bocha Paralímpica	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Daniel Rodrigues Barreto	Nacional	231	2023	Karate	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Daniilo Azevedo Cruz	Nacional	440	2023	Atletismo Paralímpico	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Daniilo José Silva Queiroz	Estudantil	085	2023	Bocha Paralímpica	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
DANILLO DA COSTA FERREIRA XAVIER	NACIONAL	013/2023	NATAÇÃO	ATLETA	DEFERIDO	R\$ 700,00	
Davi Alencar Fernandes da Silveira	Nacional	459	2023	Jiu-jitsu	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Davi Andrade Mendes	Institucional	377	2023	Beach Tennis	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Davi Costa Carvalho Duarte	Nacional	327	2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Davi Emanuel Barreto Celane	Nacional	321	2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Davi Figueira Peñala	Nacional	212	2023	Nado artístico	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Davi Gomes Barros	Nacional	324	2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Davi Gonçalves Aguiar	Nacional	503	2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Davi Lucas Carvalho Almeida	Institucional	333	2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
DAVID RODRIGUES DA ROCHA	NACIONAL	136/2023	ATLETISMO	ATLETA	DEFERIDO	R\$ 700,00	
Davy Ryan Maciel da Silva	Nacional	504	2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
DEBORA BEZERRA DE MENEZES	Internacional	071	2023	PARATAEKWONDO	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Debora Gabrielly da Silva Ferreira	Nacional	477	2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
DEISE DE CASTRO OLIVEIRA	NACIONAL	121/2023	WRESTLING	TÉCNICO	DEFERIDO	R\$ 700,00	
Denise Rufino Alves Dos Santos	Nacional	691	2023	Bocha Paralímpica	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Diego da Cunha Amorim	Nacional	696	2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Diego Gabriel de Lima da Silva	Institucional	682	2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Diego Henrique da Silva Monzatt	Nacional	541	2023	Wrestling	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Dina Claudia Barros Siqueira	Nacional	367	2023	Triathlon	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Diogo Cantalice Costa	Institucional	688	2023	Judo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Durmerval Gomes Góteo	Institucional	725	2023	Voleibol	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Edleibson Estevam da Silva	Nacional	031	2023	Voleibol	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Edilberto Fernandes Pereira Júnior	Internacional	107	2023	Voleibol de praia	Técnico	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
EDILENE PEREIRA RODRIGUES	NACIONAL	116/2023	WRESTLING	TÉCNICO	DEFERIDO	R\$ 700,00	
Edinaldo Rosendo Barbosa	Estudantil	494	2023	Futebol de cegos	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Edmundo Vergara Real	Nacional	255	2023	Salto Ornamentais	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Edson Silva Nunes Júnior	Nacional	633	2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Eduardo de Lima Pinheiro Filho	Institucional	141	2023	Jiu-Jitsu	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
EDUARDO OTAVIO MACHADO BEZERRIL	NACIONAL	558/2023	WRESTLING	TÉCNICO	DEFERIDO	R\$ 700,00	
Elize Ferreira Dos Santos	Internacional	492	2023	Wrestling	Técnico	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Eliza Lemos de Paula	Institucional	662	2023	Atletismo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Ellenilton Pinto da Costa	Nacional	303	2023	Atletismo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Emanuel Carlos Santos do Nascimento	Institucional	410	2023	Kickboxing	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Emmanuelly Felícia de Souza Zacarias	Nacional	501	2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Emerson Vieira da Silva	Estudantil	014	2023	Para Atletismo	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Enoque Roseno da Silva Neto	Nacional	089	2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Ernesto Jackson Vogado de Souza	Internacional	139	2023	Vôlei de Praia	Técnico	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Estefany Camilly Alves Benevenuto	Estudantil	008	2023	Natação	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
EVELYN DA SILVA BRAGA	NACIONAL	195/2023	NATAÇÃO	ATLETA	DEFERIDO	R\$ 700,00	
EWELYN VITORIA DO MONTE MELO	Internacional	449	2023	JIU-JITSU	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
EWETON FERREIRA EVANGELISTA	NACIONAL	583/2023	WRESTLING	TÉCNICO	DEFERIDO	R\$ 700,00	
Fabiana da Silva Araújo Ferreira	Nacional	789	2023	Wrestling	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
FABIANO ACSA OLIVEIRA DOS SANTOS	INTERNACIONAL	021/2023	JIU-JITSU	TÉCNICO	DEFERIDO	R\$ 1.200,00	
FABIANO FERNANDES MEDEIROS	NACIONAL	769	2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Fábio Conceição Rodrigues	Nacional	603	2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Fábio Luiz Ribeiro de Vasconcelos	Internacional	194	2023	Futebol de cegos	Técnico	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Fabiola de Sousa Sobral	Institucional	743	2023	Triathlon	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Fabylla de Oliveira Ribeiro	Institucional	522	2023	Atletismo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Fátima Maria Alves Dantas	Estudantil	420	2023	Bocha Paralímpica	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
FELIPE BRANDÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	NACIONAL	470/2023	WRESTLING	TÉCNICO	DEFERIDO	R\$ 700,00	
Felipe Cassimiro de Albuquerque	Nacional	540	2023	Wrestling	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Felipe Daniel Alexandre da S. Pereira	Nacional	511	2023	Wrestling	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Felipe de Melo Rabello	Institucional	276	2023	Automobilismo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Felipe Gabriel Dantas Araújo	Nacional	341	2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Felipe Pessoa Andrade de Oliveira	Nacional	350	2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Felipe Santos de Oliveira Flor	Institucional	125	2023	Tênis de mesa	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Felipe Matheus Moura e Silva	Nacional	514	2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Fernando Paredes Cunha Lima Neto	Nacional	342	2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Flavio Marques dos Santos	Institucional	100	2023	Ciclismo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Francilana Silva Dos Santos	Estudantil	389	2023	Tênis de mesa	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Franciscláudio Gomes de Araújo	Estudantil	311	2023	Atletismo	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Francisco de Assis Barboza Filho	Institucional	714	2023	Judo	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Francisco Elias Ferreira Neto	Nacional	523	2023	Wrestling	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Francisco Eudes da Silva Forte	Nacional	419	2023	Tiro esportivo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Francisco Fagner de Menezes Nunes	Institucional	555	2023	Bocha Paralímpica	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Francisco Higori Lira Luciano	Institucional	784	2023	Basquete	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Gabriel Belarmino da Silva	Institucional	405	2023	Atletismo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Gabriel Dantas Nóbrega	Institucional	677	2023	Judo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
GABRIEL HENRIQUE DA SILVA GALVÃO	Internacional	191	2023	HANDEBOL DE PRAIA	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
GABRIEL MIRANDA O. LIMA DO REGO MONTEIRO	Internacional	683	2023	JIU-JITSU	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Gabriel Vinicius da Silva Ferreira	Nacional	476	2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Gabriela Araújo Câmara Vieira	Nacional	364	2023	Salto Ornamentais	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Gabrielly Alessandra Pereira da Silva	Institucional	063	2023	Handebol	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Gean Patrick José Soares Alves	Institucional	642	2023	Futebol de cegos	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Geime Caldas	Nacional	002	2023	Tênis de mesa	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Gemerson Moura Dos Santos	Nacional	713	2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Gilmar Araújo de Souza	Nacional	613	2023	Bocha Paralímpica	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Giovana Campos de Souza	Nacional	734	2023	Natação	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
GIOVANE MONTENEGRO BATISTA	Internacional	544	2023	FUTEBOL DE CEGOS	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Gisele dos Reis Barros	Institucional	482	2023	Goalball	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Giulliana Araújo de Souza Rodrigues	Institucional	394	2023	Bocha Paralímpica	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Guilherme Rolim Cortazo de Siqueira	Nacional	351	2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Guilherme Soares Dos Santos	Estudantil	020	2023	Natação Olímpica	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
GUILHERME VITOR DA SILVA GALVÃO	NACIONAL	192/2023	HANDEBOL DE PRAIA	ATLETA	DEFERIDO	R\$ 700,00	
Gustavo Camilo Rodrigues	Nacional	026	2023	Handebol de areia	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Gustavo Cruz Marques Acioly	Institucional	017	2023	Tênis de Mesa	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Gustavo Gonçalves de Azevedo	Institucional	061	2023	Handebol	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Heitor dos Santos Rocha	Institucional	095	2023	Basquete	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Heitor Garcia Martins	Nacional	343	2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Hélio Pereira dos Santos	Estudantil	310	2023	Judo	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
HELOISA DANTAS MEDEIROS	NACIONAL	074/2023	NATAÇÃO	ATLETA	DEFERIDO	R\$ 700,00	
Heloisia Ramos de Lima	Estudantil	408	2023	Bocha Paralímpica	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Henri Alves de Azevedo	Nacional	340	2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Henry Esmeralda Afonso da S. Melo	Estudantil	453	2023	Atletismo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Hugo Dhanielei Freires Barros	Nacional	051	2023	Jiu-jitsu	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
HUMBERTO BELINO DA SILVA JUNIOR	NACIONAL	515/2023	WRESTLING	TÉCNICO	DEFERIDO	R\$ 700,00	

Icaro Araújo Barbosa	Estudantil	792	2023	Bocha Paralímpica	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
IGOR Honorato Duarte	Institucional	668	2023	Futebol de cegos	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
INGRID EMMANUELY DE S. FRAZAO	Internacional	423	2023	HANDEBOL DE PRAIA	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
IONARA THAYSA FERREIRA	NACIONAL	587/2023	WRESTLING	TÉCNICO	DEFERIDO	R\$ 700,00	
Irenilza Pereira Dos Santos Nunes	Institucional	312	2023	Atletismo	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Isabela Silva Garcia	Estudantil	103	2023	Natação	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Isabele Pinto Ramalho	Nacional	185	2023	Nado artístico	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Isabella Monaliza Cordeiro Ferreira	NACIONAL	519	2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
ISABELLA YOGUI EGYPTO	NACIONAL	006/2023	NATAÇÃO	ATLETA	DEFERIDO	R\$ 700,00	
ISAC ADOLFO DE FARIAS BARBOSA	Internacional	054	2023	VÓLEI DE PRAIA	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
ISADORA DE BRITO VALENÇA GUIMARÃES	NACIONAL	120/2023	WRESTLING	TÉCNICO	DEFERIDO	R\$ 700,00	
Isaque Dos Santos Silva	Estudantil	056	2023	Bocha Paralímpica	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Islaine Lavínia Alves Dos Santos	Estudantil	386	2023	Tênis de mesa	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Ismael Anízio Batista da Silva	Estudantil	015	2023	Atletismo / Para	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Ismael Aristides Fernandes	Institucional	064	2023	Handebol	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Israel Felipe M. de Albuquerque	Nacional	543	2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Italo Henrique Fábulo Cavalcanti Lima	Institucional	481	2023	Goalball	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Italo Kaua da Silva Teixeira	Nacional	346	2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Italo Miqueel Silvestre Lucena	Institucional	484	2023	Futebol de Cegos	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Italo Ramon Magalhães Vieira	Estudantil	771	2023	Jiu-jitsu	Técnico	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Ivamarcos Lisboa Pereira	Estudantil	082	2023	Natação Paralímpica	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Ivan Higori Ribeiro Alves	Estudantil	251	2023	Natação	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Izzy Lohanne Maciel Rolim	Institucional	258	2023	Tênis de Mesa	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Jacinto Antônio Pessoa	Institucional	131	2023	Handebol	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Jacinto Antônio Pessoa Filho	Nacional	128	2023	Handebol de areia	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Jair da Costa Marques	Nacional	687	2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
JAIR RAMOS DA SILVA	NACIONAL	531/2023	WRESTLING	TÉCNICO	DEFERIDO	R\$ 700,00	
Jamary Gomes Chagas	Institucional	001	2023	Tênis de			

LORENA CABRAL SENNA	NACIONAL	550/2023	HANDEBOLDE PRAIA	ATLETA	DEFERIDO	R\$ 700,00
LUAN DE LACERDA GONÇALVES	Internacional	197/2023	FUTEBOL DE CEGOS	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Luan Henrique da Silva Miguel	Nacional	260/2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Luana Cazé Souto de Andrade Silva	NACIONAL	092/2023	Handebol de areia	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
LUANA RAMALHO ALVES AMARAL	NACIONAL	626/2023	WRESTLING	TÉCNICO	DEFERIDO	R\$ 700,00
Luann Matheus Fernandes Ramos	Nacional	399/2023	Wrestling	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Lucas Berg Cortez de Oliveira	Institucional	289/2023	Beath Tennis	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Lucas Carneiro da Cunha Pontes	Nacional	314/2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Lucas Emanuel Araújo Santos	Nacional	234/2023	Taekwondo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Lucas Emanuel Maciel da Silva	Nacional	512/2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Lucas Frágoso	Institucional	332/2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Lucas Gabriel da Silva	Estudantil	432/2023	Atletismo Paralímpico	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Lucas Mozart de O. Albuquerque	Nacional	037/2023	Voleibol	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Lucas Pereira Caetano	Institucional	659/2023	Futebol de cegos	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Lucas Pereira Costa	Nacional	648/2023	Kickboxing	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Lucas Ranyere da Silva Marques	Institucional	785/2023	Basquetebol	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Lucas Silva Moura	Estudantil	395/2023	Atletismo Paralímpico	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
LUCIANO CORRÊIA DE SOUZA	NACIONAL	591/2023	WRESTLING	TÉCNICO	DEFERIDO	R\$ 700,00
LUCIO CHALYTOV NOGUEIRA FERNANDES SEGUNDO	INTERNACIONAL	375/2023	JIU-JITSU	TÉCNICO	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Lúcio do Nascimento Silva	Institucional	285/2023	Natação	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Lúcvânia Carluce de Lima	Nacional	108/2023	Badminton / Para	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Luis Alberto Lyra de Aguiar	Nacional	401/2023	Wrestling	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Luis Felipe Vieira da Silva Oliveira	Institucional	181/2023	Natação	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Luis Gustavo Rocha da Penha	Nacional	325/2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Luis Carlos Vasconcelos da Silva	Nacional	568/2023	Karate	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Luis Felipe Furtado Feltoza	Nacional	038/2023	Voleibol	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Luis Felipe Sousa Cândido	Institucional	429/2023	Badminton	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
LUIZ GABRIEL GOZALVES FARIAS	INTERNACIONAL	623/2023	JIU-JITSU	TÉCNICO	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
LUIZ WAGNER MOURA F. CAMARGO	Internacional	296/2023	BEACH TENNIS	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Luiza Mendonça Pereira Rique	Nacional	562/2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Lyvia Maria Mendes da Silva Santos	Nacional	646/2023	Kickboxing	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
MAICON JUNIOR DOS S. MENDES	Internacional	665/2023	FUTEBOL DE CEGOS	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
MANOEL VITOR LIRA BRAZ	NACIONAL	119/2023	WRESTLING	TÉCNICO	DEFERIDO	R\$ 700,00
Manoel Wellington de Assis Neto	Nacional	315/2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Manoel Ubiramar de Lima Mendes	Estudantil	113/2023	Natação Paralímpica	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Manuella Yogui Egypto	Nacional	186/2023	Nado Artístico	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Maraya Oliveira Lete	Nacional	526/2023	Nado Artístico	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Marcel Icaro Roque Sousa	Institucional	334/2023	Futsal	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
MARCELO SOARES LONDRES	INTERNACIONAL	768/2023	JIU-JITSU	TÉCNICO	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Marcos José Alves Felipe	Nacional	464/2023	Futebol de cegos	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Marcos Paulo Barbosa da Silva	Nacional	574/2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Marcos Vinicius Lete de Sousa	Institucional	676/2023	Ciclismo	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Marcus Vinicius J. de Souza Rodrigues	Internacional	227/2023	Taekwondo	Técnico	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
MARIA ALICE MAIA CANTIDIO FERNANDES	NACIONAL	070/2023	NATAÇÃO	ATLETA	DEFERIDO	R\$ 700,00
Maria Beatriz Vinagre Farias	Nacional	171/2023	Nado Artístico	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Maria Clara Ciriaco Pinheiro	Nacional	361/2023	Jiu-jitsu	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Maria Clara Costa da Silva	Nacional	373/2023	Vôlei de praia	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
MARIA CLARA DELGADO DE ARUJO FONSECA	NACIONAL	018/2023	NATAÇÃO	ATLETA	DEFERIDO	R\$ 700,00
Maria Clara M. de Albuquerque	Nacional	538/2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Maria Eduarda Bernardo Sodre	Institucional	681/2023	Judo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
MARIA EDUARDA DE BRITO SILVA	Internacional	592/2023	JIU-JITSU	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Maria Eduarda Moisés Oliveira	Estudantil	075/2023	Judo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Maria Eduarda Torres de Lima	Nacional	362/2023	Handebol de areia	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Maria Eloisy Cavalcanti B. Mangueira	Estudantil	069/2023	Natação	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
MARIA FERNANDA CAVALCANTI BRITO MANGUEIRA	NACIONAL	067/2023	NATAÇÃO	ATLETA	DEFERIDO	R\$ 700,00
Maria Gerçica Magna Silva	Estudantil	072/2023	Para Badminton	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Maria Helenna Ferreira Medeiros	Nacional	680/2023	Wrestling	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Maria Heloisa Dias Barbosa	Estudantil	147/2023	Atletismo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Maria Helys Nunes Oliveira	Nacional	176/2023	Handebol de areia	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Maria Izabel Galindo Dos Santos	Estudantil	705/2023	Bocha Paralímpica	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Maria L. Fernandes de Sena Aragão	Estudantil	266/2023	Natação	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Maria Luiza Almeida Vieira	Estudantil	741/2023	Atletismo Paralímpico	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Maria Luiza Ribeiro Sarmiento Cavalcanti	Institucional	207/2023	Ginástica Rítmica	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Maria Mariane Coutinho da Silva	Nacional	644/2023	Kickboxing	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Maria Vitória de Oliveira Félix	Institucional	055/2023	Badminton	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Maria Vitória Soares da Silva	Institucional	372/2023	Bocha Paralímpica	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Mariana Claudino Pallott M. Nóbrega	Nacional	363/2023	Handebol de areia	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
MARIANA RIBEIRO WANDERLEY	INTERNACIONAL	547/2023	JIU-JITSU	TÉCNICO	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Mário Erick Silva de Araújo	Institucional	335/2023	Futsal	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
MARYANNA FERNANDES P. BEZERRA	Internacional	675/2023	JIU-JITSU	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Maryanna Fernandes Pessoa Bezerra	Nacional	608/2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Marysya Oliveira Lete	Nacional	538/2023	Nado Artístico	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
MATEUS FERREIRA NOMEINANDO DINIZ	NACIONAL	425/2023	FUTSAL	ATLETA	DEFERIDO	R\$ 700,00
Matheus Alves de Aguiar	NACIONAL	619/2023	Atletismo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Matheus Beto de Araújo	Nacional	320/2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
MATHEUS DA COSTA C. BUMUSSA	Internacional	196/2023	FUTEBOL DE CEGOS	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Matheus Elias Alves de Lima	Institucional	177/2023	Karate	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Matheus Ferreira R. de Vasconcelos	Nacional	319/2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Matheus Melo Andrade	Institucional	406/2023	Atletismo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Maycon Araújo Ferreira da Silva	Estudantil	433/2023	Atletismo Paralímpico	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Meigueli Corderio Martins Ferreira	Nacional	474/2023	Wrestling	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
Micarla Silva de Miranda	Nacional	761/2023	Beach Handebol	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Michael Douglas de Lima Rodrigues	Nacional	247/2023	Taekwondo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Michael Hendson N. da Silva Lima	Nacional	628/2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Michel Douglas Silva Assis	Nacional	510/2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
MICHELL LAUREANO TORRES	INTERNACIONAL	580/2023	JIU-JITSU	TÉCNICO	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Michelle Soares do Nascimento	Estudantil	330/2023	Judo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Mickaelyson Carlos Firmino da Silva	Nacional	039/2023	Voleibol	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Miguel Dantas Leal	Nacional	686/2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
MIGUEL LEAL VIEIRA	Internacional	718/2023	NATAÇÃO	ATLETA	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Miguel Monteiro Cardoso	Institucional	727/2023	Voleibol	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Milena da Silva Araújo	Institucional	308/2023	Atletismo	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
MILLENA DOS ANJOS ALENCAR	Internacional	413/2023	HANDEBOL DE AREIA	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
MISAEEL FELIPE GALDINO FERNANDES	Internacional	577/2023	JIU-JITSU	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Moisés Francisco de Moraes Neto	Institucional	724/2023	Triathlon	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Moisés Moraes Dantas	Nacional	506/2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Monique Ferreira da Silva	Institucional	101/2023	Ciclismo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Murilo Dornelas de Queiroz	Nacional	339/2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Mychal Douglas Cavalcanti de Almeida	Institucional	630/2023	Karate	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Natanael Ferreira de Oliveira	Institucional	198/2023	Natação / Para	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Natanael Lopes de Jesus	Institucional	129/2023	Handebol de Handebol de praia	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Nathalia Virginia de Almeida Barbosa	Nacional	262/2023	Atletismo Paralímpico	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Nathan do Nascimento Ramos	Nacional	621/2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Nathan Freire de Andrade	Estudantil	274/2023	Taekwondo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Nathan Gabriel Ramalho Cabral	Nacional	318/2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Natasha Rayssa Gomes de Azevedo	Nacional	475/2023	Nado Artístico	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Nayhart Rafael Rocha Alves Firme	Nacional	498/2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Nicolas Alberto Tavares da Silva	Nacional	559/2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Nicolas Emanuel N. Dos Santos	Nacional	704/2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Nicollas Porto Rosendo	Nacional	561/2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Nicollas Vitor Viana Alves Borges	Nacional	703/2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Nicolly Santos Freire	Institucional	053/2023	Surf	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Nidja Mª de Medeiros Cavalcanti Neves	Institucional	142/2023	Atletismo / Para	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Nikelli Ferreira de Oliveira	Nacional	631/2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Nizia Maria Dos Santos	Nacional	518/2023	Atletismo Paralímpico	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Noely Vitória Lourenço de Almeida	Institucional	611/2023	Bocha Paralímpica	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
NYCOLAS KENEDY DA SILVA MENDES	NACIONAL	011/2023	NATAÇÃO	ATLETA	DEFERIDO	R\$ 700,00
Nyuri Valentim Bezerra	Nacional	349/2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Olavo de Farias Júnior	Institucional	467/2023	Futebol de cegos	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Oseias da Silva Ribeiro	Nacional	040/2023	Vôlei	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Pâmela Ferreira Medeiros	Nacional	236/2023	Karate	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Paula Cibelle Oliveira de Albuquerque	Institucional	566/2023	Vôlei de praia	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Paulo Afonso Araújo Rodrigues	Nacional	635/2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
PAULO EMMANUEL P. DE CASTRO	Internacional	460/2023	JIU-JITSU	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Paulo Gabriel Arnaud Barbosa	Institucional	483/2023	Futebol de Cegos	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Paulo Germano Porpino do Nascimento	Institucional	625/2023	Surf	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Paulo Giovanni Araújo de Maria	Institucional	179/2023	Karate	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
PAULO HENRIQUE DE MORAIS ALVES	Internacional	594/2023	JIU-JITSU	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Paulo Henrique de Moraes Alves	Nacional	597/2023	Jiu-jitsu	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
PAULO JOSÉ DOS SANTOS LOPES	Internacional	637/2023	JIU-JITSU	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Paulo Renato Silva Noronha	Nacional	253/2023	Bocha Paralímpica	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Paulo Sérgio de Oliveira	Institucional	783/2023	Boxe	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00

Paulo Sérgio de Souza Júnior	Nacional	134/2023	Handebol de areia	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
PAULO VITOR PINHEIRO	Internacional	667/2023	FUTEBOL DE CEGOS	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Pedro de Almeida Pereira	Internacional	632/2023	Atletismo Paralímpico	Técnico	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Pedro Enrique Cândido Gomes	Estudantil	358/2023	Atletismo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Pedro Gabriel da Silva	Estudantil	088/2023	Bocha Paralímpica	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
PEDRO H. DE SOUZA RODRIGUES	Internacional	491/2023	WRESTLING	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Pedro Henrique Meireles Pita	Nacional	317/2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Pedro Henrique Nóbrega Veleza	Institucional	485/2023	Goalball	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Pedro Henrique Silva Lima	Estudantil	398/2023	Atletismo Paralímpico	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Pedro Miguel Paiva Ramos	Nacional	534/2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
PEDRO RYAN FÉLIX	Internacional	270/2023	KARATE	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
PEDRO SANTANA RAPOSO	Internacional	083/2023	HANDEBOL DE PRAIA	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Péricles Feliciano da Silva	Nacional	791/2023	Taekwondo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Priscilla Soares M. de Medeiros	Institucional	425/2023	Badminton	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Rajda Marques de Lima	Institucional	656/2023	Atletismo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Rafael Batista Santos Lima	Nacional	751/2023	Jiu-jitsu	Técnico	DEFERIDO	R\$ 700,00
RAFAEL CORREIA FONSECA	NACIONAL	710/2023	WRESTLING	TÉCNICO	DEFERIDO	R\$ 700,00
Rafael Early Gomes de Melo	Nacional	322/2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Rafael Henrique Dias Maciel	Institucional	678/2023	Judo	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Rafael José R. Ribeiro Evaristo Adelineo	Nacional	698/2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Rafael Pereira Moura Botto de Menezes	Nacional	403/2023	Handebol de areia	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
RAFAEL PETRUCIO NEGOCIO MONTENEGRO	NACIONAL	409/2023	HANDEBOL DE PRAIA	ATLETA	DEFERIDO	R\$ 700,00
Raimundo Leandro da Costa Neto	Institucional	679/2023	Futsal	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Raissa Barbosa Sousa de Lucena	Nacional	144/2023	Vôlei de praia	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Rangel da Silva Araújo	Estudantil	446/2023	Atletismo Paralímpico	Técnico	DEFERIDO	R\$ 500,00
Raphael Rodrigues Cavalcanti	Nacional	041/2023	Voleibol	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Rayanney Pereira Lacerda	Internacional	223/2023	Taekwondo	Técnico	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
RAYCCA MARELLY SILVA RIBEIRO	NACIONAL	005/2023	NATAÇÃO	ATLETA	DEFERIDO	R\$ 700,00
Raynara Letícia Dias Moreira	Nacional	726/2023	Jiu-jitsu	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
RAYRA NAYANNE DE LIMA MENDES	Internacional	553/2023	JIU-JITSU	Atleta	DEFERIDO	R\$ 1.200,00
Rayssa de Souza Alves	Nacional	445/2023	Wrestling	Atleta	DEFERIDO	R\$ 700,00
Rayssa Silva de Andrade	Institucional	661/2023	Futebol de cegos	Atleta	DEFERIDO	R\$ 500,00
Rebeca Batista dos Santos Alves	Institucional	766/2023	Wrestling	ATLETA	DEFERIDO	R\$ 500,00
REBECA César Borges						

Diário Oficial On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line. Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o conteúdo
do Diário Oficial desde 2003 em:
auniao.pb.gov.br

Assine a versão on-line do Diário Oficial!

 **3218.6518**



circulacao@epc.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de João Pessoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.899/2023
CHAVE CGM: D0XH-OISC-IV80-LWUQ

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.003/2024

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PLAY DOG EM 15 PRAÇAS, EM DIVERSOS BAIRROS, EM JOÃO PESSOA/PB.

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Tomada de preços, declarando vencedora da licitação à empresa CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA CNPJ: 06.275.353/0001-80 com proposta no valor de R\$ 1.265.495,78 (um milhão e duzentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), pela proposta mais vantajosa João Pessoa, 04 de junho de 2024.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 11.004/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 24.520/2023
CHAVE CGM:ZM9Y-V4B0-ZQE4-0WGI

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.004/2024

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA LAVANDERIA COMUNITÁRIA PADRE HILDON BANDEIRA, LOCALIZADA NO BAIRRO DE TAMBAUZINHO, EM JOÃO PESSOA - PB

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Tomada de preços, declarando vencedora da licitação à empresa PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 27.043.529/0001-49 com proposta no valor de R\$ 412.382,65 (quatrocentos e doze mil e trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), pela proposta mais vantajosa João Pessoa, 06 de Junho de 2024

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.051/2024/SEINFRA
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.078/2023/SEINFRA - DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.484/2023

CHAVE:SDAD-MSXG-BJRY-UW5F

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB

CONTRATADA: RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ 08.172.556/0001-77

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO LEONARDO VINAGRE DE SILVEIRA (CAMPO DA GRAÇA), LOCALIZADO NO BAIRRO DE CRUZ DAS ARMAS, EM JOÃO PESSOA, PB.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços, obedecendo o disposto no Art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.907.791,16 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

Classificação Funcional: 11000.11101.04.122.5084.111086 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Natureza da despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 - Recursos não vinculados de impostos

Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP/ Rafael Sousa de Moraes Júnior - RSN Incorporação e Engenharia Ltda - EPP

Data da Assinatura: 04 de junho de 2024

João Pessoa, 04 de Junho de 2024

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP

Prefeitura Municipal de Alcantil

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITARIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICIPIO DE ALCANTIL - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08.008-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 08008.15.122.1010.2041 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 500 706 710 720 751. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00110/2024 - 03.06.24 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 41.400,00.

Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2024, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "FERRO NA BONECA", para abrilhantar as festividades juninas deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 80.000,00.

Aroeiras - PB, 04 de Junho de 2024

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2024, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "PEDRO VINICIUS", para abrilhantar as festividades juninas deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 49.344.459 CAIO BRUNO DE MELO SILVA SANTOS - R\$ 40.000,00.

Aroeiras - PB, 04 de Junho de 2024

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ACAT SOLU????ES E COM??RCIO LTDA - R\$ 28.934,00; INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTE????O LTDA - R\$ 196,00; LIANE DE LIMA SOUZA 08829754471 - R\$ 1.568.431,97.

Aroeiras - PB, 27 de Maio de 2024

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CRENCIAMENTO Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2024, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS - R\$ 39.386,00; COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E INDUSTRIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAM - R\$ 493.555,05; GILDEMBERG SILVA BEZERRA - R\$ 38.914,05; JOSE HONORIO DE ARAUJO - R\$ 33.691,00; JOSE WANDERSON NASCIMENTO



MARQUES - R\$ 40.000,00; JOSEFA NILZA BARBOSA - R\$ 39.511,90; LUIZA DO NASCIMENTO MARQUES - R\$ 40.000,00; ROMÁRIO ALVES BEZERRA - R\$ 40.000,00.

Aroeiras - PB, 04 de Junho de 2024

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRATORES POR HORA/MAQUINA EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com. Edital: <http://www.aroeiras.pb.gov.br/home>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Aroeiras - PB, 05 de Junho de 2024

MAGNO FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "FERRO NA BONECA", para abrilhantar as festividades juninas deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.090-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 02090.13.392.2015.2025 - INCENTIVO À CULTURA REALIZAÇÃO DE EVENTOS 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00185/2024 - 05.06.24 - FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 80.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "PEDRO VINICIUS", para abrilhantar as festividades juninas deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.090-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 02090.13.392.2015.2025 - INCENTIVO À CULTURA REALIZAÇÃO DE EVENTOS 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00186/2024 - 05.06.24 - 49.344.459 CAIO BRUNO DE MELO SILVA SANTOS - R\$ 40.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010-GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2001.2002 - REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E COORDENAÇÃO SUPERIOR 02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02020.04.122.2001.2004 - SERVIÇOS GERAIS E APOIO ADMINISTRATIVO DEMAIS UNIDADE 02.040-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02040.08.122.2003.2006 - COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIO-ASSISTENCIAIS 02040.08.122.2003.2006 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS 02040.08.122.2003.2123 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA S.M.D.S. 02040.08.243.2006.2007 - ATUAÇÃO ASSISTENCIAL DO CONSELHO TUTELAR 02040.08.244.2006.2008 - AUXÍLIOS EVENTUAIS A PESSOAS E FAMILIAS CARENTES 02040.08.244.2006.2126 - AUXÍLIO EVENT. A PES. E FAMÍLIA EM VULNER. SOCIAL 02040.14.243.2006.2125 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTR. DO CONSELHO TUTELAR 02.050-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02050.08.244.2006.2050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 02050.14.422.2006.2128 - GESTÃO ADMIN. DO FUNDO M. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE 02050.08.122.2006.2131 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 02050.08.122.2006.2132 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02050.08.243.2006.2030 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO 02050.08.244.2006.1045 - CONSTRUÇÃO DO CREAMS 02050.08.244.2006.2009 - ATUAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL 02050.08.244.2006.2038 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO C.R.E.A.S 02050.08.244.2006.2050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 02050.08.244.2006.2055 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 02050.08.244.2006.2056 - MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 02050.08.244.2006.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL 02050.08.244.2006.2127 - SERVIÇO DE PROT. SOCIAL SIT. DE EMERG. E CAL. PUB 02.060-SECRETARIA DE SAÚDE 02060.10.301.2004.1040 - REALIZAÇÃO DE ADEQUAC. O-ES NO PRÉDIO SECRETARI SAU'DE 02060.10.511.2004.1047 - CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS E CISTERNAS 02060.10.302.2011.1005 - ADEQUAC. A-O E AMPLIAC. A-O DO HOSPITAL MUNICIPAL 02060.10.301.2010.2011 - MANUTENÇÃO DAS ACOES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE 02060.10.302.2011.2012 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 02060.10.302.2011.2019 - SERVIÇO ATENDIMENTO MOVEL URGENCI - FINANCIAM MUNICIPAL 02.070-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02070.10.301.2010.2013 - ACOES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FNS/SUS 02070.10.301.2010.2121 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ESF 02070.10.302.2011.2015 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - FNS/MAC 02070.10.302.2011.2018 - SERVIÇO ATENDIMENTO MOVEL URGEN - FINANCIAM UNIAO/ESTAD 02.080-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02080.12.361.2009.1009 - AMPLIAC. A-O E ADEQUAC. A-O DE UNIDADES ESCOLARES 02080.12.361.2009.1041 - CONST.REF./CONCLUSA-O GINA'SIOS COBERTOS ESCOLAS 02080.12.361.2009.2069 - MANUTENC. A-O DAS ATIVIDADES DO FNDE 02080.12.361.2009.2072 - MANUTENC. A-O DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 02080.12.365.2009.1053 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAC. A-O DE CRECHES 02080.12.365.2009.2023 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO INFANTIL 02080.12.361.2009.2021 - DESENVOLVIMENTO

DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL 02080.12.361.2009.2060 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 02080.12.365.2009.2023 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO INFANTIL 02080.12.361.2009.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FNDE 02.100-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 02100.04.122.2001.2027 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEINFRA 02100.04.122.2023.1001 - AMPLIAC. A-O E ADEQUAC. A-O DO PRÉDIO DA PREFEITURA 02100.15.451.2016.2037 - REVITALIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS URBANOS ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO / 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00178/2024 - 28.05.24 - INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - R\$ 196,00; CT Nº 00179/2024 - 27.05.24 - ACAT SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 28.934,00; CT Nº 00180/2024 - 27.05.24 - LIANE DE LIMA SOUZA 08829754471 - R\$ 1.568.431,97.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos provenientes do PNAE e próprios: 02.080-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02080.12.306.2009.2020 - SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR NA ESCOLA 02080.12.361.2009.2021 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL 02080.12.361.2009.2060 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 02080.12.361.2009.2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FNDE 02080.12.365.2009.2023 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO INFANTIL 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO / 3.3.90.30.06.00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00187/2024 - 05.06.24 - JOSE WANDERSON NASCIMENTO MARQUES - R\$ 40.000,00; CT Nº 00188/2024 - 05.06.24 - LUIZA DO NASCIMENTO MARQUES - R\$ 40.000,00; CT Nº 00189/2024 - 05.06.24 - ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS - R\$ 39.386,00; CT Nº 00191/2024 - 05.06.24 - JOSEFA NILZA BARBOSA - R\$ 39.511,90; CT Nº 00192/2024 - 05.06.24 - JOSE HONORIO DE ARAUJO - R\$ 33.691,00; CT Nº 00193/2024 - 05.06.24 - COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAM - R\$ 493.555,05; CT Nº 00194/2024 - 05.06.24 - GILDEMBERG SILVA BEZERRA - R\$ 38.914,05; CT Nº 00195/2024 - 05.06.24 - ROMÁRIO ALVES BEZERRA - R\$ 40.000,00.

Prefeitura Municipal de Barra de Santana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, que objetiva: COMPRAS DE MERENDA (MERCEARIA, CARNES, FRUTAS E VERDURAS) PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASSOCIAÇÃO DE LIDERANÇAS ORGANIZADORES AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO - R\$ 16.170,00.

Barra de Santana - PB, 03 de Junho de 2024

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NSF TRANSPORTES LTDA - R\$ 497.332,00.

Barra de Santana - PB, 24 de Abril de 2024

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA MERENDA ESCOLAR, DE MANEIRA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ACM MERCANTIL LTDA - R\$ 98.780,00; RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP - R\$ 27.250,00.

Barra de Santana - PB, 10 de Maio de 2024

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA E SEM FINS LUCRATIVOS, INCUMBIDA ESTADUARIAMENTE DA PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e



ADJUDICO o seu objeto a: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - R\$ 248.234,13 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS).

Barra de Santana - PB, 20 de Maio de 2024

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE

PREFEITA

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 Secretaria Municipal de Educação – 12 361 1002 2015 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – 12 364 1002 2026 Manutenção do Transporte para Estudantes Universitários – 12 365 1002 2076 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil – 12 362 1002 2077 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT N° 19001/2024 - 24.04.24 - NSF TRANSPORTES LTDA - R\$ 497.332,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS FEDERAL E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12 361 1002 2014 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL – 12 365 1002 2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE – 12 365 1002 2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRE-ESCOLA – 12 366 1002 2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA – 12 306 1002 2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT N° 02501/2024 - 03.06.24 - ASSOCIACAO DE LIDERANCAS ORGANIZACOES AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO - R\$ 16.170,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA MERENDA ESCOLAR, DE MANEIRA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12 361 1002 2014 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL – 12 365 1002 2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE – 12 365 1002 2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA – 12 366 1002 2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA – 12 306 1002 2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE – 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT N° 00501/2024 - 10.05.24 - RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP - R\$ 27.250,00; CT N° 00502/2024 - 10.05.24 - ACM MERCANTIL LTDA - R\$ 98.780,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: COMPRAS DE MERENDA (MERCEARIA, CARNES, FRUTAS E VERDURAS) PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS FEDERAL E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12 361 1002 2014 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL – 12 365 1002 2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE – 12 365 1002 2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRE-ESCOLA – 12 366 1002 2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA – 12 306 1002 2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT N° 02501/2024 - 03.06.24 - ASSOCIACAO DE LIDERANCAS ORGANIZACOES AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO - R\$ 16.170,00.

Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Thomaz de Aquino, 06 - Centro - Barra de São Miguel - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRAS-PUBLICAS.COM, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de junho de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 18 de junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos Próprio. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3358-1005. E-mail: cplbarradesaomiguel@gmail.com. Edital: www.barradesaomiguel.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM

Barra de São Miguel - PB, 04 de junho de 2024

**CLAUDIA MARIA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Thomaz de Aquino, 06 - Centro - Barra de São Miguel - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE COSTUR.A. Abertura da sessão pública: 10:31 horas do dia 18 de junho de 2024. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 18 de junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos Próprio. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3358-1005. E-mail: cplbarradesaomiguel@gmail.com. Edital: www.barradesaomiguel.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM

Barra de São Miguel - PB, 04 de junho de 2024

**CLAUDIA MARIA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL**

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇO Nº 00006/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB. CNPJ - 08.767.154/0001-15. CONTRATADO: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA. CNPJ - 04.441.785/0001-99 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar o projeto de Construção de Creche com capacidade para 50 (cinquenta) crianças, com base no programa Paraíba primeira infância, de acordo com o Convênio nº 0123/2022, no município de Brejo do Cruz/PB. VIGÊNCIA: Prorrogada até 20 de janeiro de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º II da Lei nº 8.666/93. Simonny Danielly Alves de Freitas- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Amarildo Suassuna Martins - SÓCIO ADMINISTRADOR. Brejo do Cruz/PB, em 05 de junho de 2024.

SIMONNY DANIELLY ALVES DE FREITAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Substitui o aviso publicação no Diário Oficial do Estado, Edição de quinta-feira 30 de maio de 2024, página 38. *

Prefeitura Municipal de Capim

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES TIPO (DESKTOP) E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E COMPOR DUAS SALAS DE INFORMÁTICA PARA AS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL (ESCOLA JOAQUIM HERMÍNIO DOS SANTOS E ESCOLA EUNICE ALVES DOS SANTOS); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: OC INFORMATICA LTDA - R\$ 35.782,05; SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - R\$ 130.000,00.

Capim - PB, 03 de Junho de 2024

**TIAGO ROBERTO LISBOA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

Prefeitura Municipal de Boa Vista

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 315/2024 E DA EMENDA FEDERAL ESPECIAL 202412830007. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 19 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 04 de Junho de 2024

**FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
PREGOEIRO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULHANTE, RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO TRANSFERREGOV.BR Nº 94340812023. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 19 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboaavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.
Boa Vista - PB, 04 de Junho de 2024

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cabedelo

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
PROCURADORIA-GERAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 012/2024

O MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB, com sede à Rua Benedito Soares da Silva, nº 131, Monte Castelo, Cabedelo/PB, CNPJ nº 09.012.493/0001-54, doravante denominado devedor, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Mariana de Brito Silva Jubert, Brasileira, CPF nº 053.096.124-59, Carteira de Identidade nº 2658659 SSP PB, e de outro lado, como credor, a empresa TEM DE TUDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Rua Bom Jesus, 1667 - Varjão - João Pessoa - PB, CNPJ nº 30.911.924/0001-00, neste ato representado por Romário Andrade da Silva, CPF nº 077.528.394-00. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

(I) DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª. O MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB, através do presente Termo, reconhece expressamente que possui uma dívida a ser paga a TEM DE TUDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no montante de R\$220.573,10 (duzentos e vinte mil, quinhentos e setenta e três reais e dez centavos).

(II) DO CRÉDITO

CLÁUSULA 2ª. O crédito é devido a empresa TEM DE TUDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor especificado na cláusula primeira, referente a prestação de serviço prestada dentro da vigência do contrato nº 271/2023, especificamente quanto a nota fiscal nº 000.005.563, sem que houvesse o regular pagamento, hipótese em que dá ensejo ao procedimento de Reconhecimento de Dívida.

(III) DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 3ª. O MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB se compromete a quitar o débito no valor total de R\$220.573,10 (duzentos e vinte mil, quinhentos e setenta e três reais e dez centavos), em parcela única, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do presente Termo;

§1º. Com o pagamento integral, o credor dará ao O MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB plena, geral e irrevogável quitação do pago e recebido, nada mais tendo a reclamar em relação ao presente termo de reconhecimento de dívida;

§2º. Os Pagamentos serão efetuados por meio de dotação orçamentária a seguir descrita:

Unidade Orçamentária: 02.120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
Projeto Atividade: 08.244.1019.2083 - Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 3390.93 - Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso: 16600000 - Transferências de Recursos do FNAS

CLÁUSULA 4ª. O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA 5ª. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo/PB para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo.

Cabedelo/PB, 27 de maio de 2024.

MARIANA DE BRITO SILVA JUBERT
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 30.911.924/0001-00

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00119/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ ANTONIO DIAS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 90002/2024. DOTAÇÃO: 02.090 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1003 1019 Construção e/ou Ampliação

de Unidades Escolares 4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos MDE 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação 12 365 1003 1021 Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré-Escola 4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos MDE 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação. VIGÊNCIA: até 24/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00119/2024 - 24.05.24 - MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 565.000,00.

Prefeitura Municipal do Congo

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI) PARA A PROMOÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO COM O OBJETIVO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONGO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.00 SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONO, 08.244.2009.2059 IMPLANTAR O PROGRAMA SOCIAL -CAPACITA CONGO 669. Outros Recursos Vinculados à Assistência Social, 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA., VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Congo e: CT Nº 50601/2024 - 04.04.24 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - R\$ 58.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE CONGO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.00 SEC. DE EDUCAÇÃO - SEDUC, 12.361.2001.1015 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES, 542 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO - VAAT, 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Congo e: CT Nº 50701/2024 - 02.05.24 - CONSTRUTORA FREITAS FILHO LTDA - R\$ 117.244,19.

Prefeitura Municipal de Casserengue

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada na Elaboração de um projeto de revitalização da Lagoa Municipal de Casserengue/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDMILSON E VELOSO ARQUITETURA E INTERIORES - R\$ 55.900,00.

Casserengue - PB, 03 de Junho de 2024.

ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
PREFEITO.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00098/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 00098/2023 - DATA DE ASSINATURA: 22/05/2024 - VIGÊNCIA: 31/10/2024 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE/PB e O & L LOCACAO LTDA, o presente TERMO ADITIVO é de R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS), alterando o valor contratual para R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais). OBJETO: Locação de veículos destinados a atender Secretarias da administração Municipal de Casserengue/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 00002/2023 - Lei das Licitações nº. 8.666/93, Art. 57, inciso IV, bem como de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS: Contrato n.º 00098/2023: Orçamento de 2024 - Recursos Próprios do Município de Casserengue (RECURSOS ORDINÁRIOS).

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2024

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na Elaboração de um projeto de revitalização da Lagoa Municipal de Casserengue/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2024 - RECURSOS FEDERAIS (706 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL) - 20.070 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15.451.0007.2095 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00068/2024 - 04.06.24 - EDMILSON E VELOSO ARQUITETURA E INTERIORES - R\$ 55.900,00.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00011/2022/ Proc. Licitatório nº 00087/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA, CNPJ nº 17.598.162/0001-76. Objeto: INDEFERIMENTO do pedido de reequilíbrio econômico financeiro requerido pela contratada, tendo em vista a não apresentação de documentação comprobatória por parte da empresa.

Catolé do Rocha - PB, 05 de junho de 2024

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA-E Nº 21/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 21/2024, que objetiva: Aquisição de peças para conserto do aparelho de ultrassonografia, do Centro de Especialidades deste Município; RATIFICADO/ADJUDICADO o correspondente procedimento e convoco: SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI – R\$ 15.800,00. Para assinar o termo de contrato em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 05 de junho de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00011/2022/ Proc. Licitatório nº 00087/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA, CNPJ nº 17.598.162/0001-76. Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato, conceder reajuste anual de contrato de 9,22%. Recursos do município de Catolé do Rocha: CR-1078903-49/2021-CAIXA/MDR/FPM e Outros; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. Municipal de Infraestrutura; 15.451.0034.1070 – Pavimentação Asfalt. e a paralelepípedos de ruas e avenidas; 449051.99 – Outras Obras e Instalações; 449051.00 – Obras e Instalações. Catolé do Rocha - PB, 05 de Junho de 2024

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Câmara Municipal de Catolé do Rocha

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DE ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de veículo (01 Carro Hatch), destinado aos Serviços da Câmara Municipal de Catolé do Rocha/PB, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. DOTAÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA – 01.031.0001.2001.0000 Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 Equipamento e Material Permanente Fonte: Recursos Próprios da Câmara do Município de Catolé do Rocha. VIGÊNCIA: até 05/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Catolé de Rocha e: CT Nº 00015/2024 - 05.06.24 - DICAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 72.000,00.

Prefeitura Municipal de Cubati

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubati.. - PB, por meio do site portaldecompraspublicas, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo maior desconto, para: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DA ÁREA DO LIXÃO MUNICIPAL DESATIVADO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 21 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 21 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº

123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas; www.gov.br/pncp.

Cubati - PB, 05 de Junho de 2024

IZONALDO CORDEIRO FERINO JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, deste Edital, conforme proposta 044557/2023, convenio 944250/2023, Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional; ADJUDICADO o objeto e HOMOLOGADO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA - R\$ 210.000,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 03 de Junho de 2024

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, deste Edital, conforme proposta 044557/2023, convenio 944250/2023, Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional; DESIGNO os servidores Uiliames José Correia, Secretário, como Gestor; e Ullangles Marcos Correia, Secretário, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cuité de Mamanguape - PB, 03 de Junho de 2024

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Curral de Cima

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para Adequação em estradas vicinais (Pavimentação) nas Localidades de Pedra Furada e Trigueiro na Área Rural do Município de Curral de Cima-PB referente ao Contrato de Repasse nº 937633/2022. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 21 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98708-0527. E-mail: licitacaocurraldecima@hotmail.com. Edital: https://www.curraldecima.pb.gov.br/portal-da-transparencia/l; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Curral de Cima - PB, 05 de Junho de 2024

BRUNO ALISSON DE LIMA SANTANA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

RATIFICAÇÃO ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra, visando a implantação/instalação de geradores fotovoltaicos e luminárias de led para iluminação Públicas em vias urbanas, com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra para atender o município de Curral de Cima - PB; RATIFICADO o correspondente procedimento em favor de: VOLT ENERGIA LTDA - R\$ 3.286.613,80.

Curral de Cima - PB, 03 de Maio de 2024

ANTÔNIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra, visando a implantação/instalação de geradores fotovoltaicos e luminárias de led para iluminação Públicas em vias urbanas, com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra para atender o município de Curral de Cima – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2024 - Ata de Registro de Preços nº 01 2024, decorrente do processo licitatório modalidade Concorrência Eletrônica nº 01 2023, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio rio das velhas. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 12.361.0188.2018 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.0185.2023 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0468.2025 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS; 07.01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; 15.451.0021.2038 MANTER A SEINFRA, TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA; 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0428.1018 AMPLIAR E EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; 10.301.0428.2046 MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 20.606.0021.2053 MANTER AS ATIV. DA SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0021.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. VIGÊNCIA: até 02/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral de Cima e: CT Nº 00049/2024 - 03.05.24 - VOLT ENERGIA LTDA - R\$ 3.286.613,80.

Prefeitura Municipal de Damião**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR A OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO GINÁSIO E BLOCO DE SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NINO, NESTA CIDADE. CONVENIO Nº 018/2024 SEEPB/PMD. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.361.2001.1013 (500/571).4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Damião e: CT Nº 00074/2024 - 21.05.24 - DEA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - R\$ 374.663,85.

Prefeitura Municipal de Duas Estradas**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Locação de caminhão pipa destinado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Duas Estradas – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 76/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) OUVIDORIA NO SITE. E-mail: Edital: <http://duasestradas.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://bnc.org.br/sistema/>; www.gov.br/pncp.

Duas Estradas - PB, 04 de Junho de 2024

ERIVELTO DA SILVA FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL**Prefeitura Municipal de Esperança****NOTIFICAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA****NOTIFICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2024 que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB. Convocamos a empresa DIABÉTICOS EIRELI – CNPJ

28.675.331/0001--40, para no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, considerados da data de publicação desta notificação, para que forneça de imediato o pedido constante na requisição de compras nº 005765 de 15/05/2024 conforme e-mail enviado dia 15/05/2024. Em caso da não entrega ou justificativa e permanência da inércia da contratada, o contrato nº 00136/2024 poderá ser rescindido conforme artigo 77, 78 e 79 da lei Federal de Licitações e Contratos. INFORMAÇÕES: na sede da Prefeitura, Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, no horário das 08h00min as 13h00min dos dias úteis.

Esperança - PB, 05 de junho de 2024.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL.**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA****NOTIFICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2024 que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB. Convocamos a empresa BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ 06.175.908/0001-12, para no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, considerados da data de publicação desta notificação, para que forneça de imediato o pedido constante na requisição de compras nº 005763 de 15/05/2024 conforme e-mail enviado dia 15/05/2024. Em caso da não entrega ou justificativa e permanência da inércia da contratada, o contrato nº 00134/2024 poderá ser rescindido conforme artigo 77, 78 e 79 da lei Federal de Licitações e Contratos. INFORMAÇÕES: na sede da Prefeitura, Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, no horário das 08h00min as 13h00min dos dias úteis.

Esperança - PB, 05 de junho de 2024.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL.**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA****AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024**

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 15 de Abril de 2024, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOCHILAS, MEIAS E TÊNIS DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESPERANÇA – PB PARA O ANO LETIVO DE 2024. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br.

Esperança - PB, 12 de Abril de 2024

JUVENCIO RODRIGUES NETO
PREGOEIRO OFICIAL**Prefeitura Municipal de Guarabira****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES (ITENS REMANESCENTES) DESTINADOS AOS PACIENTES COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00039/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente Elemento de despesa 3.3.90.30.01 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde da Guarabira e: CT Nº 00341/2024 - 03.06.24 - CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA - R\$ 22.247,65; CT Nº 00342/2024 - 03.06.24 - DIET FOOD NUTRICAÇÃO LTDA - R\$ 5.800,00.

Prefeitura Municipal de Imaculada**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00004/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: M. S. S. CAMPOS - R\$ 18.000,00.

Imaculada - PB, 18 de Abril de 2024

JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00005/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES COM GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O SAGRES CAPTURA, RELATÓRIOS MENSAIS E ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HC2 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA - R\$ 20.000,00.

Imaculada - PB, 26 de Abril de 2024

JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00006/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE BALLEE PARA OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 50.866.146 ALINE ALVES DA SILVA - R\$ 13.600,00.

Imaculada - PB, 02 de Maio de 2024

JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00007/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS EM VÁRIOS TRECHOS DA ZONA RURAL DE IMACULADA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MENDONCA E SILVA CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA - R\$ 118.152,00.

Imaculada - PB, 22 de Maio de 2024

JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00008/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE TOPOGRAFIA, ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL PARA O MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - R\$ 21.000,00.

Imaculada - PB, 22 de Maio de 2024

JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Caetano, 92 - Centro - Imaculada - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA DESTINADO A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. **Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 10 de Junho de 2024.** Início da fase de lances: 09:01 horas Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmi2021@gmail.com. Edital: www.imaculada.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Imaculada - PB, 24 de Maio de 2024

JOSÉ GILSON PEREIRA
PREGOEIRO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar insumos para atender as necessidades de consumo das unidades de saúde do município de Imaculada-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base

nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0003-01 Valor R\$ 1.040,50; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 40.061.199/0001-82 Valor R\$ 3.555,80; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 26.156.923/0001-20 Valor R\$ 61.210,00; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 39.707.683/0001-57 Valor R\$ 17.730,00; LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 17.227.485/0001-53 Valor R\$ 343.224,01; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 43.463.126/0001-05 Valor R\$ 1.680,50; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 15.218.561/0001-39 Valor R\$ 58.973,84 PHARMAPLUS LTDA CNPJ: 03.817.043/0001-52 Valor R\$ 12.990,00.

Imaculada - PB, 09 de maio de 2024

HÍTALO DA GAMA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos para atender a demanda das unidades de saúde do município de Imaculada-PB. ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 02.977.362/0001-62. Valor R\$ 7.121,00; CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0003-01. Valor R\$ 7.730,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ: 25.279.552/0001-01. Valor R\$ 598,00; Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda CNPJ: 70.104.344/0001-26. Valor R\$ 32.610,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 15.218.561/0001-39. Valor R\$ 2.990,00.

Imaculada - PB, 06 de maio de 2024

HÍTALO DA GAMA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades da farmácia básica da secretaria de saúde do município de Imaculada-PB. ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 02.977.362/0001-62. Valor R\$ 398.322,00; CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0003-01. Valor R\$ 16.609,00; MCW Produtos Medicos e Hospitalares |Tipo: Ltda/Eireli CNPJ: 94.389.400/0001-84. Valor R\$ 11.417,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 15.218.561/0001-39. Valor R\$ 4.542,00.

Imaculada - PB, 09 de maio de 2024

HÍTALO DA GAMA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00012/2024 - 18.04.24 - M. S. S. CAMPOS - R\$ 18.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES COM GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O SAGRES CAPTURA, RELATÓRIOS MENSAIS E ORIENTAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00013/2024 - 26.04.24 - HC2 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA - R\$ 20.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE BALLEE PARA OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00014/2024 - 02.05.24 - 50.866.146 ALINE ALVES DA SILVA - R\$ 13.600,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS EM VÁRIOS TRECHOS DA ZONA RURAL DE IMACULADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRA-



TANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00036/2024 - 22.05.24 - MENDONCA E SILVA CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA - R\$ 118.152,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE TOPOGRAFIA, ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL PARA O MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00037/2024 - 22.05.24 - CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - R\$ 21.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar insu-
sumo para atender as necessidades de consumo das unidades de saúde do município de Imaculada–PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:
VIGÊNCIA: até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Imaculada
e: CT Nº 020/2024 - 13.05.24 – LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 343.224,01; CT Nº
021/2024 - 13.05.24 – CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 1.040,50; CT Nº 022/2024 - 10.05.24
– DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 3.555,80; CT Nº 023/2024 - 13.05.24
– EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 61.210,00; CT Nº 024/2024 -
19.05.24 – GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E
ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 17.730,00; CT Nº 025/2024 - 19.05.24 – LIVMED MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.680,50; CT Nº 026/2024 - 19.05.24 – NNMED –
DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO LTDA - R\$ 58.973,84; CT
Nº 027/2024 - 14.05.24 – PHARMAPLUS LTDA - R\$ 12.990,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos para atender a demanda das unidades de
saúde do município de Imaculada–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº 00005/2024. DOTAÇÃO:
Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA: até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo
Municipal de Saúde de Imaculada e: CT Nº 015/2024 - 09.05.24 – A COSTA COMERCIO ATACADISTA
DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 7.121,00; CT Nº 016/2024 - 09.05.24 – CIRURGICA
MONTEBELLO LTDA - R\$ 7.730,00; CT Nº 017/2024 - 10.05.24 – ENDOMED COM E REP DE
MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 32.610,00; CT Nº 018/2024 - 10.05.24 – NNMED – DISTRIBUICAO,
IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO LTDA - R\$ 2.990,00; CT Nº 019/2024 -
10.05.24 – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - R\$ 598,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades da farmácia básica da
secretaria de saúde do município de Imaculada–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº 00006/2024.
DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA: até 31/12/2025. PARTES CONTRA-
TANTES: Fundo Municipal de Saúde de Imaculada e: CT Nº 028/2024 - 10.05.24 – A COSTA COMER-
CIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 398.322,00; CT Nº 029/2024
- 14.05.24 – CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 16.609,00; CT Nº 030/2024 - 19.05.24 – MCW
Produtos Medicos e Hospitalares Ltda/Eireli. Valor R\$ 11.417,00; CT Nº 031/2024 - 13.05.24 – NNMED
– DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO LTDA - R\$ 4.542,00.

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00009/2023, que objetiva: Execução dos serviços de adequação de estradas vicinais, neste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: PACTO CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 171.849,22.

Ingá - PB, 05 de Junho de 2024

ROBÉRIO LOPES BURITY
PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00010/2023, que objetiva: Execução dos serviços de pavimentação de ruas, neste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: EFICAZ EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 256.529,00.

Ingá - PB, 05 de Junho de 2024

ROBÉRIO LOPES BURITY
PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2024. OBJETO: Serviços de recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado. FUNDAMENTO LEGAL: caput do Art. 74, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 03/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024, que objetiva: Serviços de recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 165.600,00.

Ingá - PB, 03 de Junho de 2024

ROBÉRIO LOPES BURITY
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços de recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 03/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00104/2024 - 03.06.24 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 165.600,00.

Prefeitura Municipal de Itapororoca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO.

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO DV00039/2023.

OBJETO: Prorrogação por mais 02 (dois) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 00294/2023 datado de 20/04/2024 de vigência até 20/06/2024, valor R\$ 113.632,82 (CENTO E TREZE MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). celebrado inicialmente entre as partes, objetivando a Contratação de empresa no ramo pertinente para construção da Unidade Básica de Saúde de Lagoa do Saco, zona rural do município de Itapororoca/PB.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA. CONTRATADA: RENAN COELHO SOUTO CASADO LTDA – CNPJ: 10.789.214/0001-42

REGIMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

DATA TERMO ADITIVO: 12.04.2024

NOVA VIGÊNCIA: 20/06/2024 – 02 (dois) meses

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO E GESTOR

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 00006/2024

No Extrato de Contrato –DISPENSA Nº00006/2024 - publicado em DOE Nr. 18.117doEstado da Paraíba Pag. 34 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag.26,ONDE SE LÊ:VIGÊNCIA: ATÉ 30/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 03801/2024 - 30.05.24 - GERALDO GOMES DOS SANTOS 04577098474 – R\$ 18.000,00. LEIA-SE: VIGÊNCIA: ATÉ 31/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 03801/2024 - 31.05.24 - GERALDO GOMES DOS SANTOS 04577098474 – R\$ 18.000,00

Juazeirinho - PB, 05 de Junho de 2024

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL DE POÇOS ARTESIANOS, ATRAVÉS DE CARREGAMENTO POR CARRO PIPA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS PARA ATENDER DEMANDAS DE TODOS OS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO–PB. Abertura da sessão pública: 10:00 HORAS DO DIA 18 DE JUNHO DE 2024. Início da fase de lances: 10:01 HORAS DO DIA 18 DE JUNHO DE 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Juazeirinho - PB, 05 de Junho de 2024

SIDNEI SOARES DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 HORAS DO DIA 18 DE JUNHO DE 2024. Início da fase de lances: 09:01 HORAS DO DIA 18 DE JUNHO DE 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Juazeirinho - PB, 05 de Junho de 2024.

SIDNEI SOARES DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, DIESEL S10 E DIESEL S500), MAIOR DESCONTO COM BASE NA TABELA DA ANP DO DIA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, COM A COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO-PB.FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso I, Alínea "b", do Pregão Eletrônico nº 00016/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 10401/2023 - Posto Diesel São José Ltda - CNPJ: 35.419.936/0001-36 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 485.380,05. ASSINATURA: 29.05.24

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITROS	17.900	R\$5,89	R\$ 105.431,00
2	DIESEL COMUM B S500	LITROS	22.095	R\$ 5,99	R\$ 132.349,05
3	DIESEL B S-10	LITROS	40.900	R\$ 6,19	R\$ 247.600,00
				Total:	R\$ 485.380,05

Preço do combustível conforme desconto da tabela ANP: Período 19/05 a 25/05.

Prefeitura Municipal
de Itatuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: Prestação dos serviços de animação alusivos aos festejos Juninos (Festa de São Pedro), que ocorrerão em praça pública – sede do Município com a Banda Desejo de Menina no dia 30 de junho de 2024, Show com 01:20 (Uma Hora e 20 Minutos) de duração; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MEL SHOWS LTDA - R\$ 160.000,00.

Itatuba - PB, 04 de Junho de 2024

JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2024. OBJETO: Prestação dos serviços de animação alusivos aos festejos Juninos (Festa de São Pedro), que ocorrerão em praça pública – sede do Município com a Banda Desejo de Menina no dia 30 de junho de 2024, Show com 01:20 (Uma Hora e 20 Minutos) de duração. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Compras. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 04/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: Prestação dos serviços de animação alusivos aos festejos Juninos (Festa de São Pedro), que ocorrerão em praça pública – sede do Município com a Banda Bonde do Brasil no dia 30 de junho de 2024, Show com 01:20 (Uma Hora e 20 Minutos) de duração; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 120.000,00.

Itatuba - PB, 04 de Junho de 2024

JOSMAR LACERDA MARTINS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2024. OBJETO: Prestação dos serviços de animação alusivos aos festejos Juninos (Festa de São Pedro), que ocorrerão em praça pública – sede do Município com a Banda Bonde do Brasil no dia 30 de junho de 2024, Show com 01:20 (Uma Hora e 20 Minutos) de duração. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Compras. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 04/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024, que objetiva: Contratação de empresa de serviços técnicos profissionais especializados em Administração Pública, com arrimo no Art 74, inciso III, alíneas "b", "c" e "f" da Lei Federal nº 14.133 de 2021 c/c artigo 2º da Lei Federal nº 14.039 de 2020, com auxílio e orientação direta à Secretaria de Finanças, à Comissão Permanente de Licitação, ao Agente de Contratação e ao Gestor Municipal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JONATHAN OLIVEIRA DE PONTES CONSULTORIA LTDA - R\$ 45.600,00.

Itatuba - PB, 05 de Junho de 2024

JOSMAR LACERDA MARTINS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2024. OBJETO: Contratação de empresa de serviços técnicos profissionais especializados em Administração Pública, com arrimo no Art 74, inciso III, alíneas "b", "c" e "f" da Lei Federal nº 14.133 de 2021 c/c artigo 2º da Lei Federal nº 14.039 de 2020, com auxílio e orientação direta à Secretaria de Finanças, à Comissão Permanente de Licitação, ao Agente de Contratação e ao Gestor Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/06/2024.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação dos serviços de animação alusivos aos festejos Juninos (Festa de São Pedro), que ocorrerão em praça pública – sede do Município com a Banda Desejo de Menina no dia 30 de junho de 2024, Show com 01:20 (Uma Hora e 20 Minutos) de duração. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:20.40.23.695.1019.2025.500.3.3.90.39. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00041/2024 - 04.06.24 - MEL SHOWS LTDA - R\$ 160.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação dos serviços de animação alusivos aos festejos Juninos (Festa de São Pedro), que ocorrerão em praça pública – sede do Município com a Banda Bonde do Brasil no dia 30 de junho de 2024, Show com 01:20 (Uma Hora e 20 Minutos) de duração. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:20.40.23.695.1019.2025.500.3.3.90.39. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00042/2024 - 04.06.24 - BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 120.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de serviços técnicos profissionais especializados em Administração Pública, com arrimo no Art 74, inciso III, alíneas "b", "c" e "f" da Lei Federal nº 14.133 de 2021 c/c artigo 2º da Lei Federal nº 14.039 de 2020, com auxílio e orientação direta à Secretaria de Finanças, à Comissão Permanente de Licitação, ao Agente de Contratação e ao Gestor Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.20. 04.122.2003.2003.500.3.3.90.35.. VIGÊNCIA: até 05/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00043/2024 - 05.06.24 - JONATHAN OLIVEIRA DE PONTES CONSULTORIA LTDA - R\$ 45.600,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de serviços de Transportes diversos por meio de veículo do tipo utilitário carroceria aberta, destinados aos trabalhos desta Prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00082/2021 - Mailson Leandro da Silva - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 29.05.24

Prefeitura Municipal
de Joca Claudino

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para:



Contratação de empresa de construção civil para obra de edificação de um Ponto de Apoio para Atendimento no Sítio Cassianos no município de Joca Claudino/PB, conforme a Proposta N° 11332.6610001/23-003 junto ao Ministério da Saúde. Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 16 de Julho de 2024.** Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 16 de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudio.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Joca Claudino - PB, 05 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO,
DIRETOR INTERNO DA LICITAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA N° DV00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV00002/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: S&M-INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E TECIDOS L - R\$ 43.825,00.

Lagoa Seca - PB, 04 de Junho de 2024

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
PREFEITA

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTADORES AUTONOMOS (PESSOA FÍSICA) PARA FRETAMENTO DE VEICULOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00010/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT N° 00131/2021 - Damiao Luiz de Souza - 3° Aditivo - Valor deste aditivo: R\$ 22.500,00; Vigencia: 07.05.2025; CT N° 00133/2021 - Isaque de Souza Lima - 3° Aditivo - Valor deste aditivo: R\$ 22.500,00; Vigencia:07.05.2025; CT N° 00134/2021 - Jose Adalberto Ferreira - 3° Aditivo - Valor deste aditivo: R\$ 22.500,00; Vigencia:07.05.20245; CT N° 00135/2021 - Jose de Arimateia Venancio Cavalcanti - 3° Aditivo - Valor deste aditivo: R\$ 22.500,00; Vigencia:07.05.2025; CT N° 00136/2021 - Kezia de Moura Souza - 3° Aditivo - Valor deste aditivo: R\$ 22.500,00; Vigencia:07.05.2025; CT N° 00137/2021 - Kleiton de Moura Souza - 3° Aditivo - Valor deste aditivo: R\$ 22.500,00; Vigencia:07.05.2025; CT N° 00138/2021 - Marcos Santos Flor - 3° Aditivo - Valor deste aditivo: R\$ 22.500,00; Vigencia:07.05.2025; CT N° 00139/2021 - Renato Brandão - 3° Aditivo - Valor deste aditivo: R\$ 22.500,00; Vigencia:07.05.2025; CT N° 00140/2021 - Valdineide dos Santos Nascimento - 3° Aditivo - Valor deste aditivo: R\$ 22.500,00; Vigencia:07.05.2025; CT N° 00141/2021 - Ailton Silva Barbosa - 3° Aditivo - Valor deste aditivo: R\$ 22.500,00; Vigencia: 07.05.2025; ASSINATURA: 03.05.24.

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTADORES AUTONOMOS (PESSOA FÍSICA) PARA FRETAMENTO DE VEICULOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00011/2021. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT N° 00154/2021 - Adalberto Alves de Oliveira - 3° Aditivo Valor deste aditivo: R\$ 28.800,00; Vigencia:07.05.2025. CT N° 00155/2021 - Adeilton Menezes Santos - 3° Aditivo Valor deste aditivo: R\$ 9.000,00; Vigencia:07.05.2025. CT N° 00157/2021 - Antonio da Silva Barros - 3° Aditivo Valor deste aditivo: R\$ 9.000,00; Vigencia:07.05.2025. CT N° 00158/2021 - Cicero Gomes Pedrosa - 3° Aditivo Valor deste aditivo: R\$ 9.000,00; Vigencia:07.05.2025. CT N° 00159/2021 - Edmar Araujo de Albuquerque - 3° Aditivo Valor deste aditivo: R\$ 13.200,00; Vigencia:07.05.2025. CT N° 00160/2021 - Eliene de Andrade Cavalcanti - 3° Aditivo Valor deste aditivo: R\$ 13.200,00; Vigencia:07.05.2025. CT N° 00162/2021 - Gilmar da Silva - 3° Aditivo Valor deste aditivo: R\$ 9.000,00; Vigencia:07.05.2025. CT N° 00163/2021 - Jose de Arimateia Oliveira de Moraes - 3° Aditivo Valor deste aditivo: R\$ 9.000,00; Vigencia:07.05.2025. CT N° 00164/2021 - Joselito Jose da Rocha - 3° Aditivo Valor deste aditivo: R\$ 13.200,00; Vigencia:07.05.2025. CT N° 00165/2021 - Kleiton Marques Alves da Silva - 3° Aditivo Valor deste aditivo: R\$ 30.000,00; Vigencia:07.05.2025. CT N° 00166/2021 - Laercio Antonio de Oliveira Figueiredo - 4° Aditivo Valor deste aditivo: R\$ 16.800,00; Vigencia:07.05.2025. CT N° 00168/2021 - Noaldo Roberto dos Santos - 3° Aditivo Valor deste aditivo: R\$ 12.000,00; Vigencia:07.05.2025. CT N° 00169/2021 - Tarcisio Ramos de Oliveira - 3° Aditivo - acréscimo de 20% - equivalente a R\$ 17.398,80. O valor consolidado passa para R\$ 31.897,80; Vigencia:07.05.2025. CT N° 01156/2021 - Alexandre Pereira Ribero - 3° Aditivo Valor deste aditivo: R\$ 29.400,00; Vigencia:07.05.2025. ASSINATURA: 06.05.24

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTADORES AUTONOMOS (PESSOA FÍSICA) PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00012/2021. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT N° 00175/2021 - Jose Edmar da Costa de Oliveira - 3° Aditivo - Valor deste aditivo: R\$ 31.200,00; Vigencia:07.05.2025. CT N°

00176/2021 - Jose Robercy Oliveira Silva - 3° Aditivo - acréscimo de 20% - equivalente a R\$ 28.800,00. O valor consolidado passa para R\$ 52.800,00; Vigencia 07.05.2025. CT N° 00177/2021 - Marco Antonio Silva - 3° Aditivo - Valor deste aditivo: R\$ 34.800,00; Vigencia: 07.05.2025. CT N° 00179/2021 - Robson Iêdo Brandão - 3° Aditivo - Valor deste aditivo: R\$ 24.000,00; Vigencia: 07.05.2025. CT N° 00180/2021 - Rodrigo Pequeno - 3° Aditivo - Valor deste aditivo: R\$ 31.920,00; Vigencia:07.05.2025. CT N° 00181/2021 - Severino Ramos Ribeiro Cavalcanti - 3° Aditivo - Valor deste aditivo: R\$ 36.000,00; Vigencia 07.05.2025. ASSINATURA: 06.05.24

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00002/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2024: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT N° 00111/2024 - 05.06.24 - S&M-INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E TECIDOS L - R\$ 43.825,00.

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 00001/2024
PREGÃO N° 00002/2024 - ELETRÔNICO

O Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n°. 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão n° 00002/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00001/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA. Ficam registrados os seguintes preços: CONTRATADO:CPX DISTRIBUIDORA S/A CNPJ: 10.158.356/0001-01 para os itens 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 67.820,00 (sessenta e sete mil oitocentos e vinte reais)A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.massaranduba.pb.gov.br.

Massaranduba/PB, 28 de Maio de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 00002/2024
PREGÃO N° 00002/2024 - ELETRÔNICO

O Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n°. 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão n° 00002/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00002/2024. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA. Ficam registrados os seguintes preços: CONTRATADO:EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 44.116.889/0001-42; para os itens 5,8,9,10,11,12,14,16,21,24,25 e 28 no valor total de R\$ 155.832,92 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos); A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.massaranduba.pb.gov.br.

Massaranduba/PB, 28 de Maio de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 00003/2024
PREGÃO N° 00002/2024 - ELETRÔNICO

O Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n°. 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão n° 00003/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00002/2024. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA. Ficam registrados os seguintes preços: CONTRATADO:MAL DE M MARINHO CNPJ: 45.309.272/0001-06 para os itens 4,6,7,13,15,17,18,19 e 26 no valor total de R\$ 106.572,00 (cento e seis mil quinhentos e setenta e dois reais); A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.massaranduba.pb.gov.br.

Massaranduba/PB, 28 de Maio de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 00004/2024
PREGÃO N° 00002/2024 - ELETRÔNICO

O Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n°. 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão n° 00002/2024 - ELETRÔNICO, devidamente

homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2024. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA. Ficam registrados os seguintes preços: CONTRATADO: M A L DE M MARINHO CNPJ: 45.309.272/0001-06 para os itens 4,6,7,13,15,17,18,19 e 26 no valor total de R\$ 106.572,00 (cento e seis mil quinhentos e setenta e dois reais); A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.massaranduba.pb.gov.br.

Massaranduba/PB, 28 de Maio de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2024
PREGÃO Nº 00005/2024 - ELETRÔNICO

O Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00005/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2024. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA. Ficam registrados os seguintes preços: CONTRATADO:POSTO BELL COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ:12.732.605/0001-90. ITEM: 01 e 02. VALOR GLOBAL: R\$ 1.416.840,00 (um milhão quatrocentos e dezesseis reais oitocentos e quarenta reais) A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.massaranduba.pb.gov.br.

Massaranduba/PB, 29 de Maio de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00014/2024 RP - ELETRÔNICO

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS, CONFORME DEMANDA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL, Data da sessão 21/06/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB, 05 de Junho de 2024

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024 - ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, torna público para conhecimento dos interessados que, finalizada a fase de disputa do pregão eletrônico, análise dos documentos, esgotadas propostas válidas a serem convocadas, por essas razões, resta o Pregão eletrônico Nº 00001/2024 acima declarado FRACASSADO.

Massaranduba – PB 05 de Junho de 2024

GABRIEL FERREIRA ALENCAR
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00012/2024 RP - ELETRÔNICO

OBJETO:AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA., Data da sessão 19/06/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB,05 de Junho de 2024

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00013/2024 RP - ELETRÔNICO

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TUBO EM CONCRETO ARMADO (MANILHAS), DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MASSARANDUBA–PB, Data da sessão 20/06/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB,05 de Junho de 2024

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E MOLDAGEM DE PRÓTESES PARCIAL REMOVÍVEL (GRADE). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.comprasgovernamentais.gov.br/; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 05 de Junho de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mulungu

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada, devidamente cadastrada no ORC para execução dos serviços de Reforma do Mercado Público. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 003/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mulungu e: CT Nº 012/2024 - PACTO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 33.666.569/0001-40 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 03.04.2024. MELQUIADES JOÃO DO NASCIMENTO SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Nazarezinho

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

PRAZO ENTREGA MERCADORIA
DEFESA RESCISÃO CONTRATUAL

Convoca-se a empresa: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, CNPJ 08.158.664/0001-95, vencedora do Pregão Eletrônico Nº 51/2023, para entrega de mercadoria (Material de limpeza) já solicitada a 16 (dezesseis) dias, por e-mail, até esta data não entregue, sendo esta mercadoria essencial para manter a limpeza das secretarias deste município, é dado nesta comunicação O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar desta publicação, convocação, para que realize: A ENTREGA DO MATERIAL, ou que utilize o mesmo PRAZO PARA DEFESA sob PENA DE RESCISÃO caso não realize a devida entrega do pedido. Após o prazo sem entrega da mercadoria será realizada a rescisão unilateral e abertura do procedimento para possível penalidade.

Nazarezinho-PB, 05 de Junho de 2024

DAVID BEZERRA F. DE S. E ALBUQUERQUE
GESTOR DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00012/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA (PB), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos



Ltda - CNPJ 31.187.918/0001-15. Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda - CNPJ 70.104.344/0001-26. Express Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ 26.156.923/0001-20. Karoline Mayara C Lopes - CNPJ 53.525.625/0001-33. Paulo Ricardo Cordeiro de Gois - CNPJ 32.407.715/0001-50. Pharmaplus Ltda - CNPJ 03.817.043/0001-52. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3459-1066.

Nova Olinda - PB, 29 de Maio de 2024

DIOGO RICHELLI ROSAS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00013/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO, SORO GLICOSADOS E RINGER LACTADO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA (PB), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda - CNPJ 31.187.918/0001-15. Karoline Mayara C Lopes - CNPJ 53.525.625/0001-33. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3459-1066.

Nova Olinda - PB, 05 de Junho de 2024

DIOGO RICHELLI ROSAS
PREFEITO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA (PB), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - CNPJ nº 08.889.297/0001-08.

Licitantes Vencedores:

- ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

31.187.918/0001-15

Item(s): 11 - 14 - 15 - 17 - 19 - 20 - 22 - 26 - 30 - 31 - 32 - 36 - 60 - 62 - 67 - 69 - 70.

Valor: R\$ 121.813,00

- ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA.

70.104.344/0001-26

Item(s): 1 - 12 - 27 - 59 - 61 - 64.

Valor: R\$ 22.089,50

- EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

26.156.923/0001-20

Item(s): 13 - 63.

Valor: R\$ 3.541,50

- KAROLINE MAYARA C LOPES.

53.525.625/0001-33

Item(s): 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 28 - 35 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 65 - 66 - 68 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110.

Valor: R\$ 448.489,51

- PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS.

32.407.715/0001-50

Item(s): 16 - 21.

Valor: R\$ 34.596,00

- PHARMAPLUS LTDA.

03.817.043/0001-52

Item(s): 18 - 23 - 24 - 25 - 29 - 33 - 34.

Valor: R\$ 40.021,56

Total: R\$ 670.551,07

DIOGO RICHELLI ROSAS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA (PB), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 121.813,00; ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 22.089,50; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 3.541,50; KAROLINE MAYARA C LOPES - R\$ 448.489,51; PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS - R\$ 34.596,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 40.021,56.

Nova Olinda - PB, 29 de Maio de 2024

DIOGO RICHELLI ROSAS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2024

Aos 05 dias do mês de Junho de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, Estado da Paraíba, localizada na Rua: Duque de Caxias - Centro - Nova Olinda - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO, SORO GLICOSADOS E RINGER LACTADO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA (PB), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - CNPJ nº 08.889.297/0001-08.

VENCEDOR: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 31.187.918/0001-15						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FARMACE	BS	14000	3,25	45.500,00
5	SORO RINGER C/LACTATO 500ML	FARMACE	BS	8000	4,12	32.960,00
TOTAL						78.460,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

31.187.918/0001-15

Item(s): 1 - 5.

Valor: R\$ 78.460,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Piancó-pb.

Nova Olinda - PB, 05 de Junho de 2024

DIOGO RICHELLI ROSAS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2024**

Aos 05 dias do mês de Junho de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, Estado da Paraíba, localizada na Rua: Duque de Caxias - Centro - Nova Olinda - PB, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO, SORO GLICOSADOS E RINGER LACTADO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA (PB), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - CNPJ nº 08.889.297/0001-08.

VENCEDOR: KAROLINE MAYARA C LOPES						
CNPJ: 53.525.625/0001-33						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100 ML	jpgfarma	BS	6000	3,00	18.000,00
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250 ML	jpgfarma	BS	6000	3,49	20.940,00
4	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	jpgfarma	BS	4500	4,59	20.655,00
TOTAL						59.595,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5%

(zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- KAROLINE MAYARA C LOPES.

53.525.625/0001-33

Item(s): 2 - 3 - 4.

Valor: R\$ 59.595,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Piancó-pb.

Nova Olinda - PB, 05 de Junho de 2024

DIOGO RICHELLI ROSAS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO, SORO GLICOSADOS E RINGER LACTADO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA (PB), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 78.460,00; KAROLINE MAYARA C LOPES - R\$ 59.595,00.

Nova Olinda - PB, 05 de Junho de 2024

DIOGO RICHELLI ROSAS
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Nova Palmeira**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
DISPENSA Nº DV00040/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00040/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VISITADOR(A), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROSELI ALVES FERREIRA MACEDO 05985644464 - R\$ 10.304,00.

Nova Palmeira - PB, 03 de Junho de 2024

AILTON GOMES MEDEIROS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00040/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VISITADOR(A), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Ação Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 03/06/2024.

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VISITADOR(A), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00040/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00119/2024 - 03.06.24 - ROSELI ALVES FERREIRA MACEDO 05985644464 - R\$ 10.304,00.



Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 0005/2024

Objeto: Construção de Policlínica e Reforma do prédio para Secretaria de Educação no município de Pedra Branca-PB

Vencedor: DEL ENGENHARIA LTDA CNPJ 17.415.942/0001-33 com o valor de R\$ 916.627,56 (novecentos e dezesseis e seis mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).

RESOLVE: Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR. Estando convocadas a assinarem contrato.

Pedra Branca-PB, 05 de junho de 2024
JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Objeto: Locação de 2 veículo, sendo um de 5 lugares e outro de 7 lugares destinada ao Município de Pedra Branca-PB.

Vencedores: FF LOCADORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 30.058.024/0001-62, com o valor global de R\$ 63.000,00 (sessenta e tres mil reais).

RESOLVE: Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR. Estando convocadas a assinarem contrato.

Pedra Branca-PB, 05 de junho de 2024
JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2024

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, torna público a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00017/2024, do tipo menor preços por item, com objeto, manutenção e instalação de ar condicionado geladeira refrigerador, cuja abertura será no dia 19/06/2024 às 09:00 horas, a Rua Pres. João Pessoa, 391-Centro-Pedra Branca-PB. O edital encontra-se: www.pedrabranca.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. OBS:

Pedra Branca - PB, 05 de Junho de 2024
SEVERINO LUIZ DE CALDAS
PREGOIEIRO

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1024/2024 - PMPF

O Município de Pedras de Fogo manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS COLORIDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS AVALIAÇÕES DO IREC (INTEGRAÇÃO DA REDE DE ENSINO E CIDADANIA) E CNCA (COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA, conforme termo de referência, com INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR NO DIA 07/06/2024 ÀS 10H00MIN E ENCERRAMENTO DO ENVIO DAS PROPOSTAS NO DIA 12/06/2024 ÀS 10H00MIN, E ABERTURA DA FASE DE LANCES PREVISTA ÀS 10H01MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF), DO DIA 12 DE JUNHO DE 2024 (QUARTA-FEIRA), interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (<http://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/aceso-a-informacao/editais-e-licitacoes/>), por e-mail (cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br) ou pelo Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). A sessão pública será realizada através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pedras de Fogo - PB, 06 de junho de 2024
EDILLON DA SILVA LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0197/2024 - PMPF

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, COM VISTA A ATENDER

O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREDIAL DAS EDIFICAÇÕES DOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1002/2024- PMPF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1007/2024-PMPF; Nº 2002/2024 - FMS; Nº 3002/2024 - FMAS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.061 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1032 1008 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2032 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

02.061 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 3006 2082 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

10 301 2032 2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1032 1072 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO

10 302 3007 2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA DR. MANOEL ALVES DA SILVA

10 302 3008 2097 - MANTER ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO

10 302 3007 2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

10 302 3008 2196 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

10 302 3007 2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA

10 301 3006 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO

10 301 3006 2111 - MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

10 305 3009 2147 - MANTER O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10 301 309 2177 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL

10 301 3009 2189 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10 302 3008 2273 - CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2023

ELEMENTO DE DESPESAS

4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura em 04/06/2024;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: CRISENEUDA CAVALCANTE CHAVES - COMERCIAL CHAVES- CNPJ Nº 40.385.547/0001-77

VALOR TOTAL: R\$ 56.561,65 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO

Por **HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA**

GESTOR DO FMS

CNPJ: 10.490.987/0001-23

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0194/2024 - PMPF

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, COM VISTA A ATENDER O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREDIAL DAS EDIFICAÇÕES DOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1002/2024- PMPF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1007/2024-PMPF; Nº 2002/2024 - FMS; Nº 3002/2024 - FMAS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.061 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1032 1008 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2032 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

02.061 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 3006 2082 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

10 301 2032 2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1032 1072 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO

10 302 3007 2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA DR. MANOEL ALVES DA SILVA

10 302 3008 2097 - MANTER ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO

10 302 3007 2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

10 302 3008 2196 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

10 302 3007 2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA

10 301 3006 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO

10 301 3006 2111 - MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

10 305 3009 2147 - MANTER O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10 301 309 2177 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL

10 301 3009 2189 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10 302 3008 2273 - CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2023

**ELEMENTO DE DESPESAS**

4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura em 04/06/2024;**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB- CNPJ Nº 10.490.987/0001-23**CONTRATADO:** ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA- CNPJ Nº 46.423.434/0001-03**VALOR TOTAL:** R\$ 294,75 (Duzentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO****Por HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA****GESTOR DO FMS****CNPJ: 10.490.987/0001-23****EXTRATO DE CONTRATO****INSTRUMENTO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0200/2024 - PMPF**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, COM VISTA A ATENDER O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREDIAL DAS EDIFICAÇÕES DOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1002/2024- PMPF.**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 1007/2024-PMPF; Nº 2002/2024 – FMS; Nº 3002/2024 – FMAS.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 1032 1008 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2032 2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 3006 2082 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

10 301 2032 2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1032 1072 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO

10 302 3007 2096 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA DR. MANOEL ALVES DA SILVA

10 302 3008 2097 – MANTER ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO

10 302 3007 2092 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

10 302 3008 2196 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU

10 302 3007 2089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA

10 301 3006 2093 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO

10 301 3006 2111 – MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

10 305 3009 2147 – MANTER O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10 301 309 2177 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL

10 301 3009 2189 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10 302 3008 2273 – CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2023

ELEMENTO DE DESPESAS

4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura em 04/06/2024;**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23**CONTRATADO:** LBS EPIS E TREINAMENTOS LTDA- CNPJ Nº 05.383.017/0001-99**VALOR TOTAL:** R\$ 615,78 (Seiscentos e quinze reais e setenta e oito centavos).**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO****Por HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA****GESTOR DO FMS****CNPJ: 10.490.987/0001-23****EXTRATO DE CONTRATO****INSTRUMENTO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0202/2024 - PMPF**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, COM VISTA A ATENDER O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREDIAL DAS EDIFICAÇÕES DOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1002/2024- PMPF.**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 1007/2024 – PMPF; Nº 2002/2024 – FMS; Nº 3002/2024 – FMAS.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 1032 1008 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2032 2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 3006 2082 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

10 301 2032 2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1032 1072 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO

10 302 3007 2096 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA DR. MANOEL ALVES DA SILVA

10 302 3008 2097 – MANTER ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO

10 302 3007 2092 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

10 302 3008 2196 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU

10 302 3007 2089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA

10 301 3006 2093 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO

10 301 3006 2111 – MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

10 305 3009 2147 – MANTER O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10 301 309 2177 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL

10 301 3009 2189 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10 302 3008 2273 – CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2023

ELEMENTO DE DESPESAS

4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura em 04/06/2024;**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23**CONTRATADO:** RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA ME - CNPJ Nº 207.843.130001/95**VALOR TOTAL:** R\$ 996,45 (Novecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO****Por HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA****GESTOR DO FMS****CNPJ: 10.490.987/0001-23****EXTRATO DE CONTRATO****INSTRUMENTO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0199/2024 - PMPF**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, COM VISTA A ATENDER O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, BEM COMO A MANUTENÇÃO PREDIAL DAS EDIFICAÇÕES DOS FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1002/2024- PMPF.**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 1007/2024 – PMPF; Nº 2002/2024 – FMS; Nº 3002/2024 – FMAS.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 1032 1008 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2032 2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 3006 2082 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

10 301 2032 2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1032 1072 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO

10 302 3007 2096 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA DR. MANOEL ALVES DA SILVA

10 302 3008 2097 – MANTER ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO

10 302 3007 2092 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

10 302 3008 2196 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU

10 302 3007 2089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA

10 301 3006 2093 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO

10 301 3006 2111 – MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

10 305 3009 2147 – MANTER O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10 301 309 2177 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL

10 301 3009 2189 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10 302 3008 2273 – CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2023

ELEMENTO DE DESPESAS

4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura em 04/06/2024;**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23**CONTRATADO:** GUSTAVO XAVIER GARCEZ – ELETRO CENTER - CNPJ Nº 26.303.607/0001-34**VALOR TOTAL:** R\$ 6.988,58 (Seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO****POR HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA****GESTOR DO FMS****CNPJ: 10.490.987/0001-23**



Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo e drenagem em diversas ruas do município de Piancó-PB, através do Contrato de Repasse nº 928778/2022 - SINCONV Nº 1082543-66/MDR/CAIXA.
Vencedora: COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA LTDA – CNPJ 26.743.338/0001-27, com o valor global R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil).
Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó – PB, 05 de junho de 2024

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0119/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00037/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00037/2024, por razões de interesse público, OBJETO: Contratação do ARTISTA JAPÃOZIN E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB, em favor da empresa JP SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.361.026/0001-59, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.
VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
Ratifico o presente processo nos termos da lei
Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 05 de Junho de 2024

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 000020/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB
CONTRATADA: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - CNPJ nº 28.606.961/0001-63.
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar serviços de recarga de cilindros de oxigênio para a secretaria de Saúde do Município de Piancó-PB.
VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 298.900,00 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos reais).
Piancó – PB, 05 de junho de 2024.
DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 06.00001/2023, em 07.06.2023.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa POLYEFE CONSTRUÇÃO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA CNPJ nº 08.438.654/0001-03.
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ PB ATRAVÉS DO CONVENIO CR MDR 8037642014 OPERAÇÃO 101844854.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Piancó-PB, 05 de junho de 2024
DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 04.001/2024, em 28.02.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA inscrita no CNPJ 12.671.814/0001-37.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de instituição pública e sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de concurso público para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura municipal de Piancó/PB.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de valor (acréscimo).
FUNDAMENTAÇÃO: Art.124, II, alínea “d” Lei nº 14.133/2021.
Piancó-PB, 11 de março de 2024
DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 04.001/2024, em 28.02.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA inscrita no CNPJ 12.671.814/0001-37.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de instituição pública e sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de concurso público para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura municipal de Piancó/PB.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de valor (supressão).
FUNDAMENTAÇÃO: Art.124, II “d” da Lei nº 14.133/2021.
Piancó-PB, 18 de Abril de 2024
DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04.002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó-PB.
CONTRATADA: A empresa JEYSON JAYAN FERREIRA DE MEDEIROS-CNPJ nº 53.495.954/0001-89.
INSTRUMENTO VINCULANTE: Dispensa nº 00002/2024.
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para assessoria, fiscalização e acompanhamento de obras junto à Caixa Econômica Federal, Tribunal de Contas do Estado da Paraíba no preenchimento do sistema Geo Obras e Órgãos Federais no preenchimento dos sistemas do SIMEC e SISMOB do Município de Piancó/PB.
FUNDAMENTO: Com base no art. 136, IV da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na **Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, modificando para inclusão da nova dotação orçamentária.
CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
Piancó (PB), 03 de Junho de 2024
DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE COM MOTORISTA, DESTINADA PARA OS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ENILSON DA SILVA ARAUJO SOUZA - R\$ 47.856,00.

Picuí - PB, 03 de Junho de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA E UROSTOMIA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 87.850,00.

Picuí - PB, 03 de Junho de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Pilões

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00011/2024. **OBJETO:** Contratação de viagens em veículo para transporte de alunos, passageiros e de carga, conforme rotas descritas no Termo de Referência, parte integrantes deste Edital, para atender as demandas das Secretarias do Município. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação,



comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Arthur Andrade Lima - CNPJ 17.500.393/0001-03. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Fazenda Santa Cruz, S/N - Rod. PB-077 - Pilões - PB, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (083) 35021102.

Pilões - PB, 04 de junho de 2024

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Pilõezinhos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil para Adequação e pavimentação em estradas vicinais Ruas projetadas 01, 02, 03, 04 e 05 (Ladeira Miguel, Ladeira Miguel 2, Assentamento Amarelinha, Ladeira Amarelinha de cima e Ladeira amarelinha de cima 2) localizado no Município de Pilõezinhos/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: A. A. LIMA LTDA - R\$ 739.899,98.

Pilõezinhos - PB, 29 de Maio de 2024

MARCELO MATIAS CAMELO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para Adequação e pavimentação em estradas vicinais Ruas projetadas 01, 02, 03, 04 e 05 (Ladeira Miguel, Ladeira Miguel 2, Assentamento Amarelinha, Ladeira Amarelinha de cima e Ladeira amarelinha de cima 2) localizado no Município de Pilõezinhos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recurso Ministério da Agricultura e Pecuária Contrato de Repasse nº. 1086264-70/2022 Convênio 938838 e Recursos não Vinculados de Impostos: 06.01 – Secretaria de Infraestrutura; 15.451.0575.1017 – Construir e repor calçamentos, Meio fio, muro de arrimo e galerias; 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.. VIGÊNCIA: até 03/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilõezinhos e: CT Nº 00105/2024 - 03.06.24 - A. A. LIMA LTDA - R\$ 739.899,98.

Prefeitura Municipal de Pitimbu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB, torna público que fará realizar através da agente de contratação para conhecimento dos interessados torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei e Decretos Municipais Nº 103 e 107/2024, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Concorrência eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET na forma de Execução Indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **21 de Junho de 2024 às 10h01min**. Objetivo: Contratação de empresa especializada para execução de obra civil pública de conclusão da construção do estádio municipal de futebol na sede do município de Pitimbu. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB <https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal>. Demais informações na sede da prefeitura municipal de Pitimbu/PB, na Central de compras, localizado na rua João Bispo, 113 – centro – 58.324-000 – Pitimbu/PB. no horário de expediente normal das 08h00min às 14h00min.

Pitimbu-PB, 05 de junho de 2024.

BEATRIZ LINS PINHEIRO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBÚ

EXTRATO DE ADITIVO

(Prorrogação de Prazo e Valor)

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS, LOCALIZADO NO DISTRITO DE ACAÚ E ASSENTAMENTO ANDREZA NO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB.

OBJETIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO e VALOR

CONTRATADO: TCL – TAMBAÚ CONSERVAÇÕES LTDA.

CNPJ: 03.395.789/0001-15

ADITIVO VIGENCIA: 15/03/2025

ADITIVO VALOR: R\$ 89.371,84 (OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Passará de R\$ 2.347.983,29 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) para R\$ 2.437.355,13 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.270 - SECRETARIA DE SAÚDE-FMS.

02270.10.301.2042.1141- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE-UBS.

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROPOSTA:10557.4250001/21-003/ PROPOSTA: 10557.4250001/21-001

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1o, I e art. 65, I "a" da Lei 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores.

PITIMBU-PB, 03 DE MAIO DE 2024

Prefeitura Municipal de Puxinanã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DO PROGRAMA EDUCACIONAL MAPOTECA- MAPAS DO CONHECIMENTO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PUXINANÃ-PB. Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 20de junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinana@gmail.com. Edital: <https://www.puxinana.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Puxinanã - PB, 04 de junho de 2024

GISLEY MORAIS SOUTO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, que a licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DO PROGRAMA EDUCACIONAL O SONINHO DO BEBÊ PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PUXINANÃ-PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br marcada com Data de Abertura da sessão pública: **09:30 horas do dia 17 de junho de 2024** fica ADIADA paraAbertura da sessão pública: **09:30 horas do dia 20 de junho de 2024**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinana@gmail.com. Edital: <https://www.puxinana.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Puxinanã - PB, 05 de Junho de 2024

GISLEY MORAIS SOUTO
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024 - SRP

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na João Ferreira Alves, S/N - Centro - Riachão do Poço - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos, destinados a manutenção da secretaria de saúde municipal. Abertura da sessão pública: **10:15 horas do dia 21 de junho de 2024**. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cplrpoco@gmail.com Edital: www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Riachão do Poço - PB, 05 de junho de 2024

WILSON LOURENÇO DE BRITO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024 - SRP

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na João Ferreira Alves, S/N - Centro - Riachão do Poço - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando Aquisição de materiais de construção diversos, destinados a manutenção das secretarias municipais. Abertura da sessão pública: 11:15 horas do dia 21 de junho de 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplrpoco@gmail.com Edital: www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Riachão do Poço - PB, 05 de junho de 2024

WILSON LOURENÇO DE BRITO
PREGOEIRO OFICIALPrefeitura Municipal
de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2024

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS: SOM, GERADOR, PALCO, ILUMINAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas a partir do dia 06/06/2024 às 08:00h até o dia 12 de Junho de 2024 às 08:00h, abertura fase de lances prevista para 12/06/2024 das 80h05min até 14h05min (Horário de Brasília/DF). O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>) ou por e-mail: pmsa.licitacao@hotmail.com. A sessão pública será realizada através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N, Centro, Riacho de Santo Antônio-PB. Telefone: (083) 3641-1019.

Riachão de Santo Antônio - PB, 05 de Junho de 2024

HILDA LUCIA BARBOSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR FABIANO GUIMARÃES, EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 15 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO DE 02:00h, NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FG PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 40.000,00.

Riachão de Santo Antônio - PB, 04 de Junho de 2024

MARCELO BARBOSA FERREIRA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR FABIANO GUIMARÃES, EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 15 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO DE 02:00h, NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070- SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 02070.13.392.2011.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES C/ CULTURA, FEST. E LAZER 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA - FONTE - 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00055/2024 - 04.06.24 - FG PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 40.000,00.

Prefeitura Municipal
de Santa Cruz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, S/N - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema

de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: FORNECIMENTO GRADUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 19 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com. Edital: <http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Santa Cruz - PB, 04 de Junho de 2024

MARIA GERLANE GERMANO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB, CONFORME CR Nº 911901/2021/MIDR; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MACARIO PRE MOLDADOS - R\$ 1.400.778,16.

Santa Cruz - PB, 04 de Junho de 2024

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, S/N - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO GRADUAL DE PNEUS COM MONTAGEM E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 26 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com. Edital: <http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Santa Cruz - PB, 05 de Junho de 2024

MARIA GERLANE GERMANO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, S/N - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: FORNECIMENTO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 19 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 19 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com. Edital: <http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Santa Cruz - PB, 04 de Junho de 2024

MARIA GERLANE GERMANO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, S/N - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, MEDIANTE CONVÊNIO Nº 242/2023, FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ /PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 20 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referi-



das normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com. Edital: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Santa Cruz - PB, 05 de Junho de 2024

MARIA GERLANE GERMANO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, S/N - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, 16 LUGARES, ZERO QUILOMETRO, MEDIANTE CONVÊNIO Nº 242/2023, FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ /PB. Abertura da sessão pública: **14:00 horas do dia 20 de Junho de 2024**. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 20 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com. Edital: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Santa Cruz - PB, 05 de Junho de 2024

MARIA GERLANE GERMANO
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Santa Rita- PB, 05 de Junho de 2024

O SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, COM SERVIÇO DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE PAINÉIS DE LED PARA COMPOSIÇÃO DA CENOGRAFIA DA TRADICIONAL FESTIVIDADE DE SÃO JOÃO DA CIDADE DE SANTARITA, PB,** com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 17.886.274/0001-22

VALORR\$: 937.749,92

Publique-se e cumpra-se.

WENDEL DE ARAÚJO VICENTE
SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº129/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2024.

1.0 - DO OBJETIVO. -REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES, REFEIÇÕES EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (ALMOÇO OU JANTAR), KIT LANCHES E COFFEE BREAKS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE EVENTOS ANUAIS (FEIRAS, FESTAS JUNINAS, CARNAVAIS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, NATAL, CAMPEONATOS ESPORTIVOS, DENTRE OUTROS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER DE SANTA RITA-PB.2.0- DO RESULTADO. -ZERO OITO TRÊS SERVIÇOS, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 26.551.425/0001-82 - VALOR R\$: 326.460,00.Publique - se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 05 de Junho de 2024.

WENDEL DE ARAÚJO VICENTE
SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER.

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRAS-PUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO MACAMBIRA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB.** Abertura da sessão pública:

09:00 horas do dia 21 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 09:02 horas do dia 21 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

São João do Cariri - PB, 04 de Junho de 2024

JOSEILMA DE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.; CLINICA MEDICA RQ LTDA; DOUTORES ARAUJO SERVICOS PRESTADOS LTDA; ESM SERVICOS MEDICOS LTDA e J F M SERVICOS MEDICOS LTDA. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB. Telefone: (83) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br.

São João do Cariri - PB, 03 de Maio de 2024

JOSEILMA DE SOUZA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 00209/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: CONSTRUTORA BARBOSA E FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 42.726.666/0001-71.
OBJETO: Fica prorrogado por mais **180** (cento e oitenta) dias o Contrato Original, com vigência a partir de **29 de maio de 2024 a 25 de novembro de 2024**, baseando-se na Cláusula Segunda - Do Prazo e no § 1º, inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.050 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. 27.813.1004.1021 - Construção de Praças, Parques e Jardins. 23.695.1037.1026 - Implantação de Infraestrutura Turística. 15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU. Elementos de Despesa: 4490.51 - 1.500.0000 - Obras e Instalações. 4490.51 - 1.700.0000 - Obras e Instalações. 4490.51 - 1.720.0000 - Obras e Instalações.

FUNDAMENTO: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, (29/05/2024 a 25/11/2024).

DATA DO TERMO ADITIVO: 29 de maio de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 00210/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 31.094.999/0001-09.

OBJETO: Fica prorrogado por mais **180** (cento e oitenta) dias o Contrato Original, com vigência a partir de **29 de maio de 2024 a 25 de novembro de 2024**, baseando-se na Cláusula Segunda - Do Prazo e no § 1º, inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Contrato de Repasse Nº 868570/2018/MCIDADES/CAIXA - 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS. 15.451.1004.1019 - Implantação, Ampliação ou Melhoria de pavimentação (asfáltica ou paralelepípedo). 23.695.1037.1026 - Implantação de Infraestrutura Turística. 27.812.1013.1030 - Implantação de Infraestrutura Esportiva. 27.813.1013.1031 - Construção de Uma Ciclovia. 27.812.1013.1033 - Construção de Pista para Caminhada. 15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU. Elementos de Despesa: 4490.51 - 1.500.0000 - Obras e Instalações. 4490.51 - 1.700.0000 - Obras e Instalações.

FUNDAMENTO: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, (29/05/2024 a 25/11/2024).

DATA DO TERMO ADITIVO: 29 de maio de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.
OBJETO: aquisição parcelada de material de construção para atender as necessidades das Secretarias mantidas pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB.

CONTRATO Nº 00108/2024 - CONTRATADA: FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUCAO, CNPJ: 14.289.959/0001-01. VALOR GLOBAL: R\$ 402.356,65, vencendo nos seguintes itens: 1, 25, 30, 36, 68, 69, 71, 72, 73, 97, 150, 159, 162, 163, 164, 165, 169, 177, 178, 179, 180, 187, 188, 189, 190, 208, 209, 210, 211, 213, 214, 215, 216, 218, 219, 220, 226, 227, 231, 245, 246, 254, 255, 258, 276, 284, 288, 341, 342, 361, 369, 378, 387, 389, 419, 423, 434, 439, 444, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00109/2024 - CONTRATADA: FR CONEXOES LTDA, CNPJ: 46.945.369/0001-78. VALOR GLOBAL: R\$ 9.445,15, vencendo nos seguintes itens: 75, 273, 274, 300, 305, 306, 312, 313, 314, 325, 329, 330, 396, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.



CONTRATO Nº 00110/2024 - CONTRATADA: HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 69.939.239/0001-28. VALOR GLOBAL: R\$ 15.623,10, vencendo no seguinte item 398, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00111/2024 - CONTRATADA: JOSE CIRILO DA SILVA JUNIOR LTDA, CNPJ: 24.500.894/0001-47. VALOR GLOBAL: R\$ 204.000,00, vencendo no seguinte item 420, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00112/2024 - CONTRATADA: LBS EPI & TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.383.017/0001-99. VALOR GLOBAL: R\$ 6.355,00, vencendo nos seguintes itens 59, 60, 64, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00113/2024 - CONTRATADA: MADEIREIRA ALVES CIA LTDA, CNPJ: 35.494.616/0001-40. VALOR GLOBAL: R\$ 329.801,70, vencendo nos seguintes itens 11, 20, 56, 58, 65, 70, 76, 175, 203, 248, 421, 425, 426, 427, 428, 431, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

CONTRATO Nº 00114/2024 - CONTRATADA: RONALDO DANTAS COSTA, CNPJ: 03.091.852/0001-20. VALOR GLOBAL: R\$ 531.805,15, vencendo nos seguintes itens 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 61, 62, 63, 66, 67, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 191, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 202, 204, 205, 206, 207, 212, 217, 221, 222, 223, 228, 229, 230, 232, 233, 234, 235, 236, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 249, 250, 251, 252, 253, 256, 257, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 275, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 285, 286, 287, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 301, 302, 303, 304, 307, 308, 309, 310, 311, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 326, 327, 328, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 362, 363, 364, 365, 366, 368, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 388, 390, 391, 392, 393, 395, 397, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 408, 409, 433, 410, 412, 413, 414, 415, 416, 433, 435, 436, 440, 442, 443, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 04/06/2024 a 04/06/2025.

DATA DOS CONTRATOS: 04 de junho de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José de Princesa

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

DECRETO Nº 017/2024

Declara Situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do Município de SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB afetadas por estiagens, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de SÃO JOSÉ DE PRINCESA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Lei no 12.608 de 10 de abril de 2012, Instrução Normativa no 01, de 30 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional.

Considerando que o município se encontra encravado na região do Semiárido da Paraíba e que as chuvas durante os últimos anos têm sido escassas e, até a presente data, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, acarretou a estiagem, e, como consequência, trouxe prejuízos às culturas agrícolas;

Considerando a necessidade de promover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água através de carros pipas, nas áreas atingidas pelo fenômeno da estiagem;

Considerando o comprometimento da normalidade em todas as áreas do Município afetadas pela estiagem, sobremaneira causada pela falta de água, já que as chuvas não foram suficientes para recarga dos pequenos mananciais;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à população impactada pela irregularidade pluviométrica, quanto à complementação do abastecimento d'água;

Considerando que, a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de água;

Considerando ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos/meios para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA a situação anormal existente, nas áreas atingidas do Município de São José de Princesa - PB, por ESTIAGENS, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos, e pelo croqui da área afetada, anexo a este Decreto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Parágrafo Único - A tomada de decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência à legislação em vigor.

Art. 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de resposta ao desastre natural vivida no município.

Art. 4º - Conforme previsão constante no inciso VIII do Artigo 75 da Lei 14.133/2021, e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de maio de 2024.

Art. 6º- Ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

São José de Princesa - PB, 23 de maio de 2024.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
PREFEITO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de São José de Princesa-PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará Licitação, com base na Lei nº 14.133/21, do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (Trator Agrícola) PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA -PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO /MAPA Nº 921950/2021 - PLATAFORMA+BRASIL N.524202/2021, Recursos previstos no orçamento do Exercício Financeiro de 2024. A realização da sessão será no dia 18/06/2024 - às 08h:31min no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual o Edital completo está disponível para consulta e retirada, como também nos sites eletrônicos www.tce.pb.gov.br, saojosedepincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, em dias úteis das 08h00min às 12h00min.

São José de Princesa-PB, 05 de Junho de 2024

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 00014/2024

OBJETO: Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e Fundos Municipais do município de São José de Espinharas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2024. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, conforme contrato. VIGENCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - CNPJ Nº 51.890.698/0001-07, CONTRATO Nº 91401/2024, VALOR: R\$ 111.040,59, JOSE RODRIGUES LACERDA NETO - CNPJ Nº 70.111.752/0001-05, CONTRATO Nº 91402/2024, VALOR: R\$ 30.614,00; TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - CNPJ Nº 11.228.215/0001-80, CONTRATO Nº 91403/2024, VALOR: R\$ 224.517,00.

São José de Espinharas, 05 de Junho de 2024
ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São José de Caiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULAS DA ESCOLA AMELINA ALVES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB.

DATA DA SESSÃO: 20 de junho de 2024, AS 9:00 horas (Horário de Brasília) ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.selcorp.com.br/>. Informações no e-mail: cplsjcaiana@gmail.com : todos os dias úteis das 07h00min às 13h00min.

São Jose de Caiana, 05 de Junho de 2024

THAINÁ APARECIDA SILVA DE SOUZA
PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGAO ELETRONICO Nº 018/2024
CONTRATO PMSJC Nº. 175/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São José de Caiana-PB.

Contratado: FORNECEDORA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.197.718/0001-69, sediada Avenida Frei Cirilo, nº 2524, Cajazeiras, CEP: 60.864-012, na cidade de Fortaleza - Ceara.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.

Valor Global: R\$ 446.500,0000 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), vencedor do único item 1.

Data do Contrato: 04 de junho de 2024

Vigência: será até 31 de dezembro de 2024.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

O Pregoeiro Oficial deste Município, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2024, com objeto: Aquisição de Materiais Gráficos, para atender as necessidades das diversas Secretarias de São José de Piranhas - PB, cuja abertura da sessão ocorreu em 09/05/2024 às 09h00min, foi declarada FRACASSADA, por todas as empresas participantes estarem INABILITADAS. Diante da ausência de participantes habilitadas, fica designada nova data de abertura para o dia 21/06/2023 às 09h00min. Edital e informações: 07h às 13h, dias úteis/ou ainda pelos meios virtuais disponíveis: E-mail: cplsaososedepiranhas@gmail.com. e site: www.tce.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 05 de Junho de 2024

LUKAS LEITE TAVARES
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2024, que objetiva a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Decoração Aérea, no Estilo Mosaico, para fins de decoração de Logradouros para as Festividades Juninas do Município de São José de Piranhas – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA YLMA SANTANA DA COSTA – CNPJ Nº 11.856.626/0001-10 – R\$ 25.005,12. Convoco o representante da empresa mencionada a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviar a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor homologado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato. E-mail: cplsaososedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 05 de Junho de 2024

SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR - ACRÉSCIMO
TOMADA DE PREÇOS Nº: 00006/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de ciclovia e pista de caminhada às margens da PB 400, no Município de São José de Piranhas-PB. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB e IGOR BRASIL LINS LTDA, CNPJ nº 40.510.945/0001-78. **DO VALOR:** Objetivando alterar o valor inicial atualizado do Contrato nº: 00031/2024, acrescentando um percentual de aproximadamente 12,58%, que equivale a um montante de R\$ 215.567,37 (Duzentos e Quinze mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos); o valor total atual do contrato passa de R\$ 1.713.293,52 (Um milhão, Setecentos e Treze mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos) para perfazer o valor total final do contrato em R\$ 1.928.860,89 (Um milhão, Novecentos e Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Oitenta e Nove Centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2024.

SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 00018/2024

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO nº 00018/2024 – ELETRÔNICO, que tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, em favor das empresas: a) EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 26.156.923/0001-20. ITENS: 01, 02, 03, 06, 12, 26, 31, 32, 38, 41, 43, 45, 47, 53, 54, 60, 61 e 62. VALOR GLOBAL: R\$ 46.454,00

(quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais); b) ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA – CNPJ: 41.347.974/0001-23. ITENS: 52 e 77. VALOR GLOBAL: R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais). E; c) ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA – CNPJ: 09.182.725/0001-12. ITENS: 67 e 75. VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Ficando desde já os vencedores convocados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura da ARP e do CONTRATO.

São José dos Ramos/PB, 05 de Junho de 2024

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 00020/2024

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO nº 00020/2024 – ELETRÔNICO, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIMENTO DE DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO, em favor das empresas: a) MAXIMA A DE LIMA DANTAS – CNPJ: 04.439.799/0001-78. ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56. VALOR GLOBAL: R\$ 101.298,82 (cento e um mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos). E; KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 41.836.567/0001-80. ITENS: 34, 35, 36 e 42. VALOR GLOBAL: R\$ 36.562,95 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Ficando desde já os vencedores convocados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura da ARP e do CONTRATO.

São José dos Ramos/PB, 05 de Junho de 2024

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 00022/2024

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO nº 00022/2024 – ELETRÔNICO, que tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, em favor da empresa: 53.442.988 MYLENA NUNES DA SILVA - 53.442.988/0001-05. ITENS: 01, 02 e 03. VALOR GLOBAL: R\$ 196.850,00 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta reais). Ficando desde já o vencedor convocado para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura da ARP e do CONTRATO.

São José dos Ramos/PB, 05 de Junho de 2024

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO Nº 00019/2024 - ELETRÔNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB, torna público para conhecimento dos interessados que diante do pedido de desistência da única participante interessada, não havendo licitantes habilitados/classificados na sessão pública do Pregão acima identificado, o qual tinha por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, A MEDIDA DAS NECESSIDADES, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PELO CRITÉRIO DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM SOBRE A TABELA SINAPI/PB, OBJETIVANDO O SUPRIMENTO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB. Assim, a referida licitação foi declarada FRACASSADA.

São José dos Ramos – PB 05 de Junho de 2024

EMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 122 2001 2009 Ações Administrativas – Recursos do Royalties Petróleo e Gás Natural 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 20 122 1001 2011 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 12 361 1003 2027 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 04 122 1001 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2032 Ações de Saúde – Royalties



de Petróleo e Gás Natural 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2053 Ações de Infra-Estrutura e Serviços Diversas – Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 1017 Ações de Infraestrutura em Habitação e Assistência Social 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT N° 00058/2024 - 04.06.24 - TACIEL DA SILVA SANTOS - R\$ 269.105,74; CT N° 00059/2024 - 04.06.24 - ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - R\$ 15.040,00; CT N° 00060/2024 - 04.06.24 - DJALMA ANTONIO DE OLIVEIRA NETO - R\$ 688.257,52.

Prefeitura Municipal de Serra Branca

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00022/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. NOTIFICAÇÃO: Por não atendimento das cláusulas do contrato nº 00111/2024-CPL fica notificada o contratado citado, com base na Lei Federal nº 14.133/21: contratada: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ:28.857.335/0001-40 INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3354-1225. Serra Branca - PB, 4 de junho de 2024

VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
PREFEITO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS NUTRICIONAIS PARA SECRETARIA DE SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ADELSON JOSE DE SOUSA JUNIOR - R\$ 1.638,00; CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA - R\$ 20.478,40; EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - R\$ 21.554,80; JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 5.400,00; MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 53.092,90; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 3.128,00; SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUI??O EIRELI-ME - R\$ 25.800,00; TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.040,00.

Serra Branca - PB, 07 de Maio de 2024

VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS NUTRICIONAIS PARA SECRETARIA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE:07.01 SECRETARIA DE SAUDE – FMS AÇÃO:10 301 2004 2046 / 10 302 2017 2052 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT N° 00144/2024 - 07.05.24 - CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA - R\$ 20.478,40; CT N° 00145/2024 - 07.05.24 - TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.040,00; CT N° 00146/2024 - 07.05.24 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 3.128,00; CT N° 00147/2024 - 07.05.24 - JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 5.400,00; CT N° 00148/2024 - 07.05.24 - ADELSON JOSE DE SOUSA JUNIOR - R\$ 1.638,00; CT N° 00149/2024 - 07.05.24 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUI??O EIRELI-ME - R\$ 25.800,00; CT N° 00150/2024 - 07.05.24 - EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - R\$ 21.554,80; CT N° 00151/2024 - 07.05.24 - MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 53.092,90.

Prefeitura Municipal de Sapé

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>,

licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de Materiais Gráficos, destinados a atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde. Abertura da sessão pública: **11:00 horas do dia 20 de Junho de 2024**. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 20 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3134/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 994164164. E-mail: cplsape1@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 03 de Junho de 2024

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de especializada em confecção de Materiais Gráficos, para fornecimento anual, mediante requisição periódica, destinado às secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Sapé-PB. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 20 de Junho de 2024**. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 20 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99416-4164. E-mail: cplsape1@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 04 de Junho de 2024

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sumé

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE ADIAMENTO/REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00052/2024, para o dia 19 de Junho de 2024 às 08:30 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Sumé - PB, 05 de Junho de 2024

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Câmara Municipal de Sumé

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO DO PROGRAMA A VOZ DO LEGISLATIVO PARA DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, SEMANALMENTE AOS SABADOS, COM ENTREVISTAS, COBERTURAS E SPOTS DIÁRIOS EM HORARIOS ALTERNATIVOS PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS DESTA ENTIDADE LEGISLATIVA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RADIO CIDADE DE SUME LTDA - R\$ 64.800,00.

Sume - PB, 17 de Maio de 2024

DANIEL LELA ARAUJO
VEREADOR PRESIDENTE

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO DO PROGRAMA A VOZ DO LEGISLATIVO PARA DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES DA CÂMARA



MUNICIPAL, SEMANALMENTE AOS SABADOS, COM ENTREVISTAS, COBERTURAS E SPOTS DIÁRIOS EM HORARIOS ALTERNATIVOS PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS DESTA ENTIDADE LEGISLATIVA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. DOTAÇÃO: CAMARA MUNICIPAL 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSOS – 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Sumé e: CT Nº 00015/2024 - 22.05.24 - RADIO CIDADE DE SUME LTDA - R\$ 64.800,00.

Prefeitura Municipal de Serra Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2024. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: M. RAQUEL C. DE S. ARNAUD, CNPJ n 11.547.142/0001-90, com valor de R\$ 10.009,39, vencedor de todos os itens. CONVOCO o vencedor para assinatura do respectivo contrato em até 03 (três) dias úteis, que poderá ser por meio eletrônico ou via correios. Anãoassinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de Serra Grande, na Rua Vicente Leite Araújo, s/n, Centro, Serra Grande-PB.

Serra Grande-PB, 05 de junho de 2024.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

PORTARIA Nº 36/2024 - GP

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 014/97, de 23/09/97, Estatuto dos Servidores Públicos de Vista Serrana;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder atendendo a requerimento do Sr. EMMANUEL DA NOBREGA DIAS, Funcionário Público Municipal ocupante do cargo de MÉDICO VETERINÁRIO Matrícula 1051, RG nº 4.144.144 SSDS/PB, CPF nº 703.565.184-50, que requereu LICENÇA PARA AFASTAMENTO POLÍTICO, com a finalidade de ser candidato a Prefeito de Vista Serrana-PB e mediante deferimento do Prefeito atual fica concedido afastamento ao referido candidato pelo prazo de cento e vinte (120) dias, a partir de 06 de junho de 2024 e Retorno 07 de Outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de VISTA SERRANA, 04 de junho de 2024.

SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e análises clínicas patológicas de exames laboratoriais para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Teixeira/PB.

DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 06 de Junho de 2024 às 17h00min;
DATA DA SESSÃO DE LANCES: 21 de Junho de 2024, às 08h00min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 05 de Junho de 2024.

CHARLLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024

OBJETIVO: Contratação de serviços mecânico/automotivo diversos, destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos a serviço do município de Teixeira- PB.

DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 06 de Junho de 2024 às 17h00min;
DATA DA SESSÃO DE LANCES: 21 de Junho de 2024, às 13h30min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 05 de Junho de 2024

CHARLLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

ATOS EMPRESARIAIS

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI
CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB. No Uso De Suas Atribuições Legais, Credenciamento Nº 186/2022, Resolução de Autorização Nº 187/2022, CEE/PB – Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos – EJA EAD, INEP 25129791. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes: Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Complexo Educacional do Cariri, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:

“Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Ambito Nacional, Cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certificação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certificação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade.”.

Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço <https://ceceducacional.sistemasiga.net/validador>.

Advirta-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certificação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.

RELAÇÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTES:

Amanda Cardoso Coutinho de Melo; Arthur Balbo Coutinho de Sá; Bianca Lucena de Farias; Guilherme Mattos Pichin; Júlia Magalhães Carvalho; Marcela Gatto Guerra; Maria Eduarda de Albuquerque; Marina Magalhães Carvalho; Miguel Frazão Viana; Raiana Viégas Silva; Túlio Sales Dantas Valverde.

SIGNOVE TECNOLOGIA S.A.

Campina Grande, 06 de junho de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 01/2024

AOS ACIONISTAS DA SIGNOVE TECNOLOGIA S.A.

Lifemed Industrial de Equipamentos e Artigos Médicos e Hospitalares S.A.

AP Enterprise Tecnologia e Software Ltda

André Felipe de Albuquerque Rodrigues

José Luís do Nascimento

Marcos Fábio Pereira

Olympio Cipriano da Silva Filho

Walter Onofre Guerra Filho

Senhores Acionistas,

Nos termos dos parágrafos primeiro e terceiro do artigo 14 do Estatuto Social, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o nº nº 20150498373, em 17.10.2015, convocamos a Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer no dia 18.06.2024 às 17h00min via videoconferência, na sede da SIGNOVE TECNOLOGIA S.A., CNPJ/MF: 10.832.003/0001-45, para deliberar sobre a seguinte pauta:

Assembleia Geral Extraordinária:

(i) Com base no artigo 19, inciso II do Estatuto Social, eleger o

Conselho de Administração para o mandato de 2 (dois) anos, conforme disposições estatutárias (artigos 20 e 21 do Estatuto Social).

Ainda conforme as disposições estatutárias (artigo 17 do Estatuto Social), a Assembleia Geral Ordinária instaurar-se-á, em primeira convocação, com o quórum mínimo de 50% do capital social com direito a voto, e, em segunda convocação, poderá se instalar com qualquer número, meia hora depois da primeira convocação. As pessoas presentes na Assembleia, para exercitarem os respectivos direitos, deverão provar a qualidade de acionista ou representante de acionistas. Sendo que, no caso de representação, os representantes deverão estar munidos de procuração, na qual constem poderes específicos para os fins acima expressos (artigo 15 do Estatuto Social).

O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, constituído há menos de 12 (doze) meses, desde que o instrumento de mandato tenha sido depositado na sede social, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data para realização da Assembleia Geral (artigo 15, parágrafo único do Estatuto Social). Encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede social da companhia e no seu site de Relações com Investidores (<http://ri.signove.com/>), cópias dos documentos a serem discutidos na Assembleia aqui convocada. Este edital de convocação será publicado na sede da Companhia e em jornal de grande circulação.

ALDENOR FALCÃO MARTINS
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SIGNOVE TECNOLOGIA S.A.

Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

	Assinatura Impressa	Assinatura Digital
Anual	R\$400	R\$300
Semestral	R\$200	R\$150



3218.6518



circulacao@epc.pb.gov.br

! O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO DA PARAÍBA**